



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015 - Nº 4.331



## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

### PORTARIA CCI Nº 233 - RVG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de fevereiro de 2015, a Portaria CCI nº 4 - CSS, de 6 de janeiro de 2015, publicada na edição 4.293 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Assistente de Serviços de Saúde RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINÉ, matrícula 265035-1, é cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

### PORTARIA CCI Nº 255 - CSS, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

à Controladoria-Geral do Estado os servidores adiante indicados, ocupantes do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

## SUMÁRIO

CASA CIVIL	01
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	02
CASA MILITAR	02
POLÍCIA MILITAR	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
AEM-TO	37
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	38
TERRAPALMAS	39
DETRAN	40
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	40
IGEPREV-TOCANTINS	41
NATURATINS	43
JUCETINS	46
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	79

1. HÉRLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, matrícula 1068431-4;
2. MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, matrícula 39084-1;
3. MILTON FERREIRA CASTRO, matrícula 67808-1;
4. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1;
5. SUNAMITA FREITAS MATOS, matrícula 1213750-5;
6. WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, matrícula 1030671-3.

### PORTARIA CCI Nº 263 - RVG, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de fevereiro de 2015, a Portaria CCI nº 33 - CSS, de 15 de janeiro de 2015, publicada na edição 4.297 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica NOÉLIA TEREZINHA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 656954-1, é cedida à Câmara dos Deputados.

### PORTARIA CCI Nº 264 - CSS, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica NOÉLIA TEREZINHA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 656954-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

### PORTARIA CCI Nº 265 - CSS, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora Normalista MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO, matrícula 267676-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 273 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO o Agente de Polícia JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula 788536-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**APOSTILA CCI Nº 43 - APT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 299 - NM, de 6 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.315 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de FERNANDA ALVES VELOSO NAVES.

**APOSTILA CCI Nº 44 - APT, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 174 - NM, de 26 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.312 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de JOZAFÁ RIBEIRO MACIEL.

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA SGG Nº 012, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, §1º, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2014, dos servidores da Secretaria-Geral de Governo, na forma adiante indicada:



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Nº Funcional	Servidor	Nota
295933-1	Almir Sousa Filho	100.00
969737-3	Arlido Pereira dos Santos	98.93
710201-4	Domingos Pereira da Silva	100.00
305227-3	Ediana Siqueira Morais	100.00
888129-1	Ediane Vieira Rocha Santos	98.13
576107-1	Essi Nunes da Silva Guimarães	100.00
670057-2	Ildemar Barbosa Rodrigues	100.00
887897-2	Isabel Ferreira da Silva	100.00
744715-1	Ivanildes Teixeira de Oliveira Rodrigues	100.00
544910-2	Lucileia Pereira dos Santos de Matos	100.00
194569-3	Mara Roberta de Souza	90.52
810578-2	Marcileia Alves Araujo Silva Vieira	100.00
645476-2	Maria das Graças da Silva Dias Castro	90.66
660283-4	Maria das Graças Vieira Rocha	100.00
760149-2	Maria de Fatima Alves Soares	100.00
501041-2	Maria de Fatima Gomes de Oliveira	100.00
514503-2	Maria Pereira Moura Mendes	100.00
701479-3	Mariene Alves dos Santos	99.46
153695-2	Maristela Alves Rezende	99.73
555372-2	Nadieggy Almeida Matos	100.00
340963-4	Odalice Costa da Silva Lopes	100.00
640223-5	Raimunda Cortes dos Reis	100.00
311793-3	Renato Dias Teixeira	100.00
831545-4	Rosa de Lourdes Feitosa da Silva	100.00
732191-2	Sheila Maria Herminio	99.86
915960-1	Simone Xavier de Carvalho	100.00
802193-2	Sonia Maria de Sena Rodrigues	100.00
993077-1	Suely Soares Fernandes	99.46
760174-3	Vani Rosa Jacinto	100.00
233320-3	Vania Maria Martins	100.00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PORTARIA SGG Nº 013, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, §1º, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2007 e 2008, da servidora desta Secretaria-Geral de Governo, na forma adiante indicada:

Nº Funcional	Servidora	Ano	Nota
233320-3	Vania Maria Martins	2007	100.00
233320-3	Vania Maria Martins	2008	100.00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**CASA MILITAR**Secretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COELHO****PORTARIA Nº 008/2015 - GAF/CAMIL.**

Homologa o Resultado do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho de Servidor da Casa Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 003 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.289 e com base no Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado do processo de avaliação periódica correspondente ao interstício avaliativo de 01/01/2014 a 31/12/2014 da Servidora Civil Livia Alves Oliveira de Castro, nota final 97,20.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Casa Militar, Palmas - TO, 27 de Fevereiro de 2015.

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2015  
 PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Novo Alegre  
 OBJETIVO: Locação de imóvel pela Prefeitura de Novo Alegre para instalação da sede do Destacamento da PM naquele Município, proporcionando melhores acomodações aos policiais militares.  
 DA VIGÊNCIA: Doze meses, a partir da data de sua assinatura.  
 DATA/ASSINATURA: 02/01/2015  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - CMT Geral da PM/TO e Wilson Souza e Silva - Prefeito Municipal de Novo Alegre.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2014/0904/000107  
 CONTRATO Nº: 02/2015.  
 CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado  
 CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A  
 OBJETO: Assinatura do Jornal do Tocantins  
 VALOR: 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)  
 VIGÊNCIA: 09/01/2015 a 31/12/2015.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122104223290000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
 DATA DA ASSINATURA: 09/01/2015  
 SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio da Rocha  
 Secretário-Chefe  
 Divino Rodrigues Carneiro  
 Representante da Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 2014/09040/00004  
 TERMO DE ADITAMENTO Nº: 1º  
 CONTRATO Nº: 01/2014  
 CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
 CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2014;  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122104223290000  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/02/2015  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO ROCHA  
 SECRETÁRIO-CHEFE  
 PABLO FERRAÇO ANDREÃO  
 JOSE AUGUSTO CHETTO BISNETO  
 REPRESENTANTES DA CONTRATADA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 240 - REM, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

LEONEL BORGES DA SILVA, número funcional 11192984/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA Nº 241 - REM, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

PAULO EDEM MONTEIRO VIANA, número funcional 421768/1, Técnico em Contabilidade, oriundo da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA Nº 242 - REM, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Comunicação Social,

THARSON DAVID LOPES, número funcional 1095854/1, Fotógrafo, oriundo da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

**PORTARIA Nº 243 - REM, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária,

JOSÉ RAIMUNDO NAPP, número funcional 449493/3, Engenheiro Agrônomo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

**PORTARIA Nº 244 - REM, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria Geral de Governo,

MARINALVA BARBOSA MACIEL DE SOUZA, número funcional 179090/1, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, a partir de 12 de janeiro de 2015.

**PORTARIA Nº 245, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, inciso IV, da constituição do Estado, e considerando o Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, alínea "d", inciso II, do art. 1º, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria Nº 147- REM, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.321, de 20 de fevereiro de 2015;

REMOVER

para a Secretaria de Defesa e Proteção Social, o servidor MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO, Assistente Administrativo, número funcional 767235/1, oriundo da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia, a partir de 09 de fevereiro de 2015; e

para a Secretaria da Infraestrutura, o servidor MARCIO KLEBER ANDRADE TAVARES, Contador, número funcional 1052128/8, oriundo da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia, a partir de 11 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA Nº 246 - REM, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação,

VIVIANE ALVES BANDEIRA, número funcional 11237384/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a partir de 03 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA Nº 247 - LOT, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art.99, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em vista do que consta do processo nº 2015/23000/000266, resolve:

LOTAR, provisoriamente,

Na Secretaria de Representação do Estado em Brasília, Leonardo Câmara Pereira Ribeiro, número funcional 1014102/1, a partir de 13 de fevereiro de 2015, enquanto durar a permanência do respectivo cônjuge no Distrito Federal.

**EDITAL Nº 004/011-2014**

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Defesa e Proteção Social e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 39, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado no 4.288, de 2 de janeiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, torna público a convocação dos candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador, para participar do Teste de Aptidão Física a ser realizado no período de 14/03 a 18/03/2015, nos termos do item 10 do Edital do Certame, conforme informações abaixo:

Participarão desta fase os candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador, aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas.

CARGO: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO  
LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELO  
ENDEREÇO: RUA 22, APM-5 - BAIRRO AURENY III - PALMAS - TO

Inscrição	Candidato	Nota Obj.	Data da Prova	Hr.Chegada
386.577-0	Abdil Nazareno Rodrigues Ferreira [Defic.]	72,00	14/03/2015	15:30
362.355-6	Abraão Rezende Valença	83,00	14/03/2015	15:30
374.277-6	Acácio Lopes Soares	74,00	14/03/2015	15:30
376.505-9	Acassio Cardoso Da Silva	78,00	14/03/2015	15:30
397.611-4	Adailson Sousa Wanderley	74,00	14/03/2015	15:30
365.129-0	Adalberto Barbosa Dos Reis	80,00	14/03/2015	15:30
362.457-9	Adalberto Da Silva Magalhaes	72,00	14/03/2015	15:30
357.453-9	Adalberto De Santana Da Silva	79,00	14/03/2015	15:30
352.876-6	Adalberto Ferreira Da Silva	89,00	14/03/2015	15:30
376.436-2	Adamo Tadeu Póvoa Mello	83,00	14/03/2015	15:30

363.699-2	Adão Da Silva Magalhães	73,00	14/03/2015	15:30
370.626-5	Adao Martins Matias [Defic.]	64,00	14/03/2015	15:30
364.637-8	Adeible Carvalho De Oliveira	73,00	14/03/2015	15:30
376.672-1	Adeilson Oliveira Cruz	81,00	14/03/2015	15:30
382.547-7	Adelson Nascimento Braga Leite	74,00	14/03/2015	15:30
340.270-3	Adenilson Barros Nascimento	86,00	14/03/2015	15:30
374.600-3	Adilon Braga Dos Santos	76,00	14/03/2015	15:30
300.818-5	Adilson Araujo Rodrigues	72,00	14/03/2015	15:30
342.114-7	Adilson Brandao De Queiroz Junior	82,00	14/03/2015	15:30
365.009-0	Adinaldo Nogueira Nunes	73,00	14/03/2015	15:30
351.504-4	Adjane Ribeiro Barreira	75,00	14/03/2015	15:30
366.180-6	Adoniram Nunes Pereira Junior [Defic.]	62,00	14/03/2015	15:30
369.306-6	Adriano Alves Dos Santos De Lima	81,00	14/03/2015	15:30
379.413-0	Adriano Buarque De Vasconcelos	72,00	14/03/2015	15:30
360.100-5	Adriano Cardoso Ribeiro [Defic.]	65,00	14/03/2015	15:30
384.644-0	Adriano Cirqueira Costa	82,00	14/03/2015	15:30
341.651-8	Adriano De Sousa	78,00	14/03/2015	15:30
346.576-4	Adriano De Sousa Almeida	73,00	14/03/2015	15:30
388.022-2	Adriano Ferreira Ramalho Mota	72,00	14/03/2015	15:30
395.121-9	Adriano Francisco De Lima	76,00	14/03/2015	15:30
348.339-8	Adriano Lira De Oliveira	72,00	14/03/2015	15:30
349.326-1	Adriano Machado Santana	74,00	14/03/2015	15:30
371.218-4	Adriano Pereira Araujo	73,00	14/03/2015	15:30
360.749-6	Adriano Sales Silva	86,00	14/03/2015	15:30
387.901-1	Adriano Santos Da Silva	74,00	14/03/2015	15:30
357.434-2	Adrienne Ribeiro Silva	80,00	14/03/2015	15:30
353.139-2	Adson De Araujo Cantanhede	72,00	14/03/2015	15:30
341.834-0	Aênder Bandeira De Melo Souza	72,00	14/03/2015	15:30
300.126-1	Afonso Filho Pereira Ramos Da Silva	72,00	14/03/2015	15:30
305.666-0	Agenison Pereira Jorge	73,00	14/03/2015	15:30
305.905-7	Agnaldo Gomes Santos [Defic.]	64,00	14/03/2015	15:30
390.463-6	Agnelo Alves Neto [Defic.]	71,00	14/03/2015	15:30
360.645-7	Aguinaldo Dias De Souza	79,00	14/03/2015	15:30
347.418-6	Ailton Araujo Nogueira De Melo	77,00	14/03/2015	15:30
372.547-2	Ailton Carvalho De Sousa	72,00	14/03/2015	15:30
365.810-4	Ailton Teixeira E Silva	86,00	14/03/2015	15:30
354.445-1	Ailton Júnior Da Cunha Vasconcelos	82,00	14/03/2015	15:30
370.827-6	Aladino Reis	78,00	14/03/2015	15:30
343.983-6	Alain Freitas Vitorino	84,00	14/03/2015	15:30
365.659-4	Alan Francisco Dos Santos	78,00	14/03/2015	15:30
341.065-0	Alan Souza Oliveira	82,00	14/03/2015	15:30
347.715-0	Alan Vinicius De Lima Santos	73,00	14/03/2015	15:30
340.068-9	Alcelides Batista	86,00	14/03/2015	15:30
383.207-4	Alcides Oliveira Moreira Filho	73,00	14/03/2015	15:30
367.904-7	Alcimar Franklin Amaral Veloso	75,00	14/03/2015	15:30
397.306-9	Aldeir Azevedo Costa	82,00	14/03/2015	15:30
351.968-6	Aldeir Martins Dos Santos	83,00	14/03/2015	15:30
365.188-6	Aldeiuson Paiva Liba	77,00	14/03/2015	15:30
367.458-4	Aldemir Taveira Silva	72,00	14/03/2015	15:30
383.426-3	Aldoniro Ribeiro Chagas	75,00	14/03/2015	15:30
354.133-9	Alessandro Da Silva Figueiredo	76,00	14/03/2015	15:30
361.428-0	Alessandro De Souza Rodrigues	77,00	14/03/2015	15:30
366.304-3	Alessandro Esteves De Almeida	75,00	14/03/2015	15:30
307.677-6	Alessandro Gomes Cordeiro	72,00	14/03/2015	15:30
372.294-5	Alessandro Pereira De Sousa	76,00	14/03/2015	15:30
348.282-0	Alessandro Souza De Menezes	86,00	14/03/2015	15:30
359.488-2	Alex Avelino Da Silva	73,00	14/03/2015	15:30
374.776-0	Alex Batista Nogueira	72,00	14/03/2015	15:30
357.820-8	Alex Miranda Santana	74,00	15/03/2015	07:00
382.279-6	Alexandre Abreu Da Conceição	76,00	15/03/2015	07:00
384.778-0	Alexandre Alcantara	80,00	15/03/2015	07:00
342.061-2	Alexandre Barbosa Da Silva	78,00	15/03/2015	07:00
340.684-9	Alexandre Batista Paz Lima	73,00	15/03/2015	07:00
395.544-3	Alexandre Cavalcante Lima Junior	72,00	15/03/2015	07:00
381.128-0	Alexandre Ferreira Goudinho	79,00	15/03/2015	07:00
355.410-4	Alexandre Francisco Alves	80,00	15/03/2015	07:00
374.614-3	Alexandre Ramos Bibikow	86,00	15/03/2015	07:00
363.035-8	Alexandre Vaz Gomes	78,00	15/03/2015	07:00
340.652-0	Alexandre Xavier De Almeida	75,00	15/03/2015	07:00
371.902-2	Alexandro Rodrigues Da Silva	76,00	15/03/2015	07:00
340.485-4	Alexsander Portilho Kawai	72,00	15/03/2015	07:00
343.025-1	Alexsandro Pereira Lima Araujo	80,00	15/03/2015	07:00
300.462-7	Alexsandro Tiago Moura	77,00	15/03/2015	07:00
367.913-6	Alexsey Franklin Bezerra De Aquino	89,00	15/03/2015	07:00

351.764-0	Alison Araujo Bueno	77,00	15/03/2015	07:00
340.095-6	Alisson Francisco Silva Ramos	76,00	15/03/2015	07:00
382.056-4	Alisson Gomes Brito	73,00	15/03/2015	07:00
362.880-9	Allain Dihego Calazans De Jesus	73,00	15/03/2015	07:00
397.395-6	Allan Viana Alencar Sousa	73,00	15/03/2015	07:00
340.448-0	Allisson Gomes Liandro	73,00	15/03/2015	07:00
353.533-9	Allyson Kylder Ferreira	76,00	15/03/2015	07:00
395.470-6	Almir Lima Leonardo	77,00	15/03/2015	07:00
349.501-9	Almir Pereira Da Silva	74,00	15/03/2015	07:00
342.176-7	Almy Anes Barbosa Sobrinho Viana Guimarães	74,00	15/03/2015	07:00
378.192-5	Aloisio Antonio Fiuza Junior	83,00	15/03/2015	07:00
363.562-7	Aloisio Francisco De Lima	78,00	15/03/2015	07:00
349.699-6	Alysson De Carvalho Santos	72,00	15/03/2015	07:00
352.057-9	Amadeu Ferreira Lima	81,00	15/03/2015	07:00
302.441-5	Amazilio Correia Rodrigues Filho	72,00	15/03/2015	07:00
349.801-8	Amilton Alves Rodrigues	79,00	15/03/2015	07:00
301.119-4	Amilton Joaquim Soares	78,00	15/03/2015	07:00
360.004-1	Amilton Jose Monteiro Carvalho	75,00	15/03/2015	07:00
378.786-9	Anailton Dermondes Da Silva	74,00	15/03/2015	07:00
349.468-3	Anderson Arraes Silva	72,00	15/03/2015	07:00
346.073-8	Anderson Bezerra Barros	73,00	15/03/2015	07:00
357.685-0	Anderson Francisco Lima De Vasconcelos [Defic.]	63,00	15/03/2015	07:00
384.697-0	Anderson Furtado	79,00	15/03/2015	07:00
384.558-3	Anderson Miranda Moreira	78,00	15/03/2015	07:00
302.611-6	Anderson Ribeiro Da Cruz	76,00	15/03/2015	07:00
392.139-5	Anderson Silva Dias	72,00	15/03/2015	07:00
347.088-1	Andre Coutinho Barbosa	72,00	15/03/2015	07:00
350.335-6	Andre Da Silva Vales	74,00	15/03/2015	07:00
377.274-8	André Luiz Da Costa Oliveira	73,00	15/03/2015	07:00
352.665-8	André Silva Moura	72,00	15/03/2015	07:00
304.096-8	Andre Vieira Rocha	80,00	15/03/2015	07:00
382.090-4	Andrey Viana Gomes	80,00	15/03/2015	07:00
354.285-8	Andrinni De Vasconcelos Ferreira	72,00	15/03/2015	07:00
396.234-2	Aniel Ribeiro Da Silva [Defic.]	64,00	15/03/2015	07:00
354.663-2	Anilson Messias Dos Santos	77,00	15/03/2015	07:00
362.066-2	Anivaldo Palmeira De Souza	78,00	15/03/2015	07:00
340.211-8	Antenor Ferreira De Melo Filho	78,00	15/03/2015	07:00
356.638-2	Anthony Humberto Souza	72,00	15/03/2015	07:00
303.645-6	Antoniell Dias Pinheiro	73,00	15/03/2015	07:00
301.397-9	Antonio André Carvalho Monteiro	72,00	15/03/2015	07:00
353.959-8	Antonio Carlos Cardoso Lavino Brito	72,00	15/03/2015	08:00
301.973-0	Antonio Carlos Da Silva Santos	74,00	15/03/2015	08:00
388.902-5	Antonio Carlos De Sousa Araujo	74,00	15/03/2015	08:00
357.029-0	Antonio Carlos De Sousa Silva	72,00	15/03/2015	08:00
357.885-2	Antonio Carlos Pereira De Souza	76,00	15/03/2015	08:00
343.726-4	Antonio Claudio Cardoso Jorge	76,00	15/03/2015	08:00
302.430-0	Antonio Da Conceição Costa	78,00	15/03/2015	08:00
380.963-3	Antonio Evando De Melo Silva	78,00	15/03/2015	08:00
369.488-7	Antonio Francisco De Melo Gomes	78,00	15/03/2015	08:00
367.883-0	Antonio Francisco Dos Santos Conceição	75,00	15/03/2015	08:00
382.894-8	Antonio Gutemberge De Souza	83,00	15/03/2015	08:00
381.147-6	Antonio Jose Martins De França [Defic.]	77,00	15/03/2015	08:00
397.795-1	Antonio Joselio Ribeiro Dos Santos	77,00	15/03/2015	08:00
356.118-6	Antonio Lucivaldo De Sousa Silva	77,00	15/03/2015	08:00
392.322-3	Antonio Manoel Almeida De Souza Junior	79,00	15/03/2015	08:00
303.260-4	Antonio Marcio De Sousa Lima	78,00	15/03/2015	08:00
363.016-1	Antonio Marcos Alves Santiago	73,00	15/03/2015	08:00
379.783-0	Antonio Marcos Marques Dos Santos	74,00	15/03/2015	08:00
392.989-2	Antonio Marcos Silva Feitosa	76,00	15/03/2015	08:00
346.517-9	Antonio Oliveira Junior	85,00	15/03/2015	08:00
387.887-2	Antonio Quixaba Neres	82,00	15/03/2015	08:00
302.532-2	Antônio Rogério Gaia De Sousa	80,00	15/03/2015	08:00
382.125-0	Antonio Silva Feitosa	73,00	15/03/2015	08:00
367.718-4	Ariel Amaranten Laguna Dalmeida	77,00	15/03/2015	08:00
341.368-3	Arlithon Romulo Cavalcante Casimiro	85,00	15/03/2015	08:00
342.583-5	Arisley Da Conceição Souto	78,00	15/03/2015	08:00
344.216-0	Arivandre Araújo Guimarães Tavares	76,00	15/03/2015	08:00
351.747-0	Arlindo Bueno Guimaraes Junior	77,00	15/03/2015	08:00
340.664-4	Arlisson Vieira Alves Ribeiro	77,00	15/03/2015	08:00
352.480-9	Armando Ferreira Costa	72,00	15/03/2015	08:00
373.869-8	Arthur Denison Batista Viana	73,00	15/03/2015	08:00
347.773-8	Ary Kelson Nascimento Silva	86,00	15/03/2015	08:00
355.336-1	Atanael Delmondes Da Silva	78,00	15/03/2015	08:00
303.528-0	Átila Duarte Da Silva	74,00	15/03/2015	08:00

375.362-0	Aurir Santana De Almeida	76,00	15/03/2015	08:00
341.384-5	Ayrton Cunha Cardoso	85,00	15/03/2015	08:00
380.597-2	Benedito Alves Dourado	81,00	15/03/2015	08:00
366.574-7	Benhur Tomaz Almeida	73,00	15/03/2015	08:00
341.792-1	Benicio Max Sousa Da Silva	74,00	15/03/2015	08:00
349.973-1	Benildo Alves Rosário	72,00	15/03/2015	08:00
381.837-3	Bernardo De Sousa Oliveira Filho	77,00	15/03/2015	08:00
370.033-0	Bernardo Siqueira Campos Neto	77,00	15/03/2015	08:00
346.997-2	Bionor Vaz Teixeira	86,00	15/03/2015	08:00
350.290-2	Bismarck Miranda Sousa	75,00	15/03/2015	08:00
347.993-5	Blener Barros De Castro	76,00	15/03/2015	08:00
301.823-7	Bonfim Dos Anjos Pereira Dos Reis E Sena	78,00	15/03/2015	08:00
374.305-5	Braz Rafael Neto	73,00	15/03/2015	08:00
342.477-4	Brendo Rodrigues Pereira	78,00	15/03/2015	08:00
377.172-5	Breno Aires Silva	79,00	15/03/2015	08:00
341.714-0	Brunno Saraiva Sousa	80,00	15/03/2015	08:00
398.869-4	Brunno Willian Da Silva Freitas	82,00	15/03/2015	08:00
378.245-0	Bruno Borges Aguiar	72,00	15/03/2015	08:00
347.591-3	Bruno Coelho Cerqueira	73,00	15/03/2015	08:00
378.539-4	Bruno Cruz Santos	72,00	15/03/2015	08:00
343.245-9	Bruno De Azevedo Vaz	76,00	15/03/2015	08:00
307.823-0	Bruno Edson Silva De Oliveira	73,00	15/03/2015	08:00
366.996-3	Bruno Ferreira De Assunção	72,00	15/03/2015	08:00
369.846-7	Bruno Gomes	81,00	15/03/2015	08:00
383.706-8	Bruno Gonçalves	76,00	15/03/2015	08:00
354.468-0	Bruno Henrique Alves Allebrandt	72,00	15/03/2015	08:00
300.324-8	Bruno Oliveira Santos	75,00	15/03/2015	08:00
396.718-2	Bruno Rafael Rodrigues Dias	74,00	15/03/2015	08:00
345.267-0	Bruno Reis Santana	78,00	15/03/2015	08:00
306.568-5	Bruno Sales Morais	80,00	15/03/2015	09:00
344.342-6	Bryan Rocha Friedriszick	76,00	15/03/2015	09:00
375.267-4	Caio Áleff Alves Pires	73,00	15/03/2015	09:00
369.223-0	Caio Borges De Lima	87,00	15/03/2015	09:00
358.124-1	Caique Fernando Rigoli	72,00	15/03/2015	09:00
383.268-6	Calebe Santos Ferreira	74,00	15/03/2015	09:00
340.282-7	Camilo De Leles Ferreira Da Silva	85,00	15/03/2015	09:00
391.835-1	Carleano Francisco Alves Do Nascimento	72,00	15/03/2015	09:00
304.951-5	Carlesandro Ferreira Gaspar	84,00	15/03/2015	09:00
360.764-0	Carlindo Ferreira Santos	72,00	15/03/2015	09:00
381.252-9	Carlito Pereira Santos	82,00	15/03/2015	09:00
340.836-1	Carlos Alberto Coelho Virgolino	75,00	15/03/2015	09:00
358.093-8	Carlos Alberto Portela	83,00	15/03/2015	09:00
398.664-0	Carlos Andre Lima Da Costa	78,00	15/03/2015	09:00
381.221-9	Carlos Bonfim Pereira Lopes	78,00	15/03/2015	09:00
392.136-0	Carlos Eduardo Augusto Nunes	76,00	15/03/2015	09:00
358.386-4	Carlos Fábio Silva Santos	72,00	15/03/2015	09:00
363.812-0	Carlos Fernando Sampaio Silva Filho	79,00	15/03/2015	09:00
391.105-5	Carlos Henrique Alves Machado [Defic.]	62,00	15/03/2015	09:00
346.411-3	Carlos Henrique De Araujo	75,00	15/03/2015	09:00
303.736-3	Carlos Henrique De Souza Castro	77,00	15/03/2015	09:00
373.473-0	Carlos Henrique Pereira Da Costa	72,00	15/03/2015	09:00
389.243-3	Carlos Leonardo Mesquita Oliveira	75,00	15/03/2015	09:00
365.119-3	Carlos Rita Alves De Souza	73,00	15/03/2015	09:00
364.874-5	Carlos Ruitter Araujo De Castro	76,00	15/03/2015	09:00
370.154-9	Carlos Venner Barreira De Sousa [Defic.]	63,00	15/03/2015	09:00
341.637-2	Cassio Bruno Nonato Vieira	75,00	15/03/2015	09:00
399.180-6	Cássio Ferreira Da Silva	77,00	15/03/2015	09:00
352.022-6	Caue Dias Pinto Villarinho	76,00	15/03/2015	09:00
361.756-4	Celesrobson Da Conceição Silva	73,00	15/03/2015	09:00
369.665-0	Célio De Araújo Barbosa	72,00	15/03/2015	09:00
346.610-8	Célio Queiroz Grzybowski	77,00	15/03/2015	09:00
358.826-2	Celio Ribeiro Marinho	72,00	15/03/2015	09:00
360.041-6	César Henrique Pires Da Silva	73,00	15/03/2015	09:00
377.556-9	Cesário Ciel Dos Santos	78,00	15/03/2015	09:00
383.830-7	Cezar Augusto Rodrigues Miranda	72,00	15/03/2015	09:00
366.857-6	Cezar Luiz Dos Santos Filho	77,00	15/03/2015	09:00
305.941-3	Charles Nunes De Oliveira	76,00	15/03/2015	09:00
354.256-4	Charles Sandini	79,00	15/03/2015	09:00
303.224-8	Charles Santos Lima	72,00	15/03/2015	09:00
370.340-1	Christian Rodrigues Galli	78,00	15/03/2015	09:00
380.438-0	Cicero Alexandre De Lacerda	78,00	15/03/2015	09:00
383.252-0	Cicero Paulo Da Costa [Defic.]	72,00	15/03/2015	09:00
380.573-5	Cirlon Coelho Alencar	77,00	15/03/2015	09:00
351.038-7	Clarindo Saunders De Oliveira	87,00	15/03/2015	09:00

388.796-0	Claudio Alves De Oliveira	76,00	15/03/2015	09:00
382.008-4	Claudio Amado Da Silva	72,00	15/03/2015	09:00
366.608-5	Cláudio Evandro Da Silva Fontenele	75,00	15/03/2015	09:00
343.377-3	Cláudio Monteiro Henrique	76,00	15/03/2015	09:00
383.181-7	Claudio Souza Fontinele	76,00	15/03/2015	09:00
353.804-4	Claudivan Dos Santos Sousa	74,00	15/03/2015	09:00
358.412-7	Clebenilson Pereira Salgado	80,00	15/03/2015	09:00
350.333-0	Cleber Dos Santos Solano	81,00	15/03/2015	09:00
360.414-4	Cleber Rodrigues Fernandes	81,00	15/03/2015	09:00
389.143-7	Cleber Santana Silva	72,00	15/03/2015	09:00
341.907-0	Clebert Barbosa Castro	72,00	15/03/2015	09:00
340.368-8	Clébio Pereira Da Silva [Defic.]	74,00	15/03/2015	09:00
307.970-8	Clebson Crisóstomo Valadares [Defic.]	66,00	15/03/2015	09:00
305.831-0	Cleder Melo Junior [Defic.]	62,00	15/03/2015	13:30
382.179-0	Cledison Monteiro Lima	72,00	15/03/2015	13:30
399.228-4	Cleidison Da Costa Vale	75,00	15/03/2015	13:30
377.526-7	Cleidson Vogado De Almeida	72,00	15/03/2015	13:30
366.669-7	Cleiton Cardoso Da Silva	75,00	15/03/2015	13:30
356.365-0	Cleiton Leite Freire Arantes	74,00	15/03/2015	13:30
351.728-4	Cleiton Oliveira Torres	77,00	15/03/2015	13:30
387.259-9	Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho	72,00	15/03/2015	13:30
342.388-3	Clesio Gomes Dos Santos	74,00	15/03/2015	13:30
303.334-1	Clesio Soares Da Silva	77,00	15/03/2015	13:30
341.507-4	Cleuton Wilson Santos Lima Junior	77,00	15/03/2015	13:30
349.803-4	Cleverson Dourado Dias Andrade	73,00	15/03/2015	13:30
300.814-2	Cleverson Marinho Rebouças	73,00	15/03/2015	13:30
361.067-5	Cleyton Aires Gondinho	81,00	15/03/2015	13:30
385.871-5	Cleyton De Melo Lima	85,00	15/03/2015	13:30
300.715-4	Cleyton Francisco De Assis	78,00	15/03/2015	13:30
349.696-1	Clodes Santos Neto	77,00	15/03/2015	13:30
365.267-0	Clodomir Barbosa Junior	75,00	15/03/2015	13:30
352.870-7	Clóvis Luiz Gomes De Araújo	79,00	15/03/2015	13:30
381.419-0	Cornélio Damasco Martins	73,00	15/03/2015	13:30
349.894-8	Cris Raure De Sousa Macedo	75,00	15/03/2015	13:30
388.646-8	Cristiano Da Silva Carvalho Faquini	75,00	15/03/2015	13:30
340.451-0	Cristiano De Almeida Santos	79,00	15/03/2015	13:30
364.711-0	Cristiano Nunes Barros	82,00	15/03/2015	13:30
351.931-7	Cristiano Pereira Reis	72,00	15/03/2015	13:30
346.971-9	Cristiano Rodrigues Santana	74,00	15/03/2015	13:30
379.920-4	Cristóvão Rodrigues Lopes	78,00	15/03/2015	13:30
387.004-9	Dalton Alencar De Melo	84,00	15/03/2015	13:30
300.022-2	Dalton Furtado De Lucena	76,00	15/03/2015	13:30
308.123-0	Dalton Oliveira Mota	83,00	15/03/2015	13:30
370.117-4	Damiao Brandao Da Silva	72,00	15/03/2015	13:30
307.797-7	Daniel Araújo Ramos Dos Santos	83,00	15/03/2015	13:30
348.734-2	Daniel Bispo Neves	77,00	15/03/2015	13:30
300.523-2	Daniel Bueno Amorim [Defic.]	70,00	15/03/2015	13:30
365.369-2	Daniel Da Cunha Sales	74,00	15/03/2015	13:30
384.523-0	Daniel De Moraes Brito	74,00	15/03/2015	13:30
363.858-8	Daniel Erick De Freitas Rangel	73,00	15/03/2015	13:30
362.840-0	Daniel Lopes Da Silva	77,00	15/03/2015	13:30
340.576-1	Daniel Ribeiro Santos	78,00	15/03/2015	13:30
384.095-6	Daniel Silverio Dos Reis	74,00	15/03/2015	13:30
367.794-0	Danierre Da Silva Lustosa	87,00	15/03/2015	13:30
362.186-3	Danillo De Moura Santos Feitosa	74,00	15/03/2015	13:30
386.973-3	Danilo Cavalcante Gonçalves	76,00	15/03/2015	13:30
301.470-3	Danilo De Oliveira Silva	75,00	15/03/2015	13:30
368.325-7	Danilo Dias Pereira	74,00	15/03/2015	13:30
364.264-0	Danilo Guimaraes Sales	79,00	15/03/2015	13:30
374.550-3	Danilo Martins Lima	80,00	15/03/2015	13:30
348.953-1	Danilo Pinheiro Milagre	75,00	15/03/2015	13:30
380.054-7	Danilo Roberto Volpati	72,00	15/03/2015	13:30
348.326-6	Danilo Rodrigues Barbosa	72,00	15/03/2015	13:30
345.329-4	Danilo Santiago Barbosa Silva	80,00	15/03/2015	13:30
380.259-0	Danireges Nunes Coelho	76,00	15/03/2015	13:30
389.582-3	Danniel De Oliveira Mello	78,00	15/03/2015	13:30
354.477-0	Dannilo Lopes Da Silva Ferreira	73,00	15/03/2015	13:30
373.446-3	Dantley Handerson Alves Vieira	75,00	15/03/2015	13:30
349.799-2	Danúbio Alves Negalho	77,00	15/03/2015	13:30
395.194-4	Danyllo Jonathas Cunha Pereira	74,00	15/03/2015	13:30
378.720-6	Danyllo Moura Santos	72,00	15/03/2015	13:30
347.119-5	Dário De Sousa Pinto	73,00	15/03/2015	13:30
308.604-6	Dario Lima Souza	75,00	15/03/2015	14:30
386.753-6	Dario Patrick Vasconcelos Maciel	74,00	15/03/2015	14:30

361.711-4	Darison Matos Da Silva	73,00	15/03/2015	14:30
365.844-9	Darley Pereira Da Silva	72,00	15/03/2015	14:30
356.030-9	Davi Aparecido Alencar De Souza	77,00	15/03/2015	14:30
365.838-4	Davi Divino De Jesus	72,00	15/03/2015	14:30
345.988-8	David De Abreu Silva	78,00	15/03/2015	14:30
340.995-3	Dayano Bilio Araujo	73,00	15/03/2015	14:30
370.808-0	Dayliano Lustosa Dias	80,00	15/03/2015	14:30
300.076-1	Delismar Palmeira Costa	79,00	15/03/2015	14:30
353.347-6	Denilson Cardoso Marinho	80,00	15/03/2015	14:30
360.663-5	Denis Nascimento Duarte	73,00	15/03/2015	14:30
344.993-9	Denismar Da Silva Miranda	75,00	15/03/2015	14:30
377.828-2	Dennilton Pereira De França	72,00	15/03/2015	14:30
342.447-2	Dennys Da Cruz Ferreira [Defic.]	64,00	15/03/2015	14:30
379.531-4	Denys Carvalho Araújo	80,00	15/03/2015	14:30
367.916-0	Deric Souza Dos Santos	72,00	15/03/2015	14:30
366.613-1	Deusiran Brito Reis [Defic.]	66,00	15/03/2015	14:30
367.701-0	Deuzimar Araujo Fernandes	83,00	15/03/2015	14:30
390.241-2	Deyvison Martins Dantas	78,00	15/03/2015	14:30
388.178-4	Dezyr Da Cruz Evangelista	79,00	15/03/2015	14:30
385.622-4	Dhiogo Martins Brito	72,00	15/03/2015	14:30
376.084-7	Dhiogo Rodrigo De Oliveira	77,00	15/03/2015	14:30
369.910-2	Diego Aristeu Aires Da Silva	72,00	15/03/2015	14:30
303.056-3	Diego Gutierrez Soares Nogueira	76,00	15/03/2015	14:30
385.625-9	Diego Jorge Oliveira Araujo	77,00	15/03/2015	14:30
350.077-2	Diego Kennedy De Oliveira	72,00	15/03/2015	14:30
376.999-2	Diego Martins Da Silva	72,00	15/03/2015	14:30
380.791-6	Diego Patrick De Souza Rodrigues	80,00	15/03/2015	14:30
369.294-9	Diego Pereira Da Silva Botelho	79,00	15/03/2015	14:30
375.066-3	Diego Ribamar Ferreira Rocha [Defic.]	68,00	15/03/2015	14:30
362.035-2	Diego Sudario Da Silva	79,00	15/03/2015	14:30
369.370-8	Diego William Costa	76,00	15/03/2015	14:30
397.757-9	Dieime Ribeiro Marques	72,00	15/03/2015	14:30
364.134-1	Dilson Da Silva Amrins	77,00	15/03/2015	14:30
352.890-1	Dilson Rodrigues Noleto Junior	82,00	15/03/2015	14:30
345.688-9	Dimas Silva Sousa	77,00	15/03/2015	14:30
381.602-8	Diogo Sousa Mattos	72,00	15/03/2015	14:30
354.978-0	Diogo Souza Dias	78,00	15/03/2015	14:30
347.083-0	Diones Lima Abreu	73,00	15/03/2015	14:30
361.449-2	Dionísio Da Mata Barroso Pinto	75,00	15/03/2015	14:30
358.395-3	Diullystone Cabral Rocha	72,00	15/03/2015	14:30
353.615-7	Divair Alves Da Cunha	77,00	15/03/2015	14:30
354.838-4	Divar Carmo De Matos [Defic.]	71,00	15/03/2015	14:30
392.327-4	Divino Marinho Dos Santos	77,00	15/03/2015	14:30
347.564-6	Doglacimar Conceicao Costa	73,00	15/03/2015	14:30
396.630-5	Donato Alves Dos Santos Neto	73,00	15/03/2015	14:30
344.578-0	Donizete Pereira Da Costa [Defic.]	70,00	15/03/2015	14:30
340.556-7	Dorville Sobrinho Costa	82,00	15/03/2015	14:30
340.715-2	Douglas Alves Da Silva	72,00	15/03/2015	14:30
383.646-0	Douglas Braga De Castro	80,00	15/03/2015	14:30
381.110-7	Douglas De Azevedo Batista Silva	77,00	15/03/2015	14:30
382.148-0	Douglas Dias De Araujo	73,00	15/03/2015	14:30
300.051-6	Douglas Luan Pires Botelho	75,00	15/03/2015	14:30
353.514-2	Douglas Martins Macedo	82,00	15/03/2015	14:30
376.148-7	Douglas Melo Rodrigues	85,00	15/03/2015	14:30
377.886-0	Douglas Oliveira Mendes	78,00	15/03/2015	14:30
362.030-1	Douglas Santos Silva	72,00	15/03/2015	14:30
358.178-0	Douglas Silva Gomes	76,00	15/03/2015	14:30
377.402-3	Dourival Maciel Junior	74,00	15/03/2015	14:30
342.003-5	Dugue Ferreira De Barros	77,00	15/03/2015	14:30
396.246-6	Eder Pereira Batista	75,00	15/03/2015	15:30
343.583-0	Edevaldo Rodrigues Coito	77,00	15/03/2015	15:30
343.467-2	Edgard Oliveira Dos Santos	84,00	15/03/2015	15:30
341.073-0	Edilson Ferreira Tavares	74,00	15/03/2015	15:30
306.960-5	Edilson Pereira Silva [Defic.]	65,00	15/03/2015	15:30
362.390-4	Edilton Dias De Assunção	82,00	15/03/2015	15:30
397.270-4	Edilvan Lopes Da Silva	72,00	15/03/2015	15:30
344.672-7	Edimar Jose Luiz	76,00	15/03/2015	15:30
301.124-0	Edinaldo Araujo Dourado [Defic.]	76,00	15/03/2015	15:30
302.015-0	Edinaldo Vasconcelos De Moraes	89,00	15/03/2015	15:30
340.258-4	Edinan Lopes De Carvalho	74,00	15/03/2015	15:30
360.464-0	Edinan Oliveira Neto	75,00	15/03/2015	15:30
383.823-4	Edinelton Gomes Parente	78,00	15/03/2015	15:30
348.094-1	Edir Gonçalves De Andrade Junior	77,00	15/03/2015	15:30
342.782-0	Edivaldo Pereira Da Rocha	72,00	15/03/2015	15:30

376.810-4	Edivaldo Vieira Da Conceição	75,00	15/03/2015	15:30
343.689-6	Edivan Batista De Araujo	75,00	15/03/2015	15:30
340.442-0	Edivanio Pereira Silva	79,00	15/03/2015	15:30
360.190-0	Edmar Rodrigues Teixeira Junior	79,00	15/03/2015	15:30
360.407-1	Edmar Vieira De Góes	81,00	15/03/2015	15:30
343.695-0	Edmilson Raimundo Da Silva	78,00	15/03/2015	15:30
400.862-6	Edney Barros Batista	75,00	15/03/2015	15:30
306.065-9	Edson Alves De Souza [Defic.]	63,00	15/03/2015	15:30
357.039-8	Edson Bonfim De Souza Oliveira	72,00	15/03/2015	15:30
348.784-9	Edson Dias Da Silva Fontes Azevedo	76,00	15/03/2015	15:30
350.642-8	Edson Feitosa Da Silva	76,00	15/03/2015	15:30
397.461-8	Edson Gonçalves Pinheiro	76,00	15/03/2015	15:30
350.170-1	Edson Moreira Dos Santos	74,00	15/03/2015	15:30
366.091-5	Edson Rodrigues De Almeida	79,00	15/03/2015	15:30
385.862-6	Edson Verli Ribeiro Silverol	74,00	15/03/2015	15:30
345.953-5	Edsoon Soares De Amorim	77,00	15/03/2015	15:30
341.463-9	Eduardo Barcellos De Paula	76,00	15/03/2015	15:30
383.826-9	Eduardo Bernardes Portilho	75,00	15/03/2015	15:30
390.323-0	Eduardo Botelho Santana	80,00	15/03/2015	15:30
397.866-4	Eduardo Dantas Torres	75,00	15/03/2015	15:30
357.761-9	Eduardo De Carvalho Soares	80,00	15/03/2015	15:30
340.108-1	Eduardo Pereira Do Nascimento	76,00	15/03/2015	15:30
383.325-9	Eduardo Pereira Dos Santos	76,00	15/03/2015	15:30
342.657-2	Eduardo Vieira Ruela	86,00	15/03/2015	15:30
397.107-4	Edvaldo Egiño De Assunção	74,00	15/03/2015	15:30
355.525-9	Edvilson Martins Da Silva	72,00	15/03/2015	15:30
377.838-0	Edwin Hewry De Sousa Silva	72,00	15/03/2015	15:30
372.307-0	Elanio Moreira Dantas	72,00	15/03/2015	15:30
349.653-8	Élberth Bezerra De Albuquerque Souto	77,00	15/03/2015	15:30
304.448-3	Elcimar Cardoso Valadares	78,00	15/03/2015	15:30
358.274-4	Eldison Arruda Cunha	75,00	15/03/2015	15:30
354.033-2	Eleison Oliveira Galvão [Defic.]	63,00	15/03/2015	15:30
359.260-0	Eli Járede Dangelo Viana	73,00	15/03/2015	15:30
352.040-4	Eliakim De Sousa Moraes	81,00	15/03/2015	15:30
399.502-0	Eliandro Da Conceicao	73,00	15/03/2015	15:30
373.985-6	Elias Barbosa Silva	75,00	15/03/2015	15:30
341.154-0	Elias Soares De Sousa Júnior	81,00	15/03/2015	15:30
361.986-9	Eliasibe Ferreira Rosa	78,00	15/03/2015	15:30
360.735-6	Elieny Ferreira De Souza	75,00	15/03/2015	15:30
356.870-9	Eliezer Pereira Barbosa	76,00	15/03/2015	15:30
341.238-5	Elimarques Alves Cardoso	75,00	15/03/2015	15:30
341.537-6	Elio Barboza Aguiar Junior	83,00	15/03/2015	15:30
374.813-8	Eliseu Antonio Hirsch	79,00	15/03/2015	15:30
348.264-2	Elisiano Alves Camelo	82,00	15/03/2015	15:30
366.356-6	Elizeu Dos Santos De Oliveira	75,00	15/03/2015	15:30
342.774-9	Elizeu Rabelo Da Silva	74,00	15/03/2015	15:30
381.282-0	Elson De Moura Oliveira	84,00	16/03/2015	07:00
354.910-0	Elson Vieira De Carvalho Junior	74,00	16/03/2015	07:00
303.608-1	Eltter Wagner Alves Correa	75,00	16/03/2015	07:00
361.835-8	Eltinan Messias Cavalcante	72,00	16/03/2015	07:00
375.784-6	Elton Moreira Dos Santos Faria	75,00	16/03/2015	07:00
340.968-6	Emanuel Pereira Montelo	74,00	16/03/2015	07:00
387.453-2	Emerson Alves Da Silva	73,00	16/03/2015	07:00
300.511-9	Emerson Machado Costa	76,00	16/03/2015	07:00
345.851-2	Emídio Neto Veloso Lima	72,00	16/03/2015	07:00
356.789-3	Emivan De Souza Porto	72,00	16/03/2015	07:00
348.826-8	Eneido Marinho Dos Santos Junior	76,00	16/03/2015	07:00
365.816-3	Eneias De Sousa Silva	78,00	16/03/2015	07:00
341.401-9	Enezio Viana Neto	80,00	16/03/2015	07:00
382.201-0	Enis Percy Bandeira Vieira Neto	81,00	16/03/2015	07:00
398.737-0	Enos Passo De Sousa	74,00	16/03/2015	07:00
306.720-3	Erbete Oliveira Gonçalves	74,00	16/03/2015	07:00
342.937-7	Erick Bruno Inacio Valadao	74,00	16/03/2015	07:00
353.384-0	Erik Alberto Castro Negre	75,00	16/03/2015	07:00
356.674-9	Eivaldo Belo Macedo	78,00	16/03/2015	07:00
366.319-1	Erivelton Alves Dias	75,00	16/03/2015	07:00
353.217-8	Erlon Carvalho Dos Santos	86,00	16/03/2015	07:00
381.820-9	Ernande França Dos Reis	73,00	16/03/2015	07:00
365.470-2	Ernatan Cardoso Da Silva	76,00	16/03/2015	07:00
376.457-5	Ernestino Francisco Da Cruz Filho	75,00	16/03/2015	07:00
361.669-0	Esdras Martins Reis	91,00	16/03/2015	07:00
366.048-6	Eudes Da Silva Vieira	76,00	16/03/2015	07:00
388.819-3	Eufrazio Jose De Carvalho	77,00	16/03/2015	07:00
371.327-0	Eurico Marco Rodrigues Da Fonseca	74,00	16/03/2015	07:00

340.829-9	Erico Rodrigues Monteiro	76,00	16/03/2015	07:00
380.830-0	Evando Alves Lima	85,00	16/03/2015	07:00
361.420-4	Evando Ferreira Da Silva	72,00	16/03/2015	07:00
354.650-0	Evandro Da Silva Gomes [Defic.]	74,00	16/03/2015	07:00
344.373-6	Éverton Rodrigues Dos Santos	74,00	16/03/2015	07:00
378.168-2	Everton Arsego Lima	75,00	16/03/2015	07:00
348.387-8	Ezequiel Barbosa Da Silva Neto	86,00	16/03/2015	07:00
349.312-1	Ezio Jose De Souza	72,00	16/03/2015	07:00
362.781-0	Fabiano Francisco De Moraes	73,00	16/03/2015	07:00
398.039-1	Fabiano Rocha Da Silva	73,00	16/03/2015	07:00
399.484-8	Fabio Araujo Guimaraes	81,00	16/03/2015	07:00
379.453-9	Fabio Campos De Mello	84,00	16/03/2015	07:00
377.348-5	Fabio Clemente Alves	77,00	16/03/2015	07:00
363.455-8	Fabio De Paula Oliveira	76,00	16/03/2015	07:00
359.645-1	Fabio De Sousa Costa	84,00	16/03/2015	07:00
342.925-3	Fabio De Sousa Rocha	75,00	16/03/2015	07:00
374.513-9	Fabio Dos Santos Araujo	73,00	16/03/2015	07:00
374.345-4	Fábio Florencio De Sousa	77,00	16/03/2015	07:00
351.477-3	Fabio Gomes Soares	77,00	16/03/2015	07:00
300.023-0	Fabio Henrique Vieira Dos Santos Araujo	81,00	16/03/2015	07:00
391.905-6	Fabio Laurindo Da Silva	76,00	16/03/2015	07:00
398.483-4	Fabio Moreira Dos Santos	73,00	16/03/2015	07:00
367.638-2	Fábio Oliveira Dos Santos	72,00	16/03/2015	07:00
342.567-3	Fabio Ribeiro Araujo	78,00	16/03/2015	07:00
391.288-4	Fabio Santos De Jesus	76,00	16/03/2015	07:00
342.765-0	Fabio Sousa De Oliveira	73,00	16/03/2015	07:00
373.961-9	Fabio Torres Dos Santos Moraes	84,00	16/03/2015	07:00
354.691-8	Fabricao Dos Santos	86,00	16/03/2015	08:00
377.715-4	Fabricao Matias Costa	78,00	16/03/2015	08:00
386.784-6	Fabricao Medrado Barros	78,00	16/03/2015	08:00
356.165-8	Fabricao Sena Santana	73,00	16/03/2015	08:00
375.733-1	Fabricao Virgolino Batista	79,00	16/03/2015	08:00
397.735-8	Fabricao Vieira Fonseca [Defic.]	70,00	16/03/2015	08:00
351.355-6	Fabrizio Fernandes Ribeiro	79,00	16/03/2015	08:00
355.784-7	Fausto Aires Dos Santos	75,00	16/03/2015	08:00
342.426-0	Fausto De Assis Barbosa	80,00	16/03/2015	08:00
355.758-8	Felipe Dias Carneiro	76,00	16/03/2015	08:00
401.125-2	Felipe Marques Dos Santos	75,00	16/03/2015	08:00
346.364-8	Felipe Reis Pimentel	78,00	16/03/2015	08:00
368.610-8	Felipe Souza Oliveira	74,00	16/03/2015	08:00
302.469-5	Felix Antonio Coelho De Andrade [Defic.]	63,00	16/03/2015	08:00
378.842-3	Ferdnando Ferreira Carvalho	74,00	16/03/2015	08:00
386.845-1	Fernando Alves Da Silva	74,00	16/03/2015	08:00
359.180-8	Fernando Augusto Das Chagas Fernandes	80,00	16/03/2015	08:00
360.494-2	Fernando Bonifacio Moura	73,00	16/03/2015	08:00
378.835-0	Fernando Chaves Montelo Moreira	73,00	16/03/2015	08:00
306.630-4	Fernando Da Glória	79,00	16/03/2015	08:00
374.733-6	Fernando De Andrade Ferreira	73,00	16/03/2015	08:00
386.873-7	Fernando Dos Santos Ribeiro	80,00	16/03/2015	08:00
377.787-1	Fernando Gomes Da Silva	72,00	16/03/2015	08:00
341.121-4	Fernando Marcos Alves Costa	72,00	16/03/2015	08:00
345.025-2	Fernando Martins Neris	86,00	16/03/2015	08:00
378.494-0	Fernando Mendes Da Silva Junior	74,00	16/03/2015	08:00
391.148-9	Fernando Muller Oliveira Da Silva	73,00	16/03/2015	08:00
344.295-0	Fernando Nicanor Silva Oliveira	81,00	16/03/2015	08:00
368.050-9	Fernando Ribeiro Tomaz	77,00	16/03/2015	08:00
371.702-0	Fernando Santana Gentil	79,00	16/03/2015	08:00
340.699-7	Fernando Silva Fernandes	80,00	16/03/2015	08:00
380.477-1	Fernando Vargas Martins	78,00	16/03/2015	08:00
343.669-1	Filipe Melo Da Silva	79,00	16/03/2015	08:00
379.221-8	Filipe Tomazi Fagundes	74,00	16/03/2015	08:00
305.873-5	Flanke Menegucce Barbosa	74,00	16/03/2015	08:00
343.527-0	Flávio Ferreira Lima Marchevsky	74,00	16/03/2015	08:00
350.289-9	Florian Passos Ribeiro	73,00	16/03/2015	08:00
347.001-6	Francicleison Gomes Pereira	78,00	16/03/2015	08:00
355.952-1	Francilando Gomes Sobrinho [Defic.]	63,00	16/03/2015	08:00
307.518-4	Francinildo Felix Oliveira	77,00	16/03/2015	08:00
305.069-6	Francione Rodrigues Pinheiro	73,00	16/03/2015	08:00
401.188-0	Francirlei Oliveira Sousa	83,00	16/03/2015	08:00
388.629-8	Francisco Alves Pereira	79,00	16/03/2015	08:00
306.543-0	Francisco Dalvan De Oliveira	79,00	16/03/2015	08:00
363.056-0	Francisco Danyell Soares Correia	74,00	16/03/2015	08:00
377.753-7	Francisco De Assis Oliveira Da Silva	76,00	16/03/2015	08:00
347.392-9	Francisco De Moura Lima	76,00	16/03/2015	08:00

377.639-5	Francisco Eleutério Vieira Marques	81,00	16/03/2015	08:00
342.638-6	Francisco Eudes Vieira Marques	79,00	16/03/2015	08:00
364.341-7	Francisco Ferreira Pinheiro	72,00	16/03/2015	08:00
381.890-0	Francisco Ferreira Pontes Filho	86,00	16/03/2015	08:00
343.956-9	Francisco Gomes De Lima Júnior	73,00	16/03/2015	08:00
351.637-7	Francisco Juliano De Sousa Almeida	72,00	16/03/2015	08:00
398.051-0	Francisco Magno Silva De Oliveira	74,00	16/03/2015	08:00
395.436-6	Francisco Oliveira Leão Neto [Defic.]	69,00	16/03/2015	08:00
303.169-1	Francisco Ramon Dos Santos Inacio	75,00	16/03/2015	08:00
366.894-0	Francisco Silva Filho	82,00	16/03/2015	08:00
384.108-1	Francisco Silvério Sabóia Marques	75,00	16/03/2015	08:00
375.314-0	Francivaldo Dorta Ferreira	73,00	16/03/2015	08:00
351.185-5	Franklin Da Silva	77,00	16/03/2015	09:00
365.146-0	Franklin Oliveira Souza Alves	74,00	16/03/2015	09:00
344.078-8	Frederico Campos Nunes	81,00	16/03/2015	09:00
343.914-3	Frederico Neves Buarque De Gusmao	85,00	16/03/2015	09:00
341.245-8	Frederico Pereira Resende	74,00	16/03/2015	09:00
340.196-0	Fredson Marcilio Alves Novaes	74,00	16/03/2015	09:00
349.794-1	Gardner Barbosa Castro	79,00	16/03/2015	09:00
351.694-6	Gean Carlos Rodrigues Sales	81,00	16/03/2015	09:00
387.482-6	Geandson Alexandre Oliveira Ferreira	73,00	16/03/2015	09:00
374.429-9	Gedielson Mendes De Abreu Martins	74,00	16/03/2015	09:00
353.243-7	Gedson Da Rocha Silva	73,00	16/03/2015	09:00
380.402-0	Geferson Jose Fernandes	81,00	16/03/2015	09:00
352.337-3	Gel Reis Carreiro De Oliveira	81,00	16/03/2015	09:00
372.885-4	Gelliard Ribas Coelho	77,00	16/03/2015	09:00
401.824-9	Genivaldo Brito Santos	76,00	16/03/2015	09:00
358.277-9	Genivaldo Carreiro Chaves	72,00	16/03/2015	09:00
363.685-2	Genivaldo Ferreira Dos Santos	76,00	16/03/2015	09:00
301.656-0	Genivaldo Pereira Da Costa	74,00	16/03/2015	09:00
358.329-5	Gentil Gonçalves Figueira	76,00	16/03/2015	09:00
350.640-1	Genus Lopes Da Silva	79,00	16/03/2015	09:00
384.972-4	George Alex Sousa Santos Cerqueira	79,00	16/03/2015	09:00
363.584-8	Geovani Fonseca Melo	79,00	16/03/2015	09:00
356.340-5	Geovanildo Pereira De Sousa	89,00	16/03/2015	09:00
399.961-0	Geraldo André Jorge Nery	82,00	16/03/2015	09:00
349.800-0	Gercione Pereira Soares	75,00	16/03/2015	09:00
374.922-3	Gerismar Cardoso Silva	73,00	16/03/2015	09:00
354.462-1	Germano Baptista Macedo Filho	77,00	16/03/2015	09:00
301.585-8	Gerson Fernando Dos Santos Carvalho	76,00	16/03/2015	09:00
340.719-5	Gerson Rodrigues Oliveira Gonzaga	79,00	16/03/2015	09:00
360.977-4	Gerson Santo De Souza	73,00	16/03/2015	09:00
399.429-5	Gesiel Saulo Das Neves	80,00	16/03/2015	09:00
350.794-7	Getsemany Everton Da Silva	73,00	16/03/2015	09:00
357.929-8	Getulio Vieira Nunes	72,00	16/03/2015	09:00
359.892-6	Gideglan Da Conceição De Oliveira	79,00	16/03/2015	09:00
345.768-0	Gilberto Barros De Melo Junior	77,00	16/03/2015	09:00
383.000-4	Gilberto Coutinho Machado Filho	77,00	16/03/2015	09:00
340.171-5	Gilberto Jorge Da Silva Junior	75,00	16/03/2015	09:00
359.484-0	Gilberto Martins Costa	79,00	16/03/2015	09:00
365.635-7	Gilberto Moura De Oliveira	81,00	16/03/2015	09:00
381.339-8	Gileno Dias De Oliveira	73,00	16/03/2015	09:00
363.577-5	Giliarde Ribeiro Do Nascimento	75,00	16/03/2015	09:00
376.465-6	Gilmar Dias Ribeiro	76,00	16/03/2015	09:00
392.546-3	Gilmar Pereira Aguiar	75,00	16/03/2015	09:00
369.774-6	Gilmar Rodrigues Lopes	73,00	16/03/2015	09:00
369.880-7	Gilmar Tavares De Lima	75,00	16/03/2015	09:00
373.659-8	Gilson Alves Pereira	85,00	16/03/2015	09:00
359.382-7	Gilson Batista Alves	73,00	16/03/2015	09:00
373.815-9	Gilson De Sousa Ribeiro	74,00	16/03/2015	09:00
307.501-0	Gilson Ferreira Da Silva	75,00	16/03/2015	09:00
348.401-7	Gilson Oliveira Dos Santos	75,00	16/03/2015	09:00
395.599-0	Gilson Rodrigues Lima	72,00	16/03/2015	09:00
396.859-6	Gilson Santos Alves [Defic.]	63,00	16/03/2015	09:00
370.770-9	Gilvan Da Luz Alves De Oliveira	83,00	16/03/2015	09:00
387.254-8	Gimenes Quezado Carvalho [Defic.]	70,00	16/03/2015	09:00
365.856-2	Girlei Barros De Oliveira	83,00	16/03/2015	09:00
359.406-8	Gladston Lopes De Carvalho	81,00	16/03/2015	09:00
381.563-3	Glauber Guerra Costa	83,00	16/03/2015	09:00
356.212-3	Glauck Dooglas Alves Lacerda	75,00	16/03/2015	09:00
380.499-2	Gleidson Alexander Cunha	76,00	16/03/2015	13:30
300.004-4	Glenio Fagundes Da Silva	78,00	16/03/2015	13:30
392.212-0	Gleudson Almeida Rolim	75,00	16/03/2015	13:30
342.261-5	Gleydson Moreira Neves Dos Santos	79,00	16/03/2015	13:30

375.047-7	Goçalo Mineiro Da Silva	72,00	16/03/2015	13:30
391.609-0	Guilherme Antônio Soares	72,00	16/03/2015	13:30
396.103-6	Guilherme Alves Aguiar	73,00	16/03/2015	13:30
350.477-8	Guilherme Araujo De Miranda	74,00	16/03/2015	13:30
345.553-0	Guilherme De Andrade Rocha	74,00	16/03/2015	13:30
301.757-5	Guilherme Dos Santos Vieira	73,00	16/03/2015	13:30
362.860-4	Guilherme Eduardo Dal Osto Flóres	73,00	16/03/2015	13:30
363.150-8	Guilherme Gomes Almeida	78,00	16/03/2015	13:30
393.299-0	Guilherme Henrique Ramos Silva	74,00	16/03/2015	13:30
300.219-5	Guilherme Martins Silva	76,00	16/03/2015	13:30
356.014-7	Guilherme Pereira Aguiar	74,00	16/03/2015	13:30
379.829-1	Gumercino Antonio De Amorim	72,00	16/03/2015	13:30
387.737-0	Gustavo Lima De Freitas	74,00	16/03/2015	13:30
380.126-8	Gustavo Pinheiro Ribeiro	77,00	16/03/2015	13:30
305.035-1	Gusttavo Magalhaes Freitas	82,00	16/03/2015	13:30
370.248-0	Gutemberg Bento Gomes	78,00	16/03/2015	13:30
386.261-5	Halley Pereira Gomes	82,00	16/03/2015	13:30
374.190-7	Harison De Almeida Sousa	73,00	16/03/2015	13:30
363.588-0	Harrissom Foor Parreira De Miranda	84,00	16/03/2015	13:30
370.795-4	Hartemis Milhomem Valadares [Defic.]	76,00	16/03/2015	13:30
392.572-2	Heber Pereira Teixeira Cotrim	73,00	16/03/2015	13:30
340.698-9	Héder Almeida Do Nascimento	72,00	16/03/2015	13:30
347.989-7	Heitor Kassio Lopes Silva	81,00	16/03/2015	13:30
376.538-5	Hélio Soares Barbosa	75,00	16/03/2015	13:30
342.796-0	Helis Deilon Rodrigues Da Fonseca	74,00	16/03/2015	13:30
381.960-4	Helton Wesley Gonzaga	74,00	16/03/2015	13:30
400.636-4	Henrique Gomes Aguiar	73,00	16/03/2015	13:30
386.589-4	Henrique Ramos Ferreira	79,00	16/03/2015	13:30
340.327-0	Henrique Samarony Ramalho Gomes	74,00	16/03/2015	13:30
374.664-0	Henry De Souza Leite	75,00	16/03/2015	13:30
300.925-4	Herberson Silva Ferreira	75,00	16/03/2015	13:30
357.320-6	Herberson Vieira De Sousa	75,00	16/03/2015	13:30
343.691-8	Herjne Lourenço Fernandes Faria	78,00	16/03/2015	13:30
388.174-1	Hermeson Castro Martins	78,00	16/03/2015	13:30
348.833-0	Hernandes Araujo Barboza	74,00	16/03/2015	13:30
353.591-6	Hernandes Pereira Dos Santos	75,00	16/03/2015	13:30
391.415-1	Hertz Ward De Oliveira Neto	79,00	16/03/2015	13:30
368.724-4	Hidelbrando Bras Da Silva Reis	88,00	16/03/2015	13:30
382.792-5	Hider Cordeiro De Morais	75,00	16/03/2015	13:30
369.644-8	Higo Borges Silva	78,00	16/03/2015	13:30
373.204-5	Higor Henrique Ramos Costa	72,00	16/03/2015	13:30
354.032-4	Hiroyuki André Fonseca Isogai	78,00	16/03/2015	13:30
300.344-2	Hisak Jose Moreira Costa	80,00	16/03/2015	13:30
397.895-8	Hitalo Araujo Lima	78,00	16/03/2015	13:30
379.593-4	Hugo Alves Dos Santos	86,00	16/03/2015	13:30
373.650-4	Hugo Da Silva Costa Rios [Defic.]	74,00	16/03/2015	13:30
368.800-3	Hugo Eduardo Pereira Gomes	77,00	16/03/2015	13:30
364.219-4	Humberto Aires Ramos	75,00	16/03/2015	13:30
385.749-2	Hyago Barbosa Da Silva Sena	72,00	16/03/2015	13:30
387.470-2	Iago Oliveira Aguiar Lermen	92,00	16/03/2015	13:30
362.131-6	Ian Paixão Costa	78,00	16/03/2015	13:30
400.747-6	Ícaro Feitosa Pereira	72,00	16/03/2015	13:30
306.163-9	Idelvon Pereira Dos Reis	72,00	16/03/2015	13:30
392.154-9	Igor Felipe Dos Santos	77,00	16/03/2015	13:30
354.994-1	Igor Henrique Silva	73,00	16/03/2015	13:30
385.365-9	Igor Jassen Feitosa Pereira	74,00	16/03/2015	13:30
364.101-5	Igor Lima Cruz	74,00	16/03/2015	13:30
366.539-9	Igor Pereira Jacob	72,00	16/03/2015	13:30
355.852-5	Iran Teixeira De Oliveira	77,00	16/03/2015	14:30
350.721-1	Iranilton De Sousa Aragao	80,00	16/03/2015	14:30
341.188-5	Irineu Honorato Da Silva Filho	78,00	16/03/2015	14:30
358.246-9	Irioman Francisco Ramos De Sousa Junior	75,00	16/03/2015	14:30
346.735-0	Irismar Ferreira Quirino	73,00	16/03/2015	14:30
355.682-4	Isaac Ribeiro Miranda	81,00	16/03/2015	14:30
366.701-4	Isac Gonçalves Rodrigues	73,00	16/03/2015	14:30
379.716-3	Isaias Manoel Do Nascimento	73,00	16/03/2015	14:30
375.039-6	Isleilton Silva Chaves	83,00	16/03/2015	14:30
354.798-1	Ismael Farias Rocha	72,00	16/03/2015	14:30
362.451-0	Israel Alves Nunes	77,00	16/03/2015	14:30
371.774-7	Israel Augusto Pimentel Dos Santos	74,00	16/03/2015	14:30
345.479-7	Israel Santos Silva	74,00	16/03/2015	14:30
382.888-3	Ítalo Danyel Amorim Gonçalves Dos Santos	85,00	16/03/2015	14:30
385.800-6	Italo Dos Santos Fialho	80,00	16/03/2015	14:30
351.073-5	Itamar De Sousa Coelho	78,00	16/03/2015	14:30

345.362-6	Itamar Do Nascimento Rodrigues	79,00	16/03/2015	14:30
342.798-6	Iuri Volney Dias Neves	73,00	16/03/2015	14:30
372.549-9	Ivan Da Silva De Jesus	73,00	16/03/2015	14:30
350.649-5	Ives Santos Rickmann [Defic.]	65,00	16/03/2015	14:30
347.990-0	Ivo Vieira Da Cunha	79,00	16/03/2015	14:30
398.497-4	Jackson Alves Canuto	73,00	16/03/2015	14:30
387.816-3	Jackson Borges De Carvalho	76,00	16/03/2015	14:30
361.878-1	Jackson Costa Pereira	73,00	16/03/2015	14:30
342.409-0	Jackson Pereira Gomes	72,00	16/03/2015	14:30
372.591-0	Jaderson De Lima Fernandes	73,00	16/03/2015	14:30
341.679-8	Jadson Rodrigues De Sousa	72,00	16/03/2015	14:30
390.146-7	Jaelton Ribeiro Macedo	84,00	16/03/2015	14:30
383.254-6	Jaime Fabricio Ribeiro Nogueira	77,00	16/03/2015	14:30
385.134-6	Jair Teixeira Aguiar	76,00	16/03/2015	14:30
345.739-7	Jairo Dos Reis Lima	78,00	16/03/2015	14:30
358.197-7	Jairo Ferreira Da Costa	79,00	16/03/2015	14:30
350.025-0	Jairo Gilfort Barbosa De Lemos	77,00	16/03/2015	14:30
389.608-0	Jairo Pereira Brito	79,00	16/03/2015	14:30
340.290-8	Jairo Timote Dos Reis	78,00	16/03/2015	14:30
301.899-7	Jalles Martins Parente	76,00	16/03/2015	14:30
385.935-5	Jalles Moreira Rocha Dos Santos	78,00	16/03/2015	14:30
308.205-9	Jalles Rodrigues Cardoso	78,00	16/03/2015	14:30
366.383-3	Janisley Gomes De Abreu	73,00	16/03/2015	14:30
353.974-1	Janivaldo Carvalho Rocha	81,00	16/03/2015	14:30
347.351-1	Jansen Marques De Oliveira	78,00	16/03/2015	14:30
378.112-7	Janverson Rabelo Melo	72,00	16/03/2015	14:30
303.721-5	Jardel Dias Pereira	72,00	16/03/2015	14:30
380.226-4	Jardel Gonçalves Souza	72,00	16/03/2015	14:30
352.056-0	Jarley Regis Da Rocha Honorio Nascimento	73,00	16/03/2015	14:30
305.953-7	Jardiel Henrique De Souza Araujo	76,00	16/03/2015	14:30
340.592-3	Jarles Sousa Moraes	82,00	16/03/2015	14:30
358.155-1	Jaziel Coutinho Lima	82,00	16/03/2015	14:30
308.099-4	Jean Carlos Alvim Dos Santos	78,00	16/03/2015	14:30
303.713-4	Jean Lima Alves	83,00	16/03/2015	14:30
392.428-9	Jeferson Afonso Castro	72,00	16/03/2015	14:30
343.133-9	Jeferson Brito De Souza	78,00	16/03/2015	14:30
370.223-5	Jeferson Rodrigues Botelho	74,00	16/03/2015	14:30
340.722-5	Jeferson Silva Marinho	82,00	16/03/2015	14:30
300.416-3	Jefferson Batista Do Nascimento	75,00	16/03/2015	14:30
373.484-6	Jefferson De Melo Oliveira	81,00	16/03/2015	14:30
366.719-7	Jefferson Dias Da Silva	79,00	16/03/2015	14:30
344.985-8	Jefte Dодth Telles Monteiro	76,00	16/03/2015	14:30
390.882-8	Jenaldo Taveiro Santo	82,00	16/03/2015	14:30
385.110-9	Jenilson Santos De Alencar	80,00	16/03/2015	14:30
358.075-0	Jeova Da Silva Pereira	73,00	16/03/2015	14:30
303.910-2	Jesaias Feitosa Moreira	72,00	16/03/2015	14:30
381.222-7	Jesus Gomes Da Mota	72,00	16/03/2015	14:30
345.324-3	Jhames Alem Pereira De Barros	77,00	16/03/2015	14:30
401.198-8	Jhon Lenon Cardoso Silva	74,00	16/03/2015	15:30
367.720-6	Jhonattas Barbosa Brito	82,00	16/03/2015	15:30
349.445-4	Joadson De Sousa Silva	77,00	16/03/2015	15:30
300.025-7	Joan Melo Da Costa	73,00	16/03/2015	15:30
368.530-6	Joanilton Silva Ferreira	84,00	16/03/2015	15:30
349.946-4	Joao Batista Dos Santos Silva	79,00	16/03/2015	15:30
378.692-7	João Batista Silva Dos Santos	78,00	16/03/2015	15:30
300.203-9	João Bezerra Santana	83,00	16/03/2015	15:30
382.528-0	João De Araujo Pereira [Defic.]	75,00	16/03/2015	15:30
373.469-2	João De Deus Ferreira Da Silva	72,00	16/03/2015	15:30
370.879-9	João De Deus Lemos Alencar	79,00	16/03/2015	15:30
380.000-8	João Egidio Pimentel Martins	82,00	16/03/2015	15:30
348.549-8	João Guilherme Sousa Araujo	76,00	16/03/2015	15:30
363.086-2	João Henrique Barreto Baptista	84,00	16/03/2015	15:30
344.297-7	João Holanda	82,00	16/03/2015	15:30
341.577-5	João Luiz De Sousa Neto [Defic.]	75,00	16/03/2015	15:30
365.666-7	Joao Manoel Santos De Assis	76,00	16/03/2015	15:30
303.170-5	João Messias Sirilo [Defic.]	64,00	16/03/2015	15:30
381.450-5	João Paulo Aguiar Almeida	85,00	16/03/2015	15:30
396.237-7	João Paulo Café De Oliveira	80,00	16/03/2015	15:30
374.241-5	João Paulo Cruz Neto	76,00	16/03/2015	15:30
382.821-2	João Pedro Dias Dos Reis	73,00	16/03/2015	15:30
370.331-2	Joao Pereira Neto [Defic.]	67,00	16/03/2015	15:30
374.226-1	João Rodrigues Lima Cavalcante	72,00	16/03/2015	15:30
351.793-4	Joaquim Lopes Paz	78,00	16/03/2015	15:30
376.934-8	Joatan Curcino Da Costa [Defic.]	72,00	16/03/2015	15:30

367.115-1	Job Cavalcanti De Araujo Neto	80,00	16/03/2015	15:30
347.963-3	Joeberth De Carvalho Rodrigues	74,00	16/03/2015	15:30
380.738-0	Joel Pereira Da Silva	73,00	16/03/2015	15:30
303.195-0	Joel Ronald Machado Rosa	73,00	16/03/2015	15:30
391.829-7	Joel Sousa Paixão	73,00	16/03/2015	15:30
303.447-0	Joelson Lima Da Silva	76,00	16/03/2015	15:30
373.750-0	Joemarques Martins Lima	78,00	16/03/2015	15:30
375.034-5	John Kesley Dos Santos	76,00	16/03/2015	15:30
377.349-3	John Ralston Andrade Anselmo	72,00	16/03/2015	15:30
300.173-3	Johnata De Miranda Alencar	73,00	16/03/2015	15:30
307.329-7	Johnathan Da Silva Aquino	75,00	16/03/2015	15:30
351.071-9	Joilson Sousa Da Silva	72,00	16/03/2015	15:30
347.956-0	Jonas Aguiar De Sousa	73,00	16/03/2015	15:30
347.746-0	Jonas Batista Cunha	72,00	16/03/2015	15:30
348.135-2	Jônatas Ribeiro De Sousa [Defic.]	74,00	16/03/2015	15:30
342.934-2	Jonh Cleves Fernandes Goncalves	72,00	16/03/2015	15:30
354.158-4	Jonison Bonifacio Sobrinho	75,00	16/03/2015	15:30
303.085-7	Jorcelyo Alencar Lima	77,00	16/03/2015	15:30
345.356-1	Jordan Souza Silva	87,00	16/03/2015	15:30
376.202-5	Jorge Alves Fontes	72,00	16/03/2015	15:30
365.232-7	Jorge Cardoso Dias	77,00	16/03/2015	15:30
369.811-4	Jorge Da Silva Lopes	76,00	16/03/2015	15:30
395.565-6	Jorge Firmino De Araújo	73,00	16/03/2015	15:30
361.093-4	José Alves Da Cruz [Defic.]	68,00	16/03/2015	15:30
387.954-2	Jose Antonio Leite Filho	77,00	16/03/2015	15:30
349.763-1	Jose Antonio Meneses Marinho [Defic.]	75,00	16/03/2015	15:30
364.227-5	José Augusto Flores Martins	72,00	16/03/2015	15:30
342.091-4	Jose Bernardo Da Costa Neto	75,00	16/03/2015	15:30
378.521-1	José Bonifácio Paz De Sousa	76,00	16/03/2015	15:30
371.294-0	Jose Carlos De Sousa	77,00	16/03/2015	15:30
359.610-9	José Carvalho Gonçalves Júnior	76,00	16/03/2015	15:30
308.526-0	José Da Silva Santos	72,00	16/03/2015	15:30
300.184-9	Jose Da Silva Sousa	80,00	16/03/2015	15:30
384.466-8	Jose De Assis Pereira Do Nascimento	72,00	16/03/2015	15:30
357.233-1	Jose De Oliveira Dos Santos	79,00	16/03/2015	15:30
363.359-4	Jose De Oliveira Santos	73,00	16/03/2015	15:30
341.157-5	Jose De Ribamar Aires Gomes	79,00	16/03/2015	15:30
379.885-2	José De Souza Brito Neto	81,00	16/03/2015	15:30
352.035-8	José Diego Nogueira De Herminio	73,00	17/03/2015	07:00
301.583-1	Jose Divino Mendes De Souza	78,00	17/03/2015	07:00
384.298-3	José Domingos Da Silva [Defic.]	68,00	17/03/2015	07:00
345.292-1	Jose Ernane Alves Rocha	79,00	17/03/2015	07:00
391.886-6	José Ezequias Da Silva	82,00	17/03/2015	07:00
349.134-0	Jose Francisco Pereira Da Silva Filho	80,00	17/03/2015	07:00
300.136-9	José Gomes De Almeida Junior	77,00	17/03/2015	07:00
352.147-8	Jose Henrique Ferreira Marques	72,00	17/03/2015	07:00
392.152-2	José Luiz Pinheiro Neto	74,00	17/03/2015	07:00
359.842-0	Jose Marcondes Bomfim Rocha	80,00	17/03/2015	07:00
378.810-5	José Marcos Bandeira Tavares	75,00	17/03/2015	07:00
301.417-7	Jose Maria Sousa Costa	74,00	17/03/2015	07:00
384.632-6	José Mendes De Menezes Junior	75,00	17/03/2015	07:00
381.170-0	Jose Neto Neres Rodrigues	74,00	17/03/2015	07:00
371.076-9	Jose Nunes Sobrinho	76,00	17/03/2015	07:00
341.186-9	José Osvaldo Fontinelle Barbosa Filho	75,00	17/03/2015	07:00
376.346-3	Jose Pereira Barbosa	74,00	17/03/2015	07:00
355.672-7	José Riccelli Da Silva Moreira	73,00	17/03/2015	07:00
351.528-1	Jose Roberto Cardoso Almeida	72,00	17/03/2015	07:00
307.424-2	Jose Roberto Lima Cerqueira	75,00	17/03/2015	07:00
359.759-8	Jose Sarnei Rodrigues Dos Santos	72,00	17/03/2015	07:00
367.479-7	Jose Silva Do Nascimento	76,00	17/03/2015	07:00
392.469-6	Joselton Coelho De Brito	77,00	17/03/2015	07:00
373.673-3	Josenilson Silva Correa	75,00	17/03/2015	07:00
379.804-6	Josias Moreira Da Silva	72,00	17/03/2015	07:00
352.516-3	Josimar Carlos De Matos	78,00	17/03/2015	07:00
373.603-2	Josivaldoferreira De Almeida	77,00	17/03/2015	07:00
355.723-5	Joverson Dos Santos Oliveira	77,00	17/03/2015	07:00
305.821-2	Juliano Brauller Macedo	76,00	17/03/2015	07:00
384.291-6	Juliano Walber Silva Santos	79,00	17/03/2015	07:00
343.208-4	Julio Aguiar Rodrigues Caires De Moura	73,00	17/03/2015	07:00
306.107-8	Julio Barros Miranda Ribeiro	78,00	17/03/2015	07:00
301.153-4	Júlio César Araújo Barreto	72,00	17/03/2015	07:00
360.670-8	Julio César José Do Nascimento Netto	74,00	17/03/2015	07:00
345.132-1	Julio Ribeiro Dias Neto	76,00	17/03/2015	07:00
344.887-8	Julyano Santiago Martins	82,00	17/03/2015	07:00

357.757-0	Junilson Borges Valadares	73,00	17/03/2015	07:00
358.034-2	Junior Guedes Ferreira	72,00	17/03/2015	07:00
365.354-4	Juramir Miranda De Sousa	76,00	17/03/2015	07:00
379.757-0	Jusserlando De Araujo Silva	79,00	17/03/2015	07:00
344.807-0	Kainnan Andrade Almeida Pereira	73,00	17/03/2015	07:00
354.720-5	Kaio Richard Gomes De Araujo	74,00	17/03/2015	07:00
350.238-4	Kássio Dias De Aquino	73,00	17/03/2015	07:00
367.844-0	Kássio Henrique Dos Santos Aires	80,00	17/03/2015	07:00
302.497-0	Kelme Mourão Da Costa	76,00	17/03/2015	07:00
300.369-8	Kelton Keller Vieira Costa [Defic.]	76,00	17/03/2015	07:00
369.714-2	Kennedy Adriano Franco De Sousa	74,00	17/03/2015	07:00
345.835-0	Klailton Pinheiro De Sousa	72,00	17/03/2015	07:00
344.774-0	Kleber Pinheiro Justo	74,00	17/03/2015	07:00
376.834-1	Kleitton Valadares Campos	72,00	17/03/2015	07:00
301.954-3	Kleyton Rodrigues Da Cruz	76,00	17/03/2015	07:00
373.328-9	Laerte Alves Barbosa	75,00	17/03/2015	08:00
370.625-7	Lailton Moreira Martins	75,00	17/03/2015	08:00
341.609-7	Lauran Lima Dos Santos	72,00	17/03/2015	08:00
375.073-6	Laurimar Bispo Dos Santos	79,00	17/03/2015	08:00
393.727-5	Lázaro Ferreira De Assis	72,00	17/03/2015	08:00
349.049-1	Lazaro Renato Miranda	74,00	17/03/2015	08:00
378.650-1	Leandro Alves Da Silva	80,00	17/03/2015	08:00
380.742-8	Leandro Amorim Da Silva	77,00	17/03/2015	08:00
362.238-0	Leandro Bezerra De Sousa	80,00	17/03/2015	08:00
392.118-2	Leandro Borges Da Nobrega	77,00	17/03/2015	08:00
342.449-9	Leandro Carlos Aires De Sousa	72,00	17/03/2015	08:00
346.414-8	Leandro Carvalho Rodrigues	78,00	17/03/2015	08:00
369.484-4	Leandro Coelho Fonseca	76,00	17/03/2015	08:00
343.403-6	Leandro Cunha Cardoso	76,00	17/03/2015	08:00
340.082-4	Leandro Gomes Da Silva	72,00	17/03/2015	08:00
340.878-7	Leandro Gonçalves De Brito	77,00	17/03/2015	08:00
382.871-9	Leandro José De Oliveira	86,00	17/03/2015	08:00
343.203-3	Leandro Mauriz De França	77,00	17/03/2015	08:00
357.012-6	Leandro Monteiro Da Silva Neto	81,00	17/03/2015	08:00
344.410-4	Leandro Oliveira De Sá	77,00	17/03/2015	08:00
385.699-2	Leandro Parrião Barros	77,00	17/03/2015	08:00
368.903-4	Leandro Rocha Da Silva	78,00	17/03/2015	08:00
391.644-8	Leandro Rodrigues Costa	82,00	17/03/2015	08:00
364.157-0	Leidivan Lima Dos Santos	74,00	17/03/2015	08:00
342.595-9	Leonan Candido Hortegal [Defic.]	74,00	17/03/2015	08:00
385.399-3	Leonardo Abreu Nunes	72,00	17/03/2015	08:00
344.287-0	Leonardo Alves Machado	78,00	17/03/2015	08:00
300.164-4	Leonardo Alves Pereira	84,00	17/03/2015	08:00
302.701-5	Leonardo Araujo	72,00	17/03/2015	08:00
388.581-0	Leonardo Augusto Antunes Maciel	74,00	17/03/2015	08:00
391.463-1	Leonardo Batista Bubolz	78,00	17/03/2015	08:00
350.204-0	Leonardo Bruno Fernandes De Oliveira	73,00	17/03/2015	08:00
367.724-9	Leonardo Conceição Cruz	76,00	17/03/2015	08:00
341.574-0	Leonardo Costa Vieira	75,00	17/03/2015	08:00
398.075-8	Leonardo De Oliveira Pires	82,00	17/03/2015	08:00
342.801-0	Leonardo Fernandes De Lima	73,00	17/03/2015	08:00
371.452-7	Leonardo Fernandes Pacheco	74,00	17/03/2015	08:00
340.157-0	Leonardo Ferreira Bezerra	77,00	17/03/2015	08:00
372.576-6	Leonardo Jose De Carvalho	75,00	17/03/2015	08:00
347.021-0	Leonardo Moraes Saraiva	74,00	17/03/2015	08:00
341.285-7	Leonardo Victor Da Silva Gomes	72,00	17/03/2015	08:00
345.041-4	Leonel Lucas Dos Santos Ribeiro	76,00	17/03/2015	08:00
400.705-0	Leonidio Abrante Sarmiento	72,00	17/03/2015	08:00
383.103-5	Leonilton Ferreira Da Silva	73,00	17/03/2015	08:00
368.246-3	Leonnardo Coelho De Carvalho	73,00	17/03/2015	08:00
394.255-4	Leuquimar Sousa Costa	73,00	17/03/2015	08:00
365.201-7	Liclus Barreira De Vasconcelos	82,00	17/03/2015	08:00
358.414-3	Lindomar Da Silva Rezende	85,00	17/03/2015	08:00
301.271-9	Lindomar Santos De Jesus	74,00	17/03/2015	08:00
389.138-0	Luan Carvalho Ramos	74,00	17/03/2015	08:00
341.438-8	Luan Gabriel Eckert De Almeida	72,00	17/03/2015	08:00
378.050-3	Luann Milhomem Marnão Da Silva	76,00	17/03/2015	08:00
355.011-7	Luáschardy Michelton Tavares Costa	77,00	17/03/2015	08:00
370.440-8	Lucas Antonio Martins De Freitas Lopes	72,00	17/03/2015	08:00
343.265-3	Lucas Barbosa Leitão Freire Vilanova	73,00	17/03/2015	08:00
360.742-9	Lucas Cavalcante Gomes De Carvalho	75,00	17/03/2015	08:00
340.747-0	Lucas Daniel Souza Paiva	77,00	17/03/2015	08:00
370.803-9	Lucas De Oliveira Gonçalves [Defic.]	79,00	17/03/2015	08:00
343.807-4	Lucas Estevo Dos Santos Pereira	76,00	17/03/2015	08:00

300.122-9	Lucas Fernandes Tavares	80,00	17/03/2015	08:00
360.390-3	Lucas Gabriel Santos Rabelo	75,00	17/03/2015	08:00
363.393-4	Lucas Gomes Rodrigues	79,00	17/03/2015	08:00
387.652-7	Lucas Guilherme Pontes Lima	72,00	17/03/2015	08:00
395.322-0	Lucas Martins Neves	80,00	17/03/2015	08:00
395.357-2	Lucas Mota Costa	79,00	17/03/2015	08:00
361.898-6	Lucas Pazolini Coelho Rodrigues	81,00	17/03/2015	08:00
341.315-2	Lucas Rabelo Dorneles Vieira	74,00	17/03/2015	08:00
359.586-2	Lucas Reis Parente	86,00	17/03/2015	09:00
366.852-5	Lucas Rodrigues Freitas	82,00	17/03/2015	09:00
360.447-0	Lucas Silva Monteiro	73,00	17/03/2015	09:00
400.355-1	Lucas Souza Barros	75,00	17/03/2015	09:00
373.880-9	Lucas Táylon Lopes Costa	75,00	17/03/2015	09:00
341.874-0	Luciano Alves Feitosa	81,00	17/03/2015	09:00
367.927-6	Luciano Ferreira Martins	79,00	17/03/2015	09:00
356.089-9	Luciano Guedes Silva	79,00	17/03/2015	09:00
358.463-1	Luciano Hilario Da Silva	77,00	17/03/2015	09:00
354.986-0	Luciano Milhomem Ceresoli	75,00	17/03/2015	09:00
377.488-0	Luciano Oliveira Silva	74,00	17/03/2015	09:00
358.719-3	Luciano Ribeiro Louzeiro	79,00	17/03/2015	09:00
361.340-2	Lucio Alves De Oliveira [Defic.]	65,00	17/03/2015	09:00
349.150-1	Lucio Garcez Da Silva Pereira	78,00	17/03/2015	09:00
345.044-9	Lucio Mota Duarte	77,00	17/03/2015	09:00
372.600-2	Luideson Maciel De Araujo	82,00	17/03/2015	09:00
380.022-9	Luis Carlos Alves Do Nascimento	72,00	17/03/2015	09:00
344.739-1	Luis Carlos Rosal Da Paixão	78,00	17/03/2015	09:00
397.689-0	Luis Claudio Ferreira	75,00	17/03/2015	09:00
395.043-3	Luis Eduardo Dos Santos	72,00	17/03/2015	09:00
370.562-5	Luis Fabiano Florenciano Riquelme	72,00	17/03/2015	09:00
397.432-4	Luis Fernando Guilherme Lemos	73,00	17/03/2015	09:00
384.893-0	Luis Fernando Martins [Defic.]	80,00	17/03/2015	09:00
393.163-3	Luis Lima Filho	77,00	17/03/2015	09:00
359.319-3	Luis Mauro Miranda De Sousa	81,00	17/03/2015	09:00
348.197-2	Luis Otávio De Castro Cortes	79,00	17/03/2015	09:00
398.479-6	Luis Otávio Nogueira	75,00	17/03/2015	09:00
368.996-4	Luis Silvério Regino Figueiredo	75,00	17/03/2015	09:00
382.574-4	Luiz Almeida Lira	74,00	17/03/2015	09:00
378.559-9	Luiz Carlos Ferreira Lima Junior	76,00	17/03/2015	09:00
379.976-0	Luiz Carlos Martins Dos Santos [Defic.]	65,00	17/03/2015	09:00
379.717-1	Luiz Carlos Taveira De Aquino	72,00	17/03/2015	09:00
367.421-5	Luiz Cesar Batista Da Silva	75,00	17/03/2015	09:00
347.888-2	Luiz Eduardo Veloso Lopes	76,00	17/03/2015	09:00
356.115-1	Luiz Felipe Silva	73,00	17/03/2015	09:00
345.462-2	Luiz Fernando Pinheiro Gomes	74,00	17/03/2015	09:00
370.008-9	Luiz Guilherme Bittencourt Martinello	80,00	17/03/2015	09:00
371.613-9	Luiz Itamar De Oliveira	73,00	17/03/2015	09:00
348.565-0	Luiz Jose Lucio Dos Santos	74,00	17/03/2015	09:00
391.541-7	Luiz Paulo Vieira Kischka	73,00	17/03/2015	09:00
397.031-0	Luiz Pedro Nunes Bezerra De Sa	73,00	17/03/2015	09:00
389.901-2	Macgilone Pereira Bonfim Ii	75,00	17/03/2015	09:00
386.949-0	Macidsonson Gomes Lima	73,00	17/03/2015	09:00
374.310-1	Madson Alan Santana Silva	77,00	17/03/2015	09:00
300.794-4	Maicon Vinicius De Paula	74,00	17/03/2015	09:00
392.653-2	Malaquias Junior De Lacerda Nascimento	83,00	17/03/2015	09:00
370.957-4	Manasses Da Silva Oliveira	75,00	17/03/2015	09:00
375.339-5	Manoel Do Carmo Ferreira De Souza	74,00	17/03/2015	09:00
376.114-2	Manoel Ferreira Da Silva Filho	78,00	17/03/2015	09:00
371.508-6	Manoel Matos Da Silva	73,00	17/03/2015	09:00
372.337-2	Manoel Messias Carvalho Reis	78,00	17/03/2015	09:00
387.038-3	Manoel Pedro Conceição	76,00	17/03/2015	09:00
348.966-3	Marcel Rodrigo Soares De Sousa	79,00	17/03/2015	09:00
359.950-7	Marcelo Alves Aquino	78,00	17/03/2015	09:00
367.761-3	Marcelo Bruno Ferreira Costa	77,00	17/03/2015	09:00
348.229-4	Marcelo De Carvalho Lopes	73,00	17/03/2015	09:00
378.973-0	Marcelo Fernando Da Mata Lula	77,00	17/03/2015	09:00
358.039-3	Marcelo Gomes Tavares	78,00	17/03/2015	09:00
386.715-3	Marcelo Maciel Meneuceli	76,00	17/03/2015	09:00
392.082-8	Marcelo Moreira Dos Reis	77,00	17/03/2015	09:00
371.475-6	Marcelo Morgado Dos Santos	80,00	17/03/2015	09:00
381.564-1	Marcelo Santana Leal	75,00	17/03/2015	09:00
374.120-6	Marcelo Sousa De Oliveira	87,00	17/03/2015	09:00
398.820-1	Marciano Almeida Da Silva	81,00	17/03/2015	13:30
346.753-8	Márcio André Souza Gomes	75,00	17/03/2015	13:30
401.077-9	Marcio Aurelio Pereira Da Silva	86,00	17/03/2015	13:30

365.011-1	Márcio Ávila Ferreira	75,00	17/03/2015	13:30
372.779-3	Márcio Carvalho Dos Santos	82,00	17/03/2015	13:30
344.088-5	Marcio Dourado Leite	72,00	17/03/2015	13:30
393.993-6	Márcio Durães Alencar	85,00	17/03/2015	13:30
368.197-1	Márcio Fernandes Coelho	76,00	17/03/2015	13:30
377.331-0	Marcio Ferreira Dos Santos	73,00	17/03/2015	13:30
342.290-9	Marcio Gonçalves Lira	74,00	17/03/2015	13:30
373.984-8	Marcio Isaqueil Da Costa Bezerra	75,00	17/03/2015	13:30
344.606-9	Marcio Jose Batista Ferreira	75,00	17/03/2015	13:30
358.360-0	Marcio Roberto Dos Santos Mendes	76,00	17/03/2015	13:30
302.856-9	Marcio Soares Da Costa	74,00	17/03/2015	13:30
363.561-9	Marco Aurélio Pires Chaves	75,00	17/03/2015	13:30
346.551-9	Marco Aurelio Xavier	73,00	17/03/2015	13:30
359.110-7	Marcondes Coelho Feitosa	73,00	17/03/2015	13:30
340.087-5	Marcondes Marques Marciano	83,00	17/03/2015	13:30
362.989-9	Marconi Cardoso Nestor Pereira	77,00	17/03/2015	13:30
344.392-2	Marconi Firmino Dos Santos	77,00	17/03/2015	13:30
360.610-4	Marconi Silva Dos Santos	83,00	17/03/2015	13:30
382.469-1	Marcos Abel Pereira De Sousa	73,00	17/03/2015	13:30
363.247-4	Marcos Antonio Alves Candido	73,00	17/03/2015	13:30
363.398-5	Marcos Antonio Bonifácio Ciqueira	76,00	17/03/2015	13:30
371.472-1	Marcos Antonio De Sousa Aguiar	86,00	17/03/2015	13:30
368.354-0	Marcos Aurélio Oliveira Costa	73,00	17/03/2015	13:30
373.093-0	Marcos Cicero Rodrigues De Souza	75,00	17/03/2015	13:30
353.037-0	Marcos De Jesus Alves Santos	72,00	17/03/2015	13:30
380.967-6	Marcos De Sousa Santos	76,00	17/03/2015	13:30
370.173-5	Marcos De Souza Silva	72,00	17/03/2015	13:30
346.499-7	Marcos Filipe De Sousa Silva	79,00	17/03/2015	13:30
300.882-7	Marcos Freire Da Silva	74,00	17/03/2015	13:30
348.708-3	Marcos Gomes De Sousa Junior	73,00	17/03/2015	13:30
367.336-7	Marcos José Barros De Melo	75,00	17/03/2015	13:30
350.701-7	Marcos Jose Mendanha	72,00	17/03/2015	13:30
386.360-3	Marcos Lima Veiga	72,00	17/03/2015	13:30
302.546-2	Marcos Natal Rocha Quintanilha	75,00	17/03/2015	13:30
300.307-8	Marcos Oliveira Guedes	72,00	17/03/2015	13:30
395.293-2	Marcos Roberto Valle	77,00	17/03/2015	13:30
360.454-3	Marcos Rodrigues Porto	77,00	17/03/2015	13:30
340.078-6	Marcos Santos De Melo [Defic.]	76,00	17/03/2015	13:30
366.284-5	Marcos Vinicius Almeida Ribeiro	74,00	17/03/2015	13:30
359.193-0	Marcos Vinicius Augusto De Azevedo Mota	72,00	17/03/2015	13:30
342.851-6	Marcos Vinicius Campos De Carvalho De Freitas	81,00	17/03/2015	13:30
342.128-7	Marcos Vinicius Carmo Miranda	84,00	17/03/2015	13:30
401.761-7	Marcos Vinicius Feitosa	76,00	17/03/2015	13:30
362.054-9	Marcos Wesley Dos Santos Silva	75,00	17/03/2015	13:30
350.509-0	Marcus Adriano Cardoso Castro	76,00	17/03/2015	13:30
377.150-4	Marcus Aurelio Jacinto Da Silva	74,00	17/03/2015	13:30
341.338-1	Marcus De França Silva	72,00	17/03/2015	13:30
344.935-1	Marcus Vinicius Alves Da Silva	75,00	17/03/2015	13:30
376.481-8	Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz	85,00	17/03/2015	13:30
303.119-5	Marcus Vinicius Rufino Moreira	80,00	17/03/2015	13:30
300.443-0	Mardivan Snijder Cardozo Barbosa	81,00	17/03/2015	13:30
396.025-0	Mario José Dos Santos	76,00	17/03/2015	13:30
394.875-7	Mario Rogerio Da Silva [Defic.]	76,00	17/03/2015	13:30
368.064-9	Marlon Campelo De Paula	73,00	17/03/2015	13:30
394.142-6	Marlon Max Friedriszik Octaviano	76,00	17/03/2015	13:30
363.776-0	Marlon Wallace Borges Ribeiro	74,00	17/03/2015	13:30
376.903-8	Marx Ferro Bonfim	76,00	17/03/2015	13:30
376.199-1	Mateus Henrique De Oliveira Ramos	73,00	17/03/2015	13:30
386.502-9	Matheus Barcelo Da Silva	79,00	17/03/2015	14:30
347.630-8	Matheus Felipe Foggia Albernaz	76,00	17/03/2015	14:30
350.829-3	Matheus Santos Gonçalves	79,00	17/03/2015	14:30
367.131-3	Mauricio Cardoso Chaves	73,00	17/03/2015	14:30
304.600-1	Mauricio Da Silva Laurindo	84,00	17/03/2015	14:30
395.473-0	Mauricio De Souza Cruz	72,00	17/03/2015	14:30
345.272-7	Mauricio Dias Silva	72,00	17/03/2015	14:30
364.331-0	Mauricio Ferreira Guimarães	84,00	17/03/2015	14:30
384.413-7	Maurício Pacifico Noletto Mourão	75,00	17/03/2015	14:30
305.102-1	Mauricio Silva Nascimento	74,00	17/03/2015	14:30
309.077-9	Mauricio Soares Araújo	81,00	17/03/2015	14:30
383.304-6	Maurity Assunção Junqueira	80,00	17/03/2015	14:30
355.005-2	Mauro Celso Hoffmann Da Silva	78,00	17/03/2015	14:30
393.288-5	Mauro Gomes Cerqueira Junior	77,00	17/03/2015	14:30
301.624-2	Mauro Januario Vieira	76,00	17/03/2015	14:30
374.880-4	Mauro Muniz De Avelar	74,00	17/03/2015	14:30

357.346-0	Maxsuel Da Silva Oliveira	72,00	17/03/2015	14:30
359.041-0	Maykon Anderson Da Silva	78,00	17/03/2015	14:30
361.393-3	Maykon Ranoll Da Conceição Araujo	72,00	17/03/2015	14:30
365.136-3	Mercio Souza De Oliveira	77,00	17/03/2015	14:30
372.342-9	Michel Fabiano Raiol Alves	83,00	17/03/2015	14:30
358.759-2	Miller Paulo De Azevedo	77,00	17/03/2015	14:30
374.234-2	Miranilton Pereira Borges	76,00	17/03/2015	14:30
349.610-4	Mizael Moreira Rocha	73,00	17/03/2015	14:30
381.952-3	Moisemar Siqueira Costa	77,00	17/03/2015	14:30
381.013-5	Moisés Alves Da Silva	86,00	17/03/2015	14:30
368.627-2	Moises Lustosa Bezerra	74,00	17/03/2015	14:30
390.154-8	Morino De Oliveira Campos Neto	77,00	17/03/2015	14:30
355.439-2	Moser De Vargas Cortes	74,00	17/03/2015	14:30
401.023-0	Mozar De Oliveira Junior	72,00	17/03/2015	14:30
375.723-4	Mozar Calixto Farias	83,00	17/03/2015	14:30
357.217-0	Murilo Amaral Da Silva	75,00	17/03/2015	14:30
344.204-7	Muryllo Fernandes Divino Soares	79,00	17/03/2015	14:30
373.568-0	Mykael Nascimento Gonçalves	77,00	17/03/2015	14:30
349.503-5	Myller Bispo De Assis	76,00	17/03/2015	14:30
397.404-9	Nady De Melo Pereira	72,00	17/03/2015	14:30
373.533-8	Napoléao Christian Araújo Benício	83,00	17/03/2015	14:30
393.671-6	Natal Carvalho Pereira	76,00	17/03/2015	14:30
379.858-5	Natan Araujo Borges	76,00	17/03/2015	14:30
340.725-0	Nattan Roberto Da Silva Galvão	77,00	17/03/2015	14:30
380.991-9	Neston Jose Da Cruz li	72,00	17/03/2015	14:30
340.039-5	Neuziel Da Mota Sousa	73,00	17/03/2015	14:30
356.954-3	Neylon Cesar Amorim Moraes	74,00	17/03/2015	14:30
340.888-4	Neyvaldo Alves Da Costa	83,00	17/03/2015	14:30
306.446-8	Nielson De Oliveira Bezerra [Defic.]	73,00	17/03/2015	14:30
367.303-0	Nielton Alves De Oliveira	78,00	17/03/2015	14:30
374.757-3	Nilton De Souza Neto	74,00	17/03/2015	14:30
383.118-3	Nilton Ferreira Dos Santos [Defic.]	72,00	17/03/2015	14:30
400.829-4	Nilton Wagno Guedes Da Silva	77,00	17/03/2015	14:30
367.682-0	Nizan Pereira Dos Santos	77,00	17/03/2015	14:30
304.997-3	Noel Barbosa De Carvalho	72,00	17/03/2015	14:30
376.208-4	Norton Rodrigues De Castro Netto	72,00	17/03/2015	14:30
353.112-0	Nurian Miranda Pereira	75,00	17/03/2015	15:30
393.497-7	Obede Batista Barbosa	79,00	17/03/2015	15:30
300.239-0	Odemilson Pereira Dos Santos	73,00	17/03/2015	15:30
396.591-0	Oliudo William Pereira De Carvalho	75,00	17/03/2015	15:30
389.438-0	Origenes Ramos Duarte	82,00	17/03/2015	15:30
341.159-1	Orleanes De Sousa Alves	78,00	17/03/2015	15:30
347.290-6	Oscar Galдино De Oliveira Junior	78,00	17/03/2015	15:30
351.489-7	Oscar Rodrigues Coito	72,00	17/03/2015	15:30
393.662-7	Oseas De Paula E Siva Borges	78,00	17/03/2015	15:30
300.302-7	Oséias Costa Rego	84,00	17/03/2015	15:30
388.805-3	Osiel Pereira Dos Santos	72,00	17/03/2015	15:30
361.776-9	Osires Alves De Oliveira	74,00	17/03/2015	15:30
366.572-0	Osmar Da Silva	77,00	17/03/2015	15:30
393.470-5	Osmar Dias Ferreira Junior De Sousa	81,00	17/03/2015	15:30
354.310-2	Osmar Pereira Dos Santos	75,00	17/03/2015	15:30
346.815-1	Osmário Cardoso Da Silva	83,00	17/03/2015	15:30
388.389-2	Oswaldo Sousa Sa Filho	73,00	17/03/2015	15:30
308.747-6	Otacilio Alencar Martins	81,00	17/03/2015	15:30
343.402-8	Otoniel Carvalho Da Silva	77,00	17/03/2015	15:30
363.413-2	Ovanir Custodio De Andrade Junior	74,00	17/03/2015	15:30
374.501-5	Ozeias Marcilio Feitosa	75,00	17/03/2015	15:30
366.031-1	Pablo Alves Da Silva	80,00	17/03/2015	15:30
384.189-8	Pablo Dias Alves	74,00	17/03/2015	15:30
300.347-7	Pablo Gomes Barros	77,00	17/03/2015	15:30
374.929-0	Pablo Yago Pereira Silva Barros	72,00	17/03/2015	15:30
397.953-9	Paluder Miller Moreira	75,00	17/03/2015	15:30
343.498-2	Paolo Willian De Souza	84,00	17/03/2015	15:30
343.400-1	Patricio Rodrigues De Sousa	76,00	17/03/2015	15:30
360.003-3	Paulino Pereira Dos Santos	77,00	17/03/2015	15:30
379.074-6	Paulo Adriano De Souza Moraes Martins	75,00	17/03/2015	15:30
367.937-3	Paulo Afonso De Sousa Ramos	74,00	17/03/2015	15:30
348.972-8	Paulo Barbosa De Paula	72,00	17/03/2015	15:30
346.841-0	Paulo César De Sousa Lopes	73,00	17/03/2015	15:30
345.282-4	Paulo César Pereira Da Silva	85,00	17/03/2015	15:30
363.572-4	Paulo De Sousa Freitas	79,00	17/03/2015	15:30
307.986-4	Paulo Dourado Lima	81,00	17/03/2015	15:30
346.147-5	Paulo Francisco Alves Sousa	80,00	17/03/2015	15:30
399.353-1	Paulo Guedes Lins Júnior	73,00	17/03/2015	15:30

364.366-2	Paulo Henrique Alves Dias	78,00	17/03/2015	15:30
376.894-5	Paulo Henrique Barros Aguiar	75,00	17/03/2015	15:30
353.393-0	Paulo Henrique Dias Silva	78,00	17/03/2015	15:30
376.137-1	Paulo Henrique Pimentel De Faria [Defic.]	70,00	17/03/2015	15:30
372.446-8	Paulo Henrique Pinto Pereira	80,00	17/03/2015	15:30
394.925-7	Paulo Henrique Vieira De Sousa	76,00	17/03/2015	15:30
354.057-0	Paulo Jean Silveira Da Silva	79,00	17/03/2015	15:30
341.132-0	Paulo Ricardo Landim Guimaraes	78,00	17/03/2015	15:30
380.327-9	Paulo Ricardo Lima Almeida	73,00	17/03/2015	15:30
357.272-2	Paulo Ricardo Sousa Reis	76,00	17/03/2015	15:30
306.130-2	Paulo Sergio Lendengues Gaita	79,00	17/03/2015	15:30
352.262-8	Paulo Victor Inácio Camarço	75,00	17/03/2015	15:30
348.468-8	Paulo Vitor Alves Bezerra	72,00	17/03/2015	15:30
342.200-3	Pedro Andrey De Oliveira Cavalcante	77,00	17/03/2015	15:30
356.291-3	Pedro Corrêa Dias	78,00	17/03/2015	15:30
376.384-6	Pedro Darc Da Cruz Assunção	77,00	17/03/2015	15:30
351.003-4	Pedro Gomes De Oliveira Filho	83,00	17/03/2015	15:30
394.811-0	Pedro Henrique De Araujo Brito	72,00	17/03/2015	15:30
358.287-6	Pedro Henrique Dos Santos Gouveia	76,00	17/03/2015	15:30
395.345-9	Pedro Henrique Gomes De Mattos	79,00	17/03/2015	15:30
357.159-9	Pedro Luiz De Souza E Silva Junior	83,00	17/03/2015	15:30
347.710-0	Pedro Luiz Gonçalves Chaves	73,00	17/03/2015	15:30
376.412-5	Pedro Moraes Santos	77,00	18/03/2015	07:00
361.159-0	Pedrosino Freire Ribeiro	79,00	18/03/2015	07:00
341.715-8	Perkos Farias Viana	74,00	18/03/2015	07:00
399.109-1	Plínio Azevedo De Paula	82,00	18/03/2015	07:00
341.973-8	Plínio Costa Noleto [Defic.]	66,00	18/03/2015	07:00
358.366-0	Prudencio Alves Pires Neto [Defic.]	63,00	18/03/2015	07:00
385.397-7	Purim Lucas Amarante Da Conceicao	79,00	18/03/2015	07:00
373.395-5	Rafael Acácio Costa [Defic.]	70,00	18/03/2015	07:00
300.291-8	Rafael Bezerra Gouveia	74,00	18/03/2015	07:00
306.278-3	Rafael Costa E Silva	80,00	18/03/2015	07:00
351.818-3	Rafael Cruz De Castro	81,00	18/03/2015	07:00
390.929-8	Rafael De Souza Veras	72,00	18/03/2015	07:00
383.993-1	Rafael Deleon Campos Silva	74,00	18/03/2015	07:00
344.883-5	Rafael Dos Santos Gaspio	73,00	18/03/2015	07:00
379.897-6	Rafael Farias Rocha	86,00	18/03/2015	07:00
374.767-0	Rafael Gomes Silva	73,00	18/03/2015	07:00
361.883-8	Rafael Henrique Nogueira Correa	83,00	18/03/2015	07:00
306.991-5	Rafael Leite Coelho	78,00	18/03/2015	07:00
351.885-0	Rafael Leoni Guimarães E Silva	78,00	18/03/2015	07:00
351.039-5	Rafael Luis Horster	83,00	18/03/2015	07:00
378.406-1	Rafael Marques De Souza	80,00	18/03/2015	07:00
363.301-2	Rafael Oliveira Da Silva Lima	77,00	18/03/2015	07:00
389.373-1	Rafael Póvoa Pontes	82,00	18/03/2015	07:00
368.303-6	Rafael Resende Santos	76,00	18/03/2015	07:00
400.167-2	Rafael Resplandes Barbosa Viana	72,00	18/03/2015	07:00
373.103-0	Rafael Rezende Da Silva	79,00	18/03/2015	07:00
360.350-4	Rafael Ribeiro Dos Santos	73,00	18/03/2015	07:00
382.510-8	Rafael Santos Lira	75,00	18/03/2015	07:00
401.808-7	Rafael Soares Alves	73,00	18/03/2015	07:00
398.124-0	Rafael Vargas Do Prado	85,00	18/03/2015	07:00
390.874-7	Railton Lino Figueredo	73,00	18/03/2015	07:00
362.077-8	Raimundo Da Conceição Alves	72,00	18/03/2015	07:00
364.758-7	Raimundo Fidelio Marinho	72,00	18/03/2015	07:00
382.527-2	Raimundo Nonato Bacelar Mendes Neto	74,00	18/03/2015	07:00
365.658-6	Raimundo Nonato Barbosa Turibio Filho [Defic.]	68,00	18/03/2015	07:00
365.415-0	Raimundo Nonato Da Silva Sousa	73,00	18/03/2015	07:00
369.206-0	Raimundo Nonato De Araújo Sousa [Defic.]	63,00	18/03/2015	07:00
352.506-6	Raimundo Nonato Dias De Almeida	75,00	18/03/2015	07:00
362.787-0	Raimundo Nonato Pereira Barros [Defic.]	63,00	18/03/2015	07:00
399.410-4	Raimundo Nonato Rodrigues Lopes [Defic.]	70,00	18/03/2015	07:00
344.697-2	Raimundo Santos Araújo	81,00	18/03/2015	07:00
302.892-5	Ramilson Barnabe Rodrigues	77,00	18/03/2015	07:00
388.397-3	Ramires Kenedy Da Silva	73,00	18/03/2015	07:00
302.904-2	Ramon Alves Pereira	72,00	18/03/2015	07:00
343.405-2	Ramon Flaubert Macedo De Oliveira	72,00	18/03/2015	07:00
400.120-6	Ramon Santana Braga	73,00	18/03/2015	07:00
376.733-7	Randerson Henrique Araújo Soares Da Silva	73,00	18/03/2015	07:00
384.029-8	Rangel Gomes Carneiro	75,00	18/03/2015	07:00
370.148-4	Raphael Bernard Da Paixão Gama	89,00	18/03/2015	07:00
343.577-6	Raphael Marques Lima	74,00	18/03/2015	07:00
364.207-0	Raul Venceslenço Souto	73,00	18/03/2015	07:00
341.220-2	Ravel De Sousa Alves	82,00	18/03/2015	07:00

371.932-4	Raymaks Pires Brandão Cirqueira	78,00	18/03/2015	07:00
388.165-2	Raymon Chrystion Matos Rocha	76,00	18/03/2015	07:00
353.331-0	Reginaldo Cirqueira Evangelista	81,00	18/03/2015	07:00
366.335-3	Reginaldo Coutinho Da Silva Ferreira	72,00	18/03/2015	07:00
388.824-0	Regis Alexandre De Araujo Santana	83,00	18/03/2015	07:00
388.404-0	Regivaldo Reis Da Silva	74,00	18/03/2015	07:00
379.564-0	Reinaldo Barbosa Braga	78,00	18/03/2015	07:00
351.571-0	Reinaldo Da Conceicao Santana	77,00	18/03/2015	07:00
353.183-0	Remo A Santos	72,00	18/03/2015	07:00
361.810-2	Renan Aires Pessoa	83,00	18/03/2015	08:00
367.616-1	Renan Barros Braga	73,00	18/03/2015	08:00
378.503-3	Renan Igor Dos Santos Silva	80,00	18/03/2015	08:00
341.660-7	Renato Araujo Ferreira	85,00	18/03/2015	08:00
390.575-6	Renato Araujo Lima	72,00	18/03/2015	08:00
380.321-0	Renato Ferreira De Miranda	72,00	18/03/2015	08:00
392.117-4	Renato Gomes De Moura	72,00	18/03/2015	08:00
345.016-3	Renato Marques Da Silva	77,00	18/03/2015	08:00
376.743-4	Renato Matias Protasio	74,00	18/03/2015	08:00
351.682-2	Renato Uchoa Brandao	72,00	18/03/2015	08:00
381.129-8	Renê De Almeida Filho	75,00	18/03/2015	08:00
378.328-6	Rener Soares Nunes	79,00	18/03/2015	08:00
388.235-7	Rennê Pereira Dos Santos	74,00	18/03/2015	08:00
397.233-0	Rhaony Pereira De Melo	80,00	18/03/2015	08:00
400.921-5	Rhomenyng De Sousa Afonso	76,00	18/03/2015	08:00
385.372-1	Ricardo Alves De Andrade	81,00	18/03/2015	08:00
372.295-3	Ricardo De Oliveira Ferreira	79,00	18/03/2015	08:00
388.848-7	Ricardo Germano De Lima	73,00	18/03/2015	08:00
356.358-8	Ricardo Lima Dias	87,00	18/03/2015	08:00
396.174-5	Ricardo Lopes Vieira	72,00	18/03/2015	08:00
397.653-0	Ricardo Rodrigues Martins	78,00	18/03/2015	08:00
358.843-2	Ricardo Samarony Duarte Da Silva	75,00	18/03/2015	08:00
353.898-2	Ricardo Santana Da Silva Dias	73,00	18/03/2015	08:00
374.411-6	Richard Frances Viana Martins	72,00	18/03/2015	08:00
366.568-2	Richardne Brandão Ribeiro	77,00	18/03/2015	08:00
343.166-5	Rivael Alves De Oliveira	73,00	18/03/2015	08:00
378.380-4	Rivaldo Da Conceição Furtado	72,00	18/03/2015	08:00
372.416-6	Rivelino Fernandes Da Silva	76,00	18/03/2015	08:00
361.187-6	Roberson Pereira Da Silva	80,00	18/03/2015	08:00
349.639-2	Robert Alves Barbosa	73,00	18/03/2015	08:00
375.207-0	Robert Ronnan Lima Sirqueira	73,00	18/03/2015	08:00
365.444-3	Roberto Coelho Carneiro	73,00	18/03/2015	08:00
300.689-1	Roberto Da Silva Aires	89,00	18/03/2015	08:00
343.083-9	Roberto Da Silva Ferreira	75,00	18/03/2015	08:00
355.207-1	Roberto De Oliveira Silva	76,00	18/03/2015	08:00
352.500-7	Roberto Gama Rinco	74,00	18/03/2015	08:00
348.561-7	Roberto Jorge Soares Martins	74,00	18/03/2015	08:00
352.997-5	Robledo Da Silva Guimaraes	75,00	18/03/2015	08:00
378.236-0	Robson Cavalcante De Sousa	85,00	18/03/2015	08:00
360.200-1	Robson Dantas De Macedo	78,00	18/03/2015	08:00
351.799-3	Robson Dante Gonzaga Santana	77,00	18/03/2015	08:00
352.358-6	Robson Jonatielle Brito Barbosa Dos Santos	72,00	18/03/2015	08:00
353.195-3	Robson Leonardo De Amorim Barroso	78,00	18/03/2015	08:00
376.102-9	Robson Martins Rezende	75,00	18/03/2015	08:00
378.744-3	Robson Pereira Fonseca	87,00	18/03/2015	08:00
353.451-0	Rodolfo De Oliveira Nunes	74,00	18/03/2015	08:00
380.872-6	Rodrigo Bandeira Calaça	80,00	18/03/2015	08:00
372.803-0	Rodrigo Batista Da Silva	76,00	18/03/2015	08:00
363.036-6	Rodrigo Brito Pereira	72,00	18/03/2015	08:00
303.232-9	Rodrigo De Sousa Oliveira	76,00	18/03/2015	08:00
367.279-4	Rodrigo Fabiano Cardoso	72,00	18/03/2015	08:00
355.100-8	Rodrigo Fagundes Gomes	73,00	18/03/2015	08:00
393.620-1	Rodrigo Fernandes Da Silva Souza	72,00	18/03/2015	08:00
395.093-0	Rodrigo Goncalves Brandao	72,00	18/03/2015	08:00
384.770-5	Rodrigo Gonzaga De Campos Lima [Defic.]	75,00	18/03/2015	08:00
368.036-3	Rodrigo Hiroshi Sakurai Morisugi	80,00	18/03/2015	08:00
356.349-9	Rodrigo Madureira Barbosa	76,00	18/03/2015	08:00
347.193-4	Rodrigo Monteiro De Oliveira	78,00	18/03/2015	08:00
344.318-3	Rodrigo Nascimento Rocha	74,00	18/03/2015	08:00
307.617-2	Rodrigo Oliveira Luz	72,00	18/03/2015	08:00
348.650-8	Rodrigo Pereira Lopes	77,00	18/03/2015	08:00
350.131-0	Rodrigo Ramos Lacerda	73,00	18/03/2015	08:00
376.291-2	Rodrigo Soares Magalhães	75,00	18/03/2015	08:00
364.465-0	Rodrigo Souza Silva	73,00	18/03/2015	08:00
306.203-1	Rodrigo Vieira Silveira	74,00	18/03/2015	08:00

380.727-4	Rogério Alves De Almeida	77,00	18/03/2015	08:00
357.010-0	Rogerio Anderson Leite Alves	75,00	18/03/2015	08:00
351.253-3	Rogerio Aparecido De Pinho	77,00	18/03/2015	09:00
340.117-0	Rogerio Batista Dos Santos	74,00	18/03/2015	09:00
340.507-9	Rogério Gomes Miranda	72,00	18/03/2015	09:00
385.735-2	Rogério José De Sousa	80,00	18/03/2015	09:00
343.966-6	Rogério Pereira Dos Santos	74,00	18/03/2015	09:00
362.120-0	Rogério Resende Vieira	78,00	18/03/2015	09:00
377.560-7	Rogerio Resplandes De Abreu	75,00	18/03/2015	09:00
359.316-9	Rogerio Rodrigues Porto	77,00	18/03/2015	09:00
304.300-2	Rogerio Tavares Ribeiro	72,00	18/03/2015	09:00
348.122-0	Rograciano Gomes Da Silva	80,00	18/03/2015	09:00
349.584-1	Romario Araujo Guimarães	77,00	18/03/2015	09:00
305.396-2	Romário Henrique Custódio Duarte	72,00	18/03/2015	09:00
356.917-9	Romero De Oliveira Carneiro	74,00	18/03/2015	09:00
386.535-5	Romero Luis Nunes De Macedo	73,00	18/03/2015	09:00
381.178-6	Romildo Dias Barbosa	75,00	18/03/2015	09:00
377.858-4	Romildo Nascimento Santos	72,00	18/03/2015	09:00
340.850-7	Romuel Murada Rodrigues	78,00	18/03/2015	09:00
389.921-7	Ronaldo Alves De Oliveira	83,00	18/03/2015	09:00
377.370-1	Ronaldo Coelho Alves	72,00	18/03/2015	09:00
367.672-2	Ronaldo De Lima Domingues	73,00	18/03/2015	09:00
347.927-7	Ronaldo Luiz De Alcântara	76,00	18/03/2015	09:00
359.543-9	Ronaldo Martins De Sousa	77,00	18/03/2015	09:00
360.294-0	Ronaldo Ribeiro Da Silva	76,00	18/03/2015	09:00
361.952-4	Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva	72,00	18/03/2015	09:00
343.880-5	Ronan De Sousa Gabriel	73,00	18/03/2015	09:00
386.269-0	Ronan Pereira Feitosa	76,00	18/03/2015	09:00
351.429-3	Roneis Cvalcante Da Silva	79,00	18/03/2015	09:00
350.067-5	Roney Carvalho Lima	79,00	18/03/2015	09:00
385.870-7	Roney Mario Dias Da Silva	75,00	18/03/2015	09:00
371.451-9	Ronie Petterson Soares De Araujo	83,00	18/03/2015	09:00
358.401-1	Ronildo De Lima Loura	76,00	18/03/2015	09:00
367.897-0	Ronipeperson Ribeiro De Souza	75,00	18/03/2015	09:00
348.063-1	Ronivon Gomes Vieira	72,00	18/03/2015	09:00
365.525-3	Ronne Cleito Magalhaes De Sousa	76,00	18/03/2015	09:00
385.300-4	Ronny Erisson Barbosa Morais	72,00	18/03/2015	09:00
368.340-0	Rosemario De Sousa Madalena	73,00	18/03/2015	09:00
390.283-8	Rosenilson Alves De Sousa	76,00	18/03/2015	09:00
360.985-5	Rosimar Cirino Dos Santos	73,00	18/03/2015	09:00
300.081-8	Rosival Siqueira Barros	75,00	18/03/2015	09:00
386.897-4	Royanderson Alves	86,00	18/03/2015	09:00
360.646-5	Ruan Ferreira De Santana	77,00	18/03/2015	09:00
375.132-5	Rubeni de Lima Sousa	78,00	18/03/2015	09:00
387.020-0	Rubens Beltrao De Oliveira	72,00	18/03/2015	09:00
384.537-0	Rubens Dos Santos Silva	75,00	18/03/2015	09:00
401.256-9	Rubens Willian Ferreira Lima	77,00	18/03/2015	09:00
375.883-4	Ruber Paulo De Araujo E Silva	72,00	18/03/2015	09:00
349.414-4	Rudhiery Barbosa De Oliveira	73,00	18/03/2015	09:00
340.079-4	Rulyglese Alves De Souza [Defic.]	71,00	18/03/2015	09:00
358.514-0	Rutiele Alves Da Costa	73,00	18/03/2015	09:00
382.112-9	Saint Clair Ribas Nery	75,00	18/03/2015	09:00
364.464-2	Sakai Simonsen De Oliveira Filho	73,00	18/03/2015	09:00
345.354-5	Salatiel Pereira De Souza Romero	76,00	18/03/2015	09:00
341.630-5	Salomão Ferreira De Paula Neto	73,00	18/03/2015	09:00
350.075-6	Samir Sallen Monteiro Chuary [Defic.]	64,00	18/03/2015	09:00
347.623-5	Samuel Alves Fonseca	75,00	18/03/2015	09:00
364.740-4	Samuel Assunção Monteiro Da Silva	74,00	18/03/2015	09:00
301.952-7	Samuel Da Cunha Araujo	78,00	18/03/2015	09:00
367.661-7	Samuel Maciel Campos	80,00	18/03/2015	09:00
384.211-8	Samuell Oliveira Martins	74,00	18/03/2015	09:00
358.550-6	Sandro Delfino Dos Santos	80,00	18/03/2015	09:00
345.926-8	Sandro Felipe Inácio	77,00	18/03/2015	09:00
345.256-5	Sandro Ferreira De Oliveira	79,00	18/03/2015	09:00
362.810-8	Sandro Marcio De Sousa Santos	73,00	18/03/2015	09:00
305.169-2	Sannatiel Pereira Coêlho [Defic.]	80,00	18/03/2015	09:00
387.191-6	Satrio Portilho Calixto	81,00	18/03/2015	13:30
340.267-3	Saulo Sousa Reis	74,00	18/03/2015	13:30
389.165-8	Sebastião Barbosa Ramos Neto	75,00	18/03/2015	13:30
367.172-0	Sebastião César Souza	73,00	18/03/2015	13:30
364.392-1	Sebastiao Coelho De Sousa	72,00	18/03/2015	13:30
399.010-9	Sebastião José Ramos	72,00	18/03/2015	13:30
399.206-3	Sebastiao Lopes De Oliveira	77,00	18/03/2015	13:30
307.645-8	Sebastiao Moreira De Oliveira [Defic.]	65,00	18/03/2015	13:30

396.747-6	Selio Pereira Galvao	73,00	18/03/2015	13:30
391.579-4	Senna Bismarck De Sousa Silva	74,00	18/03/2015	13:30
360.917-0	Sergio Adriano Marques Da Cunha	76,00	18/03/2015	13:30
346.958-1	Sergio Antonio Aguiar Silva	72,00	18/03/2015	13:30
353.334-4	Sergio De Souza Leite	79,00	18/03/2015	13:30
340.386-6	Sérgio Felipe Oliveira Rodrigues	79,00	18/03/2015	13:30
355.289-6	Sérgio Frank Brandão Silva	74,00	18/03/2015	13:30
361.740-8	Sergio Rodrigo Barbosa De Araujo	76,00	18/03/2015	13:30
360.944-8	Shalon Bezerra Da Cunha	82,00	18/03/2015	13:30
385.329-2	Shalles Bezerra Passos	74,00	18/03/2015	13:30
373.178-2	Shayly Marcos Dias De Almeida	85,00	18/03/2015	13:30
382.278-8	Shirley Cromwell E Sousa	85,00	18/03/2015	13:30
343.635-7	Sidnel Da Silva Sousa	73,00	18/03/2015	13:30
368.644-2	Silas Antonio De Sousa	74,00	18/03/2015	13:30
383.167-1	Silveira Fagundes Da Silva	73,00	18/03/2015	13:30
381.986-8	Silveirinha Fagundes Da Silva	84,00	18/03/2015	13:30
306.184-1	Silvestre Boaventura Da Silva Junior	75,00	18/03/2015	13:30
398.152-5	Silvio Faria De Sousa	73,00	18/03/2015	13:30
350.639-8	Silvio Laureano Cardoso	72,00	18/03/2015	13:30
304.353-3	Silvio Leal De Sousa	77,00	18/03/2015	13:30
384.202-9	Silvio Pereira De Sousa	80,00	18/03/2015	13:30
353.142-2	Solon Duailibe Filho	72,00	18/03/2015	13:30
374.255-5	Solon Duailibe Neto	73,00	18/03/2015	13:30
301.035-0	Stenio Santos De Sousa	73,00	18/03/2015	13:30
340.718-7	Suenam Simao Araujo	81,00	18/03/2015	13:30
349.961-8	Sullyvan Noleto Souza	80,00	18/03/2015	13:30
301.830-0	Sylas Raniery Martins Moreira	87,00	18/03/2015	13:30
304.471-8	Taffarel Oliveira Da Silva	75,00	18/03/2015	13:30
347.304-0	Tállisson Gustavo Santos De Morais	75,00	18/03/2015	13:30
358.188-8	Tancredo Alves	76,00	18/03/2015	13:30
357.661-2	Tarcisio Alves Coêlho Filho	74,00	18/03/2015	13:30
346.258-7	Tarcisio Alves De Sousa	79,00	18/03/2015	13:30
377.504-6	Tavora Gomes De Andrade	73,00	18/03/2015	13:30
371.081-5	Tercino Pinto Belém	76,00	18/03/2015	13:30
302.087-8	Thales Henrique Sousa Veiga	80,00	18/03/2015	13:30
378.231-0	Thauã Muller Asevedo Calaço	74,00	18/03/2015	13:30
385.403-5	Thiago Alves Jardim Maia	72,00	18/03/2015	13:30
393.381-4	Thiago Alves Silva	74,00	18/03/2015	13:30
359.060-7	Thiago Cardoso Barbosa	83,00	18/03/2015	13:30
377.210-1	Thiago Da Silva	72,00	18/03/2015	13:30
359.405-0	Thiago Da Silva Paulino	73,00	18/03/2015	13:30
369.659-6	Thiago Da Silva Serpa	78,00	18/03/2015	13:30
391.976-5	Thiago De Paula Bastos	80,00	18/03/2015	13:30
376.439-7	Thiago Fernandes Dos Reis	72,00	18/03/2015	13:30
304.887-0	Thiago Gonçalves Silva	76,00	18/03/2015	13:30
381.541-2	Thiago Henrique Da Costa Araujo	72,00	18/03/2015	13:30
376.181-9	Thiago Henrique De Moura Oliveira	74,00	18/03/2015	13:30
381.077-1	Thiago Henrique Pinto Oliveria	75,00	18/03/2015	13:30
340.263-0	Thiago Leite Florenço Maia [Defic.]	64,00	18/03/2015	13:30
359.827-6	Thiago Louy Ferreira Silva	77,00	18/03/2015	13:30
388.862-2	Thiago Maciel Nunes	75,00	18/03/2015	13:30
302.636-1	Thiago Martins Brito	79,00	18/03/2015	13:30
383.599-5	Thiago Oliveira Sabino De Lima	76,00	18/03/2015	13:30
300.120-2	Thiago Pereira De Almeida	79,00	18/03/2015	13:30
372.673-8	Thiago Piccoli De Souza	74,00	18/03/2015	13:30
304.654-0	Thiago Ribeiro Coêlho	80,00	18/03/2015	13:30
366.488-0	Thiago Rosal Silva	86,00	18/03/2015	13:30
362.026-3	Thiago Soares Carlos	81,00	18/03/2015	14:30
303.359-7	Thiago Vinicius Vieira Fontoura	73,00	18/03/2015	14:30
359.033-0	Tiago Lopes Monteiro	75,00	18/03/2015	14:30
345.179-8	Tiago Marques Marinho De Alencar	72,00	18/03/2015	14:30
367.471-1	Tiago Rodrigues Cavalcante	76,00	18/03/2015	14:30
348.887-0	Tiago Vilas Boas Dias De Oliveira	76,00	18/03/2015	14:30
390.390-7	Tulio Quixabeira Milhomem	72,00	18/03/2015	14:30
361.551-0	Uanderson Alves Da Silva	78,00	18/03/2015	14:30
341.467-1	Uelder Gonçalves Torres	79,00	18/03/2015	14:30
357.361-3	Ulisses Ferreira Pereira	79,00	18/03/2015	14:30
379.849-6	Ulysses Barbosa Lopes Lima	77,00	18/03/2015	14:30
308.329-2	Valber Januario Vieira	76,00	18/03/2015	14:30
342.593-2	Valber Silva Coelho	75,00	18/03/2015	14:30
377.324-8	Valdeci Tundelo De Carvalho	72,00	18/03/2015	14:30
369.005-9	Valdeir Alves Lira	81,00	18/03/2015	14:30
370.685-0	Valdemar Alves De Carvalho Junior	80,00	18/03/2015	14:30
346.266-8	Valdenes Pacheco Barbosa	82,00	18/03/2015	14:30

383.175-2	Valdesson Barbosa Moreira	75,00	18/03/2015	14:30
375.392-1	Valdiran Pereira Silva	75,00	18/03/2015	14:30
361.435-2	Valdimiro Chagas Da Silva	86,00	18/03/2015	14:30
355.592-5	Valmir Santos [Defic.]	73,00	18/03/2015	14:30
389.835-0	Valteni Filgueiras Martins	73,00	18/03/2015	14:30
374.478-7	Valter Antunes De França Junior	72,00	18/03/2015	14:30
350.366-6	Valter Oliveirado Nascimento	76,00	18/03/2015	14:30
305.756-9	Vanilson Saraiva Da Conceicao	78,00	18/03/2015	14:30
366.205-5	Vicente Furst Villas Boas	76,00	18/03/2015	14:30
376.317-0	Victor Fernandes Borges	81,00	18/03/2015	14:30
359.135-2	Victor Henrique Saviato	74,00	18/03/2015	14:30
351.806-0	Victor Hugo Carvalho David	76,00	18/03/2015	14:30
304.008-9	Victor Marcel Povoia Coelho	75,00	18/03/2015	14:30
340.977-5	Victor Matheus Leal Rodrigues De Almeida	72,00	18/03/2015	14:30
302.661-2	Vilmar Barros Da Silva	72,00	18/03/2015	14:30
344.056-7	Wilson Pereira Dos Santos	83,00	18/03/2015	14:30
374.726-3	Vinicio Cerqueira Morais	77,00	18/03/2015	14:30
381.124-7	Vinicius Amaral De Oliveira	74,00	18/03/2015	14:30
380.838-6	Vinicius De Souza Cerqueira	77,00	18/03/2015	14:30
344.996-3	Vinicius Moura Barcelos	73,00	18/03/2015	14:30
381.700-8	Vinicius Ribeiro Patez	74,00	18/03/2015	14:30
347.763-0	Vinicius Soares Silva	73,00	18/03/2015	14:30
367.429-0	Viniciusdias De Oliveira Coelho	73,00	18/03/2015	14:30
369.205-1	Vitalino Pereira Domingues	74,00	18/03/2015	14:30
386.965-2	Viterson Goulart Da Costa	72,00	18/03/2015	14:30
356.374-0	Wagner Andrade Da Silva	92,00	18/03/2015	14:30
344.826-6	Wagner Augusto Da Silva	74,00	18/03/2015	14:30
360.858-1	Wagner De Lima Catarino	74,00	18/03/2015	14:30
382.327-0	Wagner Jose Pires	74,00	18/03/2015	14:30
376.418-4	Wagner Lemes Da Costa	73,00	18/03/2015	14:30
341.363-2	Wagno Teixeira Gomes	73,00	18/03/2015	14:30
340.957-0	Walace Emerson Carneiro	81,00	18/03/2015	14:30
301.299-9	Walber Rodrigues Pinto	78,00	18/03/2015	14:30
305.097-1	Walbson Alves De Lima	77,00	18/03/2015	14:30
399.735-9	Waldiney Costa Gondinho	76,00	18/03/2015	14:30
305.750-0	Waldo Santos Santana	78,00	18/03/2015	14:30
389.601-3	Wali Da Silva	76,00	18/03/2015	14:30
374.456-6	Walison Rodrigues Da Silva	73,00	18/03/2015	14:30
370.031-3	Walisson Chaves Soares	76,00	18/03/2015	14:30
365.897-0	Walisson Nobre Lopes	75,00	18/03/2015	14:30
377.530-5	Walker Alves Costa	73,00	18/03/2015	14:30
358.735-5	Walker Oliveira Bendor	74,00	18/03/2015	14:30
355.755-3	Wallace Barbosa De Sousa	78,00	18/03/2015	14:30
367.331-6	Wallas Lima De Azevedo	79,00	18/03/2015	14:30
375.473-1	Wallyson Elliezer Moreira Da Silva	76,00	18/03/2015	14:30
344.098-2	Wallyson Gomes Ramos	73,00	18/03/2015	14:30
380.250-7	Walysom Nascimento Dos Santos	75,00	18/03/2015	14:30
390.910-7	Wander Costa Silva	73,00	18/03/2015	14:30
342.439-1	Wanderson Alves Pereira	82,00	18/03/2015	14:30
381.295-2	Wanderson Gonçalves Dos Santos	77,00	18/03/2015	14:30
307.494-3	Wanderson Lopes Dos Reis	84,00	18/03/2015	14:30
374.444-2	Wanderson Paulo Machado Santos	77,00	18/03/2015	15:30
356.328-6	Wanderson Silva Veras	75,00	18/03/2015	15:30
357.753-8	Wanderson Tavares Da Silva	74,00	18/03/2015	15:30
352.529-5	Wandley Araujo Martins	81,00	18/03/2015	15:30
381.765-2	Warley Silva Benigno	77,00	18/03/2015	15:30
303.827-0	Weberson Rodrigues De Souza	75,00	18/03/2015	15:30
379.331-1	Wedem Gomes Pereira	72,00	18/03/2015	15:30
372.757-2	Wedinei Frederico Rodrigues Jorge	88,00	18/03/2015	15:30
354.544-0	Weendey Pereira De Lacerda	77,00	18/03/2015	15:30
362.942-2	Welber Dias Pereira Silva	75,00	18/03/2015	15:30
305.394-6	Wellton Da Cruz Nunes [Defic.]	68,00	18/03/2015	15:30
354.571-7	Wellington Estevão Da Silva	75,00	18/03/2015	15:30
341.371-3	Wellington Barros Souza	79,00	18/03/2015	15:30
301.478-9	Wellington Camilo Dos Santos	74,00	18/03/2015	15:30
358.773-8	Wellinton Ferreira Dos Santos	76,00	18/03/2015	15:30
360.587-6	Wellyngton Cássio Ferreira De Souza Oliveira	73,00	18/03/2015	15:30
304.777-6	Wellyton Rodrigues Moreira	75,00	18/03/2015	15:30
362.383-1	Welmer Danilo Rodrigues Rocha	73,00	18/03/2015	15:30
340.413-7	Wellton Silva Oliveira	76,00	18/03/2015	15:30
391.863-7	Wendell Lopes Ferro	76,00	18/03/2015	15:30
355.911-4	Wenderson Ribeiro De Oliveira Pinheiro	77,00	18/03/2015	15:30
397.287-9	Wenilson Carlos Ferreira Lete	74,00	18/03/2015	15:30
377.955-6	Wermesson Ferreira Silva	78,00	18/03/2015	15:30

385.256-3	Weslanio Alves Medrado	76,00	18/03/2015	15:30
372.520-0	Wesley Araujo Martins	73,00	18/03/2015	15:30
363.600-3	Wesley Cantuariateixeira	74,00	18/03/2015	15:30
342.628-9	Wesley Da Silva Amorim	78,00	18/03/2015	15:30
365.005-7	Wesley Izidoro Lima	72,00	18/03/2015	15:30
340.521-4	Wesley Lucena De Oliveira	72,00	18/03/2015	15:30
359.650-8	Wesley Rodrigues Feitosa	76,00	18/03/2015	15:30
363.869-3	Wesley Santos Pires	75,00	18/03/2015	15:30
348.891-8	Wesley Thamilson Barbosa Da Paz	77,00	18/03/2015	15:30
360.726-7	Wesley Barbosa Maia	80,00	18/03/2015	15:30
308.860-0	Wesley Oliveira Torres	81,00	18/03/2015	15:30
349.351-2	Wesly Chaves Resplandes	72,00	18/03/2015	15:30
387.879-1	Weudes Taveira Araujo	80,00	18/03/2015	15:30
374.290-3	Whenrys Henrique Pinheiro	83,00	18/03/2015	15:30
346.822-4	Whitsney Eterno De Almeida Ribeiro	80,00	18/03/2015	15:30
364.751-0	Wilami Almeida De Sousa	80,00	18/03/2015	15:30
301.872-5	Willand Diano Dos Santos	76,00	18/03/2015	15:30
354.830-9	William Lopes Dos Santos	77,00	18/03/2015	15:30
359.440-8	William Nepunuceno Da Costa	78,00	18/03/2015	15:30
377.913-0	Willian Alcantara Queiroz	78,00	18/03/2015	15:30
387.767-1	Willian De Araújo Campos	79,00	18/03/2015	15:30
370.355-0	Willian De Sousa Ferreira	75,00	18/03/2015	15:30
346.618-3	Willian Ferreira Da Cruz	72,00	18/03/2015	15:30
382.281-8	Willian Gonçalves De Sousa Borges	76,00	18/03/2015	15:30
376.495-8	Willian Paz Da Costa [Defic.]	71,00	18/03/2015	15:30
400.771-9	Willian Silva Dias	73,00	18/03/2015	15:30
353.237-2	Williasmar Marques Amaral Da Silva	76,00	18/03/2015	15:30
343.833-3	Wilton Angelis Alves Pereira Barbosa	83,00	18/03/2015	15:30
371.797-6	Wiria Ranger Da Silva	83,00	18/03/2015	15:30
349.855-7	Wirley Pires Machado	79,00	18/03/2015	15:30
307.500-1	Wisllon Cipriano Barbosa [Defic.]	70,00	18/03/2015	15:30
383.445-0	Wlisses José Ferreira	86,00	18/03/2015	15:30
352.371-3	Wotson Cassio Gonçalves	81,00	18/03/2015	15:30
399.630-1	Wygo Francisco Reges	72,00	18/03/2015	15:30
308.362-4	Wyldenberg Vitor Reis	74,00	18/03/2015	15:30
349.779-8	Wylimar Sousa Silva	74,00	18/03/2015	15:30
357.022-3	Yago Costa Alves	73,00	18/03/2015	15:30
370.614-1	Yguaran Rodrigues Reis	78,00	18/03/2015	15:30
342.831-1	Yuri Vinicius Rodrigues Gomes	83,00	18/03/2015	15:30
383.398-4	Zairo Aires Santana	73,00	18/03/2015	15:30
394.431-0	Zenilson Silva Duarte	74,00	18/03/2015	15:30

CARGO: M04 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - FEMININO  
 LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 EURÍDICE FERREIRA DE MELO  
 ENDEREÇO: RUA 22, APM-5 - BAIRRO AURENY III - PALMAS - TO

Inscrição	Candidato	Nota Obj.	Data da Prova	Hr.Chegada
370.925-6	Adayane Sousa Da Silva Costa	85,00	14/03/2015	07:00
302.155-6	Adeliene Dias Pereira	79,00	14/03/2015	07:00
376.778-7	Alane Malkine Cardoso Nunes	81,00	14/03/2015	07:00
370.794-6	Aldirene Araujo De Sousa	80,00	14/03/2015	07:00
380.075-0	Alessandra Pereira De Freitas Sousa	78,00	14/03/2015	07:00
398.061-8	Alessandra Raquel Schmitz	78,00	14/03/2015	07:00
388.832-0	Aline Almeida De Araujo	83,00	14/03/2015	07:00
376.813-9	Aline Oliveira Batista Tavares	83,00	14/03/2015	07:00
367.090-2	Alinne Rodrigues De Queiroz	78,00	14/03/2015	07:00
377.801-0	Amanda De Souza Parente Alves	78,00	14/03/2015	07:00
388.696-4	Ana Angelica Gomes Rodrigues [Defic.]	67,00	14/03/2015	07:00
388.980-7	Ana Beatriz Ferreira Bezerra	81,00	14/03/2015	07:00
372.319-4	Ana Carolina Brasileiro Pereira	82,00	14/03/2015	07:00
366.109-1	Ana Carolina De Oliveira Miranda	78,00	14/03/2015	07:00
367.747-8	Ana Gabriely Alves Viana	79,00	14/03/2015	07:00
358.726-6	Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão	78,00	14/03/2015	07:00
345.336-7	Ana Kelúbia Batista Viana	79,00	14/03/2015	07:00
352.760-3	Ana Maria Sousa Araújo	86,00	14/03/2015	07:00
340.811-6	Ana Paula Carvalho Araújo	79,00	14/03/2015	07:00
360.969-3	Ana Paula Gomes Roque Da Silva	80,00	14/03/2015	07:00
371.116-1	Andressa Elvira Bruch Dutra [Defic.]	78,00	14/03/2015	07:00
371.484-5	Andressa Noleto Arruda	78,00	14/03/2015	07:00
346.527-6	Anna Beatriz Costa Cardoso	83,00	14/03/2015	07:00
359.067-4	Ariadna Carlos Martins Silveira	86,00	14/03/2015	07:00
340.974-0	Aurivania De Paula Carvalho	83,00	14/03/2015	07:00
372.636-3	Barbara Geovanna Maciel Ferreira	80,00	14/03/2015	07:00
349.512-4	Bárbara Vieira De Sousa Pinheiro	80,00	14/03/2015	07:00

399.114-8	Beatriz Herbst Dos Anjos	78,00	14/03/2015	07:00
342.267-4	Bruna Vieira Lira	83,00	14/03/2015	07:00
400.101-0	Camila Almeida Coelho	80,00	14/03/2015	07:00
347.250-7	Carla Cintia Saraiva Macedo	82,00	14/03/2015	07:00
376.161-4	Caroline Batista Soalleiro	79,00	14/03/2015	07:00
342.931-8	Cátia Machado Carneiro	80,00	14/03/2015	07:00
358.184-5	Catia Margarida Nunes Machinho Da Rocha	78,00	14/03/2015	07:00
301.424-0	Christiane Dias Da Silva	79,00	14/03/2015	07:00
389.221-2	Clarice De Sousa Silva	82,00	14/03/2015	07:00
341.373-0	Cleane Guimarães Silva	82,00	14/03/2015	07:00
359.416-5	Cleia Azevedo Gloria	87,00	14/03/2015	07:00
366.740-5	Cleonice Carvalho Do Nascimento	81,00	14/03/2015	07:00
369.697-9	Cristiana Gemelli Herberts	81,00	14/03/2015	07:00
372.263-5	Cristiane Bezerra Leite	82,00	14/03/2015	07:00
372.658-4	Cristiane Rodrigues De Oliveira	82,00	14/03/2015	07:00
380.918-8	Cristiane Teixeira Gomes	80,00	14/03/2015	07:00
362.341-6	Cristiane Telles De Souza Ribeiro	81,00	14/03/2015	07:00
393.329-6	Dadyês Mendes Caldeira [Defic.]	74,00	14/03/2015	07:00
373.577-0	Daiane Ribeiro Da Silva Coelho	78,00	14/03/2015	07:00
380.825-4	Daiane Xavier Freires	79,00	14/03/2015	07:00
301.509-2	Dalsiza Cláudia Macedo Coutinho	81,00	14/03/2015	07:00
378.156-9	Daniela Galdoli Paes	81,00	14/03/2015	07:00
306.209-0	Danubia Oliveira Reis Ferreira	88,00	14/03/2015	07:00
360.966-9	Danuzia Rodrigues Da Cunha	78,00	14/03/2015	07:00
384.216-9	Darlaine Pereira Felizardo	79,00	14/03/2015	07:00
369.385-6	Dayanne Barbosa Dias [Defic.]	68,00	14/03/2015	07:00
387.368-4	Deborá Cristina De Carvalho Vieira	80,00	14/03/2015	08:00
344.801-0	Deborá De Almeida Franco	89,00	14/03/2015	08:00
306.443-3	Deizika Diullia Pereira Soares Machado	82,00	14/03/2015	08:00
370.002-0	Delziane Silva Miranda	79,00	14/03/2015	08:00
387.871-6	Deysi Pereira Da Silva	78,00	14/03/2015	08:00
361.826-9	Diany Cris Santos Leite	78,00	14/03/2015	08:00
343.313-7	Dirlene Almeida Pereira	78,00	14/03/2015	08:00
360.630-9	Domingas Xavier Da Silva Pereira Cavalcante	83,00	14/03/2015	08:00
360.264-8	Edionayr Cabral Silva	84,00	14/03/2015	08:00
394.502-2	Édna Santos Castro	79,00	14/03/2015	08:00
367.675-7	Elaine Borges Valadares	83,00	14/03/2015	08:00
360.229-0	Elaine Cristina Borges Arruda	79,00	14/03/2015	08:00
365.989-5	Elaine Lourenço De Oliveira	79,00	14/03/2015	08:00
358.415-1	Eliene Bernarda Pereira	78,00	14/03/2015	08:00
370.085-2	Elisângela Felipe Dos Anjos Araujo	80,00	14/03/2015	08:00
303.105-5	Elisângela Santos Reis De Oliveira	86,00	14/03/2015	08:00
343.301-3	Elizangela Bittencourt Da Silva Luz	80,00	14/03/2015	08:00
309.392-1	Elizangela Divina Dias Batista	88,00	14/03/2015	08:00
366.824-0	Elizia Elias De Almeida	89,00	14/03/2015	08:00
347.473-9	Emylia Alyne De Oliveira Santos	80,00	14/03/2015	08:00
355.694-8	Érika Barros Vieira	82,00	14/03/2015	08:00
359.803-9	Estela Hitomi Kanashiki	82,00	14/03/2015	08:00
377.692-1	Eulisângela Rodrigues De Almeida	79,00	14/03/2015	08:00
358.179-9	Evania Alves De Sousa	78,00	14/03/2015	08:00
382.752-6	Fabiola Da Silva Dias	82,00	14/03/2015	08:00
347.132-2	Fernanda Costa Braga	84,00	14/03/2015	08:00
399.669-7	Fernanda Cristina Gomes Ferreira Silva	78,00	14/03/2015	08:00
379.800-3	Fernanda Gonçalves Nogueira	80,00	14/03/2015	08:00
301.391-0	Flavia De Sousa Pereira	81,00	14/03/2015	08:00
369.301-5	Floraides Silva Assunção	89,00	14/03/2015	08:00
300.851-7	Francisca Da Silva Almeida	85,00	14/03/2015	08:00
366.337-0	Frantyeska Casal Mendes Galdino	86,00	14/03/2015	08:00
390.205-6	Gabriela Ribeiro De Sousa	80,00	14/03/2015	08:00
303.751-7	Gerusa Neves Silva	86,00	14/03/2015	08:00
348.484-0	Géssica De Moraes Silva	80,00	14/03/2015	08:00
300.384-1	Gessica Josefa Melo Wanderley	79,00	14/03/2015	08:00
381.751-2	Gessica Nayara Dias Bezerra	79,00	14/03/2015	08:00
341.283-0	Gezilêa Saraiva Ferreira	84,00	14/03/2015	08:00
351.394-7	Gilmara Cruz E Silva Lacerda [Defic.]	71,00	14/03/2015	08:00
378.116-0	Gisane Silva Primo	80,00	14/03/2015	08:00
307.882-5	Gladly Gladstone Santos Silva	79,00	14/03/2015	08:00
302.555-1	Gleicy Da Silva Costa	82,00	14/03/2015	08:00
388.371-0	Gleysi Cardoso Duarte Muller	78,00	14/03/2015	08:00
344.872-0	Golda Meir Brito Da Luz Gomes	83,00	14/03/2015	08:00
344.759-6	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira	88,00	14/03/2015	08:00
383.357-7	Hellida Rodrigues Maia	81,00	14/03/2015	08:00
374.497-3	Iara Regina Da Silveira E Silva	78,00	14/03/2015	08:00
376.311-0	Idenilde Bezerra Lima	82,00	14/03/2015	08:00

353.761-7	Ilana Barbosa Moura	78,00	14/03/2015	08:00
363.553-8	Iracy Barroso Da Silva Moraes	81,00	14/03/2015	08:00
365.161-4	Isabella Caroline De Souza E Silva	79,00	14/03/2015	08:00
342.360-3	Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes	79,00	14/03/2015	09:00
369.233-7	Jaciane Lima Rodrigues	80,00	14/03/2015	09:00
389.341-3	Janaina De Aguiar Rocha	83,00	14/03/2015	09:00
368.341-9	Janis Camargo Pires	87,00	14/03/2015	09:00
353.158-9	Jessica De Arruda Pinto	80,00	14/03/2015	09:00
356.656-0	Jéssica Espindola Vaz De Lima	78,00	14/03/2015	09:00
382.519-1	Jessica Lopes Abreu	78,00	14/03/2015	09:00
356.311-1	Jéssica Moreira Soares	84,00	14/03/2015	09:00
356.510-6	Jéssica Soares Cardoso [Defic.]	69,00	14/03/2015	09:00
341.886-3	Jéssica Sousa Nascimento	81,00	14/03/2015	09:00
358.636-7	Jessyca De Lucena Borges	88,00	14/03/2015	09:00
365.842-2	Jhoici Paulina De Oliveira Arruda	78,00	14/03/2015	09:00
398.531-8	Joanice Ferreira Dos Santos	81,00	14/03/2015	09:00
359.197-2	Joicy Silva Lustosa	79,00	14/03/2015	09:00
361.004-7	Joseanne Betania De Freitas	78,00	14/03/2015	09:00
356.962-4	Joyce Maria De Souza	79,00	14/03/2015	09:00
369.661-8	Jucilene De Carvalho Araujo	92,00	14/03/2015	09:00
352.908-8	Julianna Cardoso Moura	84,00	14/03/2015	09:00
389.729-0	Julyana Martins Americo	79,00	14/03/2015	09:00
344.965-3	Karlane Pereira Barros Santos	83,00	14/03/2015	09:00
372.666-5	Karina Bandeira Silva	85,00	14/03/2015	09:00
374.317-9	Kássia Denise Da Silva Marinho	83,00	14/03/2015	09:00
308.353-5	Keila Rodrigues Valadares	79,00	14/03/2015	09:00
373.171-5	Kellen Leal Barros	85,00	14/03/2015	09:00
355.061-3	Kelly Cristina Dos Santos Lima	82,00	14/03/2015	09:00
367.018-0	Kelry Raianny Da Silva Aguiar	88,00	14/03/2015	09:00
393.964-2	Laianny Bueno Dos Santos	82,00	14/03/2015	09:00
369.242-6	Lamara Ribeiro Dos Santos	78,00	14/03/2015	09:00
362.029-8	Lara Chrystiny Marques Stival	78,00	14/03/2015	09:00
358.863-7	Larissa Jaime Fleury Rocha Lima	78,00	14/03/2015	09:00
347.393-7	Larisse Lopes Vieira	78,00	14/03/2015	09:00
341.495-7	Layanne Meirele Dutra Da Silva	81,00	14/03/2015	09:00
374.843-0	Leiliane De Souza Muller	85,00	14/03/2015	09:00
370.413-0	Leonice Santos Rodrigues	78,00	14/03/2015	09:00
364.483-9	Leticia Martins Ferreira	82,00	14/03/2015	09:00
401.167-8	Leticia Milhomem Bonfim	84,00	14/03/2015	09:00
303.792-4	Leticia Ribeiro Da Silva	78,00	14/03/2015	09:00
388.600-0	Leuquifátima Sousa Costa	79,00	14/03/2015	09:00
359.786-5	Leuriane Toledo Ferreira	87,00	14/03/2015	09:00
354.156-8	Lia Raquel Chaves Cardoso	78,00	14/03/2015	09:00
400.521-0	Libia Alves Soares	82,00	14/03/2015	09:00
360.567-1	Lícia Rackel Batista Oliveira	84,00	14/03/2015	09:00
376.409-5	Lidia Nara Gomes Malagoli	82,00	14/03/2015	09:00
389.416-9	Lidia Priscila De Souza Lindoso Dos Santos	79,00	14/03/2015	09:00
388.263-2	Lilian De Cassia Cirqueira Santos Moreira	82,00	14/03/2015	13:30
370.703-2	Luana Lopes Cordeiro	79,00	14/03/2015	13:30
364.624-6	Luana Tamara Delazeri	79,00	14/03/2015	13:30
362.261-4	Lucélia Fontinele Santos	82,00	14/03/2015	13:30
349.507-8	Luciene Silva Dos Santos	80,00	14/03/2015	13:30
352.230-0	Lucilene Nunes Dos Santos	80,00	14/03/2015	13:30
343.742-6	Lucília Reis Silva	81,00	14/03/2015	13:30
301.475-4	Lucineia Brito Lima	80,00	14/03/2015	13:30
382.319-9	Maciana Feitoza Da Costa	80,00	14/03/2015	13:30
348.748-2	Marcelia Lucia Dias Cunha Da Cruz	86,00	14/03/2015	13:30
396.734-4	Marcella Souza Da Silva	80,00	14/03/2015	13:30
387.986-0	Marcia De Oliveira Rezende	82,00	14/03/2015	13:30
372.614-2	Márcia Dévina Marques Da Silva Oliveira	79,00	14/03/2015	13:30
373.767-5	Márcia Vania Pereira De Oliveira	78,00	14/03/2015	13:30
303.433-0	Maria Anisia Ribeiro Borges	80,00	14/03/2015	13:30
377.194-6	Maria Edla Dos Reis Bastos	81,00	14/03/2015	13:30
348.624-9	Maria Emilia De Vasconcelos	79,00	14/03/2015	13:30
386.215-1	Maria Gomes Lopes [Defic.]	69,00	14/03/2015	13:30
372.101-9	Maria Iranete Pereira De Sousa	78,00	14/03/2015	13:30
300.029-0	Maria José Oliveira Santos	80,00	14/03/2015	13:30
361.062-4	Maria Lúcia De Sousa	82,00	14/03/2015	13:30
381.258-8	Maria Madalena Dias Pereira Costa	78,00	14/03/2015	13:30
390.926-3	Maria Nilva Pimentel Oliveira [Defic.]	64,00	14/03/2015	13:30
391.811-4	Maria Waytina Borges Leite	82,00	14/03/2015	13:30
371.952-9	Marileide De Souza E Silva	81,00	14/03/2015	13:30

356.420-7	Marinalva Silva Vieira	80,00	14/03/2015	13:30
369.662-6	Maura Elaeny Da Silva Santos	78,00	14/03/2015	13:30
359.572-2	Mayara Soares Dias Coelho	78,00	14/03/2015	13:30
380.289-2	Mikaelly Teixeira Felix	81,00	14/03/2015	13:30
366.026-5	Mislane Ferreira De Souza	78,00	14/03/2015	13:30
371.975-8	Naã Gomes Menezes De Abreu	80,00	14/03/2015	13:30
366.986-6	Nádia Guedes Matos De Paula	79,00	14/03/2015	13:30
371.212-5	Nayara Gracielle Alves Abreu	79,00	14/03/2015	13:30
387.830-9	Neide Borges Do Nascimento	79,00	14/03/2015	13:30
367.624-2	Nenivea De Moura Coelho	83,00	14/03/2015	13:30
370.418-1	Neuristene Carvalho De Souza Manduca	80,00	14/03/2015	13:30
372.187-6	Ozítania Gomes De Souza [Defic.]	76,00	14/03/2015	13:30
341.483-3	Padria De Paula Bucar Moromizato	85,00	14/03/2015	13:30
380.813-0	Patricia Rezende Silveira	78,00	14/03/2015	13:30
396.480-9	Paula Feitosa Costa [Defic.]	65,00	14/03/2015	13:30
362.373-4	Polliana Pereira Barros	79,00	14/03/2015	13:30
371.450-0	Polyana Lopes Rocha	90,00	14/03/2015	13:30
380.627-8	Priscila Sousa Almeida	80,00	14/03/2015	13:30
350.679-7	Priscilla Da Costa Oliveira Ponce	82,00	14/03/2015	13:30
341.356-0	Rafaella Goncalves De Souza	82,00	14/03/2015	13:30
301.339-1	Raici Marry De Aguiar Moraes	82,00	14/03/2015	13:30
389.465-7	Raisa Paula Carniel	79,00	14/03/2015	13:30
360.736-4	Raquel Da Silva Acácio Bragança	81,00	14/03/2015	13:30
300.064-8	Rayssa Rossana Reinaldo Leão	91,00	14/03/2015	14:30
384.232-0	Regina Gomes De França	81,00	14/03/2015	14:30
370.078-0	Renata Bezerra Barbosa [Defic.]	66,00	14/03/2015	14:30
343.805-8	Ronise Pereira Santos	78,00	14/03/2015	14:30
378.537-8	Rosana Mendes Soares	78,00	14/03/2015	14:30
373.229-0	Rosangela Maria Dos Santos Gomes	84,00	14/03/2015	14:30
301.545-9	Rosilda De Carvalho Costa	79,00	14/03/2015	14:30
340.044-1	Rosinalva Da Silva Reis	79,00	14/03/2015	14:30
366.094-0	Sabrina Costa Campos	78,00	14/03/2015	14:30
340.542-7	Samantha Assakawa Ludgero Da Silva	79,00	14/03/2015	14:30
344.214-4	Samara Camargo Batista Barros	80,00	14/03/2015	14:30
380.624-3	Sandra Nazare Carneiro Veloso	85,00	14/03/2015	14:30
354.850-3	Sara Marques De Andrade	79,00	14/03/2015	14:30
400.389-6	Selma Martins Dos Reis Dourado	81,00	14/03/2015	14:30
367.368-5	Sheila Cristina Magalhaes De Moraes	79,00	14/03/2015	14:30
366.446-5	Sheyla De Sales Braga	82,00	14/03/2015	14:30
370.694-0	Shirlene Da Silva Vieira	79,00	14/03/2015	14:30
359.420-3	Silvana Conceição Dos Reis	84,00	14/03/2015	14:30
367.252-2	Silvia Alyne Soares De Sousa	80,00	14/03/2015	14:30
365.402-8	Silvia Gomes Pereira Carvalho	79,00	14/03/2015	14:30
344.125-3	Simara Patricia Da Silva	79,00	14/03/2015	14:30
385.849-9	Simone Cordeiro Fernandes	83,00	14/03/2015	14:30
385.810-3	Simony Macedo De Oliveira	78,00	14/03/2015	14:30
400.407-8	Sirlene Martins Dos Reis Cavoli	78,00	14/03/2015	14:30
373.760-8	Soraya Farias Queiroz	78,00	14/03/2015	14:30
341.385-3	Tamara Vieira De Menezes	78,00	14/03/2015	14:30
366.921-1	Tania Lopes Ferreira	79,00	14/03/2015	14:30
350.038-1	Tatiana Da Silva Campos	78,00	14/03/2015	14:30
341.897-9	Tatiane De Souza Mendonça	83,00	14/03/2015	14:30
345.990-0	Tayanna Curcino Ribeiro Olebar	80,00	14/03/2015	14:30
370.700-8	Teresa Cristina De Jesus Ribeiro Mota	88,00	14/03/2015	14:30
370.511-0	Teresinha Carvalho De Aguiar	80,00	14/03/2015	14:30
377.255-1	Thais Regina Soares Novello	80,00	14/03/2015	14:30
364.031-0	Thais Santos Vicenal	83,00	14/03/2015	14:30
356.500-9	Valéria Del Nero De Freitas [Defic.]	67,00	14/03/2015	14:30
394.185-0	Valeria Lima Vieira Milhomem	79,00	14/03/2015	14:30
359.731-8	Valmira Saraiva De Sousa	88,00	14/03/2015	14:30
379.252-8	Valmiria Silva Freitas Fonseca	84,00	14/03/2015	14:30
384.691-1	Valquiria Costa Martins Saraiva	80,00	14/03/2015	14:30
351.476-5	Vanessa Mendes Vasco	79,00	14/03/2015	14:30
377.589-5	Vanessa Pereira Costa	78,00	14/03/2015	14:30
381.146-8	Vanessa Souza Alves	79,00	14/03/2015	14:30
369.416-0	Vania Lucia De Castro Coutinho	82,00	14/03/2015	14:30
379.365-6	Vannucci Alves Ribeiro	79,00	14/03/2015	14:30
375.693-9	Verônica Guimarães Feitosa	80,00	14/03/2015	14:30
398.816-3	Vivian Maria Matheus Rodrigues	81,00	14/03/2015	14:30
398.282-3	Viviane Salles De Assis	80,00	14/03/2015	14:30
344.449-0	Weilly Lorranny Rodrigues	81,00	14/03/2015	14:30
376.907-0	Weslane De Oliveira Pereira	85,00	14/03/2015	14:30
343.172-0	Yarlla Martins Gonçalves Silva	79,00	14/03/2015	14:30

CARGO: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO  
 LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 EURÍDICE FERREIRA DE MELO  
 ENDEREÇO: RUA 22, APM-5 - BAIRRO AURENY III - PALMAS - TO

Inscrição	Candidato	Nota Obj.	Data da Prova	Hr.Chegada
394.679-7	Adailton Alves Feitoza	69,00	14/03/2015	15:30
349.457-8	Adalberto Brito Nunes	56,00	14/03/2015	15:30
306.430-1	Adão Marcos Ferreira Costa	59,00	14/03/2015	15:30
365.045-6	Adevaldo Ribeiro De Moraes Junior	56,00	14/03/2015	15:30
377.943-2	Adilson Lorencio Das Neves	57,00	14/03/2015	15:30
399.486-4	Admar Froz Lindoso Neto	60,00	14/03/2015	15:30
343.612-8	Admilson Luiz Da Silva	65,00	14/03/2015	15:30
388.068-0	Adonys Gomes Santos	59,00	14/03/2015	15:30
401.153-8	Adriano Almeida Silva	58,00	14/03/2015	15:30
368.223-4	Adriano Silva Bento	57,00	14/03/2015	15:30
372.595-2	Agnaldo Pereira Nascimento	60,00	14/03/2015	15:30
374.811-1	Airlander Bruno Silva Baros	62,00	14/03/2015	15:30
368.271-4	Airton Rocha Santos	56,00	14/03/2015	15:30
343.017-0	Aldeir Pereira Lima	71,00	14/03/2015	15:30
396.871-5	Aldevan Carvalho Chaves	65,00	14/03/2015	15:30
383.484-0	Alessandro Pinheiro Milhomens	64,00	14/03/2015	15:30
353.829-0	Alex Brito Marinho	61,00	15/03/2015	07:00
384.304-1	Alex Fernando Costa Gomes	61,00	15/03/2015	07:00
377.824-0	Alexandre Alves Da Silva	60,00	15/03/2015	07:00
374.050-1	Alexandre Lopes Coelho	62,00	15/03/2015	07:00
390.951-4	Alexson Barreira Da Luz	61,00	15/03/2015	07:00
341.171-0	Alexssandro Gomes De Sales	73,00	15/03/2015	07:00
382.572-8	Alisson Pereira De Farias [Defic.]	52,00	15/03/2015	07:00
371.099-8	Allef Martins Coelho	74,00	15/03/2015	07:00
399.696-4	Allen Monteiro Da Silva [Defic.]	57,00	15/03/2015	07:00
348.246-4	Alrilei Da Costa Franco	56,00	15/03/2015	07:00
376.758-2	Alzemar Antônio Da Silva	58,00	15/03/2015	07:00
368.551-9	Amadeu De Sousa Castro Júnior	70,00	15/03/2015	07:00
359.900-0	Anderson Cabral Noieto	58,00	15/03/2015	07:00
303.416-0	Anderson Clayton Miguel De Sales	56,00	15/03/2015	07:00
366.039-7	Anderson Divino De Carvalho Barros	56,00	15/03/2015	07:00
345.904-7	André Luiz Carreiro Novais	67,00	15/03/2015	07:00
383.121-3	Andre Luiz Xavier De Oliveira	62,00	15/03/2015	07:00
302.165-3	André Martins Dos Santos De Sá	63,00	15/03/2015	07:00
379.033-9	André Wilson Dias De Sousa	61,00	15/03/2015	07:00
342.440-5	Andress Webber Brito De Almeida	57,00	15/03/2015	07:00
360.839-5	Andrew Kuhn	60,00	15/03/2015	07:00
342.212-7	Angelo De Barros Ramos	57,00	15/03/2015	07:00
391.423-2	Anivaldo Amancio Dos Santos Carneiro	56,00	15/03/2015	07:00
372.550-2	Antônio Alves Luz	71,00	15/03/2015	07:00
397.542-8	Antonio Braz Ribeiro Neto	59,00	15/03/2015	08:00
359.128-0	Antonio Carlos Porto Aquino Filho	56,00	15/03/2015	08:00
386.283-6	Antônio Humberto De Almeida	56,00	15/03/2015	08:00
305.539-6	Antonio Jardson Silveira Da Silva	68,00	15/03/2015	08:00
376.005-7	Antonio Marques Da Silva	61,00	15/03/2015	08:00
386.055-8	Antonio Paulo Araujo Dos Santos	70,00	15/03/2015	08:00
340.316-5	Arthur Prudente Junqueira	65,00	15/03/2015	08:00
374.716-6	Athos Dias Sousa	64,00	15/03/2015	08:00
374.536-8	Avandemar Mota Sousa	62,00	15/03/2015	08:00
374.764-6	Basilio Moraes Da Costa	60,00	15/03/2015	08:00
396.268-7	Benjamin Jose De Araujo	56,00	15/03/2015	08:00
383.466-2	Berckenley Da Silva Nascimento	56,00	15/03/2015	08:00
342.928-8	Breno Willington Urcino Gomes	76,00	15/03/2015	08:00
388.681-6	Bruno Alexandre Barros Dos Santos	63,00	15/03/2015	08:00
396.848-0	Bruno Andrade Rocha	57,00	15/03/2015	08:00
393.422-5	Bruno Lopes De Sena	58,00	15/03/2015	08:00
301.964-0	Bruno Rodrigues Costa	57,00	15/03/2015	08:00
379.577-2	Bruno Rodrigues Oliveira Borges	62,00	15/03/2015	09:00
308.632-1	Caio Cezar Alexandre De Oliveira	63,00	15/03/2015	09:00
392.202-2	Caio Pereira Vaz	62,00	15/03/2015	09:00
400.323-3	Caio William Barcelos Santos	61,00	15/03/2015	09:00
303.628-6	Carlos Alberto Bezerra Araujo	62,00	15/03/2015	09:00
351.980-5	Carlos Eduardo Aredes Soares	61,00	15/03/2015	09:00
364.387-5	Carlos Eduardo Toledo Montelo	56,00	15/03/2015	09:00
391.069-5	Carlos Helmano Rocha Milhomem	58,00	15/03/2015	09:00
308.835-9	Carlos Henrique Barbosa Ferreira	66,00	15/03/2015	09:00
384.821-3	Carlos Henrique Ribeiro De Jesus	63,00	15/03/2015	09:00
381.117-4	Carlos Henrique Vieira Silva	62,00	15/03/2015	09:00
358.909-9	Carlos José Ferreira Macêdo	59,00	15/03/2015	09:00

367.830-0	Carlos Santos Pereira Gomes	61,00	15/03/2015	09:00
391.998-6	Cassiano Ricardo Peruzo De Souza	59,00	15/03/2015	09:00
381.498-0	Cássio Moreira Da Silva	56,00	15/03/2015	09:00
369.812-2	Cassius Clay Rodrigues Pereira	67,00	15/03/2015	09:00
345.226-3	Cesar Augusto Durans Filho	61,00	15/03/2015	09:00
383.146-9	Charles Dos Santos Nogueira Rodrigues	62,00	15/03/2015	09:00
383.820-0	Charles Oliveira Da Silva	62,00	15/03/2015	09:00
386.059-0	Ciandro Da Silva Gois	59,00	15/03/2015	09:00
386.476-6	Claudemir Nilto Prevital	71,00	15/03/2015	09:00
378.937-3	Claudeni Batista Novais [Defic.]	55,00	15/03/2015	09:00
307.936-8	Cleber Alves Da Silva	62,00	15/03/2015	09:00
370.237-5	Clebio Rodrigues Da Silva	59,00	15/03/2015	09:00
392.172-7	Cleison Barreto Brito	60,00	15/03/2015	13:30
369.586-7	Cleisson Brandão De Sousa	58,00	15/03/2015	13:30
346.233-1	Clerismar Sena Soares	58,00	15/03/2015	13:30
383.330-5	Cleuson Batista Gomes	58,00	15/03/2015	13:30
376.379-0	Cloves Barbosa Lins	64,00	15/03/2015	13:30
364.595-9	Cosmo Lima De Brito	62,00	15/03/2015	13:30
305.777-1	Coxizi Pessoa Costa Rodrigues	69,00	15/03/2015	13:30
401.732-3	Cristiano Aparecido Dos Santos Sousa	58,00	15/03/2015	13:30
300.541-0	Cristiomar Carvalho Da Conceição	61,00	15/03/2015	13:30
377.032-0	Daniel Guedes Batista	56,00	15/03/2015	13:30
399.812-6	Daniel Justiniano Tebas Santos	57,00	15/03/2015	13:30
345.203-4	Daniel Mineiro Da Silva	65,00	15/03/2015	13:30
380.239-6	Daniel Tavares	62,00	15/03/2015	13:30
374.072-2	Danillo Aires Cirino	62,00	15/03/2015	13:30
356.266-2	Danilo Freitas Cavalcante	59,00	15/03/2015	13:30
362.250-9	Danilo Machado Ferreira	64,00	15/03/2015	13:30
385.717-4	Danilo Oliveira De Jesus	57,00	15/03/2015	13:30
364.580-0	Danilo Rodrigues Milhomem	57,00	15/03/2015	13:30
393.784-4	Danilo Uglês Soares Ferreira	64,00	15/03/2015	13:30
358.742-8	Danilson Barros Lima	61,00	15/03/2015	13:30
358.793-2	Dariêx Damasceno Carneiro Maia	63,00	15/03/2015	13:30
367.542-4	Davi Almeida Borba	60,00	15/03/2015	14:30
399.106-7	Davi Ferreira Nunes	69,00	15/03/2015	14:30
304.232-4	David Dirceu Winicio De Souza	63,00	15/03/2015	14:30
368.869-0	Dayan Bezerra Benevides	59,00	15/03/2015	14:30
375.854-0	Deibson Dos Santos Silva	60,00	15/03/2015	14:30
302.961-1	Diêgo Almeida Ferreira	68,00	15/03/2015	14:30
381.990-6	Diêgo Araujo Gomes	67,00	15/03/2015	14:30
356.780-0	Diego Avelino Milhomens Nogueira [Defic.]	75,00	15/03/2015	14:30
376.991-7	Diego Moreira Fonseca	56,00	15/03/2015	14:30
370.485-8	Diel Murillo Cirqueira Alves [Defic.]	62,00	15/03/2015	14:30
382.230-3	Dione Ferreira Da Costa	59,00	15/03/2015	14:30
385.579-1	Diorgenes Mateus Pereira Rodrigues	61,00	15/03/2015	14:30
392.768-7	Divino Do Nascimento Rêgo Junior	59,00	15/03/2015	14:30
359.772-5	Divino Ferreira Dos Santos	62,00	15/03/2015	14:30
396.363-2	Domingos Ferreira Dos Santos	64,00	15/03/2015	14:30
368.823-2	Domingos Sales Souza	60,00	15/03/2015	14:30
363.193-1	Donis Ferreira De Lima	65,00	15/03/2015	14:30
401.880-0	Donizete Silva Almeida Araujo	65,00	15/03/2015	14:30
392.732-6	Dourivan Rodrigues Neres	59,00	15/03/2015	14:30
306.689-4	Dvid Vieira Da Silva	56,00	15/03/2015	15:30
362.936-8	Edenilson Messias De Sousa	59,00	15/03/2015	15:30
375.503-7	Edimilson Carneiro De Souza	58,00	15/03/2015	15:30
386.710-2	Edivaldo Pereira Da Costa	62,00	15/03/2015	15:30
343.014-6	Edivan Dias Cardoso	57,00	15/03/2015	15:30
348.046-1	Edivan Pereira Do Nascimento	62,00	15/03/2015	15:30
385.039-0	Edivan Rodrigues De Oliveira	57,00	15/03/2015	15:30
365.744-2	Ednilton Ferreira Gomes	58,00	15/03/2015	15:30
366.605-0	Edson Carvalho Dos Santos	61,00	15/03/2015	15:30
347.650-2	Edson Gonçalves SImplicio	67,00	15/03/2015	15:30
354.137-1	Eduardo Aires Franchi	62,00	15/03/2015	15:30
374.385-3	Eduardo Bachiega	58,00	15/03/2015	15:30
346.795-3	Eduardo Jacome Moraes	66,00	15/03/2015	15:30
388.121-0	Eduardo Tavares Fontoura De Almeida	56,00	15/03/2015	15:30
387.112-6	Elcias Monteiro Do Nascimento	58,00	15/03/2015	15:30
354.240-8	Eldine Costa Conceição	62,00	15/03/2015	15:30
388.098-2	Eleandro Rodrigues Dos Santos	65,00	15/03/2015	15:30
301.448-7	Elias De Sousa Fernandes	58,00	15/03/2015	15:30
342.397-2	Elias Nogueira Dos Santos	70,00	15/03/2015	15:30
360.997-9	Elienilson Gonçalves Da Conceição	61,00	15/03/2015	15:30
388.414-7	Elizeu Caitano De Oliveira	59,00	15/03/2015	15:30
365.260-2	Elton Nessim Silva	58,00	16/03/2015	07:00

357.897-6	Elvis Da Silva Furtado	68,00	16/03/2015	07:00
365.365-0	Elyhelton Francisco Silva Dos Santos	56,00	16/03/2015	07:00
362.703-9	Ennio Silva De Sousa	73,00	16/03/2015	07:00
370.918-3	Eraldo Silva Santos	56,00	16/03/2015	07:00
377.481-3	Erickson Ferreira Santo	67,00	16/03/2015	07:00
350.802-1	Erisvan Souza Sena	63,00	16/03/2015	07:00
385.185-0	Erlancio Tavares De Sousa	60,00	16/03/2015	07:00
377.075-3	Erlanson Ribeiro Sousa	73,00	16/03/2015	07:00
374.048-0	Ermes Macedo Duarte Junior	64,00	16/03/2015	07:00
370.256-1	Erotides Alves De Sousa Filho	61,00	16/03/2015	07:00
302.769-4	Euzivan Moreira De Santana	59,00	16/03/2015	07:00
389.355-3	Evandro Dos Santos Rodrigues Bezerra	56,00	16/03/2015	07:00
305.421-7	Fabio Alexandre Fonseca Lima	58,00	16/03/2015	07:00
388.617-4	Fabio Araujo Maciel	56,00	16/03/2015	07:00
344.313-2	Fabio Costa De Sousa	58,00	16/03/2015	07:00
378.026-0	Fábio De Souza E Silva	56,00	16/03/2015	07:00
394.829-3	Fabio Dos Santos Barros	68,00	16/03/2015	07:00
375.333-6	Fabio Junho Da Conceição	60,00	16/03/2015	07:00
395.545-1	Fabio Junior Alves De Araujo	59,00	16/03/2015	07:00
375.869-9	Fabio Nogueira Camargo	68,00	16/03/2015	07:00
360.093-9	Fabio Ribeiro De Oliveira	56,00	16/03/2015	07:00
383.303-8	Fabio Rodrigues Nunes	61,00	16/03/2015	07:00
370.805-5	Fabio Rogerio Reis De Lima	76,00	16/03/2015	07:00
379.078-9	Fabio José Da Silva Araújo	61,00	16/03/2015	07:00
307.947-3	Felipe Alves Jardim Maia	56,00	16/03/2015	08:00
373.262-2	Felipe Vinicius Ribeiro De Brito	63,00	16/03/2015	08:00
305.608-2	Fernando Adjuto Machado	56,00	16/03/2015	08:00
397.657-2	Fernando Antônio Turchetto Filho	67,00	16/03/2015	08:00
363.160-5	Fernando Barbosa Nepomuceno	63,00	16/03/2015	08:00
388.495-3	Fernando Da Silva Sousa	61,00	16/03/2015	08:00
400.720-4	Fernando Fagundes Bastos	62,00	16/03/2015	08:00
300.346-9	Fernando Gabriel Gonçalves	61,00	16/03/2015	08:00
301.104-6	Fernando Resplandes De Sousa	61,00	16/03/2015	08:00
397.536-3	Fernando Silva Nascimento	67,00	16/03/2015	08:00
301.671-4	Flavio Barbosa De Albermaz	58,00	16/03/2015	08:00
349.690-2	Francis Bakon Da Silva Ferraz	65,00	16/03/2015	08:00
352.373-0	Francis Eduardo Cardoso	59,00	16/03/2015	08:00
351.417-0	Francisco Adriano Rodrigues Duarte	56,00	16/03/2015	08:00
369.077-6	Francisco Batista De Melo	59,00	16/03/2015	08:00
379.555-1	Francisco Da Paixão Lobo Dos Santos	62,00	16/03/2015	08:00
383.033-0	Francisco De Assis Lopes	74,00	16/03/2015	08:00
394.972-9	Francisco Rafael Lopes Da Costa	57,00	16/03/2015	08:00
374.688-7	Francisco Souza Freitas	59,00	16/03/2015	08:00
396.571-6	Francival Rodrigues Da Silva	69,00	16/03/2015	08:00
352.389-6	Francivaldo De Sousa Lima	59,00	16/03/2015	08:00
389.756-7	Fredson Sueney Leite Feitosa	59,00	16/03/2015	09:00
300.246-2	Fredson Viana Castro	72,00	16/03/2015	09:00
362.560-5	Gabriel Alves Da Costa Neto	64,00	16/03/2015	09:00
345.736-2	Gabriel Júnior Bezerra Dos Santos	62,00	16/03/2015	09:00
369.753-3	Gabriel Nunes Rodrigues Costa	70,00	16/03/2015	09:00
304.256-1	Gean Rodrigues Correia	63,00	16/03/2015	09:00
390.535-7	Geciel Lopes De Sousa	69,00	16/03/2015	09:00
361.401-8	Gedheon Lamartine De Sousa Garrido	61,00	16/03/2015	09:00
388.096-6	Geony Guimarães Barbosa	59,00	16/03/2015	09:00
400.656-9	Geovane Alves Feitosa	56,00	16/03/2015	09:00
307.157-0	Geovani Martins Dos Santos	56,00	16/03/2015	09:00
349.478-0	Geovani Pereira Rocha	62,00	16/03/2015	09:00
363.486-8	Geovani Teixeira Medeiros	61,00	16/03/2015	09:00
345.327-8	Geronimo Machado De Souza	58,00	16/03/2015	09:00
302.411-3	Gésus Fernando De Moraes Arrais	57,00	16/03/2015	09:00
308.272-5	Getúlio Dias Neto	56,00	16/03/2015	09:00
398.549-0	Geul Viana Lopes	62,00	16/03/2015	09:00
357.570-5	Gilberto Alves Da Silva	57,00	16/03/2015	09:00
370.017-8	Gilberto Da Costa Silva	61,00	16/03/2015	09:00
398.211-4	Gilberto Ferreira De Lima Junior	56,00	16/03/2015	09:00
300.445-7	Gilney Cardoso Pereira	57,00	16/03/2015	09:00
371.146-3	Gilvan Ferreira Dos Santos	58,00	16/03/2015	09:00
400.778-6	Gilvan Lopes De Oliveira	62,00	16/03/2015	09:00
383.208-2	Giovani Jonas De Brito	66,00	16/03/2015	09:00
305.289-3	Guilherme Carvalho Santos	60,00	16/03/2015	13:30
341.446-9	Gustavo Angélico Pinheiro Da Silva	59,00	16/03/2015	13:30
380.726-6	Gustavo Gomes Ferreira	67,00	16/03/2015	13:30
353.016-7	Gustavo Henrique Viana Lima	68,00	16/03/2015	13:30
382.818-2	Guy Madson Barbosa Da Silva [Defic.]	53,00	16/03/2015	13:30

360.548-5	Heitor Souza Barcelos Da Silva	59,00	16/03/2015	13:30
343.939-9	Hélio Alves Dos Santos	64,00	16/03/2015	13:30
381.878-0	Hélio Fernandes Ribeiro Neto	60,00	16/03/2015	13:30
366.475-9	Hete Maom Souza Tavares	67,00	16/03/2015	13:30
394.172-8	Heudy Almeida De Sousa	63,00	16/03/2015	13:30
359.905-1	Hikaro Thalles Alves Batista	61,00	16/03/2015	13:30
385.492-2	Hosano Ferreira Da Silva	59,00	16/03/2015	13:30
382.983-9	Hugo José Pereira De Araujo	62,00	16/03/2015	13:30
363.176-1	Ideslan Pereira De Almeida	61,00	16/03/2015	13:30
356.447-9	Ighor Fernando De Menezes Rodrigues	61,00	16/03/2015	13:30
349.438-1	Igor Guimaraes Santos	56,00	16/03/2015	13:30
376.408-7	Igor Rodrigues Penha	59,00	16/03/2015	13:30
372.176-0	Ildélio Dos Santos Soares	63,00	16/03/2015	13:30
364.660-2	Ilri Vieira De Sousa	56,00	16/03/2015	14:30
367.545-9	Irton Ribeiro De Castro	60,00	16/03/2015	14:30
308.130-3	Isaías Dos Santps Carneiro	59,00	16/03/2015	14:30
391.977-3	Ismael Padilhas De Castro	62,00	16/03/2015	14:30
391.940-4	Israel Araujo Dias	64,00	16/03/2015	14:30
398.926-7	Israel Batista Almeida	61,00	16/03/2015	14:30
387.668-3	Jaelson Mourão Noleto	62,00	16/03/2015	14:30
341.083-8	Jaime Dos Santos Silva	56,00	16/03/2015	14:30
366.445-7	James Fontes De Sousa	61,00	16/03/2015	14:30
374.941-0	Jardel Alves De Souza	68,00	16/03/2015	14:30
399.578-0	Jardel Neves Costa	56,00	16/03/2015	14:30
306.644-4	Jardivan Sousa Pereira	58,00	16/03/2015	14:30
390.587-0	Jazi Antunes Teixeira [Defic.]	53,00	16/03/2015	14:30
397.528-2	Jeferson Gomes De Oliveira	56,00	16/03/2015	14:30
359.553-6	Jeferson Martins Mouta Magalhães	63,00	16/03/2015	14:30
346.723-6	Jefferson Ribeiro Das Neves	57,00	16/03/2015	14:30
382.761-5	Joagno Pinheiro De Sousa	66,00	16/03/2015	15:30
370.296-0	Joan Ivilo Do Nascimento Lopes	74,00	16/03/2015	15:30
347.616-2	João Carlos Maciel Castro	56,00	16/03/2015	15:30
400.696-8	João Paulo Coelho Martins	60,00	16/03/2015	15:30
395.387-4	João Paulo Silva Santos	57,00	16/03/2015	15:30
363.146-0	João Soares Do Monte Neto	56,00	16/03/2015	15:30
362.311-4	Joas Goveia De Oliveira Junior	60,00	16/03/2015	15:30
301.476-2	Joel Feitoza Araujo E Brito	56,00	16/03/2015	15:30
344.159-8	Jokarle Martins Araujo	59,00	16/03/2015	15:30
386.510-0	Jonathan Pamillus Gomes Pereira Alves	61,00	16/03/2015	15:30
302.477-6	Jorge Issao Zensque	57,00	16/03/2015	15:30
358.448-8	Jorge Luis Da Silva Santos [Defic.]	52,00	16/03/2015	15:30
345.674-9	Jorge Silva Santos	71,00	16/03/2015	15:30
380.094-6	José Alberto Rocha Carvalho	72,00	16/03/2015	15:30
397.472-3	José Alves Nunes Do Nascimento Júnior	74,00	16/03/2015	15:30
401.485-5	Jose Augusto Cabral Costa	56,00	16/03/2015	15:30
348.871-3	Jose Augusto Ferreira Da Silva	63,00	16/03/2015	15:30
351.852-3	Jose Augusto Inacio De Paula	70,00	16/03/2015	15:30
371.247-8	Jose Dos Santos Miranda De Abreu Junior	60,00	17/03/2015	07:00
385.620-8	José Freire De Souza	56,00	17/03/2015	07:00
352.590-2	José Gregorio Neto Gloria Alves	71,00	17/03/2015	07:00
346.336-2	José Heirik Torres Guimarães	61,00	17/03/2015	07:00
373.190-1	Jose Luis De Sousa	68,00	17/03/2015	07:00
392.005-4	Jose Mariano Lima Bezerra Filho	64,00	17/03/2015	07:00
388.368-0	José Nilson Vieira Mendes	60,00	17/03/2015	07:00
302.781-3	José Renildson Da Rocha	63,00	17/03/2015	07:00
351.916-3	Jose Ribamar Brasil Nogueira	61,00	17/03/2015	07:00
307.770-5	José Saraiva Da Silva [Defic.]	61,00	17/03/2015	07:00
383.375-5	José Valmene De Oliveira	59,00	17/03/2015	07:00
358.228-0	José Vital Neto	57,00	17/03/2015	07:00
387.441-9	Josephan Rodrigues Albuquerque	61,00	17/03/2015	07:00
397.533-9	Josimar Carreiro Lopes	57,00	17/03/2015	07:00
393.397-0	Josione Pereira Da Silveira	62,00	17/03/2015	07:00
349.142-0	Josivan Maciel Andrade	69,00	17/03/2015	07:00
401.400-6	Josue Noleto Bezerra	57,00	17/03/2015	07:00
360.861-1	Julio Cesar Guedes De Oliveira	63,00	17/03/2015	07:00
342.105-8	Junio Cesar Souza Vieira	58,00	17/03/2015	07:00
365.968-2	Juraci Júnio Alves Pereira	58,00	17/03/2015	07:00
340.158-8	Jurandir Nunes De Carvalho	76,00	17/03/2015	07:00
390.769-4	Jussiel Costa Silva	59,00	17/03/2015	07:00
377.479-1	Karlano Noleto Sousa	70,00	17/03/2015	07:00
401.976-8	Kauan Lourran Almeida Luz	62,00	17/03/2015	07:00
373.381-5	Kercio Mendes De Sousa	67,00	17/03/2015	07:00
390.586-1	Kesley Ronnie Silva Martins	61,00	17/03/2015	07:00
301.021-0	Keywison Lucas Gomes Da Silva Teixeira	66,00	17/03/2015	07:00

376.634-9	Kleber Onofre Cordeiro Rocha	59,00	17/03/2015	07:00
360.894-8	Kleydemerk Teixeira Da Silva	67,00	17/03/2015	07:00
355.133-4	Lailson Da Conceição Vieira	65,00	17/03/2015	08:00
301.165-8	Lazaro Messias Borges	56,00	17/03/2015	08:00
341.442-6	Leandro Japiassú Ribeiro	72,00	17/03/2015	08:00
399.943-2	Leomar Carneiro De Oliveira	56,00	17/03/2015	08:00
392.286-3	Leomar Gomes Mercedes Da Silva	56,00	17/03/2015	08:00
350.551-0	Leonardo Barbosa Barros	57,00	17/03/2015	08:00
376.165-7	Leonardo Dias Fernandes	56,00	17/03/2015	08:00
395.804-3	Lucas Alexandre Soares Da Silva	64,00	17/03/2015	08:00
360.686-4	Lucas Alves Pereira	60,00	17/03/2015	08:00
378.990-0	Lucas Barbosa Santos	63,00	17/03/2015	08:00
374.633-0	Lucas Barbosa Soares	60,00	17/03/2015	08:00
360.927-8	Lucas Mikael Freitas Ferreira	61,00	17/03/2015	08:00
345.749-4	Lucas Pereira Dos Santos	59,00	17/03/2015	08:00
359.494-7	Lucas Sandes Da Silva Junior	62,00	17/03/2015	09:00
388.090-7	Lucas Vinicius Feitosa Da Silva	61,00	17/03/2015	09:00
368.365-6	Luciney Alves Vieira	66,00	17/03/2015	09:00
386.336-0	Lucio Leite Monteiro	66,00	17/03/2015	09:00
379.603-5	Lucius Cavalcanti Guimarães	56,00	17/03/2015	09:00
387.133-9	Luis Gustavo Ribeiro	63,00	17/03/2015	09:00
354.230-0	Luis Marcio Pimentel Sousa [Defic.]	60,00	17/03/2015	09:00
366.622-0	Luiz Fernando Nunes Silva	57,00	17/03/2015	09:00
348.115-8	Magno César Oliveira Santos	60,00	17/03/2015	09:00
356.596-3	Magno De Oliveira	57,00	17/03/2015	09:00
355.768-5	Maicon Douglas Ferreira Moitinho	64,00	17/03/2015	09:00
302.200-5	Manoel De Jesus Alves De Oliveira	56,00	17/03/2015	09:00
380.941-2	Manoel Moreira Neto	56,00	17/03/2015	09:00
372.882-0	Marcelino Pereira Dos Santos Junior	71,00	17/03/2015	09:00
349.925-1	Marcelo Augusto Silva Borges	66,00	17/03/2015	09:00
349.221-4	Marcelo De Sales Dias	60,00	17/03/2015	09:00
370.717-2	Marcelo Gomes Viana	72,00	17/03/2015	09:00
341.823-5	Marcelo Henrique Spegiorin	72,00	17/03/2015	09:00
380.333-3	Marcelo Moreira Gonzaga Campos	63,00	17/03/2015	09:00
304.349-5	Marcieil Vieira Nascimento	56,00	17/03/2015	13:30
373.250-9	Marcio Henrique Faustino Gloria	61,00	17/03/2015	13:30
378.652-8	Márcio Nogueira Mota	61,00	17/03/2015	13:30
345.796-6	Marco Elvis De Oliveira Alcantara	66,00	17/03/2015	13:30
395.483-8	Marcos Antonio Da Silva Junior	69,00	17/03/2015	13:30
361.241-4	Marcos Antonio Dos Santos	67,00	17/03/2015	13:30
343.316-1	Marcos Aurelio Oliveira De Paiva	59,00	17/03/2015	13:30
308.996-7	Marcos Bejammim De Queiroz	66,00	17/03/2015	13:30
362.971-6	Marcos Ferreira Da Silva	65,00	17/03/2015	13:30
375.159-7	Marcos Geovaa Silva Bernardes	65,00	17/03/2015	13:30
349.599-0	Marcos Gomes De Souza	57,00	17/03/2015	13:30
396.467-1	Marcos Hondulo Lopes Da Silva	59,00	17/03/2015	13:30
394.378-0	Marcos Vinicius Cardoso	56,00	17/03/2015	13:30
365.833-3	Marcos Vinicius Da Silva Miranda	67,00	17/03/2015	13:30
363.746-8	Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues	65,00	17/03/2015	13:30
378.374-0	Marcus Vinicius Marques Faria	59,00	17/03/2015	13:30
366.181-4	Marcus Vinicius Sousa Medeiros	64,00	17/03/2015	13:30
390.728-7	Martin Dharlie Oliveira Santana	59,00	17/03/2015	13:30
372.113-2	Mateus Ribeiro Da Silva	62,00	17/03/2015	13:30
369.569-7	Mateus Silva Santos	58,00	17/03/2015	14:30
354.762-0	Matheus Alves Dos Santos	58,00	17/03/2015	14:30
381.060-7	Matheus Barros Trindade Chaves Vera	67,00	17/03/2015	14:30
383.437-9	Matheus Carvalho De Castro	57,00	17/03/2015	14:30
302.358-3	Matheus Eije Gloria	64,00	17/03/2015	14:30
397.577-0	Matheus Felipe Ramos Machado	58,00	17/03/2015	14:30
381.191-3	Mauricio Fernandes Braz	57,00	17/03/2015	14:30
366.003-6	Maurício Oliveira De Freitas	62,00	17/03/2015	14:30
302.334-6	Mauricio Pereira Luz	62,00	17/03/2015	14:30
376.353-6	Maurivan Silva Marinho	59,00	17/03/2015	14:30
385.139-7	Mauro Brito Da Costa	59,00	17/03/2015	14:30
382.714-3	Mauro Otavio Pereira Passos	62,00	17/03/2015	14:30
342.291-7	Mauro Sérgio Borges Júnior	64,00	17/03/2015	14:30
349.562-0	Max Da Silva Ribeiro	70,00	17/03/2015	14:30
346.310-9	Maxuel Pereira Luz	62,00	17/03/2015	14:30
387.691-8	Mayco Pereira Coimbra	59,00	17/03/2015	14:30
376.260-2	Mazinho Da Cruz Silva	59,00	17/03/2015	14:30
352.441-8	Michel Pereira Almeida	57,00	17/03/2015	14:30
393.118-8	Miguel Magno Dos Santos	59,00	17/03/2015	14:30
304.872-1	Miguel Oliveira Costa	57,00	17/03/2015	14:30
344.179-2	Misael Sousa Alencar	65,00	17/03/2015	14:30

351.960-0	Moises Brito Ferreira Sousa	64,00	17/03/2015	14:30
341.394-2	Murilo Azevedo Ferreira	60,00	17/03/2015	14:30
389.124-0	Nadson Charles Mascarenhas Brito	57,00	17/03/2015	14:30
395.489-7	Narcelio Lima Brito	61,00	17/03/2015	14:30
362.082-4	Nelson Dionisio De Santana	60,00	17/03/2015	14:30
373.463-3	Neurivan Sousa Barros	56,00	17/03/2015	14:30
390.163-7	Nickson Tomaz Bispo De Souza	57,00	17/03/2015	14:30
350.986-9	Nubivaldo Pereira Dos Santos [Defic.]	50,00	17/03/2015	15:30
374.866-9	Olegário Batista Ribeiro Neto	57,00	17/03/2015	15:30
308.182-6	Oswaldo Henrique Lima Silva	68,00	17/03/2015	15:30
358.050-4	Otoni Correia Mesquita Junior	60,00	17/03/2015	15:30
373.111-1	Pablo Correa	58,00	17/03/2015	15:30
380.486-0	Pablo Reuel Da Silva Cruz Fontes	64,00	17/03/2015	15:30
363.406-0	Pábulo Rafael Avelino De Lima Sousa	66,00	17/03/2015	15:30
343.846-5	Paulo Antonio Tassi	57,00	17/03/2015	15:30
351.188-0	Paulo Benicio Guimaraes Silva	68,00	17/03/2015	15:30
304.080-1	Paulo De Sousa Santos	57,00	17/03/2015	15:30
396.880-4	Paulo Florêncio De Oliveira Giacomini	57,00	17/03/2015	15:30
392.728-8	Paulo Henrique Ulisses Borges	63,00	17/03/2015	15:30
391.831-9	Paulo Jose Carvalho De Oliveira	57,00	17/03/2015	15:30
391.049-0	Paulo Neres De França	59,00	17/03/2015	15:30
386.129-5	Paulo Ricardo Porfirio Dos Santos	74,00	17/03/2015	15:30
361.070-5	Paulo Roberto Alves Domeles	59,00	17/03/2015	15:30
392.752-0	Paulo Sergio Dos Santos	58,00	17/03/2015	15:30
359.684-2	Paulo Sérgio Pereira Albuquerque	58,00	17/03/2015	15:30
396.380-2	Paulo Vitor De Sousa Silva	60,00	17/03/2015	15:30
385.791-3	Pedro Carmo Da Silva Neto	66,00	17/03/2015	15:30
364.946-6	Pedro Henrique Campelo	59,00	17/03/2015	15:30
362.067-0	Pedro Henrique Lima Martins	65,00	17/03/2015	15:30
397.304-2	Pedro Miguel Albuquerque Chaves	69,00	18/03/2015	07:00
391.144-6	Pedro Souza Miranda	63,00	18/03/2015	07:00
385.544-9	Peterson Thyago Moura Dos Santos	67,00	18/03/2015	07:00
361.169-8	Petterson Oliveira Sousa	68,00	18/03/2015	07:00
387.461-3	Phablo William Gomes Silva	74,00	18/03/2015	07:00
396.418-3	Rafael Bezerra Rabelo	57,00	18/03/2015	07:00
378.310-3	Rafael Ferreira Costa	60,00	18/03/2015	07:00
398.570-9	Rafael Jose Pires	63,00	18/03/2015	07:00
363.061-7	Rafael Sansyo Ferreira Dos Santos	63,00	18/03/2015	07:00
399.336-1	Raimundo Carlos Miranda Da Silva	71,00	18/03/2015	07:00
399.072-9	Raimundo Iramilton Taveira De Oliveira	60,00	18/03/2015	07:00
382.758-5	Raimundo Luiz Pereira Barros	61,00	18/03/2015	07:00
360.399-7	Ramilson Pereira Da Silva	61,00	18/03/2015	07:00
397.651-3	Ramon Machado Marques	64,00	18/03/2015	07:00
398.962-3	Ranieri Soares Viana	69,00	18/03/2015	07:00
361.949-4	Rayan Barbosa Vitor	58,00	18/03/2015	07:00
378.364-2	Rayano Costa Santos	56,00	18/03/2015	07:00
390.743-0	Raynell Ferreira Barbosa	63,00	18/03/2015	07:00
345.130-5	Renan Dominiquini Ribeiro Esper	61,00	18/03/2015	08:00
373.697-0	Rhuan Carlos Cavalcante Lucas	61,00	18/03/2015	08:00
377.410-4	Ricardo Curcino Alves	59,00	18/03/2015	08:00
351.644-0	Ricardo Figueiredo De Oliveira	59,00	18/03/2015	08:00
354.498-2	Ricardo Silva Santos	62,00	18/03/2015	08:00
385.811-1	Ricardo Sousa Parente	66,00	18/03/2015	08:00
304.737-7	Roberto Monteiro De Menezes Junior	61,00	18/03/2015	08:00
301.655-2	Roberto Nunes Monteiro	61,00	18/03/2015	08:00
375.071-0	Roberto Rios Neto	62,00	18/03/2015	08:00
401.699-8	Robson Bezerra Lima	61,00	18/03/2015	08:00
302.451-2	Robson Ferreira Silva	65,00	18/03/2015	08:00
347.284-1	Rodrigo Americo De Freitas	67,00	18/03/2015	08:00
398.847-3	Roger Medeiros Graciola	59,00	18/03/2015	08:00
369.369-4	Rogério Castro Ferreira	70,00	18/03/2015	09:00
347.475-5	Rogério Pereira Martins	57,00	18/03/2015	09:00
368.606-0	Rogério Rodrigues Bento	56,00	18/03/2015	09:00
376.450-8	Rogger Ricardo Braga Alves	67,00	18/03/2015	09:00
372.703-3	Romário Barros Milhomens	56,00	18/03/2015	09:00
369.397-0	Romario Da Silva Batista	65,00	18/03/2015	09:00
382.093-9	Romário Da Silva Cabral	56,00	18/03/2015	09:00
351.915-5	Romario Lima De Araujo	61,00	18/03/2015	09:00
389.268-9	Romário Milhomem Da Cruz	61,00	18/03/2015	09:00
363.671-2	Romes Pereira Jorge	61,00	18/03/2015	09:00
384.927-9	Rômulo Barbosa Lopes	65,00	18/03/2015	09:00
396.412-4	Rômulo Pereira Nogueira	59,00	18/03/2015	09:00
393.043-2	Roney Lustosa De Freitas	58,00	18/03/2015	09:00
357.508-0	Ronisvaldo Brito De Sena	66,00	18/03/2015	09:00

380.390-2	Rosivaldo De Souza Gil [Defic.]	51,00	18/03/2015	09:00
385.345-4	Rotterdam Túlio Cerqueira Pinto	66,00	18/03/2015	09:00
399.332-9	Rubéns Aires Luz	64,00	18/03/2015	09:00
399.375-2	Samuel Dos Reis Viana	60,00	18/03/2015	09:00
304.082-8	Sansão José Botelho Júnior	73,00	18/03/2015	13:30
395.260-6	Scimith Bezerra Da Silva Filho	56,00	18/03/2015	13:30
378.401-0	Senivaldo De Melo Dias	58,00	18/03/2015	13:30
379.830-5	Sídinei Menezes De Sousa	65,00	18/03/2015	13:30
305.982-0	Silvaldo Quirino Tavares	61,00	18/03/2015	13:30
376.553-9	Silvano Da Conceição Barros	56,00	18/03/2015	13:30
357.009-6	Silvany Pinheiro Dos Santos	61,00	18/03/2015	13:30
343.390-0	Tarcio Jodir Alves Freire	58,00	18/03/2015	13:30
367.614-5	Thiago Alves Ribeiro	74,00	18/03/2015	13:30
302.267-6	Thiago Barros Costa [Defic.]	50,00	18/03/2015	13:30
351.898-1	Thiago Borges Solano	64,00	18/03/2015	13:30
304.960-4	Thiago Costa Lima	65,00	18/03/2015	13:30
388.257-8	Thiago De Alencar Silva	61,00	18/03/2015	13:30
305.697-0	Thiago Ferreira Da Silva	60,00	18/03/2015	13:30
393.130-7	Thiago Rodrigues Barros	61,00	18/03/2015	13:30
397.196-1	Tiago Gonçalves Oliveira Ferraresi	58,00	18/03/2015	14:30
343.761-2	Ueguislei Dos Santos Solano [Defic.]	67,00	18/03/2015	14:30
308.894-4	Vagno Alves Ribeiro	59,00	18/03/2015	14:30
371.426-8	Valdi Rocha Costa	68,00	18/03/2015	14:30
354.857-0	Valdivam Lima De Souza	61,00	18/03/2015	14:30
308.492-2	Valdivino Dos Santos Luiz	57,00	18/03/2015	14:30
369.840-8	Valdo França Barbosa	62,00	18/03/2015	14:30
374.235-0	Vanderly Ferreira Conceição	57,00	18/03/2015	14:30
382.845-0	Vanicley Alves Pereira	58,00	18/03/2015	14:30
371.741-0	Vinicius Miranda Curado	60,00	18/03/2015	14:30
362.649-0	Wallas Castro Reis	66,00	18/03/2015	14:30
393.221-4	Wanderson Nobre Lopes	62,00	18/03/2015	14:30
378.082-1	Wanderson Reges Ponce	59,00	18/03/2015	15:30
376.911-9	Warlen Brito Pereira	56,00	18/03/2015	15:30
306.471-9	Warlyton Silva Martins	58,00	18/03/2015	15:30
383.849-8	Weciley Ramos Dos Santos	56,00	18/03/2015	15:30
351.593-1	Wedson Pinheiro Marques Rodrigues	58,00	18/03/2015	15:30
303.529-8	Wemerson Alves Moreira	60,00	18/03/2015	15:30
352.479-5	Werick Barbosa Da Silva Cunha	59,00	18/03/2015	15:30
393.978-2	Wescley Pereira De Brito	61,00	18/03/2015	15:30
375.414-6	Wesley Noieto R Feitosa	56,00	18/03/2015	15:30
357.910-7	Wesley Rafael Dos Santos	57,00	18/03/2015	15:30
397.527-4	Wester Soares De Andrade [Defic.]	53,00	18/03/2015	15:30
380.833-5	Weverson Bandeira De Sousa	62,00	18/03/2015	15:30
346.011-8	Weverson Ferreira Tavares	57,00	18/03/2015	15:30
350.606-1	Wilker Rodrigues Araujo	60,00	18/03/2015	15:30
386.969-5	Wilson Pereira Costa	65,00	18/03/2015	15:30
381.784-9	Wolnei Coelho Cavalcante Junior	59,00	18/03/2015	15:30
353.983-0	Yan Gomes Saraiva De Carvalho	61,00	18/03/2015	15:30
355.960-2	Yitzhak Nunes Ximenes De Melo	56,00	18/03/2015	15:30
366.801-0	Yuri Soares Viana	68,00	18/03/2015	15:30
357.776-7	Yvory Salatiell Lopes De Sousa	59,00	18/03/2015	15:30

CARGO: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO  
 LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL  
 EURÍDICE FERREIRA DE MELO  
 ENDEREÇO: RUA 22, APM-5 - BAIRRO AURENY III - PALMAS - TO

Inscrição	Candidato	Nota Obj.	Data da Prova	Hr.Chegada
377.708-1	Alessania Maria Paula Ferreira	67,00	14/03/2015	07:00
383.032-2	Alice Cristina Tavares Ferreira	67,00	14/03/2015	07:00
393.386-5	Aline Sousa Dos Santos Ferreira	62,00	14/03/2015	07:00
395.539-7	Altalena Pereira Alves	73,00	14/03/2015	07:00
397.311-5	Amanda Pedreira Lopes	66,00	14/03/2015	07:00
394.647-9	Ana Flavia Da Silva Lobo	63,00	14/03/2015	07:00
388.582-8	Ana Maria Dias Negreiros Silva	65,00	14/03/2015	07:00
304.854-3	Ana Paula Cardoso Marques	63,00	14/03/2015	07:00
305.332-6	Andreia Lopes Da Silva	62,00	14/03/2015	07:00
377.772-3	Anna Cláudia Nunes Cerqueira	66,00	14/03/2015	07:00
302.201-3	Auricélia Cardoso Coelho	72,00	14/03/2015	07:00
376.927-5	Bruna Alves Da Silva	73,00	14/03/2015	07:00
382.782-8	Bruna Coelho Facundes Bruna	62,00	14/03/2015	07:00
375.395-6	Bruna Grazielle Alexandre Xavier Pereira	66,00	14/03/2015	07:00
384.065-4	Brunna Ferracioli Silva	63,00	14/03/2015	07:00
384.348-3	Brunna Ribeiro Diogo	74,00	14/03/2015	07:00
349.484-5	Camila Figueira Da Silva	64,00	14/03/2015	07:00

380.170-5	Catiara Fernandes Pereira	62,00	14/03/2015	07:00
307.842-6	Celia Da Silva Brito	62,00	14/03/2015	07:00
397.612-2	Cleci Zancan Cassol	65,00	14/03/2015	07:00
365.124-0	Cleide Barbosa De Sousa Andrade	64,00	14/03/2015	07:00
378.635-8	Clene Gomes Carvalho De Andrade	65,00	14/03/2015	07:00
385.964-9	Daniela Vieira De Brito	62,00	14/03/2015	07:00
378.109-7	Daniella Alves Araujo	63,00	14/03/2015	07:00
379.434-2	Daniella Umbelino Da Silva	70,00	14/03/2015	07:00
383.490-5	Danielle Ferreira Da Silva	65,00	14/03/2015	07:00
307.045-0	Daniely Mendes Da Silva	62,00	14/03/2015	07:00
341.732-8	Delianne Silva Pinho	63,00	14/03/2015	08:00
374.431-0	Deyse Eleniz Da Silva	65,00	14/03/2015	08:00
306.863-3	Dhaiana Maria Santos Lima	62,00	14/03/2015	08:00
355.726-0	Dionei Moreira Pais	65,00	14/03/2015	08:00
341.022-6	Ediclea Lopes Araújo	70,00	14/03/2015	08:00
301.377-4	Edileusa Maria De Jesus [Defic.]	54,00	14/03/2015	08:00
397.703-0	Eliene Araújo Dantas	69,00	14/03/2015	08:00
373.878-7	Eliete Ribeiro Dos Santos	67,00	14/03/2015	08:00
380.238-8	Eline Araújo Souza Barreira	65,00	14/03/2015	08:00
302.449-0	Eline Sousa Araujo	69,00	14/03/2015	08:00
360.531-0	Elizete Bento Dos Santos	66,00	14/03/2015	08:00
373.358-0	Ellys Mara Francisco Da Silva	67,00	14/03/2015	08:00
377.283-7	Elma Gonçalves Rego	63,00	14/03/2015	08:00
388.053-2	Eluilane Aires Lira	71,00	14/03/2015	08:00
386.207-0	Erica Natividade Costa	65,00	14/03/2015	08:00
400.387-0	Ester Gomes De Brito	63,00	14/03/2015	08:00
399.057-5	Eurione Moreira Da Silva	64,00	14/03/2015	08:00
381.714-8	Fabiana Dos Santos Araujo	66,00	14/03/2015	08:00
373.099-9	Fabiana Fernandes De Oliveira	62,00	14/03/2015	08:00
365.127-4	Feliciana Cardoso Gomes	62,00	14/03/2015	08:00
344.958-0	Fernanda Batista Da Silva	65,00	14/03/2015	08:00
359.470-0	Flávia Martins Silva De Carvalho	68,00	14/03/2015	08:00
351.284-3	Gilmara Pereira Lourenço	62,00	14/03/2015	08:00
364.720-0	Gisele Oliveira De Meneses Burjack	70,00	14/03/2015	08:00
308.408-6	Gislayne Carvalho	63,00	14/03/2015	08:00
364.314-0	Graciana Xavier Julião	65,00	14/03/2015	08:00
370.845-4	Iangla Araujo De Melo	76,00	14/03/2015	08:00
396.762-0	Ingrid Dayane Rodrigues Lima	62,00	14/03/2015	08:00
301.892-0	Iris Sousa Monteiro	68,00	14/03/2015	08:00
309.232-1	Isabella Mascarenhas Araujo	63,00	14/03/2015	09:00
385.132-0	Itana Vilela Rodrigues	64,00	14/03/2015	09:00
364.667-0	Jackelyne Oliveira Mota [Defic.]	60,00	14/03/2015	09:00
354.204-1	Janaina Nascimento Soares	64,00	14/03/2015	09:00
397.471-5	Janete Rodrigues Da Cunha	67,00	14/03/2015	09:00
399.875-4	Jaqueline Almeida Paz	65,00	14/03/2015	09:00
308.084-6	Jayne De Barros Rodrigues	62,00	14/03/2015	09:00
300.795-2	Jeruza Morais Da Costa	69,00	14/03/2015	09:00
379.186-6	Joceneia Zangirolami	62,00	14/03/2015	09:00
300.425-2	Joelma Luiz Corrêa Neres	67,00	14/03/2015	09:00
365.196-7	Joselia Alves Araujo	64,00	14/03/2015	09:00
399.405-8	Josiane Silva De Oliveira	65,00	14/03/2015	09:00
373.936-8	Julia Ribeiro Rodrigues	66,00	14/03/2015	09:00
348.644-3	Juliana Lisboa Silva	62,00	14/03/2015	09:00
386.012-4	Juliete Gomes Da Silva	62,00	14/03/2015	09:00
346.717-1	Kalianna Ryan Pereira Reis	68,00	14/03/2015	09:00
377.680-8	Karolainy Silva Melo	62,00	14/03/2015	09:00
360.208-7	Kássia Da Silva Cerqueira	69,00	14/03/2015	09:00
381.368-1	Kátia Sousa Costa	62,00	14/03/2015	09:00
388.893-2	Keila Da Silva Carvalho	62,00	14/03/2015	09:00
346.285-4	Kelle Pereira Freitas	73,00	14/03/2015	09:00
401.418-9	Kennya Victor Feitosa	67,00	14/03/2015	09:00
346.761-9	Kethryleen Patricia Leite	63,00	14/03/2015	09:00
374.737-9	Lara Cristina Garcia Quinta	68,00	14/03/2015	09:00
373.383-1	Larissa Arantes Lopes	62,00	14/03/2015	09:00
371.292-3	Layanna Kelley Silva Amintas	68,00	14/03/2015	09:00
344.149-0	Layla Cristina Pereira Rodrigues [Defic.]	59,00	14/03/2015	09:00
396.960-6	Laylla Gabriela Alencar De Sá	62,00	14/03/2015	09:00
349.781-0	Léia Correia Bueno	67,00	14/03/2015	09:00
371.965-0	Leidiane De Paula Silveira	63,00	14/03/2015	09:00
305.003-3	Leidiane Oliveira Costa	65,00	14/03/2015	09:00
345.239-5	Leidiane Smithe Silva	63,00	14/03/2015	09:00
381.703-2	Leila Barbosa Milhomem	63,00	14/03/2015	09:00
364.692-0	Leticia Alencar Lima	71,00	14/03/2015	09:00
386.800-1	Leticia Alves De Brito	67,00	14/03/2015	09:00

352.265-2	Leticia Pereira De Cirqueira	69,00	14/03/2015	09:00
386.902-4	Lidia Coelho De Souza	64,00	14/03/2015	09:00
394.808-0	Ligyra Sousa Carneiro	62,00	14/03/2015	09:00
401.758-7	Liliane Guimarães De Melo	69,00	14/03/2015	13:30
367.698-6	Lohana Pereira De Aquino	63,00	14/03/2015	13:30
392.655-9	Lorena Oliveira Lima Precinotte Marson	63,00	14/03/2015	13:30
348.440-8	Luciana Rodrigues Torres	62,00	14/03/2015	13:30
344.396-5	Luciene Pereira Dos Santos	84,00	14/03/2015	13:30
359.874-8	Lucy Maria Barros Mesquita	65,00	14/03/2015	13:30
395.738-1	Marcella Delazeri Capra	68,00	14/03/2015	13:30
376.055-3	Márcia Cristina Rodrigues Da Silva	65,00	14/03/2015	13:30
386.729-3	Maressa Názile Teixeira Souza	65,00	14/03/2015	13:30
396.051-0	Maria De Nazaré Ferreira De Sousa	67,00	14/03/2015	13:30
302.123-8	Maria Raquel Francisca Da Silva	66,00	14/03/2015	13:30
374.322-5	Mariane De Freitas Lima	64,00	14/03/2015	13:30
362.408-0	Marijna Nunes Da Silva	63,00	14/03/2015	13:30
301.255-7	Marinella Ribeiro Belizario	66,00	14/03/2015	13:30
372.382-8	Mariza Ozório Da Rocha	67,00	14/03/2015	13:30
355.749-9	Mayara Sousa Moraes	63,00	14/03/2015	13:30
393.307-5	Michele Siqueira Lima	62,00	14/03/2015	13:30
391.157-8	Milene Tiecher Neves Martins Monteiro	71,00	14/03/2015	13:30
301.621-8	Misia Monica Resplandes Farias Dourado	75,00	14/03/2015	13:30
352.106-0	Monique Martins Parente	75,00	14/03/2015	13:30
385.794-8	Nadiegina Campos Amorim	62,00	14/03/2015	13:30
304.817-9	Natyellen Gomes De Souza	62,00	14/03/2015	13:30
359.677-0	Nayana Fortes De Carvalho	75,00	14/03/2015	13:30
393.488-8	Núbia Tavares De Carvalho	69,00	14/03/2015	13:30
368.226-9	Onilda Rosa Da Silva [Defic.]	51,00	14/03/2015	13:30
345.156-9	Paola Ruriko Sato	71,00	14/03/2015	13:30
397.398-0	Patricia Da Cruz Ramos	65,00	14/03/2015	13:30
382.459-4	Patricia Fernandes Araujo	62,00	14/03/2015	13:30
398.951-8	Pérola De Oliveira Marques Lopes	63,00	14/03/2015	13:30
378.033-3	Queila De Fátima Sousa	64,00	14/03/2015	13:30
379.916-6	Rafaela Mariene Teza Mazzola	62,00	14/03/2015	13:30
387.116-9	Regina Alves Da Silva	62,00	14/03/2015	14:30
383.251-1	Rejane Pereira Pinto	64,00	14/03/2015	14:30
400.812-0	Rianna Lopes Araujo Cavalcante	66,00	14/03/2015	14:30
398.641-1	Roseane Almeida	66,00	14/03/2015	14:30
389.888-1	Samara Conceição Mota	64,00	14/03/2015	14:30
358.587-5	Samara De Oliveira Silva Sales	69,00	14/03/2015	14:30
399.747-2	Samari Araujo Vieira Nunes	65,00	14/03/2015	14:30
306.063-2	Samua Sousa Pessoa	63,00	14/03/2015	14:30
388.229-2	Sandrea Lopes Lima	64,00	14/03/2015	14:30
358.835-1	Savya Maranhão Araujo	70,00	14/03/2015	14:30
341.901-0	Shenya F De Lima Ramos	63,00	14/03/2015	14:30
307.278-9	Soleane Arêba Do Carmo Duarte	63,00	14/03/2015	14:30
376.532-6	Suellen Da Silva Souza De Moraes	64,00	14/03/2015	14:30
360.064-5	Suyane Saraiva Lima Silva	67,00	14/03/2015	14:30
391.299-0	Suze Figueiredo Onça	73,00	14/03/2015	14:30
345.613-7	Suzy Bonifacio Da Silva	66,00	14/03/2015	14:30
364.964-4	Taila Cristina Monteiro Da Silva	69,00	14/03/2015	14:30
302.687-6	Taiz Ferreira De Oliveira	62,00	14/03/2015	14:30
343.009-0	Tamyze Bezerra Gomes	64,00	14/03/2015	14:30
376.812-0	Tathinay De Souza Siqueira	62,00	14/03/2015	14:30
302.549-7	Thaira Rosana Alves Paz	65,00	14/03/2015	14:30
394.373-9	Thaise Moreira Marques	65,00	14/03/2015	14:30
349.389-0	Thayne Rodrigues Praxedes Tigre	63,00	14/03/2015	14:30
376.135-5	Valéria Oliveira Martins	63,00	14/03/2015	14:30
352.984-3	Vera Regina Gonçalves [Defic.]	55,00	14/03/2015	14:30
378.458-4	Vilma Silva Lima [Defic.]	68,00	14/03/2015	14:30
371.407-1	Viviane Oliveira Roseno Santos	64,00	14/03/2015	14:30
385.687-9	Wanderleia Rodrigues Gomes	67,00	14/03/2015	14:30
379.286-2	Yuriara Santos Araujo	72,00	14/03/2015	14:30
355.874-6	Zeroides Souza Miranda	72,00	14/03/2015	14:30

Palmas/TO, 05 de março de 2015.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO  
Secretária de Estado de Defesa e Proteção SocialGEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso I, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER à servidora TATIANA DIAS CHIACCHIO, inscrita no CPF nº 790.838.706-34, número funcional 831229-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi-TO, e a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Administrativa da Secretaria de Estado da Administração, localizada no Anexo I, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/23000/002373, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que, conforme Despacho/COMP A II Nº 17/2015 de fls. 125, esta comissão, só não promoveu a citação e intimação da indiciada em virtude dessa utilizar de todos os meios para dificultar/obstar o cumprimento do desiderato, não exarando sua assinatura no referido mandado, pois é indubitável que a servidora o recebeu, mas não o devolveu devidamente assinado, muito embora tenha sido solicitada por diversas vezes, conforme se vê das certidões de fls. 33/34; 38; 53; 61 e 62, que confirmam que houve contato desta comissão com a indiciada por diversos meios: email; telefone e em endereço constante em ficha cadastral. Assim sendo, conforme dispõe o já citado artigo 185, I da Lei 1.818/07, o presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento à servidora, por, a princípio, incorrer na infração administrativa disciplinar abandono de cargo, tipificada no artigo 162, *caput*, a qual se comprova a figura do animus abandonandi, cominado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte pelo presente edital, fica também intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar sua Defesa. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL / COMP A - II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2015.

Chirleide Carlos Gurgel  
Presidente da COMP A-II**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO**

Secretário: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2011/51010/000063

TERMO ADITIVO: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº: 012 /2012

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.

CONTRATADA: Cavalcanti e Silva Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo as Cláusulas: Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, e Sexta - Do Preço, do contrato nº 012/2012.

VALOR: 122.941,80 (Cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015

VIGÊNCIA: 24/02/2016

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário

laney Sousa e Silva Cavalcanti - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 0282, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor EDILSON VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 680907-3, Assistente Administrativo, na Delegacia Regional de Educação de Tocantinópolis, nesta capital, a partir de 11 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARIA SULEMY DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 509570-2, Professor Normalista, na Delegacia Regional de Educação de Tocantinópolis, no município de Tocantinópolis, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0338, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Delegacia Regional de Educação de Araguaína.

1. PAULO CESAR LUCENA DE SOUSA, matrícula nº 541002-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de fevereiro a 31 de março de 2015, em substituição à servidora REGINA MARIA FERREIRA, matrícula nº 420296-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá, por motivo de Remanejamento de Função;

2. SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 665281-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de fevereiro a 31 de março de 2015, em substituição à servidora REGINA MARIA FERREIRA, matrícula nº 541002-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0377, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora ZITA BATISTA DA TRINDADE OLIVEIRA, matrícula nº 315324-1, Professora Assistente A, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, a partir de 02 de janeiro de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0386, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivo Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Delegacia Regional de Educação de Porto Nacional.

1. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 933597-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 de fevereiro a 30 de junho de 2015, em substituição à servidora OLGA DA SILVA LIMA, matrícula nº 747315-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ELAINE CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 73365-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de fevereiro a 17 de abril de 2015, em substituição à servidora ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 449444-5, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

3. JALLES WANDERSON SOUZA BARROS, matrícula nº 46921-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de fevereiro a 21 de março de 2015, em substituição à servidora PATRICIA SIQUEIRA DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 855173-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0388, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição aos respectivos titular que se afastou por motivo Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Delegacia Regional de Educação de Palmas.

1. MARIA DA CRUZ DE SOUSA AFONSO, matrícula nº 360822-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 12 de dezembro de 2015, em substituição à servidora ZILDA DA MOTA COELHO, matrícula nº 261649-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0389, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nas cargas horárias e lotações especificadas, a partir da data indicada, em razão de déficit de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Delegacia Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. RAIMUNDA CELIA COSTA TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 561220-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins;

2. JOSÉ VIEIRA MIRANDA, matrícula nº 248645-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 12 de dezembro de 2014, na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 251, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o preenchimento e apresentação do Documento de Informações Fiscais - DIF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 232 e no art. 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 250, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e conforme art. 384-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Anexos I e II à Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**5.1.1 - Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS - Versão 2.0**

**ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº , de de de 2015**

Código	Descrição	Data Início vigência	Data fim vigência
TO001000	ICMS, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ICMS	01/01/2009	
TO001005	ICMS, OUTROS DÉBITOS, Remessa fora do estabelecimento, conforme art.386, §1º do RICMS, Dec.2912/06.		
TO001010	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, diferencial de alíquota compensado com crédito originário de cheque moradia, nos termos do RICMS, Dec. 2.912/06, artigo 35, incisos IV e V.	01/01/2009	
TO001020	ICMS, OUTROS DÉBITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009	
TO001030	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS, débito por transferência de saldo credor do ICMS, conforme arts. 20 a 27 do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO001031	ICMS, OUTROS DÉBITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO CHEQUE MORADIA	01/01/2009	
TO101000	ICMS - ST, OUTROS DÉBITOS, OUTROS DÉBITOS ST	01/01/2009	
TO012000	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO CRÉDITO ICMS	01/01/2009	
TO012010	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO POR RESTITUIÇÃO DE BEM ARRENDADO	01/01/2009	
TO012100	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, POR ENTRADAS COM REDUÇÃO BASE DE CALCULO NA SAÍDA	01/01/2009	
TO012200	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, ENTRADAS C/ SAÍDA POSTERIOR ISENTA	01/01/2009	
TO012220	ICMS, ESTORNO DE CRÉDITO, OPERAÇÕES ANTERIORES CUJAS SAÍDAS SERÃO BENEFICIADAS C/ CRÉDITO PRESUMIDO	01/01/2009	
TO112000	ICMS - ST, ESTORNO DE CRÉDITO, ESTORNO DE CRÉDITO ST	01/01/2009	
TO023000	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ICMS	01/01/2009	
TO023005	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, Crédito ref. imposto recolhido em outro Estado, relativamente a mercadorias remetidas para venda fora do estabelecimento nas operações realizadas fora do território do Tocantins, conforme art. 386, §§8º e 9º do RICMS, DEC. 2.912/06.		

TO023010	ICMS, OUTROS CRÉDITOS ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 50% do valor do ICMS devido nas operações interestaduais de saídas de abelha rainha, mel, geléia real, cera e própolis, industrializados ou não, realizadas por produtores inscritos no Estado. Lei 1.086/99, art. 2º.	01/01/2009	
TO023020	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas saídas de óleo do babaçu, no estado bruto, clarificado e refinado para fins ind., realizadas por estab. Industrial. art. 9, XVIII do Dec. 2.912/06.	01/01/2009	
TO023030	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas oper. Interest. de estab. industrial, com resultantes da industrialização, (...) de papel usado, aparas de papel, papelão, sucatas de metais ferrosos ou não, resíduos de plásticos, vidros. Lei 1095/99, art. 2º.	01/01/2009	
TO023040	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor apurado do ICMS, nas operações referentes a comércio atacadista, Lei 1.201/01, art. 1º, inc. I, red. Lei 2.697/12.	01/01/2013	
TO023051	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, aquisição de mercadoria sujeita a substituição tributária, 6% da base de calculo, originadas das regiões Sul e Sudeste, exceto Espírito Santo. Lei 1.201/01, Art. 1º inc. III, alínea "a".		
TO023052	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, aquisição de mercadoria sujeita a substituição tributária, 1% da base de calculo, originadas das regiões Norte, Nordeste, Centro-oeste e Espírito Santo. Lei 1.201/01, art. 1º, inc. III, alínea "b".		
TO023053	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL, o contribuinte beneficiário da Lei 2.697/2012 apropria-se dos créditos do ICMS das operações anteriores relativos ao estoque de mercadorias tributadas existentes em 31.12.2012, em seis parcelas iguais e consecutivas.(NR) art. 3º-B da Lei 2.697/2012.	01/01/2013	
TO023055	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 70% sobre o valor do ICMS apurado na operação própria com medicamentos e demais produtos farmacêuticos e hospitalares, exceto os submetidos ao regime de substituição tributária. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. I. Redação dada p/ Lei 2.715/2013	01/01/2013	
TO023060	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 7% do valor da oper., para estab. regular, quando adquirir de estab. abatedor, (...), carnes natural, resfriadas ou congeladas, e subprodutos comestíveis result. do abate de gado bovino, bufalino e suíno. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. I.	01/01/2009	
TO023070	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% do valor da operação interestadual de saída de gado vivo (bovino, bufalino e suíno), praticada por estabelecimento produtor cadastrado no estado, 5% do valor da operação. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. II.	01/01/2009	
TO023080	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 12% do valor da operação interestadual de saída de carne de gado (bovino, bufalino e suíno) em estado natural, resfriadas ou congeladas, realizada por estabelecimento abatedor. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. IV.	01/01/2009	
TO023090	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% do imposto devido pelas saídas de couro curtido (wet blue), sebo, osso, miúdos, chifre, casco de animais e outros subprodutos ou resíduos não comestíveis. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. V.	01/01/2009	
TO023100	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 9% do valor da operação interestadual de saída de carne desossada resultante do abate de gado (bovino, bufalino, suíno), embalada a vácuo e com registro SIF. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. VI.	01/01/2009	
TO023110	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 2% da base de cálculo da operação interestadual, com arroz em casca, por produtores rurais cadastrados no Estado. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. I.	01/01/2009	
TO023130	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de produtos resultantes do beneficiamento do arroz em casca realizadas por estabelecimentos industriais. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "b".	20/03/2002	
TO023140	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de derivados do leite, realizadas por indústrias de laticínios. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "c".	20/03/2002	
TO023150	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. III, alínea "a".	01/01/2009	
TO023160	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. III, alínea "b".	01/01/2009	
TO023170	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "a", red. Lei 2.675/12	19/12/2012	
TO023180	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviço de transportes interestaduais com produtos industrializados. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "b", red. Lei 2.675/12	19/12/2012	
TO023187	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 1,90% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que grem acima de 770 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 3.		
TO023190	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, ref. atividade comercial, exclusivamente, via Internet, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 1% sobre vendas de bens ou mercadorias a consumidores de outras UF. Lei 1.641/05, art. 1º, inc. I.	01/01/2009	

TO023200	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 16,5% da BC, nas saídas internas de produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino, realizadas por complexos agroindustriais. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. I.	01/01/2009		TO023376	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com pré-moldados e artefatos de cimento, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "d".		
TO023210	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11,5% do valor da operação, nas saídas interestaduais de ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia, produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino e ração. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. II.	01/01/2009		TO023377	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com hidráulicos, sanitários e elétricos, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. III alínea "a".		
TO023220	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 11% do valor da operação, nas saídas interestaduais de aves vivas, realizadas por complexos agroindustriais. Lei 1.695/06, art. 3º, inc. III.	01/01/2009		TO023378	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com louças, pias, tanques e metais hidrossanitários, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. III alínea "b".		
TO023230	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, valor do imposto pago pelo estabelecimento arrendatário nas operações de arrendamento mercantil.	01/01/2009		TO023379	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com argamassa, azulejo e cerâmica, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. IV alínea "a".		
TO023240	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 50% do valor do ICMS na saída de obra de arte, desde que adquiridas diretamente do autor com a isenção prevista no inc. II do art. 9º do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009		TO023380	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com gesso, impermeabilizante, massa para pintura e tinta, destinadas às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. IV alínea "b".		
TO023250	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 20% do ICMS devido na prestação de serviço de transporte aquaviário, intermunicipal e interestadual rodoviário de passageiros, inclusive alternativo, conforme condições do art. 9º; III "a" e "b", do Dec. 2.912/06.	29/12/2010		TO023381	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com enxada, pá, cavadeira e colher de pedreiro, destinadas às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. V alínea "a".		
TO023260	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 94,11% do ICMS devido ao estabelecimento que promover operação interna tributada antecedente à exportação com metais, pedras preciosas e semipreciosas, conforme condições no art. 9º; inc. IV, do Dec. 2.912/06.	01/01/2009		TO023382	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com prumo e serrote, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. V alínea "b".		
TO023270	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, no percentual da alíquota interestadual do ICMS, ao estabelecimento que receber de outra UF os produtos constantes nas alíneas do inciso XX do art. 2º do RICMS, Dec. 2.912/06, condicionada a saída interna tributado no TO, conforme art. 9º; XIX - Dec. 2.912/06.	01/01/2009		TO023383	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais hidráulicos para rede de água potável, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "a".		
TO023280	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL OUTORGADO, 1% do valor do ICMS na prestação de serviço de telecomunicação, em substituição ao estorno de débito decorrente de situações em que não tenha ocorrido o fato gerador do ICMS.	01/01/2009		TO023384	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais elétricos e equipamentos para rede de energia elétrica, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "b".		
TO023285	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO de 75%, nas prestações interna e interestadual, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, sobre o saldo devedor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 2.679/12, art. 4º, inc. I.	26/12/2012		TO023385	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com materiais para construção de reservatórios de água, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. VI alínea "c".		
TO023290	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviço de transportes interestaduais com produtos industrializados. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "b", red. Lei 2.675/12	01/01/2009		TO023390	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS DE ICMS, relativo às entradas provenientes de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, nos termos do art. 23 da LC 123/06 e art. 507-C, parágrafo único do RICMS/TO, Decreto 2.912/06, red. do Dec. 3.721/09.		
TO023300	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, DESTAQUE A MENOR	01/01/2009		TO023400	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS DO ICMS, referentes ao optante pelo Simples Nacional que por qualquer razão deixar a opção ao referido regime, correspondente à aquisição da mercadoria existente em seu estoque na mudança do regime, observadas as regras do art. 507-E do RICMS, Dec. 2.912/06, red. Dec. 4.065/10.		
TO023310	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS ATIVO PERMANENTE	01/01/2009		TO023410	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS nas prestações interestaduais de serviços de transporte com produtos industrializados pela indústria automotiva e de fertilizantes instalada no Estado. Lei 1.349/02, art. 1º, inc. III.		
TO023320	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, crédito de ICMS recebido por transferência, conforme arts. 20 a 27, inc. II do RICMS, Dec. 2.912/06.	01/01/2009		TO123000	ICMS - ST, OUTROS CRÉDITOS, OUTROS CRÉDITOS ST	01/01/2009	
TO023330	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, crédito recebido por transferência do saldo credor do imposto remanescente do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 5º.	01/01/2009		TO034000	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ICMS	01/01/2009	
TO023340	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTE A ENTRADA C/ ST, aquisição de mercadoria em operação interestadual sujeita a substituição tributária, cuja saída interna não está sujeita a substituição tributária.	01/01/2009		TO034010	ICMS, ESTORNO DE DÉBITO, DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA	01/01/2009	
TO023345	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS REFERENTES A ENTRADA C/ ST, aquisição de mercadoria com substituição tributária com saída através de operação interestadual.	01/01/2009		TO134000	ICMS-ST, ESTORNO DE DÉBITO, ESTORNO DE DÉBITO ST	01/01/2009	
TO023350	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITOS CHEQUE-MORADIA	01/01/2009		TO045000	ICMS, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS	01/01/2009	
TO023360	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITOS AUTORIZADOS PELA SEFAZ	01/01/2009		TO045010	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR, 75% do valor do ICMS devido no período da concessão a projetos de implantação e revitalização. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. I, alínea "a".	01/01/2009	
TO023370	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com pedra, cascalho, brita e areia, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "a".			TO045020	ICMS, DEDUÇÕES, PARCELA DEDUÇÃO PROSPERAR, 75% do valor do ICMS resultante do incremento econômico oriundo da execução de projeto de expansão. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. I, alínea "b".		
TO023371	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com tijolos cerâmicos e blocos de concreto, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "b".			TO045030	ICMS, DEDUÇÕES, FINANCIAMENTO, 85% sobre o valor do ICMS devido pela indústria automotiva instalada no Estado. Lei 1.349/02, art. 1º.		
TO023372	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com telhas, madeiras, cal e cimento, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. I alínea "c".			TO145000	ICMS-ST, DEDUÇÕES, DEDUÇÕES ICMS ST	01/01/2009	
TO023373	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com ferragens, perfis metálicos e chapas dobradas, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "a".			TO055000	ICMS, DÉBITOS ESPECIAS		
TO023374	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com portas de madeira, portas metálicas e acessórios, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "b".			TO055010	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, DIF. DE ALÍQUOTA, aquisição de material de consumo proveniente de outra unidade da federação, recolhido em documento de arrecadação distinto conforme determinação do art. 35, caput e incisos III e IV, do Dec. 2.912/06.		
TO023375	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CREDITO OUTORGADO, ICMS nas operações internas com esquadrias metálicas e vidros, destinados às obras constantes do Programa Cheque-Moradia. Lei 1.532/04, art. 2º, inc. II alínea "c".			TO055020	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, DIF. DE ALÍQUOTA, aquisição de ativo imobilizado proveniente de outra unidade da federação, recolhido em documento de arrecadação distinto conforme determinação do art. 35, caput e incisos III e IV, do Dec. 2.912/06.		
				TO055030	ICMS, DÉBITO ESPECIAL, PARCELA INCENTIVADA PROSPERAR, recolhimento de parcela incentivada com até 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III alínea "b".		
				TO055040	ICMS, SIMPLES NACIONAL, Parcela proporcional do ICMS dos contribuintes optantes do Simples Nacional. Lei Complementar 123/2006	20/03/2014	
				TO055050	ICMS, SIMPLES NACIONAL, complementação de alíquota dos contribuintes optantes do Simples Nacional. Lei 1.303/02, art. 1º-A, inc. I e II, red. Lei 2.694/12	21/12/2012	
				TO155000	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DÉBITO ESPECIAL ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº , de de de 2015

5.2 - Tabela de Informações Adicionais da Apuração - Valores Declaratórios - Versão 2.0

Código	Descrição	Data início vigência	Data fim vigência
TO450001	MÉDIA DO ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE A EXPANSÃO, NO CASO DE BENEFICIÁRIO DO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450002	PARCELA SUJEITA AO INCENTIVO DO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450003	PARCELA INCENTIVADA PELO PROSPERAR	01/01/2009	
TO450004	SUBVENÇÃO PROSPERAR, até 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III alínea "b".	01/01/2009	
TO450005	REDUÇÃO de 50% do valor do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica e serviços de comunicação, em favor de empresa credenciada pelo órgão estadual de turismo. Lei nº 1.355/02, art. 9º, inc. III, alínea "a".		
TO450010	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, equivalente a 0,3% aplicado sobre o valor do faturamento mensal. Lei 1.790/07, art. 6º.		
TO450020	SUBVENÇÃO INDÚSTRIA AUTOMOTIVA E DE FERTILIZANTES, 95% de redução do valor, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos. Lei nº 1.349/02, art. 1º, inc. V.		
TO450030	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, de forma que a carga tributária seja o equivalente a 5% para empresas da área de relacionamento no setor de telecomunicações, em substituição ao regime normal de apuração do ICMS. Lei nº 1.400/2003 - art. 1º.		
TO450040	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, operações em que os contribuintes com atividade econômica no comércio atacadista de medicamento importem do exterior, mercadorias para revenda, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação do percentual de 1%. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. II. Redação Lei 2.671/12.	01/01/2013	
TO450045	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, de forma que resulte em carga tributária efetiva de 3% nas saídas internas de combustível de aviação, destinado aos vôos de que trata o inciso II, do art. 5º desta Lei, desde que a abastecedora, conceda o desconto equivalente ao imposto dispensado e indique o valor do desconto no documento fiscal. art. 4º, inc. II, alínea "a" e "b", Lei 2.679/12.	26/12/2012	
TO450050	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. art. 2º, inciso I, da Lei 1.790/07, Redação dada p/ Lei 2.715/2013.	01/01/2013	
TO450070	REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO nas operações de importação de mercadorias do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação do percentual de 1% para revenda e 2% por conta e ordem de terceiros. Lei 1.201/00, art. 1º, inc. II. Red. Dada p/ Lei 2.712/2013.	01/01/2013	
TO450080	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO, NÃO SE APLICA (contribuintes optantes pela Lei 1.201/00) decorrente das vendas a consumidor final. Lei 1.201/00, art. 2º, inciso V. Red. Lei 1.584/2005	16/06/2005	
TO450090	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO, NÃO SE APLICA (contribuintes optantes pela Lei 1.790/07) decorrente das vendas a consumidor final. Lei 1.790/07, art. 4º, inciso V. Red. Lei 2.671/12.	01/01/2013	

**PORTARIA SEFAZ Nº 190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Republicada para correção

Dispõe sobre os procedimentos nos casos em que o cancelamento da NF-e não tenha sido efetivado no prazo legal.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nos casos em que a operação ou prestação não tenha sido realizada e o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e não tenha sido transmitido no prazo referido no art. 153-S do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, é realizado ajuste por meio da emissão de NF-e de estorno, nas seguintes condições:

I - finalidade de emissão da NF-e (campo FinNFe) = "3 - NF-e de ajuste";

II - descrição da Natureza da Operação (campo natOp) = "estorno de NF-e não cancelada no prazo legal";

III - referenciar a chave de acesso da NF-e que está sendo estornada (campo refNFe);

IV - dados de produtos/serviços e valores equivalentes aos da NF-e estornada;

V - códigos CFOP de devolução, pra estorno de NF-e de saída, ou códigos CFOP inversos ao da operação, para estorno de NF-e de entrada;

VI - informar a justificativa do estorno nas Informações Adicionais de Interesse do Fisco (campo infAdFisco).

Art. 2º O emitente deve disponibilizar ao destinatário a NF-e de estorno, nos termos do §7º do art. 153-G do Regulamento do ICMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendente de Administração Tributária

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2012, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS representado pela SECRETARIA DA FAZENDA e a Sra. SEBASTIANA DA SILVA LEÃO

Processo nº 2012.2524.000173

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição disposta no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, à vista de tudo o que consta dos autos do Contrato.

ONDE SE LÊ:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 52/2013, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

LEIA-SE:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 44/2012, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Palmas - TO aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015.

**COMISSÃO DE LEILÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO 011/2015**

A Comissão de Leilão do Estado do Tocantins, em consonância com o art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, combinado com o art. 15 da Resolução CONTRAN 331 de 14 de agosto de 2009, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo identificados, a se habilitarem junto a esta comissão, situada à Quadra 412 Sul avenida NS-10 s/n, APE-3 parte C, Anexo II da SEFAZ, centro Palmas - TO CEP 77.021-230, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de decadência, para recebimento dos créditos remanescentes do leilão de veículos, Edital SGL 001/2015, processo 2014/25000/612 na forma do art. 83-A, parágrafo único da Lei 1287/2001:

Nº	NOME	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR
1	ANTONIO QUINTINA GONCALVES	594.832.965-87	DCD4449	607,86
2	CIFRA S A CREDITO FINANC. E INVEST	08.030.215/0001-67	DHC4637	284,37
3	BANCO ITAULEASING SA	49.925.225/0001-48	DIY3166	2.694,81
4	ARLINDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	107.209.792-34	DQP3098	18,74
5	DAVIDSON WAGNER PEREIRA	391.921.518-41	DYW7248	670,00
6	JOAO MARCOS ALVES DE SOUZA	032.038.656-29	HEZ2875	870,00
7	JULIANA ARAUJO DE LIMA	059.479.186-33	HGD5288	394,81
8	WAGNER MARQUES COELHO	069.051.134-50	HPV1162	541,95
9	BANCO FINASA SA	57.561.615/0001-04	JFA4844	994,81
10	THIAGO CAMPOS MONICA	040.616.481-95	MVT1209	55,07
11	WELTON COSTA DE S OUSA	030.492.321-45	MVW6056	196,61
12	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	049.528.791-19	MWN8442	1.004,59
13	ROSILENE FRANCISCA DA SILVA	019.239.751-61	MWR1576	1.056,22
14	LUIZ HENRIQUE CONCEICAO E SILVA	043.478.371-43	MWS7912	360,57
15	PEDRO DO MONTE FILHO	890.405.891-00	MXC3084	2.222,64
16	OZIEL PEREIRA DE JESUS	000.396.451-50	MXG7568	671,95
17	MONICA SOARES DA SILVA	670.604.982-49	OFI1792	1.027,16
TOTAL				13.672,16

Palmas - TO, 05 de março de 2015.

George Artur Ferreira Sarmiento  
Presidente da Comissão de Leilão

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ETCIT-ECF**

N.º 003/2007

PAT N.º 2007/6040/502018

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio do Superintendência da Administração Tributária/Diretoria da Receita/Gerência de Automação Fiscal, DEFERIU o Quinto Termo Aditivo, correspondente ao PAT N.º 2015/6040/500756 do Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF (TCIECF) N.º 001/2007, PAT N.º 2007/6040/502018, da empresa VIATECH CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA ME, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção em ECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - TCIT-ECF, supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendência da Administração Tributária

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM ECF - ETCI-ECF**

N.º 002/2009

PAT N.º 2009/6860/500349

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §2º do art. 325, Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, cuja jurisdição estão subordinadas a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência da Administração Tributária/Diretoria da Receita/Gerência de Automação Fiscal, DEFERIU o Quinto Termo Aditivo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal (TACIT-ECF) correspondente ao PAT N.º 2015 6860 500211, do Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal (TCIT-ECF) N.º 002/2009, PAT N.º 2009/6860/500349, da empresa INFORDATA COM VAREJ DE MÁQ. P/ AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, para realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA, exclusivamente, em EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF, identificados no ANEXO, do respectivo Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em ECF - TCIECF.

Esclareço, ainda, que o Termo de Credenciamento Para Intervenção Técnica em ECF (TDIT-ECF), supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendência da Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 113/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 113/2014 da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: WV B VARGAS -EPP CNPJ: 03.997.385/0001-00						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3.000	Garrafa	Água mineral sem gás garrafa de 500 ml;	SANTA CLARA	0,50	1.500,00
6	1.000	Unid	Balde plástico auto-resistente, com alça de alumínio capacidade de 15 l (litros), em cores variadas;	FORMPLAST	3,98	3.980,00
10	5.000	Pct	Copos descartáveis de polietileno transparente, de 50 ml (cinquenta mililitros). O produto deverá ser entregue conforme norma da ABNT, sendo entregue em pacotes com 100 (cem) unidades;	TREVO	1,00	5.000,00
VALOR TOTAL						10.480,00
Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.821.117/0002-30						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1.500	Unid	Álcool hidratado etílico com 92,8º INPM acondicionado em frascos de 1000 (mil) ml, uso doméstico, composição: Álcool Etílico e água. O produto deverá ser entregue com selo do INMETRO;	ITAJÁ	3,50	5.250,50
38	400	Unid	Vassoura em nylon plus, tamanho aproximado de 30 cm, cabo de madeira em rosca medindo 1,20 metros, recoberto com plástico;	RODOBEM	5,50	2.200,00
VALOR TOTAL						7.450,00
Empresa: COSTA & VIEIRA LTDA CNPJ: 07.209.626/0001-51						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10.000	Pct	Açúcar cristal branco contendo 02 (dois) kg por pacote. O produto deverá ser entregue com selo de pureza ABIB.	ITAJÁ	2,56	25.600,00
3	5.000	Unid	Água sanitária multiuso, embalagem de 01 (um) litro. Composição: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,2,0 a 2,5% p/p, ação alvejante e desinfetante de uso geral. O produto deverá ser entregue em conformidade com a portaria SBS 89, de 25 de agosto de 1994 e registrada na ANVISA;	MIX PLUS	0,91	4.550,00
4	40	Frasco	Álcool Gel 500 ml	GELALCOOL	2,32	92,80
8	1.000	Unid	Cesto para lixo, tamanho 20 litros, telado;	ARQPLAST	3,38	3.380,00
9	20.000	Pct	Copos descartáveis de polietileno transparente, de 200 ml (duzentos mililitros) conforme norma da ABNT, sendo entregue em pacotes com 100 (cem) unidades;	CRISTALCOPOS	1,78	35.600,00
11	2.000	Unid	Desinfetante líquido anti-microbiano, nas fragrâncias (Erva Doce, Lavanda, Marim e/ou Jasmim), com capacidade de 2000 ml, sendo sua composição: essência, ativo, emulsificante, corante e água com princípio ativo cloreto de cloreto de alquila mito propil, dimetil, benzil anomel 0,51% . O produto deverá ser entregue com registro CRQ .	HIGILIMP	2,19	4.380,00
12	1.000	Unid	Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias (Florais, Orientais e Cítricas), capacidade de 400 ml/220 gr, sendo seu ingrediente ativo cloreto alquil, dimetil benzil, amônio e cloreto alquil, dimetil atil benzil amônio 0,15%. Composição: ingredietnet ativo solibizante	GLADE	3,97	3.970,00
13	1.000	Unid	Detergente limpa vidros em embalagem reciclável, com capacidade 550 ml e sua composição: Butil, glicol, álcool, isopropílico, hidróxido de amônia, formaldeído, corante perfume e água	MIX PLUS	1,36	1.360,00
14	3.000	Unid	Detergente líquido lava louças neutro, capacidade de 500 ml, composição. Componentes ativos: alquil benzeno sulfonado de sódio, sais inorgânicos sequestrantes, coadjuvante, preservativo, perfume e corantes sintéticos e água. O produto deverá ser entregue tensoativo biodegradável.	FC	0,75	2.250,00
15	1.000	Unid	Escova para limpeza de roupa lavagem à mão, pigmento, material sintético e metal;	CONDOR	1,40	1.400,00
16	1.000	Pct	Esponja de lã de aço, pacote com 8 (oito) unidades, composição: aço carbono;	Q LUSTRO	0,69	690,00
18	1.000	Unid	Flanelas 100% algodão na cor branca 30 cm X 520 cm;	CASA E COPA	1,30	1.300,00

21	4.000	Unid	Limpador instantâneo multiuso com capacidade de 500 ml, composição: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, tensor ativo não iônico, alcalinizaste, sequestraste, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	MIX PLUS	1,40	5.600,00
24	1.000	Unid	Pano de prato 100% algodão estampado, com acabamento nas laterais, tamanho aproximado de 70 cm X 45 cm;	CASA E COPA	2,55	2.550,00
27	150	Unid	Papel Toalha branco picotado para uso doméstico, pacote com 2 rolos.	SNOB	2,70	405,00
28	500	Unid	Rodo de plástico com borracha dupla, de 40 cm com, cabo de madeira com adaptador de rosca. Cabo de 1,40 metro, revestido em plástico;	MEDEIROS	10,00	5.000,00
29	500	Unid	Rodo de plástico com borracha dupla, de 60 cm com, cabo de madeira com adaptador de rosca. Cabo de 1,40 metro, revestido em plástico;	MEDEIROS	10,00	5.000,00
30	2.000	Unid	Sabão em barra 200 gr, glicerinado sem odor.	FC	0,61	1.220,00
31	3.000	Cx	Sabão em pó, caixa com capacidade de 1 kg (um quilograma). Composição: tensoativo aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, embranquecedor, óptico essência, água, alvejante e carga. O produto deverá ser entregue com registro no CRQ.	BLUE	4,35	13.050,00
VALOR TOTAL						117.397,80

Empresa: MJR DOS SANTOS EIRELI  
CNPJ: 07.993.634/0001-31

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1.200	Unid	Espunja de limpeza 100 mm X 70 mm X 20 mm, dupla face: composição fibras sintéticas impregnadas e espuma de poliuretano;	WISH	0,29	348,00
19	900	Cx	Fósforo com palitos longos, caixa com 240 unidades, com a seguinte composição: Clorato de potássio e aglutinantes. O produto deverá ser entregue com selo do INMETRO;	FIAT LUX	2,91	2.619,00
26	20.000	Pct	Papel higiênico branco, sem perfume, com folhas duplas, neutro, picotadas, pacote 4X1, rolos de 30 m X 10 cm, 100% fibras celulósicas, contendo extrato de algodão.	CHARME	2,35	47.000,00
34	1.200	Pct	Saco de lixo preto reforçado, classe 1 tipo E, capacidade para 20 litros. O produto deverá ser entregue conforme norma técnica da ABNT e legislação vigente 100 X 1;	PLASFIL	5,80	6.960,00
VALOR TOTAL						56.927,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	500	Und.	Lixeira com pedal em polipropileno dimensões: 325x270x320mm Capacidade: 13L, em formato cilíndrico, na cor branca.	PLASÚTIL	24,90	12.450,00
23	500	Unid	Pá de lixo 35,5 X 20,5 cm, com cabo resistente, material de plástico;	3M	4,50	2.250,00
25	3.000	Unid	Pano para limpeza multiuso, de alta absorção, em microfibras composição: 88% poliéster e 12% poliamida de 49x59cm.	PERFEX	1,50	4.500,00
VALOR TOTAL						19.200,00

Empresa: 4 S COMERCIAL EIRELI-ME  
CNPJ: 17.356.183/0001-85

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	500	Galão	Sabonete líquido perolado cremoso, neutro, glicerinado, concentrado em galão de 5 litros, fragrâncias variadas. (Testado dermatologicamente). Obs: A empresa vencedora deverá fornecer comodato dos dispensers indicados para este produto, sem custos adicionais. (20 unidades para uso e 05 para reserva);	USE LIMP	10,45	5.225,00
33	1.200	Pct	Saco de lixo preto de 100 litros, reforçado, classe 1 tipo E - pct c/ 100 unidades. O produto deverá ser entregue conforme norma técnica da ABNT e legislação vigente.;	RC	14,70	17.640,00
35	1.200	Pct	Saco de lixo preto reforçado, classe 1 tipo E, capacidade para 40 litros. O produto deverá ser entregue conforme norma técnica da ABNT e legislação vigente 100 X 1;	RC	7,63	9.156,00
VALOR TOTAL						32.021,00

Empresa: CASA DO CAFÉ COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI-ME CNPJ: 18.875.950/0001-25						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	12.000	Pct	Café torrado, pacote de 250 gramas cada, sendo moído e embalado a vácuo. O produto deverá ser entregue contendo selo de pureza ABIC.	LOSANGO	2,00	24.000,00
VALOR TOTAL						24.000,00

VALOR TOTAL>>>> R\$ 267.475,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: ASR SE 15 Conj. 06 RUA SR 03 Lt 03, Palmas - TO.

b) Prazo de entrega máximo será de 15 (dias) dias, contados da data do recebimento da requisição do setor solicitante, que será emitida para entrega parcelada mediante necessidade do órgão, não podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 05 de março de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

HUMBERTO VIANA CAMELO  
Presidente

Empresas:

WVB VARGAS - COSTA & VIEIRA LTDA  
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA  
4 S COMERCIAL EIRELI-ME  
M J R CORDEIRO-ME  
CASA DO CAFÉ COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI-ME

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Notificação da Outorga de Contrato referente à SDP Nº 005/2013/SEPLAN/BIRD/PDRIS publicada no Diário Oficial da União - DOU, nº 31, pág. 196, seção 3 e Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.318, pág. 78, ambos de 13 de fevereiro de 2015, ONDE SE LÊ: CONSÓRCIO SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI); LEIA-SE: CONSÓRCIO: SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI); CHIAS MARKETING, OIKOS PESQUISA APLICADA.

Palmas, 05 de março de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 027/2015. Abertura dia 20.03.2015 às 10h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (fornecimento de refeições e a exploração de cozinha a ser instalada no centro agrotecnológico de Palmas - TO) para atender as necessidades da SEAGRO Proc. 00.597/3300/2014, Rec. Tesouro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015. Abertura dia 18.03.2015 às 09h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de serviços (higienização, lavagem, passagem e acondicionamento de roupas) para atender as necessidades da SEFAZ Proc. 00.747/2500/2014, Rec. Próprio.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. Abertura dia 18.03.2015 às 10hs30 (horário local), visando à aquisição de serviços desenvolvimento e elaboração de layout para atender as necessidades da SEAGRO processo 00.593/3300/2014, Rec. Tesouro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015. Abertura dia 20.03.2015 às 09hs (horário de Brasília), visando à aquisição de serviços Contratação de empresas especializadas para a realização de serviços especiais, em apoio à realização da Feira Agrotecnológica de Palmas - AGROTINS 2015 para atender as necessidades da SEAGRO processo 00.596/3300/2014, Rec. Tesouro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015. Abertura dia 20.03.2015 às 15hs00 (horário de Brasília), visando à aquisição de serviços Contratação de serviços de locação, com montagem e manutenção de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar o Centro Agrotecnológico de infraestrutura básica, em apoio à realização da AGROTINS 2015 para atender as necessidades da SEAGRO processo 00.603/3300/2014, Rec. Tesouro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015. Abertura dia 25.03.2015 às 15h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de cartuchos para atender as necessidades da AEM Proc. 00.070/2061/2014, Rec. Convênio.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 05 de março de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

**PORTARIA/SESAU Nº 108, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, regras específicas para apuração de eventuais descumprimentos de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, tomando como base legal ainda, o artigo 115 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, o artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o artigo 28 do Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria estabelece, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, regras específicas quanto à apuração de descumprimento de regras editalícias dos certames promovidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitação.

Art. 2º A condução dos procedimentos administrativos de que trata esta Portaria obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, transparência, ampla defesa, devido processo legal, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos procedimentos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - garantia dos direitos à comunicação, à produção de provas e à interposição de recursos;

II - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas aquelas previstas em lei;

III - impulso, de ofício, do procedimento, sem prejuízo da atuação dos interessados.

**CAPÍTULO II  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Autoridade Competente ou Autoridade: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins;

II - Comissão Permanente de Licitação ou CPL: Setor da SESAU/TO que tem a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações públicas;

III - Comissão Processante: Comissão designada pela Autoridade Competente, vinculada à Superintendência de Compras e Central de Licitação, composta por três ou mais servidores efetivos, com a função de instruir o procedimento administrativo para apuração de eventual descumprimento dos regramentos editalícios por parte de fornecedor;

IV - Fornecedor(es): pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

V - Procedimento administrativo ou procedimento: processo legal, realizado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins visando à apuração de eventual descumprimento, por fornecedor, de regras contidas nos editais dos certames licitatórios promovidos pela Administração;

VI - SESAU/TO: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

VII - SCCL - Superintendência de Compras e Central de Licitação.

CAPÍTULO III  
DOS DIREITOS DOS FORNECEDORES

Art. 4º Os fornecedores tem os seguintes direitos perante a SESAU/TO, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:

I - serem tratados com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão contribuir para o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - conhecer as decisões proferidas pela SESAU/TO, ter vista dos autos e obter cópias de documentos neles contidos mediante o recolhimento das respectivas custas junto a Coletoria Estadual;

III - juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como promover alegações referentes a matéria objeto do procedimento;

IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei;

V - ampla defesa.

CAPÍTULO IV  
DOS DEVERES DOS FORNECEDORES

Art. 5º São deveres dos fornecedores perante a SESAU/TO, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário;

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos;

V - em se tratando de licitação realizada por meio eletrônico, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro, pela Comissão de Licitação ou de sua desconexão.

CAPÍTULO V  
DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Art. 6º O Presidente da Comissão de Licitação ou o pregoeiro, conforme o caso, enviará Representação à Autoridade Competente quando verificar indício de possível descumprimento das condições do edital pelos fornecedores participantes dos certames.

Art. 7º Terceiros podem requerer a abertura de procedimento administrativo visando apurar o descumprimento das condições do edital por empresas participantes de processo licitatório, observando o que preconiza o artigo 339 do Código Penal Brasileiro.

§1º O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter:

I - identificação do interessado ou de quem o represente;

II - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

III - número e ano do certame e de seus respectivos autos;

IV - exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§2º É vedada à SESAU/TO a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§3º A Comissão Permanente de Licitação, o pregoeiro e a Comissão Processante poderão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

CAPÍTULO VI  
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCEDIMENTO

Art. 8º Os atos do procedimento administrativo não dependem de forma determinada, senão, quando a lei expressamente exigir.

§1º Os atos devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura do responsável;

§2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, cuja autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita por servidor da SESAU/TO.

Art. 9º Os atos da lavra da SESAU/TO realizar-se-ão em sua sede, em dias úteis, no horário normal de seu funcionamento.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou a SESAU/TO.

CAPÍTULO VII  
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 10. O fornecedor deverá protocolar os documentos relacionados à defesa ou ao recurso, na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007.

Parágrafo único. Os documentos descritos no *caput* deste artigo poderão ser encaminhados por meio eletrônico, caso expressamente permitido no termo de Notificação.

Art. 11. Deve ser objeto de comunicação ao fornecedor, ou de Edital de Notificação publicado em Diário Oficial, quando este encontrar-se em local desconhecido pela SESAU/TO, o ato do procedimento que lhe resulte em sanção.

§1º São nulas as comunicações quando realizadas sem observância das prescrições legais.

§2º A manifestação do fornecedor nos autos suprirá a falta de comunicação formal ou sua irregularidade.

Art. 12. A notificação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante;

II - quando o fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

CAPÍTULO VIII  
DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Art. 13. O processo administrativo será realizado em autos apartado do que corre o certame licitatório, e será instruído com os seguintes documentos:

I - ato da Autoridade Competente determinando a abertura do processo administrativo;

II - cópia da publicação da portaria de constituição da Comissão Processante;

III - ato de Representação, previsto no artigo 6º desta Portaria;

IV - cópia do edital do certame;

V - cópia da ata do certame;

VI - atos de comunicação ao fornecedor;

VII - comprovantes de publicações diversas, quando for o caso;

VIII - relatório da Comissão Processante;

IX - outros considerados necessários pela Comissão Processante.

Art. 14. São inadmissíveis no procedimento administrativo as provas ilícitas ou obtidas por meios ilícitos.

§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas ou obtidas por meios ilícitos, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 15. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de prova pelos fornecedores ou terceiros, será expedida intimação para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a Notificação, poderá a SESAU/TO, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 16. Os fornecedores tem direito à vista dos autos e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, logo após o recolhimento dos valores devidos ao Tesouro Estadual, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

#### CAPÍTULO IX DAS FASES DO PROCEDIMENTO

Art. 17. O procedimento administrativo é compreendido pelas seguintes fases:

- I - Representação;
- II - Notificação;
- III - Defesa;
- IV - Relatório;
- V - Decisão;
- VI - Publicação.

##### Seção I Da Representação

Art. 18. A Representação de que trata o artigo 6º desta Portaria, da lavra do presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo pregoeiro, conterà:

- I - a identificação dos autos do processo administrativo original da licitação;
- II - breve relato da suposta conduta irregular praticada pelo licitante, e a norma possivelmente infringida.

§1º A Representação será instruída com cópia do edital e da ata do certame.

§2º Recebida a Representação, a Autoridade Competente determinará a abertura de processo administrativo pela Comissão Processante, visando apurar a conduta do fornecedor.

§3º O ato de que trata o parágrafo anterior conterà o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

##### Seção II Da Notificação

Art. 19. A Notificação é ato da Comissão Processante e será enviada ao fornecedor quando evidenciado possível descumprimento do edital, notificando-o a apresentar defesa, inclusive mediante advogado se assim pretender, em razão dos indícios de inobservância das condições editalícias.

§1º O termo de Notificação conterà:

- I - identificação do fornecedor;
- II - finalidade da notificação;
- III - síntese da conduta praticada pelo fornecedor;
- IV - indicação dos fundamentos legais pertinentes;
- V - forma e prazo para apresentação da defesa.

§2º A notificação será encaminhada quando evidenciados indícios das seguintes condutas praticadas por fornecedor:

- I - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- II - apresentar documento falso;
- III - não manter a proposta;
- IV - comportar-se de modo inidôneo;
- V - cometer fraude fiscal;
- VI - fazer declaração falsa;
- VII - descumprir as demais exigências do edital;
- VIII - não assinar a ata de registro de preços;
- IX - praticar outra conduta vedada em lei.

§3º A Notificação será expedida por um dos seguintes meios:

- I - via internet através do sistema utilizado para realizar o certame;
- II - fac-símile;
- III - endereço eletrônico (e-mail) na rede mundial de computadores;
- IV - correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento -AR;

V - Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins quando o fornecedor encontrar-se em local desconhecido pela SESAU/TO.

##### Seção III Da Defesa

Art. 20. O fornecedor tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar defesa, contado da data da em que for notificado.

§1º A defesa deverá ser apresentada na forma do artigo 10 desta Portaria, não sendo conhecida quando interposta:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão incompetente;
- III - por quem não seja legitimado;
- IV - após exaurida a esfera administrativa.

§2º Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, será indicada ao recorrente a Autoridade Competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§3º O não conhecimento da defesa não impede a SESAU/TO de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

§4º No ato de notificação já constará a data final para apresentação da defesa, sendo que o feito prosseguirá normalmente, ainda que o fornecedor não apresente defesa, ficando, resguardado o direito recursal nos termos desta Portaria, quanto à decisão final da SESAU/TO.

§5º O desatendimento da Notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

#### Seção IV Do Relatório

Art. 21. O relatório elaborado pela Comissão Processante será dirigido à Autoridade Competente, e conterà:

I - a conduta praticada pelo fornecedor com a respectiva norma legal afrontada; e

II - a proposta de decisão.

#### Seção V Da Decisão

Art. 22. Concluída a instrução de procedimento administrativo, a Autoridade Competente prolatará a decisão de forma fundamentada.

§1º Da conduta praticada pelo fornecedor, pode resultar:

I - penalidade de suspensão para licitar e contratar com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais;

II - declaração de extinção da punibilidade quando presentes as razões que sustentarem tal decisão.

§2º A dosimetria do cálculo da sanção de suspensão e de multa, observará sem prejuízo do parágrafo seguinte:

I - o princípio da razoabilidade;

II - o princípio da proporcionalidade;

III - se o fornecedor é reincidente na conduta;

IV - outras situações inerentes ao caso em questão.

§3º O valor da multa será expresso em moeda corrente nacional (Real-R\$), observando que:

I - será calculada com base no valor da proposta do fornecedor no certame;

II - constará do ato de punição;

III - caso não seja paga espontaneamente, será cobrada judicialmente na forma da lei, ou será deduzida dos valores que, porventura, o fornecedor tenha a receber da SESAU/TO, incidida a correção monetariamente através dos índices de oficiais aplicáveis.

§4º As sanções de suspensão e de multa podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

§5º A decisão conterà a sanção aplicada ou a declaração da extinção da punibilidade, ambas devidamente justificadas.

#### Seção VI Da Publicação

Art. 23. A decisão da SESAU/TO consoante ao julgamento da conduta do fornecedor será publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e se resultar em sanção, será publicada ainda, no SICAF - Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

§1º O fornecedor será cientificado da decisão na forma do §3º do artigo 19 desta Portaria, para, que, querendo, apresente recurso;

§2º No caso de o fornecedor encontrar-se em local desconhecido pela SESAU/TO, a cientificação de que trata o parágrafo anterior, será mediante Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que resulta no surgimento dos efeitos legais da notificação.

#### CAPÍTULO X DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO

Art. 24. Da decisão da SESAU/TO cabe recurso administrativo em face de razões de legalidade e de mérito.

§1º O recurso será dirigido à Autoridade por intermédio da Comissão Processante no prazo de cinco (05) dias úteis conforme estabelece artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8666/1.993, contados a partir da ciência da decisão pelo fornecedor, ou de sua divulgação no Diário Oficial no caso deste encontrar-se em local desconhecido pelo SESAU/TO.

§2º Interpõe-se o recurso por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§3º A apresentação do recurso deverá ser na forma do artigo 10 desta Portaria.

§4º O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

§5º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§6º O não conhecimento do recurso não impede a SESAU/TO de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 25. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a Autoridade recorrida poderá, de ofício ou a pedido, conceder efeito suspensivo ao recurso.

Art. 26. A Autoridade poderá reconsiderar sua decisão se presentes razões legais que justifiquem o ato.

Art. 27. Os procedimentos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do procedimento não poderá resultar agravamento da sanção.

#### CAPÍTULO XI DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 28. A SESAU/TO anulará seus atos, quando eivados de vício de legalidade, e os revogará por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 29. O direito da SESAU/TO de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 05 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Art. 30. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria SESAU/TO.

#### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os prazos começam a correr a partir da data do recebimento da comunicação pelo fornecedor, ou de sua publicação no Diário Oficial quando este encontrar-se em local desconhecido pela SESAU/TO, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento recair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário regular.

§2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

§3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data; se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 32. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Art. 33. Os editais de licitação devem prever a aplicação das sanções devidas quando do descumprimento das regras do edital, por parte dos fornecedores participantes.

Art. 34. Ficam convalidados os atos já realizados pela SESAU/TO objetivando a apuração de descumprimento do edital pelos fornecedores, desde que tenha sido concedido, aos fornecedores, o direito à ampla defesa.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 36. Fica revogada a Portaria/SESAU nº 558, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.133, de 23 de maio de 2014.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Estado da Saúde

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Superintendente de Compras e Central de Licitação

#### PORTARIA/SESAU Nº 109, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Altera a composição da Comissão Processante que tem como atribuição apurar descumprimento de regras contidas nos editais dos certames licitatórios promovidos pela Administração, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, tomando como base legal ainda, o artigo 115 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, o artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o artigo 28 do Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a composição da Comissão Processante que tem como atribuição apurar eventuais descumprimentos de regras contidas nos editais dos certames licitatórios promovidos pela Administração por parte dos fornecedores.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de presidente e membros da Comissão Processante, conforme segue:

I - Presidente:

a) Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

II - Membros titulares:

a) Wiviane Mendes de Souza Nara;

b) Thiago Borges Silva;

c) Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

III - Membros suplentes:

a) Patrícia Pereira da Silva;

b) Marcos Aurélio Moreira de Souza;

c) Getulino Pinto da Silva;

d) Bernardo Sette Garbaccio.

§1º Nos impedimentos do Presidente, o Primeiro Membro responderá pela Comissão, e assim sucessivamente até o limite do Terceiro Membro;

§2º Os suplentes atuarão automaticamente diante de impedimento dos membros titulares.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão consistirão em:

I - Notificar os fornecedores, para, querendo, apresentar defesa consoante ao suposto descumprimento das regras dos editais;

II - Submeter o feito a apreciação jurídica;

III - Relatar o feito a Autoridade Competente, o Secretário da Saúde do Estado do Tocantins, para prolação da decisão, fazendo constar do Relatório, a Proposta consoante à aplicação da sanção, se for o caso;

IV - Notificar os fornecedores quanto às decisões atinentes ao feito;

V - Praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do feito.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Processante serão realizados na forma de Portaria específica que disciplinará a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/SESAU nº 818, de 14 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.171, de 16 de julho de 2014.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Estado da Saúde

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Superintendente de Compras e Central de Licitação

#### PORTARIA DGP/Nº 0417, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º a servidora LETICIA PINTO BESSA, Enfermeiro, matrícula nº 1206222/1, do Hospital de Referência de Guarai para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO - Nº 420/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Tocantins.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei 2.733, de 04 de julho de 2013, e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 44ª Reunião Extraordinária, realizada aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Composição Provisória da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, por um período de 90(noventa) dias.

Art. 2º - Com a seguinte Composição:  
PRESIDENTE: Anderson Oliveira Costa  
VICE-PRESIDENTE: Ricardo Vargas Mora  
1º SECRETÁRIO (A): Leila Ayres Cavalcante  
2º SECRETÁRIO (A): Gisley Alves Rocha  
1º TESOUREIRO: Silvanio Coelho Mota  
2º TESOUREIRO (A): Gildeth Evangelista de Macedo

Anderson Oliveira Costa  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO n.º 420, de 19 de fevereiro de 2015, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário de Estado da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015

Será realizado pelo portal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Abertura: 18 de março de 2015 às 09:00 (nove) horas.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura do pregão em questão que visa o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e contratação de empresa especializada em diagnóstico de imagem para realização de exames de imagem (PET/CT). A prorrogação é necessária em razão da não publicação no sistema. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.licitacao.saude.to.gov.br](http://www.licitacao.saude.to.gov.br) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). (Processo n.º 000286/2015). Informações pelos telefones (0xx63) 3218-1722/3098.

Palmas, 05 de março de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

**PORTARIA SSP Nº 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES, Motorista - categoria "D", no Núcleo de Medicina Legal de Gurupi/TO, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2015.

**PORTARIA SSP Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LUCIANO MILHOMEM CERESOLI, Motorista - categoria "D", na Gerencia de Transportes em Palmas/TO, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2015.

**PORTARIA SSP Nº 167, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LUIZ ANTONIO CARVALHO DA SILVA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Guaraí/TO, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2015.

**PORTARIA SSP Nº 168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar LUIZ PAULO PEREIRA FERREIRA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Araguaina/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº 169, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARCIO DA SILVA SOUSA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia/TO, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015.

**PORTARIA SSP Nº 170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA, Motorista - categoria "D", na Gerencia de Transportes em Palmas/TO, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2015.

**PORTARIA SSP Nº 171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARIVALDO VIANA DA SILVA, Motorista - categoria "D", no Núcleo de Criminalística de Porto Nacional/TO, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº 172, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MICHEL PEREIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, na Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015.

**PORTARIA SSP Nº 173, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ODIMAR RODRIGUES DE BRITO, Motorista - categoria "D", no Núcleo de Criminalística de Araguaina/TO, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2015.

**PORTARIA SSP Nº 174, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar PAULA ERLI COSTA, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Nova Olinda/TO, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº 175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Lotar PHYLIPPE AUGUSTO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, na Gerencia Instituto Médico Legal em Palmas/TO, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2014.

**PORTARIA SSP Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

REMOVER, por necessidade de serviço, JUCILENE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 242229, Auxiliar Administrativo, da Gerencia do Instituto de Criminalística para a Gerencia do Instituto de Identificação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA SSP Nº 197, DE 10 DE JANEIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: Fiscal - Suzan de Sousa Milhomem Alonso, matrícula nº 1070381/4 Hiolanda Alves Carvalho, matrícula nº 433369/6, Ana Paula Evangelista Rodrigues Freire matrícula nº 959987/2 - Para exercerem as atribuições de Fiscal do Contrato nº 025/2013, como titular e suplente, respectivamente, referente ao fornecimento de vales-transportes para os servidores desta pasta.

CONTRATO	INTERESSADO	OBJETO	PROCESSO
Referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2013	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas-SETURB	Fornecimento de Vales-Transportes para os servidores desta Pasta	2013/3100/0694

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencias que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providencias;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e convivência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para apreciação das providencias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA SSP Nº 204, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

REMOVER, por necessidade de serviço, LUSANDRA RAMOS SILVA, matrícula nº 779717/1, Assistente Administrativo, da Delegacia Fazendária para a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir 24 de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2013/3100/001496**  
**INTERESSADO:** Maria das Dores Tavares  
**ASSUNTO:** Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a MARIA DAS DORES TAVARES, inscrita no CPF nº 450.400.441-00, a importância total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEPOL e o Instituto de Identificação de Taguatinga - TO, no período de 17/02 a 16/03/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2010/3100/000865**  
**INTERESSADO:** Jocelia Gomes Almeida  
**ASSUNTO:** Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a JOCELIA GOMES ALMEIDA, inscrita no CPF nº 523.290.545-72, a importância total de R\$ 1.106,00 (hum mil, cento e seis reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEPOL de Tocantinópolis - TO, no período de 19/05 a 18/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2012/3100/000523**

INTERESSADO: Branca Inez Dalcin Miotto  
ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a BRANCA INEZ DALCIN MIOTTO, inscrita no CPF nº 766.645.031-15, a importância total de R\$ 2.426,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais), relativo a locação de imóvel para abrigar o Instituto de Identificação e a Perícia Criminal de Porto Nacional - TO, no período de 26/05 a 25/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2012/3100/000738**

INTERESSADO: Luciana da Costa Barbosa  
Rofran Roger Martins Barbosa  
Romulo Martins Barbosa  
Ivah Avner Martins Barbosa  
ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a LUCIANA DA COSTA BARBOSA, inscrita no CPF nº 187.192.008-62, a ROFRAN ROGER MARTINS BARBOSA, inscrito no CPF nº 152.579.258-00, a ROMULO MARTINS BARBOSA, inscrito no CPF nº 021.492.993-05 e a IVAHAVNER MARTINS BARBOSA, inscrito no CPF nº 015.341.661-06, a importância total de R\$ 19.983,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 1ª DRPC e Unidades Policiais de Araguaína - TO, no período de 13/05 a 12/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2011/3100/000402**

INTERESSADO: João Aristides Leal  
ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a JOÃO ARISTIDES LEAL, inscrito no CPF nº 079.695.039-34, a importância total de R\$ 14.303,00 (quatorze mil, trezentos e três reais), relativo a locação de imóvel para abrigar as Delegacias Especializadas da SSP/TO de Palmas - TO, no período de 28/05 a 27/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2012/3100/000408**

INTERESSADO: Belmiro Portilho da Silva  
ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a BELMIRO PORTILHO DA SILVA, inscrito no CPF nº 131.803.631-34, a importância total de R\$ 991,00 (novecentos e noventa e um reais), relativo a locação de imóvel para abrigar o Núcleo do Instituto Medico Legal de Guaraí - TO, no período de 14/05 a 13/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2013/3100/000617**

INTERESSADO: Sheila Teixeira Reis  
ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a SHEILA TEIXEIRA REIS, inscrita no CPF nº 475.282.223-72, a importância total de R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEPOL de Goiatins - TO, no período de 06/05 a 05/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2011/3100/000366**

INTERESSADO: Tavallo Medeiros Damasceno  
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, inscrito no CPF nº 016.404.741-70, a importância total de R\$ 1.976,00 (hum mil, novecentos e setenta e seis reais), relativo a locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Perícia Criminal e Instituto de Identificação de Guarai - TO, no período de 28/05 a 27/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2010/3100/001678**

INTERESSADO: Itallo Fagundes Franco  
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a ITALLO FAGUNDES FRANCO, inscrito no CPF nº 013.130.731-21, a importância total de R\$ 2.609,00 (dois mil, seiscentos e nove reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a 1ª e 2ª DEPOL de Porto Nacional - TO, no período de 06/05 a 05/06/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PROCESSO Nº: 2012/3100/001170**

INTERESSADO: Claudinei Nascimento da Silva  
 ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a CLAUDINEI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 299.452.752-91, a importância total de R\$ 1.319,00 (hum mil trezentos e dezenove reais), relativo a locação de imóvel para abrigar a DEPOL de Peixe - TO, no período de 07/04 a 06/05/2014.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

**SECRETARIA DO TRABALHO  
 E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL**

**PORTARIA SETAS Nº 56, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a convocação extraordinária da X Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Estado e União para debater as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando que o Plano Decenal de Assistência Social proposto em processo de Conferência em 2005 precisa ser avaliado e repensado para a década futura, o que se dará por meio da X Conferência Estadual de Assistência Social; e

Considerando o art. 3º, II, da Lei de nº 2.930, de 09 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar extraordinariamente a X Conferência Estadual de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A X Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Palmas - TO, no período de 29 e 30 de setembro de 2015.

Art. 3º A X Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 4º Para a organização da X Conferência Estadual de Assistência Social será instituída por Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social a Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social, com composição paritária dos representantes Governamentais e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Superintendência de Assistência Social dará apoio técnico a todas as etapas de Realização da X Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR

**PORTARIA/AEM Nº 065, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM/TO para exercer o encargo de fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, EUNICE PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 292579-2, como fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 038/2014, processo nº 2014.20610.000064, com a empresa: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros do SIT- PALMAS - SETURB, referente ao fornecimento de vales-transportes para servidores desta AEM/TO.

Art. 2º Designar a servidora ANA LÚCIA F. DE CARVALHO MIOLA, matrícula nº 682.680-3, para exercer o encargo de fiscal substituto.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 160, de 18 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2015.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR  
Presidente

EUNICE PEREIRA DA CUNHA  
Fiscal

ANA LÚCIA F. DE CARVALHO MIOLA  
Fiscal substituto

**PORTARIA/AEM Nº 068, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, LUDMILA DE PAULA MODESTO, matrícula nº 1004344-4 e ABIANE CARVALHO FREITAS, matrícula nº 1273132-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Assistente de Apoio Técnico - Área Técnica da AEM/TO, e revogando parcialmente a PORTARIA Nº 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.296, de 14 de janeiro de 2015, na parte que designou a servidora, ABIANE CARVALHO FREITAS para exercer a função de Fiscal Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2015.

**PORTARIA/AEM Nº 069, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, JOSEFAR SARAIVA CARNEIRO, matrícula nº 11140038-1, lotado na Diretoria Técnica desta agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2015.

**PORTARIA/AEM Nº 070, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 702.289-1, lotado na Diretoria Financeira desta agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de Finanças e Contabilidade da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015 e revogando a PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.296, de 14 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2015.

**PORTARIA/AEM Nº 071, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, APARECIDA MARIA DE JESUS, matrícula nº 868.775-1, lotada na Assessoria Jurídica desta agência, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe de Divisão de Cobranças e Recuperação de Crédito da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015 e revogando a PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.296, de 14 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2015.

**PORTARIA/AEM Nº 072, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e pelo Ato nº. 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, matrícula nº 333.193-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe de Divisão de Transportes da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2015.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE  
DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

**PORTARIA GABPRES/ATS Nº 02/2015, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Gestor de Contratos	Empresa	Objeto do Contrato
Contrato 034/2014 Processo 2013/38970/78	Marcos Antonio da Silva Júnior Mat. 103565-7	Amilton Jacomim Mat.1180404-1	José Orlando Sales Mat. 4073634-3	Foz/Saneatins. Companhia de Saneamento do Tocantins	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de análises laboratoriais em parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxicos e radioativos de amostra de água para consumo humano e esgotamento sanitários, nos municípios sob responsabilidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 274/2014 GABPRES/ATS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
Republicado para correção**

Primeiro Termo Aditivo Contrato nº: 072/2013  
Processo nº: 2012/3897/0000103  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
Contratada: TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 072/2013, relativo implantação de sistemas individuais de abastecimento de água com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema, na região sudeste do Estado do Tocantins, referente ao lote 04 da concorrência N°001/2013.  
3.1 – Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 02.01.2015 até 07.04.2015.  
Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136  
Natureza da Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recurso: 0100 e 0225  
Nº do empenho: 2013NE00533 e 2013NE00534  
Valor: R\$ 15.315.994,51 (quinze milhões trezentos e quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).  
Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação da vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual  
Vigência: 08.11.2013 a 07.04.2015  
Data da assinatura: 12/11/2014  
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante e Silvio Castro da Silva - Representante da Contratada.  
Fiscal do Contrato: Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229, nomeados pela Portaria nº 180/2014.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empredimento de pequeno porte, no município de Cariri do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N° 001/86 e Resolução COEMA-TO N° 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empredimento de pequeno porte, no município de Crixás do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N° 001/86 e Resolução COEMA-TO N° 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empredimento de pequeno porte, no município de Dois Irmãos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA N° 001/86 e Resolução COEMA-TO N° 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Dueré. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Fátima. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Ipueiras. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Lizarda. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Lagoa do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Monte do Carmo. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Novo Jardim. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Pium. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Porto Alegre do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Pugmil. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Rio dos Bois. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de São Salvador do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Saneamento, inscrita no 11.996.434/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água-empresamento de pequeno porte, no município de Sucupira. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**TERRAPALMAS**

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)

**PORTARIA TERRAPALMAS Nº 019/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111, e Dayana Monteiro Aguiar Martins, matrícula funcional 103, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 008/2014, vinculado ao processo nº 17572/2014, firmado com a OI S.A., CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015.

**DETRAN**

Presidente: EUDILON DONIZETE PEREIRA

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 91/2015**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR, conforme §3º do art.166 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, Lei Estadual Nº 1.818/2007, por 30 (trinta) dias, o prazo da Sindicância Administrativa nº 001/2015, instaurada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 45/2015, haja vista a necessidade maior prazo para conclusão dos trabalhos de investigação;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação;

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 92/2015**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 056/2013, haja vista ter se esgotado o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos de investigação;

II - Designar para conduzi-la, Comissão constituída pelos servidores: HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Mat.11149760, Presidente da comissão, MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, Mat.47588-1 e, PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI, Mat.1283480-1, Membros;

III - Revoga-se a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 046/2015, de 23 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.322.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação;

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 93/2015**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores ARSÊNIO GOMES BUCAR SOBRINHO, Mat. 25852-1, PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI, Mat. 1283480-1, e, MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, Mat.47588-1, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Sindicância Administrativa investigativa para apurar o envolvimento de representante da auto Escola Modelo, de Porto Nacional - TO, no lançamento fraudulento do resultado da prova de legislação (LT) do candidato LAUDETE MOREIRA DOS SANTOS;

II - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal;

III - Revoga-se a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 044/2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.317.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2015.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

Presidente: MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 010/2015.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, assim designado nos termos do Ato nº 137 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2015/20340/000017,

**RESOLVE:****SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Maria Raimunda Carneiro		Telefone: (63) 3223-9656	
Cargo / Função: Analista de Comercialização e Mídia / Compras		Matrícula: 570580-6	
1.1 PLANO DE APLICAÇÃO			
Classificação Orçamentária	Natureza da despesa	Especificação	Valor
20340 04 122 1087 4356	33.90.36	O.S.T Pessoa Física	R\$ 300,00
	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 2.900,00
20340 04 126 1087 4398	33.90.36	O.S.T Pessoa Física	R\$ 0,00
	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
TOTAL:			R\$ 4.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado a servidora Isa Paula S. Araújo Andrade, matrícula nº 1257870-3 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório de despesas, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 011/2015.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, assim designado nos termos do Ato nº 137 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2015/20340/000018,

**RESOLVE:****SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Maria Raimunda Carneiro		Telefone: (63) 3223-9656	
Cargo / Função: Analista de Comercialização e Mídia / Compras		Matrícula: 570580-6	
1.1 PLANO DE APLICAÇÃO			
Classificação Orçamentária	Natureza da despesa	Especificação	Valor
20340 04 122 1087 4356	33.90.30	Material de consumo	R\$ 3.200,00
	33.90.30	Material de consumo	R\$ 800,00
TOTAL:			R\$ 4.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado a servidora Isa Paula S. Araújo Andrade, matrícula nº 1257870-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório de despesas, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 98/AP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 2, 32, §1º, incisos I, II e III, §2º, 50, §§ 13, 14 e 15, 53, 54, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002593  
 SEGURADO: ANTONIO TIAGO SANTANA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 MATRÍCULA: 154274/1  
 QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual  
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 PADRÃO: III  
 CLASSE: 3ª  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.809,13  
 PROPORCIONALIDADE: 29/35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS

**PORTARIA Nº 101/PE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 31 de outubro de 2014, à companheira KATIANE CAITANO DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004502  
 EX-SEGURADO: ANTONIO ALVES FILHO  
 ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 197  
 QUADRO: Quadro de Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
 CARGO: Auxiliar Legislativo - Segurança  
 CLASSE: D  
 PADRÃO: 24  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.925,89  
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 31/10/2014  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 103/REF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "c", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 13, §8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso II, 81, §§1º e 2º, 82, inciso I, 124, 125, inciso II, 127, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve:

I - CONSIDERAR REFORMADO o policial militar CARLOS HENRIQUE NUNES RUMÃO, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

a - do Imposto de Renda;

b - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000958  
 SEGURADO: CARLOS HENRIQUE NUNES RUMÃO  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 62434/1  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 REFERÊNCIA: "D"  
 GRADUAÇÃO: Cabo  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.611,21  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 106/AP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Republicado para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003624  
 SEGURADA: HUMBELINA MARIA DE SOUSA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 463118/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003383  
 SEGURADA: HELENA DOS SANTOS RICARDO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 495090/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004646  
 SEGURADA: RAIMUNDA MENEZ DUTRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 1082892/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.194,50  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 110/PE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 29 de outubro de 2014, à companheira IVANILDES ALVES MARINHO, e à filha MALANA BORGES COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004696  
 EX-SEGURADO: MANOEL ALVES COSTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 170887/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Laboratório  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "J"  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à companheira e temporário à filha  
 DATA DE NASCIMENTO DA FILHA: 14/08/1995  
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 29/10/2014 a 14/08/2016 e de 100% a partir de 15/08/2016  
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% de 29/10/2014 a 14/08/2016  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.894,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 29/10/2014  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 111/PE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e §2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER a partir de 10 de maio de 2014, ao viúvo JOSÉ LEONEL DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002796  
 EX-SEGURADA: RAIMUNDA COSME DE SOUZA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 0000711  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: I  
 REFERÊNCIA: B  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 724,00  
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/05/2014  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 113/AP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003511  
 SEGURADA: CARMENLÚCIA FALCÃO DE FRANÇA LIMA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 364256/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.194,50  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004148  
 SEGURADA: HELENA MARIA MARCELINO SALGADO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 573544/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Especialista em Educação  
 NÍVEL: IV  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 115, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso I, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

ANULAR a Apostila nº 04/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.305, de 27 de janeiro de 2015, que alterou a Referência e o Valor do Benefício do segurado FREDERICO HENRIQUE DE MELO, matrícula nº 128561/1, em razão de ter sido declarado nulo o ato que concedeu a progressão funcional ao segurado.

**PORTARIA Nº 116/TRR, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, §8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004044  
 SEGURADO: JURIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 522524/1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Segundo - Tenente  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004212  
 SEGURADO: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 410734/1  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração  
 POSTO: Primeiro - Tenente  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.964,11  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 118/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003667  
 SEGURADA: RITA TEIXEIRA DE SOUSA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 MATRÍCULA: 889134/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins  
 REAJUSTE: Paridade

**NATURATINS**

Presidente: RICARDO DE SOUZA FAVA

**REGIMENTO INTERNO**

Instituído pela Lei nº 907, de 20 de maio de 1997, e reestruturado em 14 de Fevereiro de 2014 conforme a Lei nº 1.560/2005 e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre as atribuições e composição do Conselho Gestor da APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO, doravante denominado CONSELHO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.223, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

**CAPÍTULO I**  
Da Natureza

Art. 1º O Conselho é órgão deliberativo, integrante do Sistema de Gestão da Apa Ilha do Bananal Cantão, instituído pela Portaria nº 481, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a composição do mesmo, em conformidade com a Lei 1.560/2005, a qual institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

**CAPÍTULO II**  
Dos Objetivos e Atribuições

Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão, tem por objetivo promover o gerenciamento participativo e integrado da referida APA às diretrizes das políticas nacional, estadual e municipal do meio ambiente.

Art. 3º São atribuições deste Conselho Gestor:

I - estabelecer normas de interesse desta APA e acompanhar sua gestão;

II - revisar, com acompanhamento técnico, o Plano de Manejo da APA;

III - aprovar planos, programas e projetos a serem implementados nesta APA, ou a ela relacionados;

IV - propor, quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;

V - criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;

VI - discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;

VII - deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados a APA;

VIII - participar das ações de planejamento e gestão da APA Ilha do Bananal Cantão;

IX - estimular a captação de recursos para programas nesta APA, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;

X - promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, ensejando esforços para o entrosamento entre essas entidades, visando atender aos objetivos da APA;

XI - avaliar e opinar sobre o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APA;

XII - Requerer ao NATURATINS, quando necessário, análise de projetos, processos, em caráter de urgência;

XIII - Estabelecer o Plano de Comunicação estratégica junto à sociedade.

**CAPÍTULO III**  
Da Organização**Seção I**  
Da Estrutura

Art. 4º A estrutura organizacional do Conselho é composta de:

I - Plenária;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Grupos de Trabalho.

Seção II  
Da Composição

Art. 5º O Conselho Gestor, conforme estabelecido pela Portaria Nº 481, de 25 de Setembro de 2014, será composto por 29 membros titulares e 29 suplentes, assim distribuídos:

PODER PÚBLICO

I - Marinha do Brasil (01 titular e 01 suplente);

II - Prefeituras Municipais (09 titulares e 09 suplentes);

III - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (01 titular e 01 suplente);

IV - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário - SEAGRO (01 titular e 01 suplente);

V - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES (01 titular e 01 suplente);

VI - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (01 titular e 01 suplente).

SOCIEDADE CIVIL

I - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET (03 titulares e 03 suplentes);

II - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET (03 titulares e 03 suplentes);

III - Organização Não Governamental - Associação dos Brigadistas Civis de Prevenção e Controle as Queimadas e Combate a Incêndios Florestais de Dois Irmãos do Tocantins - ABCCIDI (01 titular e 01 suplente);

IV - Organização Não Governamental - ONG Missão Verde (01 titular e 01 suplente);

V - Organização Não Governamental - Associação Onça D'Água (01 titular e 01 suplente);

VI - Colônias de Pescadores (02 titulares e 02 suplentes);

VII - Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR's (02 titulares e 02 suplentes);

VIII - Sindicatos Rurais (02 titulares e 02 suplentes);

§1º. Os representantes no Conselho serão indicados formalmente pelas instituições ou entidades para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º. A substituição das instituições participantes do Conselho se dará a pedido das mesmas ou por não atendimento do que dispõe o §3º, art. 8º.

Seção III  
Do Funcionamento da Plenária

Art. 6º Os membros titulares do Conselho serão representados pelos suplentes em suas faltas ou impedimentos.

Art. 7º À Plenária compete:

I - Analisar e opinar assuntos encaminhados à sua apreciação;

II - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;

III - Designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;

IV - Apresentar moções de congratulações ou repúdio;

V - Criar grupos de trabalho para fins específicos.

Art. 8º A plenária realizará no mínimo, uma reunião ordinária a cada bimestre e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação de 2/3 dos seus integrantes.

§1º a Presidência do Conselho poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, respeitando o prazo mínimo de convocação de 10 dias ou por maioria simples dos membros do Conselho, mediante exposição de motivos.

§2º a convocação para as reuniões do Conselho será endereçada aos titulares. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, o mesmo comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto e obrigatoriedade de presença.

§3º a ausência de representantes em duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no período de 12 (doze) meses, implicará em notificação à instituição representada e caso não se pronuncie em 10 (dez) dias, a perda da respectiva vaga que será assumida por outra instituição indicada pelo conselho.

Art. 9º O conselho deliberará com a presença de maioria absoluta dos conselheiros em 1ª chamada e com os conselheiros presentes em 2ª chamada, a qual requisitará um intervalo mínimo de 30 minutos.

Art. 10. As reuniões de Plenária obedecerão a seguinte ordem:

I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II - Leitura, discussão e aprovação de ata da reunião anterior;

III - Apresentação, discussão e encaminhamento de pauta do dia;

IV - agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento de Plenária os assuntos de interesse geral;

V - Constituição de Grupos de Trabalhos, quando for o caso;

VI - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 11. Os pareceres dos Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 10 (dez) dias de antecedência à data de realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

Art. 12. Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres apresentados pelos Grupos de Trabalho, aos Conselheiros não serão permitidos apartes, com exceção da Presidência do Conselho.

Parágrafo único. Terminada a exposição do Parecer dos Grupos de Trabalho, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada membro da Plenária, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.

Art. 13. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

Art. 14. Das reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas aos membros do Conselho para aprovação imediata.

CAPÍTULO IV  
Dos Membros do Colegiado

Seção I  
Da Presidência

Art. 15. A presidência do Conselho será exercida pelo Gestor da APA Ilha do Bananal Cantão.

Art. 16. Ao Presidente caberá o voto de qualidade.

Art. 17. São as atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Aprovar a pauta da reunião;

III - Submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

V - Construir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Grupos de Trabalho;

VI - Representar o Conselho, ou delegar sua representação;

VII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões da Plenária;

VIII - Tomar decisões, de caráter urgente, *ad referendum* do Conselho;

IX - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

X - Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento.

Parágrafo único. na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do suplente do presidente e no impedimento deste, do(a) Secretário(a) Executivo(a), ou ainda pelo membro mais antigo do Conselho ou pelo Conselheiro mais idoso, sucessivamente.

#### Seção II Dos Conselheiros

Art. 18. Aos Conselheiros da APA Ilha do Bananal/Cantão compete:

I - comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;

II - participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;

III - representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;

IV - pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, apresentar emendas ou substitutivos;

V - estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;

VI - requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;

VII - requerer, através de 1/3, a convocação de reuniões do Conselho;

VIII - assinar atas e resoluções do Conselho;

IX - desempenhar outras atribuições que lhes forem solicitadas;

X - encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;

XI - requerer esclarecimentos que lhes forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;

XII - desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho.

XIII - Zelar pela ética do Conselho.

#### Seção III Dos Grupos de Trabalho

Art. 19. A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupo (s) de Trabalho, de caráter temporário, tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros e convidados, especialistas nas temáticas com reconhecida competência.

Art. 20. Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente em conformidade com a Secretaria Executiva.

Art. 21. Os Grupos de Trabalho serão sugeridos pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária, constituído pelo menos por dois membros do conselho, sendo um deles coordenador e o outro o relator.

Art. 22. A composição dos Grupos de Trabalho deverá ser indicada considerando sua finalidade e competência técnica dos integrantes.

Art. 23. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 24. Os Grupos de Trabalho estabelecerão regras específicas para seu funcionamento.

#### Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 25. A secretaria Executiva do Conselho será exercida por membro eleito pela Plenária.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo será eleito a cada dois anos.

Art. 26. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico operacional e administrativo do NATURATINS.

Art. 27. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar suas atividades;

II - Assessorar, técnica e administrativamente o Conselho;

III - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos;

IV - Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;

V - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;

VI - Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de reuniões;

VII - Propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;

VIII - Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;

IX - Distribuir com antecedência mínima de 07 (sete) dias a pauta e os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

X - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho.

#### CAPÍTULO V Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 28. Os membros do Conselho previsto no art. 5º poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento.

§1º A secretaria Executiva submeterá à Presidência do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenária;

§2º A alteração da proposta só será aprovada por maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 29. O Conselho não remunera pela participação dos seus membros por considerar serviço público de natureza relevante e suas reuniões são públicas.

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido a Plenária.

Art. 31. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2014.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ALICÉRIO LUIZ CORREIA.  
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (agropecuária) perante o Naturatins.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;

Alicério Luiz Correia: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015  
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 59/2014**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CERÂMICA MILENIUM LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 69/2014, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2015.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 69/2014, passa a ter a vigência de mais 6 (seis) meses, além dos 6 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/03/2015 e término em 31/08/2015.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Cerâmica Milenium Ltda - ME: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015  
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2014**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PALMAS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (SPORT CENTER).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2014, com efeitos a partir de 10/04/2015.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2015.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação nº 01/2014, passa a ter vigência de mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 10/04/2015 e término em 09/04/2016.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Palmas Comércio de Artigos Esportivos Ltda (Sport Center): Compromissado.

**JUCETINS**

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

**SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATA NÚMERO: 205**

Despachos de 01 de fevereiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA:

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO:

15/002712-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/004352-0 Eletrosom S.A.,

15/005324-0 Telefônica Brasil S.A., 15/005325-8 Telefônica Brasil S.A.,

15/005371-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 15/005448-3 Banco Santander

(Brasil) S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO:

15/005322-3 Investco S/A, PROCURACAO: 15/004353-8 Eletrosom S.A.,

ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE:

15/005323-1 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 15/002152-6 Tocantins

Biodiesel Recicláveis S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:

15/002255-7 Araguaia Companhia Industrial De Produtos Alimentícios, ATA

DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 14/037329-2 Água Limpa

Energia S.A, 14/038058-2 Água Limpa Energia S.A, 14/038059-0 Areia

Energia S.A, 15/001670-0 Companhia Brasileira De Agropecuária Cobrape,

15/002254-9 Araguaia Companhia Industrial De Produtos Alimentícios,

15/002559-9 ZX Participações S/A, 15/003308-7 Araguaia Companhia

Industrial De Produtos Alimentícios, 15/003309-5 Araguaia Companhia

Industrial De Produtos Alimentícios, 15/003862-3 Riacho Preto Energética

S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA:

15/003310-9 Araguaia Companhia Industrial De Produtos Alimentícios,

OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO:

14/024836-6 Tam - Linhas Aérea S/A, 14/024837-4 Tam - Linhas Aérea S/A,

14/032764-9 Cobra Tecnologia S.A, 15/000348-0 Naturalle Agro Mercantil

S.A, 15/002709-5 Cinemark Brasil S.A, 15/002710-9 Cinemark Brasil S.A,

15/002711-7 Cinemark Brasil S.A, 15/003098-3 Granol Indústria Comércio

E Exportação S.A, 15/004015-6 Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo,

15/005064-0 Atacadão S.A, PROCURACAO: 14/024838-2 Tam - Linhas

Aérea S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/

CONTRATO: 14/035298-8 Flamboyant Incorporadora Empreendimentos

Imobiliários Ltda, 14/037354-3 Missias Ananias De Araújo Neto & Cia Ltda, 14/037964-9 Agrofert Representação De Produtos Mineraiis Ltda, 14/038014-0 Dù Cheff Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, 15/000405-2 Roso Administradora De Imóveis E Participações Ltda, 15/001101-6 J. B. Da Costa Laboratório - Me, 15/001107-5 Magazine Brasileiro Ltda, 15/001280-2 TPRD Indústria De Lâmpadas E Luminárias Ltda, 15/001371-0 Ecoposto Petromax Ltda, 15/001692-1 W J Da Silva E Cia Ltda, 15/001798-7 Agropecuária Kelaphe Ltda, 15/001843-6 VS Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/001975-0 Comercial De Medicamentos Salva Vidas Ltda, 15/002117-8 Arena Publicidade E Propaganda Ltda, 15/002157-7 Silva E Mesquita Transporte Rodoviário Ltda, 15/002225-5 W F Supermercado Ltda, 15/002256-5 S J Serviços De Comunicação Visual Ltda, 15/002322-7 Baía & Baía Ltda, 15/002331-6 Leonardo Weber E Cia Ltda, 15/002381-2 Cabus & Cabus Ltda, 15/002640-4 Avila E Ribeiro Ltda, 15/002671-4 Zector Engenharia Ltda, 15/002684-6 Araújo E Lins Limitada, 15/002715-0 Leal & Magalhães Comércio De Portas Ltda, 15/002779-6 Ágora Ltda, 15/002792-3 Barbalho E Mantizuma Consultoria E Engenharia Ambiental Ltda, 15/002811-3 Pau Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/002893-8 Pinheiro E Cardoso Ltda, 15/002983-7 Multifer Materiais Para Construção Ltda, 15/003003-7 Auto Peças Guilherme E Rocha Ltda, 15/003034-7 Melo & Cia Ltda, 15/003111-4 Pantalal Ltda, 15/003128-9 Lego Representações Comerciais Ltda, 15/003141-6 Freire E Reis Ltda, 15/003173-4 Ecosense Construções, Logística E Gestão Ambiental Ltda, 15/003176-9 Atacadão Distribuidora De Peças Automotivas Ltda, 15/003207-2 Hosp Físio Fisioterapia Ltda, 15/003248-0 Cactus Camiseteria Ltda, 15/003355-9 Borges & Pereira Ltda, 15/003481-4 Landim Vital Materiais Para Construção Ltda, 15/003490-3 Reis & Silva Comércio De Materiais Para Construção Ltda, 15/003647-7 Renova Auto Peças Ltda, 15/003658-2 Agropecuária Buriti De Formoso Do Araguaia Ltda, 15/003666-3 Abc Florestal Ltda, 15/003738-4 Continental Ferragens Ltda, 15/003754-6 Turine E Santos Ltda, 15/003810-0 Bilg Agropecuária Ltda., 15/003823-2 Atila E Martins Representações Comercial De Produtos Agropecuários E Veterinários Ltda, 15/003832-1 Pereira & Galvão Ltda, 15/003872-0 Coutinho E Coutinho Ltda., 15/003914-0 Click Music Produções E Eventos Ltda, 15/003957-3 Lago Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/004027-0 Baccon Transportes Ltda, 15/004086-5 D. Demétrio De Almeida Oliveira & Cia Ltda, 15/004108-0 Super Gás Com Varejista E Dist De Gás Ltda, 15/004123-3 Moacir Sobrinho Nascimento De Sá - Me, 15/004130-6 Rogerio Tattoow Wear Ltda, 15/004150-0 São Bento Atacadista De Carne Ltda, 15/004175-6 Silva E Alves Materiais Básicos Para Construção Ltda, 15/004217-5 Costafar Indústria E Comércio De Produtos Siderúrgicos E Alimentícios Ltda, 15/004273-6 Alves E Marinho Ltda, 15/004331-7 Pereira E Oliveira Ltda, 15/004404-6 Nunes & Ghenov Ltda, 15/004515-8 Lêda Modas Comércio Varejista De Roupas Ltda, 15/004553-0 Cets - Contabilidade Empresarial E Terceiro Setor Ltda, 15/004579-4 Engemak Ltda, 15/004584-0 Portal Brasil Corretora De Seguros Ltda, 15/004666-9 D & M Panificadora Ltda, 15/004763-0 Tw Com. De Alimentos Ltda., 15/004782-7 Transportadora Campina Verde Ltda, 15/004813-0 Torres E Dourado Materiais Para Construção Ltda, 15/004844-0 Nogueira & Costa Ltda, 15/004856-4 Correa & Medeiros Ltda, 15/004866-1 Nepomoceno & Santana Ltda, 15/004959-5 Transclínica - Clínica De Perícias Médicas E Psicológicas Ltda, 15/004968-4 Auto Posto De Combustíveis Tamize E Talita Ltda, 15/005011-9 Correa E Vogarins Ltda, 15/005023-2 ZN Consultoria E Tecnologia Ambiental Ltda, 15/005078-0 Siqueira & Lins Ltda, 15/005083-6 Bem Humano Consultoria Ltda, 15/005085-2 Roma Serviços Educacionais Ltda, 15/005098-4 Constru Turin Construções E Reformas Ltda, 15/005326-6 Marciana Pereira Vieira & Cia Ltda, 15/005329-0 Transrei Transportes Ltda, 15/005357-6 M. C. Lavajato Ltda, 15/005479-3 Pmw Invest Ltda, 15/005517-0 Supermercado Popular M & M Ltda, 15/005672-9 Latina Comércio De Tintas Ltda, 15/005692-3 Tostes & Faria Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/005803-9 Liz Store Ltda, 15/005878-0 N.E.N Distribuidora E Transporte De Frios Ltda, 15/005892-6 Leal & Miranda Ltda, 15/008299-1 Baroli Restaurante Ltda, ALTERACAO: 14/031164-5 C E E Baterias Ltda - Me, 14/032945-5 Pereira Comercial Ltda - Me, 14/033313-4 Cruz & Ramalho Ltda - Me, 14/034747-0 São Francisco Comercio De Artigos Do Vestuário Ltda - Me, 14/035224-4 Residencial Sul Empreendimentos E Participações Ltda, 14/035312-7 Terezinha Comercio De Artigos Do Vestuário Ltda - Me, 14/035471-9 Habitasul Imobiliária, Administradora De Imóveis E Construtora Ltda, 14/035476-0 Mgb Construtora E Incorporadora Ltda, 14/036102-2 Agropecuária Rio Mutum Ltda, 14/037122-2 A Predilar Materiais Para Construção Ltda, 14/037149-4 Cical Empreendimentos Imobiliários Ltda - Epp, 14/037246-6 Cerâmica Flavio Filho Ltda - Me, 14/037264-4 Auto Escola Edutran Ltda, 14/037302-0 M B Consultoria, Auditoria E Gestão De Pessoas Ltda - Me, 14/037567-8 Cunha & Oliveira Ltda - Epp, 14/037800-6 Vieira & Gabriel Representações Ltda - Me, 14/037855-3 Comercial De Produtos Alimentícios Ideal Ltda - Me, 14/037867-7 Sinobras Florestal Ltda, 14/037894-4 Globalife Empreendimentos Ltda - Epp, 14/037966-5 A Rosa Dos Santos & Cia Ltda

- Epp, 14/037978-9 Colégio Olimpo Araguaína Ltda - Epp, 14/038073-6 TEC Construtora Ltda - Me, 14/038131-7 Minasvale Do Araguaia Agropecuária Ltda, 14/038142-2 Belga - Comércio Atacadista De Produtos Alimentícios Ltda - Epp, 14/038208-9 Construtora E Incorporadora Loma Ltda, 14/038222-4 Iparatyh Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/038228-3 Comed - Consultoria Medica Ltda, 14/038233-0 Mb Pecuaría Ltda - Me, 14/038303-4 Incorporadora De Shopping Center Araguaína Ltda, 14/038449-9 Auto Peças Menauto Ltda - Me, 14/038456-1 Confiança Transportes E Logística Ltda, 14/038738-2 Santos & Dourado Formação Profissional Ltda - Me, 14/038754-4 Genesystem - Comércio E Serviços De Informática Ltda - Me, 15/000016-2 Rádio Som De Gurupi Ltda, 15/000181-9 Prec Empreendimentos E Participações Ltda, 15/000238-6 Snorky - Indústria E Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, 15/000342-0 A Sudeste Do Tocantins Empreendimentos Ltda - Me, 15/000420-6 Infinity Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 15/000426-5 Paraíso Placas Indústria E Comércio Ltda - Epp, 15/000483-4 Laboratório Central De Análises Clínicas Ltda - Me, 15/000484-2 Girassol Comércio E Distribuição Ltda - Epp, 15/000533-4 Unilar Ltda - Me, 15/000551-2 Signa Promotora De Credito Ltda - Me, 15/000567-9 T. E T. Serviços De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agrícolas E Pecuarías Ltda - Me, 15/000610-1 Dfine Engenharia E Sistemas Ltda - Epp, 15/000634-9 Batins Atacadista De Material De Construção Ltda - Epp, 15/000641-1 Souza E Garcia Ltda - Me, 15/000768-0 Intervia Engenharia Ltda, 15/000841-4 Agro-Semem Comercio E Representação De Insumos E Prod. Agrop. Ltda - Me, 15/000862-7 C B Da Cruz Restaurante E Cozinha Industrial Ltda-Me, 15/000901-1 A & L Serviços De Limpeza Ltda, 15/000913-5 Ari Empreendimentos E Participações Ltda, 15/000930-5 M A De Jesus & Cia Ltda - Me, 15/001082-6 Alves & Brandão Ltda - Me, 15/001100-8 J. B. Laboratório Araguaia Ltda - Me, 15/001126-1 Natalia Zorzi & Cia Ltda - Me, 15/001184-9 Eliwal Ltda - Me, 15/001237-3 W Link Informática Ltda - Me, 15/001260-8 Empreendimentos Imobiliários NJ Ltda, 15/001267-5 Life Sistemas Ltda Me, 15/001275-6 Absoluto Preparatório Para Concursos Ltda - Me, 15/001317-5 Almeida E Alves Ltda - Epp, 15/001406-6 D Grau Fotos Formatura & Eventos Ltda - Me, 15/001474-0 Construtora Nativa Ltda - Me, 15/001481-3 Laguna Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/001609-3 MCM Comércio De Caminhões E Ônibus Ltda, 15/001627-1 Par Tintas Com. Varejista De Materiais Para Pintura Ltda - Me, 15/001657-3 Progresso Indústria & Comércio De Polímeros Ltda - Me, 15/001658-1 Afonso & Moreira Comércio De Móveis Ltda - Me, 15/001722-7 Js Imóveis Ltda - Me, 15/001746-4 Mirante Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/001865-7 Siqueira E Veras Ltda - Me, 15/001899-1 Tradetur Consultoria Empresarial Ltda - Me, 15/001915-7 Vic Smart Academia De Ginástica Ltda - Epp, 15/001989-0 Valmesa Mineração Ltda, 15/002004-0 Santos & Marins Ltda - Me, 15/002024-4 MG Intermediação De Consórcio Ltda - Me, 15/002027-9 Tropical Comércio De Borrachas Ltda Epp, 15/002035-0 Tavares Comércio De Alimentos Ltda Me, 15/002044-9 S & R Construtora Ltda - Epp, 15/002068-6 Balloni E Hoefel Ltda - Me, 15/002086-4 Souza Imóveis Eireli, 15/002103-8 Maicá Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 15/002110-0 O. S. Milhomem & Cia Ltda - Epp, 15/002142-9 Supermercado Potencia Ltda - Me, 15/002154-2 Nova Prospectiva - Consultoria E Projetos Ltda Me, 15/002207-7 Sema Com. Varejista De Prod. Alimentícios Ltda - Me, 15/002211-5 Mastoclinica Ltda - Me, 15/002237-9 Brasfertil Agroindustrial Norte Ltda, 15/002313-8 P-TEC Agro Mineração Spe Ltda, 15/002315-4 Vila Kids Moda Infantil Ltda - Me, 15/002321-9 Terra Transporte E Turismo Ltda - Epp, 15/002387-1 Silva & Silva Construtora Ltda - Me, 15/002421-5 Milhomem & Lima Ltda - Me, 15/002422-3 Miranda & Vieira Ltda - Me, 15/002423-1 Seagel - Serviços & Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 15/002425-8 Via Norte Empreendimentos Imobiliários Ltda, 15/002433-9 Tocantins Norte Representações E Comercio De Mercadorias Em Geral Ltda, 15/002468-1 Distribuidora Og De Bebidas Ltda - Epp, 15/002479-7 Ferreira E Bianek Ltda - Me, 15/002481-9 Andante Chopp Bar E Restaurante Ltda - Me, 15/002483-5 Araguaína Recuperação De Credito Ltda - Me, 15/002493-2 P. I. Ferreira & Cia Ltda - Me, 15/002511-4 J. D. & S. Administração De Serviços Ltda - Me, 15/002516-5 Lillian Comércio De Vestuários Ltda - Me, 15/002533-5 C Q D Engenharia Ltda - Me, 15/002551-3 Ambienger Engenharia Ambiental Ltda - Me, 15/002564-5 Presencial Vigilância E Segurança Privada Ltda - Me, 15/002565-3 Construtora Pedra Rajada Ltda, 15/002566-1 Comercial Grama Viveiro De Plantas Ltda - Me, 15/002569-6 Ck Odontologia Ltda- Me, 15/002571-8 Comercial De Móveis Gomes Ltda Me, 15/002590-4 Tron Informática Palmas Ltda - Epp, 15/002629-3 Ótica Avenida Ltda - Me, 15/002637-4 Leite & Lima Ltda - Me, 15/002650-1 Vale & Silva Ltda. - Me, 15/002652-8 Polmar Ind. E Com. De Alimentos Ltda - Epp, 15/002655-2 Transportes Santiago Ltda - Me, 15/002680-3 Fibonaccii Engenharia E Serviços Técnicos Ltda - Me, 15/002685-4 Jeroma Ltda - Me, 15/002690-0 Empreendimentos D&D Limitada - Epp, 15/002718-4 Droga Liz Comércio De Medicamentos E Serviços De Terraplanagem Ltda - Me, 15/002733-8 Rio Construção Ltda - Me, 15/002734-6 Otoni & Amorim Contábil Ltda - Me, 15/002735-4 Terra

Brasil Araguaia Empreendimentos E Participações Ltda - Epp, 15/002736-2 Lotérica Monte Santo Do Tocantins Ltda - Me, 15/002741-9 C. Gomes Da Rocha & Cia Ltda - Me, 15/002744-3 Ribeiro E Feitosa Comercio De Materiais Para Construção Ltda - Me, 15/002746-0 Construtora E Locadora Skala Ltda - Me, 15/002748-6 Messias & Moraes Ltda - Me, 15/002753-2 Lopes & Ribeiro Ltda - Me, 15/002755-9 Megawatt Telecomunicações Ltda - Me, 15/002790-7 R S Contábil & Consultoria Ltda - Me, 15/002791-5 Extra Farma Comércio De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda - Epp, 15/002796-6 R Diass Comércio E Serviços De Refrigeração Ltda - Epp, 15/002797-4 Souza & Borges Ltda - Me, 15/002801-6 Motosport Comércio Varejista De Peças E Serviços Ltda - Me, 15/002803-2 D C Madeiras Ltda - Me, 15/002813-0 Distribuidora Nebraska Limitada, 15/002823-7 Agrovance Representações Ltda - Me, 15/002856-3 Construtora E Incorporadora Santo Antonio Ltda - Me, 15/002860-1 Turbo Comercio De Gás E Bebidas Ltda - Me, 15/002871-7 Indústria E Comércio De Mármore E Granito Tocantins Ltda, 15/002890-3 Marly & Maria Confecções Ltda - Me, 15/002902-0 Md Participação E Administração Dourado Ltda, 15/002903-9 Agropecuária Varjão Ltda, 15/002904-7 Controlex Auditoria Contábil Ltda - Me, 15/002916-0 Macro Log Transportes Ltda- Me, 15/002923-3 Capital Materiais De Construções E Locações Ltda - Epp, 15/002939-0 Global Lux Do Brasil Distribuidora E Importadora De Relógio, Aces. E Prod. Ópticos Ltda - Epp, 15/002949-7 Sustentare Engenharias Ltda Me, 15/002951-9 Alves & Nunes Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Ltda - Me, 15/002960-8 L & C Duarte Ltda - Me, 15/002962-4 R & M Gráfica E Editora Ltda - Me, 15/002963-2 Palmas Empreendimentos De Serviços Funerários Ltda - Me, 15/002971-3 Clínica Provida Ltda - Me, 15/002985-3 Psicomed Exames Psicológicos E Médicos Ltda - Me, 15/002986-1 Psicotestes Livraria Ltda - Me, 15/002990-0 Marques Engenharia Ltda - Me, 15/003000-2 Magen Construtora Ltda, 15/003004-5 Aport Soluções Ltda - Me, 15/003006-1 Distribuidora De Combustíveis Taquaraltó Ltda, 15/003020-7 Clínica Oncológica De Palmas Ltda - Me, 15/003023-1 Ng Quality Comercio E Representações Ltda, 15/003036-3 Alka Ltda - Me, 15/003037-1 Eletroel - Eletrificações Ltda - Me, 15/003043-6 Ponte Tecnologia Ltda - Me, 15/003048-7 Farol Do Saber Ltda - Me, 15/003049-5 Crepusculi E Alves Ltda - Me, 15/003058-4 Certificadora Tocantinense Ltda Me, 15/003059-2 Transportadora Tónico Ltda Me, 15/003063-0 Açofort Comércio Ind E Repr De Ferragens Ltda, 15/003070-3 Positiva Representações Ltda - Me, 15/003083-5 Construtora Rodrigues Ltda - Me, 15/003087-8 Farma Márcia Comercio De Medicamentos Ltda - Me, 15/003102-5 Peres E Guimaraes Ltda - Me, 15/003103-3 Construtora Hbm Ltda, 15/003118-1 A. R. Móveis E Eletros Ltda - Epp, 15/003130-0 Costa E Luz Ltda - Me, 15/003143-2 Premier Imóveis Ltda - Me, 15/003165-3 Expansão Empreendimentos Imobiliários Ltda - Epp, 15/003183-1 Webstudio VitriNET Ltda - Me, 15/003194-7 Agrobrazil Agropecuária Ltda, 15/003235-8 Unigeo Engenharias E Georreferenciamento Ltda - Me, 15/003265-0 Valente Agronegócios Ltda - Me, 15/003279-0 Construtora E Serralheria Gurgueia Ltda - Me, 15/003291-9 Comercial Vitoria Ltda - Me, 15/003292-7 Delgado & Araújo Ltda, 15/003296-0 Tf Consultoria Ltda - Me, 15/003305-2 Ws3 Empreendimentos Imobiliários E Transportes Ltda- Me, 15/003327-3 Silva Distribuidora De Peças Ltda Me, 15/003329-0 Portal Rural Projetos, Assessoria E Consultoria Agropecuária Ltda - Epp, 15/003362-1 Cavalcanti & Oliveira Ltda - Me, 15/003364-8 Cara De Criança Comércio De Roupas Ltda - Me, 15/003367-2 Capim Dourado Marketing Direto Ltda - Me, 15/003376-1 Minimercado Ana Clara Ltda - Me, 15/003391-5 Farmácia Galileu Ltda - Me, 15/003452-0 Shangai Restaurante Ltda - Epp, 15/003453-9 Sousa & Vilanoeva Ltda - Me, 15/003456-3 Restaurante Gabmell Ltda - Me, 15/003464-4 F. F. De Azevedo & Cia Ltda. - Me, 15/003465-2 Irmão Martins & Lima Distribuidora De Motopeças Ltda - Me, 15/003470-9 Enecol - Construção, Engenharia E Manutenção-Eireli, 15/003483-0 Elk E J. Da Silva Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 15/003484-9 Laboratório De Análises Clínicas Mimorina Ltda - Epp, 15/003492-0 Cvc Construtora Vale Do Cunhãs Ltda, 15/003570-5 Brt Comércio De Produtos De Informática Ltda - Me, 15/003572-1 W3 Distribuidora De Cosméticos Ltda - Me, 15/003596-9 Chagasneto Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 15/003601-9 Construtora - Fernandes E Leão Ltda - Epp, 15/003604-3 Sanature Distribuição Ltda - Me, 15/003608-6 Agropecuária E Prestadora De Serviços Agrícolas Nogueira Ltda - Me, 15/003610-8 Transbrasil Transporte E Turismo Ltda - Me, 15/003623-0 Maanaim - Logística Empresarial Ltda, 15/003642-6 Labor Serviços De Contabilidade Ltda - Me, 15/003645-0 Centro De Formação De Condutores - B Chiquinho Ltda - Me, 15/003665-5 Tangara Comercio De Eletrodomésticos E Moveis Ltda - Epp, 15/003675-2 Vf Consultoria E Auditoria Ltda - Me, 15/003684-1 Vs Automotivo - Com. Dist. E Repres. De Peças Ltda - Me, 15/003688-4 Prime Serviços E Locações Ltda - Me, 15/003690-6 Eletromóveis Rio Formoso Com Varejista De Moveis Ltda - Me, 15/003698-1 Ttb Transportes De Cargas E Locações Ltda - Me, 15/003707-4 Lima Transportes Ltda - Me, 15/003708-2 W. Araújo Martins & Cia Limitada - Me, 15/003709-0 Gomes & Queiroz Ltda - Me, 15/003715-5 Norte Verde Aviação Agrícola Ltda Me, 15/003722-

8 Estruturas Carvalho Indústria Metalúrgica Ltda - Me, 15/003745-7 Silva Nascimento Magazine Ltda - Me, 15/003753-8 Agro Tocantins Ltda, 15/003759-7 Infordata Comércio Varejista De Máquinas Para Automação Comercial Ltda - Epp, 15/003762-7 Oufos Nutrição Animal Ltda, 15/003763-5 Saagros Com. Ind. Importação E Exportação De Cereais Ltda, 15/003765-1 Mr Participações Ltda, 15/003792-9 Meridional - Comércio De Máquinas Agrícolas Ltda, 15/003793-7 Uni-X Transportadora Ltda - Epp, 15/003809-7 Capital Rural Consultoria E Planejamentos Ltda - Me, 15/003829-1 C.H.R Veículos Multimarca Ltda, 15/003840-2 Renato Comércio De Veículos Ltda - Me, 15/003867-4 Supermercado Barroso Ltda - Me, 15/003878-0 S. P. Cardoso & Cia Ltda - Me, 15/003879-8 RI Marketing E Consultoria Especializada Ltda Me, 15/003883-6 Canguçu Ltda - Me, 15/003893-3 Ortopalmas - Centro Ortopédico De Palmas Ltda - Me, 15/003897-6 Transfox Transporte Ltda - Me, 15/003919-0 LI Construtora Ltda - Epp, 15/003946-8 Líder Comércio De Gêneros Alimentícios Ltda - Me, 15/003948-4 Britos Hotel Ltda - Me, 15/003982-4 A.T. Comercio De Alimentos Ltda - Me, 15/003989-1 Construtora Nolasco Ltda Me, 15/003998-0 Frigorifico Paraíso Ltda, 15/004009-1 Jalla Comercial Importadora E Exportadora Eireli, 15/004011-3 Ldm Atacadista De Bens De Consumo Ltda - Me, 15/004022-9 Casa De Carne D'Nata Ltda - Me, 15/004038-5 Babel Empresarial Ltda - Me, 15/004097-0 Umurama Autos Ltda, 15/004099-7 Enter Indústria E Comércio De Bebidas Ltda - Me, 15/004111-0 Emays Ambientes Decorados Ltda - Me, 15/004122-5 Servicar Multimarca Comércio E Serviços Para Veículos Ltda - Me, 15/004131-4 W F Pereira & Cia Ltda - Me, 15/004153-5 Noroeste Cimentos Ltda - Me, 15/004155-1 Jamjoy Viação Ltda, 15/004156-0 Pneus Santana Ltda - Me, 15/004162-4 Terra Serviços De Assistência E Elaboração De Projetos Ltda - Me, 15/004164-0 Jf Lavajato Ltda - Me, 15/004165-9 Atacadão Baratão Ltda, 15/004178-0 Comercial Bom Preço Ltda - Me, 15/004180-2 Martins & Abreu Ltda - Me, 15/004192-6 W A R Idiomas Ltda - Me, 15/004194-2 Silkta Serigrafia E Tapeçaria Ltda - Me, 15/004218-3 ADS - Administração De Serviços Ltda - Me, 15/004229-9 Lacerra Ávila Com. Varej. De Cosméticos Ltda, 15/004233-7 Vaicom Comércio E Serviços De Informática E Comunicação Ltda - Me, 15/004243-4 R I Triunfo Comercial Ltda - Epp, 15/004244-2 Ribeiro E Guinhazi Ltda - Me, 15/004271-0 Reis E Marinho Ltda - Me, 15/004276-0 Diniz & Pinheiro Representações Ltda - Me, 15/004295-7 Montanna Construtora E Incorporadora Ltda - Epp, 15/004312-0 Costa & Vieira Ltda, 15/004320-1 Palmas Brasil Importação Ltda - Epp, 15/004324-4 M E G Construtora E Comercio De Gesso Ltda - Me, 15/004333-3 Cs Portal Comércio De Madeiras Ltda, 15/004346-5 Renal Ltda - Me, 15/004356-2 Maria De Jesus S. De Sousa & Cia Ltda - Me, 15/004357-0 Village Empreendimentos E Comércio De Material De Construção Ltda, 15/004358-9 Get One Importação E Exportação De Confecções Ltda, 15/004372-4 Souza & Borges Ltda Me, 15/004377-5 Locadora Diamante Ltda - Me, 15/004381-3 Jorima Construção & Limpeza Ltda - Epp, 15/004382-1 Jorima Segurança Privada Ltda, 15/004413-5 Comercial Rekssua Ltda - Epp, 15/004465-8 Supermercado Souza Ltda - Epp, 15/004466-6 Família Souza Ltda - Epp, 15/004467-4 Supermercado Mineiro Ltda - Epp, 15/004470-4 Sol A Sol Comercio De Insumos E Maquinas Agrícolas Ltda - Me, 15/004494-1 Soumar Representações Comerciais Ltda - Me, 15/004498-4 Rf Construções Ltda - Me, 15/004539-5 W A Comércio Atacadista De Peças Agrícolas E Serviços De Balanceamentos Ltda - Me, 15/004558-1 Serviços De Anestesiologia De Palmas Ltda, 15/004564-6 Cinb - Complexo Industrial Náutico De Bertiooga Ltda - Me, 15/004572-7 Laticínios Tocantins Ltda - Me, 15/004577-8 Alfa Comercio De Materiais De Construção Ltda - Me, 15/004578-6 Macedo E Silva Representações Comerciais Ltda - Me, 15/004585-9 Costa Do Sul Entregas Ltda - Me, 15/004618-9 Rolins & Rolins Ltda - Me, 15/004619-7 Transporte Rodrigues & Oliveira Ltda - Me, 15/004622-7 Sul Norte Centro De Formação De Condutores Ltda - Epp, 15/004645-6 Norte Fabricação De Placas Ltda - Me, 15/004649-9 Renacor Comércio De Tintas Ltda, 15/004651-0 Center Moto - Comércio Varejista De Peças E Acessórios Para Motos Ltda - Epp, 15/004656-1 Mercadão Das Construções Ltda - Me, 15/004657-0 Mercado Do Construtor Ltda - Me, 15/004665-0 Casa Dos Cereais Ltda - Me, 15/004676-6 Mercadinho Toda Hora Ltda - Me, 15/004694-4 Santos & Teles Ltda - Me, 15/004702-9 Centro Oncológico Do Brasil Ltda - Epp, 15/004725-8 Açougue Estrela Ltda - Me, 15/004734-7 Ducks Centro Automotivo Ltda - Me, 15/004747-9 Montana Assessoria Empresarial Ltda - Epp, 15/004758-4 Lvm Participações E Consultoria Em Tecnologia Da Informação Ltda, 15/004761-4 Ra Motos Peças E Acessórios Ltda. - Me, 15/004769-0 Rosa & Vieira Ltda Me, 15/004774-6 Engepolo Ar Condicionado Comércio E Serviços Ltda - Epp, 15/004798-3 Proff - Line Cosméticos Ltda - Me, 15/004826-2 Mcm - Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 15/004829-7 Kazama & Cruz Ltda - Me, 15/004846-7 Buffet Art Dos Sabores Ltda - Me, 15/004930-7 Restaurante E Choperia Praia Doce Ltda - Epp, 15/004931-5 Matias & Marinho Ltda Me, 15/004937-4 Bezerra Da Silva E Lima Ltda - Me, 15/004944-7 Couto & Correia Ltda - Me, 15/004962-5 C. C. Maurice De Lima E Cia Ltda - Me, 15/004975-7 Comercial

Jota Ltda - Me, 15/004985-4 Almeida & Vinhal Ltda Me, 15/004990-0 Salina Empreendimentos Ltda - Me, 15/005016-0 Tenório & Moreira Ltda - Me, 15/005062-3 C & T Ltda - Me, 15/005084-4 Santa Fé Comércio Varejista De Roupas Feitas Ltda - Me, 15/005089-5 Sorveteria Paulista Ltda - Me, 15/005314-2 Enter Indústria E Comércio De Bebidas Ltda - Me, 15/005320-7 Azevedo & Souza Ltda - Epp, 15/005344-4 Shawarma Lanches Ltda - Me, 15/005398-3 Renove Construções Ltda - Me, 15/005421-1 Saúde Bem Estar Comércio De Produtos Naturais Ltda Me, 15/005447-5 Jsj Automóveis Ltda, 15/005452-1 Globalox Serviços Ltda Me, 15/005456-4 Eulatas Auto Peças Ltda - Me, 15/005465-3 Minimercado Maria Ltda - Me, 15/005473-4 Par Tintas Com. Varejista De Materiais Para Pintura Ltda - Me, 15/005507-2 A & R Agronegócios Ltda - Me, 15/005521-8 Máxima Segurança Eletrônica Ltda - Me, 15/005577-3 Top Jjl Construtora Ltda - Epp, 15/005598-6 Lopes & Fernandes Produtos E Conveniência Festivas Ltda Me, 15/005653-2 Centro De Formação De Condutores Alva Ltda - Me, 15/005698-2 Materiais De Construção Silbor Ltda - Me, 15/005812-8 Construforte Materiais Para Construção Ltda - Me, 15/005842-0 J M Cardoso & Cia. Ltda - Me, 15/005845-4 Distribuidora Águia De Ouro Ltda - Me, 15/005872-1 Lagares Comercio De Peças & Serviços Para Veículos Ltda - Me, 15/005895-0 Santo Antônio Agropecuária Ltda Me, 15/006246-0 Parreira & Parreira Ltda, 15/006250-8 Lotérica Soares Ltda - Me, 15/008319-0 Araújo & Aguiar Ltda - Me, 15/008365-3 Auto Socorro E Taxi Dm Ltda - Me, 15/008367-0 Estruturas Carvalho Indústria Metalúrgica Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/037850-2 E. Moreira De Sousa & Cia Ltda - Me, 14/038190-2 Santos E Andrade Ltda - Me, 15/001353-1 Chater & Valim Ltda - Me, 15/002651-0 Estilo Clássico Cerimonial Ltda - Me, 15/002770-2 Cel Comercio Varejista De Comestico Ltda - Me, 15/002957-8 Hle Distribuidora De Colchões, Móveis E Estofados Ltda - Me, 15/003586-1 Porfirio E Fernandes Ltda - Me, 15/003630-2 Top Net Acessórios E Serviços De Internet Ltda - Me, 15/003720-1 Miguel Diogo & Cia Ltda - Me, 15/003758-9 Móveis Do Lar Ltda - Me, 15/003856-9 Supermercado Bandeirante Ltda, 15/003931-0 Requite Comércio De Produtos Alimentícios E Limpeza Ltda, 15/004105-5 Matias Da Silva & Matias Ltda - Me, 15/004112-8 Restaurante E Lanchonete Estrela Do Norte Ltda - Me, 15/004154-3 Rosa & Teixeira Ltda - Me, 15/004167-5 Restaurante Real Minas Ltda - Me, 15/004215-9 Mg Transportes Ltda - Me, 15/004317-1 Viveiro Itauba Ltda - Me, 15/004986-2 Higicenter Comércio De Produtos De Limpeza Ltda - Me, 15/005107-7 Stillus Contábil Ltda - Me, 15/005321-5 Passos & Ribeiro Ltda - Me, 15/008316-5 Nogueira & Rocha Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/038294-1 S & M Incorporações Imobiliárias Ltda., 15/000043-0 Q Drinks Distribuidora E Comercio De Bebidas Ltda, 15/000532-6 Rosa De Ouro Distribuição E Logística Ltda, 15/000966-6 Atacadão S.A, 15/001017-6 Construtora Viana Silva Ltda - Me, 15/001281-0 A & A Frios Ltda, 15/001493-7 All Park Ltda - Me, 15/001713-8 Calvo Comercio E Importação Ltda, 15/001909-2 R & R Náutica Ltda - Epp, 15/002046-5 Healwheel Comércio De Suplementos Alimentares Do Brasil Ltda, 15/002064-3 Monteiro Comercial E Serviços Ltda - Me, 15/002675-7 Atacadão S.A., 15/002752-4 Armazéns Gerais Morro Da Pedra Ltda - Me, 15/003131-9 Agropecuária Locks Ltda, 15/003331-1 M. L. N. Assessoria E Consultoria Ltda, 15/003461-0 Abengoa Brasil Logística Ltda, 15/003621-3 Bandiesel Bandeirantes Bombas E Bicos Ltda - Me, 15/003850-0 Renacer Indústria E Comércio De Produtos Cerâmicos Ltda - Me, 15/003921-2 Brograb Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, 15/004089-0 W. E. A. Dos Santos Serviços E Locações Ltda - Epp, 15/004100-4 Abengoa Brasil Logística Ltda, 15/004713-4 Sp - Indústria E Distribuidora De Petróleo Ltda, 15/004796-7 Q Drinks Distribuidora E Comercio De Bebidas Ltda, 15/005387-8 House Of Trading Importação E Exportação Ltda, 15/005792-0 Anhanguera Produções E Representações Ltda Me, 15/008310-6 Abengoa Brasil Logística Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/003121-1 Campelo & Campelo Ltda Me, 15/003122-0 Óticas Amaris Ltda - Me, 15/003162-9 Mercado Nova América Ltda Me, 15/003175-0 Teorema Engenharia Ltda Me, 15/003401-6 Karttel Comércio De Implementos Agrícolas, Peças E Serviços Ltda Me, 15/003641-8 Tangara Comercio De Eletrodomésticos E Moveis Ltda Me, 15/003885-2 Palmas Comercio De Equipamentos Eletrônicos Ltda Me, 15/003928-0 Guinness Joias Ltda Me, 15/003961-1 Hmb Ltda Me, 15/004373-2 Rezende Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 15/004374-0 Flex Consultoria Empresarial Ltda Me, 15/004375-9 Rezende Imobiliária Ltda - Me, 15/004401-1 Triangulo Ltda Me, 15/004402-0 Andrade & Andrade Eventos E Publicidade Ltda Me, 15/004561-1 Ki-Ponto Frio Refrigeração Ltda - Me, 15/004707-0 Fratelli Ltda Me, 15/004730-4 Hotel Castro Ltda - Me, 15/004767-3 M. R. Esquadrias De Alumínio Ltda Me, 15/008330-0 Cavalcante & Lemos Ltda Me, PROCURACAO: 14/032946-3 Pereira Comercial Ltda - Me, 15/001701-4 Atacadão S.A, 15/002005-8 Infinity Empreendimentos Imobiliários Ltda - Me, 15/002344-8 A Rosa Dos Santos & Cia Ltda - Epp, 15/002771-0 Cel Comercio Varejista De Comestico Ltda - Me, 15/002777-0 Agropecuária Modelo Ltda, 15/002900-4 Agropecuária Varjão Ltda, 15/002901-2 Md Participação E

Administração Dourado Ltda, 15/002966-7 Ari Empreendimentos E Participações Ltda, 15/003266-8 Construtora Viana Silva Ltda - Me, 15/003313-3 Tf Consultoria Ltda - Me, 15/004176-4 Comagril Comércio De Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda, 15/004332-5 Cs Portal Comercio De Madeiras Ltda, 15/004347-3 Rosa De Ouro Distribuição E Logística Ltda, 15/004565-4 Sociedade Vale Do Araguaia De Comunicação Ltda, 15/005063-1 C & T Ltda Me, REVOGACAO DE PROCURACAO: 15/005066-6 Cdt - Centro Diagnóstico Tocantins Ltda, 15/005067-4 Nuclearmed Palmas Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 15/004560-3 P-Tec Agro Mineração Spe Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 15/002293-0 Toca Da Onça Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 15/002294-8 Distribuidora De Alimentos Lucas Ltda, 15/002296-4 Toca Da Onça Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 15/002299-9 A C De Aguiar & Cia Ltda, 15/002300-6 Distribuidora De Alimentos Lucas Ltda, 15/005702-4 Fenix Distribuidora De Bebidas Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 14/038701-3 M A M Gonçalves, Serviços De Assistência Técnica E Elaboração De Projetos., 15/000132-0 Isaias Da Silva Pinto, 15/000856-2 Souza & Barbosa Construções Ltda - Me, 15/000875-9 M. P. De Sousa, 15/000947-0 S M R Da Silva Carneiro & Cia Ltda - Me, 15/001024-9 Comercial Damas E Hortifrúti Ltda - Me, 15/001087-7 Antonio Moreira Sobrinho & Cia Ltda - Me, 15/001113-0 Francisco Pereira Neto, 15/001121-0 G M Oliveira De Alencar, 15/001243-8 L Da S Santos Rodrigues, 15/001294-2 Pereira E Tavares Ltda - Me, 15/001905-0 José Aldy Reis Martins E Cia Ltda - Me, 15/001991-2 Maria Aparecida Dos Santos Mascado, 15/002108-9 I B Da Silva Aires Comércio De Alimentos, 15/002258-1 A L De Oliveira Dias Confeccões, 15/002327-8 Nilmar Dos Santos Sena, 15/002359-6 Shawarma Lanches Ltda - Me, 15/002375-8 A. R. Lavista, 15/002466-5 W. Augusto Da Luz - Serviços, 15/002491-6 Valdecira Dos Santos Soares, 15/002503-3 H. Straioto De Freitas, 15/002505-0 Marcos Aurélio Rocha, 15/002510-6 E De O N Guimaraes E Cia Ltda Me, 15/002542-4 Jose Anibal Sestari, 15/002577-7 F C Fraga, 15/002617-0 E D De Oliveira, 15/002635-8 J. P. Alvares De Souza, 15/002642-0 Locse - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agrícolas e Obras De Terraplenagem Ltda Me, 15/002654-4 Rubens Maculan, 15/002667-6 Alternativa Produtos Laboratoriais Ltda-Me, 15/002719-2 R M Vidal, 15/002786-9 Adhara Móveis E Decorações Ltda - Me, 15/002891-1 H. H. Rincon Transportes, 15/002930-6 Carlos Roberto Da Silva, 15/002952-7 P.H. Lustosa Oliveira, 15/002988-8 L. Da S. Noieto, 15/003185-8 Bruno Rodrigues Do Nascimento & Cia Ltda - Me, 15/003189-0 K A Santos Carvalho, 15/003201-3 Leaira Raissa Bandeira Neres Do Nascimento, 15/003204-8 Fredson Costa Ferreira, 15/003219-6 L Dos Santos Silva, 15/003222-6 Thiago Sulino De Castro, 15/003226-9 Cosmo & Almeida Ltda, 15/003297-8 F P Lima, 15/003315-0 S. Teixeira Costa & Cia Ltda Epp, 15/003380-0 Tiago Rocha De Sousa, 15/003459-8 K. R. Da Silva Distribuidora De Frios, 15/003462-8 Jailson Pereira Dos Santos E Cia Ltda - Me, 15/003493-8 Francisco Sales De Aquino - Comércio, 15/003494-6 K S De Barros, 15/003496-2 E. K. S. Martins, 15/003550-0 Genivaldo De Assunção, 15/003635-3 U A Fonseca, 15/003637-0 Matheus Costa Silva, 15/003660-4 A. M. Dos Santos, 15/003669-8 Adriana Marcela Cena, 15/003685-0 E R Neto, 15/003711-2 M P Martins Sobrinho Neto, 15/003727-9 C M De B E Silva, 15/003730-9 Jakeline S S Rodrigues Alves, 15/003774-0 Ronan Afonso Maria, 15/003853-4 Sandro Evangelista Resende, 15/003858-5 Econômico Materiais De Construção Ltda Me, 15/003859-3 Renatta Nunes Pereira, 15/003865-8 Fabio F Silva, 15/003896-8 Welton Caetano Ribeiro, 15/003908-5 E. R. Marques Dos Santos, 15/004115-2 Vinicius Fernandes Silva, 15/004119-5 Pedro C. S. Oliveira, 15/004127-6 Marcia Fontineles Meireles, 15/004142-0 J. C. Franca Dos Santos - Serviços, 15/004170-5 M. S. Sousa - Comércio, 15/004173-0 Cometa Auto Peças Ltda Me, 15/004193-4 M. E. Debiazzi, 15/004253-1 Camila Moras Hoffmann Vieira, 15/004281-7 Hidiana Rodrigues Correia, 15/004329-5 C M Alves, 15/004397-0 L V Da Silva, 15/004511-5 Cd Up Paraíso Ltda - Me, 15/004516-6 W S A Construtora Ltda Me, 15/004526-3 Lucas Sousa S. Ludovico-Comercio, 15/004568-9 Borges, Borges E Pimentel Lanches Ltda- Me, 15/004606-5 A. C. De Oliveira, 15/004609-0 C L Lopes, 15/004637-5 M. H. De Faria Amorim, 15/004658-8 H. Castro Rodrigues Transportes, 15/004662-6 O.F. Do Prado, 15/004671-5 Drograria Darcifarma Ltda Me, 15/004858-0 W. F. Da Silva - Consultoria, 15/004946-3 A P Ramos, 15/005316-9 G L Barbosa Comercio De Peças, 15/005349-5 Doriel Cirqueira, 15/005435-1 Célio Gomes Jardim 2135, 15/005508-0 L L Barros, 15/005529-3 R. N. Ribeiro Imóveis, 15/005531-5 M De Jesus Vieira Minibox, 15/005559-5 Terivaldo B Pereira, 15/005670-2 David Lucio De Aquino, 15/005829-2 R. C. Kalil, 15/005846-2 A M Regis, 15/005853-5 Antonio Da Silva Milhomem, 15/005911-6 Thiarles Antonio Da Costa Souza, 15/008280-0 S. L. De Carvalho, 15/008362-9 Deuzina Soares De Souza, 15/008875-2 F. Das Chagas S. Carreiro, 15/008895-7 Costa & Macedo Ltda - Me, ALTERACAO: 14/015933-9 R De Souza Da Silva - Me, 14/032462-3 M D Das Neves - Me, 14/034706-2 James Rodrigues Casimiro - Me, 14/035327-5 Ailton Alves De Oliveira - Me, 14/035362-3 Jenerosa Pereira Da Silva Saboia - Me, 14/035596-0 Juledi

B De Mello - Me, 14/036375-0 Jales Martins De Faria Junior - Me, 14/036376-9 Jales Martins De Faria Junior - Me, 14/036412-9 Jose Ilton Ferreira De Macedo, 14/036793-4 Mjg Brito Me, 14/037472-8 Ozeli Leal Da Silva B. De Oliveira - Me, 14/037940-1 Edmilson P Dos Santos - Me, 14/038298-4 F. T. Do Prado - Me, 14/038299-2 F. T. Do Prado - Me, 15/000033-2 R M Da Silva - Me, 15/000040-5 Irenilde Ferreira Alves - Me, 15/000249-1 Antonio Alves Garcia De Souza, 15/000265-3 Istelio Costa Santana Nunes - Me, 15/000440-0 Edmilson Da Silva Araújo - Me, 15/000469-9 O.M. De Carvalho Distribuição - Me, 15/000528-8 C A C Da Costa - Me, 15/000648-9 Arley Barbosa Cruz Junior - Me, 15/000662-4 W Dos S Araújo - Me, 15/000775-2 Edmilson P Dos Santos - Me, 15/000779-5 F De Souza Mascarenhas - Me, 15/000792-2 N D Do Nascimento - Me, 15/000829-5 Gilson Jose De Oliveira - Me, 15/000855-4 Cleide Ferreira De Souza 02216014141 - Me, 15/000915-1 A Da Silva Vicente - Me, 15/000948-8 S M R Da Silva Carneiro Me, 15/001025-7 Dagmar Rosa Rodrigues Damas Me, 15/001086-9 Antônio Moreira Sobrinho - O Mineiro - Me, 15/001211-0 L S Da Silva Representações - Me, 15/001295-0 A P Dos Santos - Moveis - Me, 15/001407-4 Marnandys Carlos Dorta - Me, 15/001507-0 L. A. Aureliano - Me, 15/001634-4 Celson Correia Neres - Me, 15/001676-0 J M De Lima Distribuidora - Me, 15/001718-9 Osny Paiva Nunes Me, 15/001870-3 D. C. Pinheiro De Souza Me, 15/001906-8 J.A. Reis Martins - Me, 15/002026-0 Juarez Antonio De Souza, 15/002057-0 Abrão Saraiva Montel - Me, 15/002063-5 Vilma Rodrigues Messias- Me, 15/002139-9 José Alonso Silva Gomes, 15/002149-6 B. N. Chaves Me, 15/002150-0 M. R. De Sousa Alencar - Me, 15/002151-8 R. R. De Sousa Muniz - Me, 15/002167-4 R Lima Materiais De Construção - Me, 15/002187-9 V. A. Guedes Me, 15/002198-4 Geraldo Bezerra Alves Filho - Me, 15/002200-0 A S De S Melo Transportes - Me, 15/002204-2 Regina Celia Garcia Dos Santos 15160844899 - Me, 15/002282-4 F M Da Silva Construções - Me, 15/002318-9 Edson Simão Dantas - Me, 15/002360-0 Valdirene Aparecida Da Silva - Me, 15/002384-7 Marcia Alves Da Silva - Me, 15/002396-0 Laura Martins Da Silva - Me, 15/002397-9 Zélia Maria Siqueira Da Silva - Me, 15/002402-9 Antonio Sampaio Moura - Me, 15/002426-6 W S Dos Santos - Me, 15/002509-2 E De O N Guimaraes - Me, 15/002544-0 J S C Ferreira Me, 15/002553-0 Jânio Fernandes Pereira - Me, 15/002600-5 Ronner Alves Belizário - Me, 15/002610-2 Cristhyan Sousa Batista - Me, 15/002613-7 Marcilene Pereira Nunes - Me, 15/002638-2 R S Mota - Me, 15/002641-2 Silvanete Soares Santos - Me, 15/002646-3 Carlos Eduardo De Abranches Campos - Me, 15/002657-9 Joviano Benuto Dias - Me, 15/002664-1 S. J. Do Nascimento Neto - Me, 15/002666-8 O.M. De Carvalho Distribuição - Me, 15/002669-2 Kenia Da Silva Oliveira - Me, 15/002677-3 Augusto Souza Camargo - Me, 15/002724-9 J Cley De C Barros Supermercado - Me, 15/002726-5 L C Novais, 15/002737-0 Carlos Alencar Dos Santos Me, 15/002776-1 V. Fernandes Sousa Borges- Epp, 15/002785-0 A. P. De O. Evaristo - Me, 15/002799-0 Jeremias Mangaba De Souza, 15/002810-5 R. P. Da Silva Imóveis - Me, 15/002872-5 Juliana Da Cruz Araújo 02827998181 - Me, 15/002884-9 Renato Pereira Rodrigues - Me, 15/002889-0 F. V. De Carvalho - Me, 15/002908-0 Josiano De Sousa Andrade - Me, 15/002935-7 Ricardo Melo Do Nascimento - Me, 15/002956-0 Duanda Gomes Da Silva - Me, 15/002972-1 Ivo Lustosa Goulart Me, 15/003013-4 R L De Lima - Me, 15/003029-0 Maria Oleides R. Santana Me, 15/003033-9 Viviane Ribeiro Teixeira Vieira - Me, 15/003044-4 Adailton Jesus Silva - Me, 15/003057-6 Rubens De Oliveira Machado Me, 15/003061-4 Daiane Araújo Rufo- Me, 15/003075-4 R M Mota - Me, 15/003100-9 E P De Lima Bomfim - Me, 15/003105-0 P G Veras Me, 15/003106-8 Marcelino Jose Soares Santana - Corretora De Seguros - Me, 15/003132-7 Oivalto Rodrigues Saraiva - Me, 15/003155-6 M M R Batista Churrascaria - Me, 15/003158-0 W G De Oliveira - Me, 15/003160-2 José Henrique Rego Gomes Me, 15/003164-5 N M Nascimento Castro - Me, 15/003184-0 Bruno Rodrigues Do Nascimento Me, 15/003209-9 Bruno De Siqueira Cortazio - Me, 15/003225-0 Leonardo Almeida Milhomens - Me, 15/003288-9 Gracyelle Dias Ribeiro - Me, 15/003300-1 Hélio Alves Da Silva O Goiano - Me, 15/003303-6 Lusivania P. Barros - Me, 15/003314-1 S. Teixeira Costa - Epp, 15/003339-7 M. B. Alcântara - Me, 15/003340-0 Frederico Cirqueira Cruz - Me, 15/003354-0 Jaqueline De Souza Ferreira - Me, 15/003359-1 J. A. Da Costa - Me, 15/003384-2 Auricelia D. Pimentel - Me, 15/003389-3 Q. J. Soares - Me, 15/003395-8 F De Paulo Bezerra - Me, 15/003402-4 C M Da Silva - Me, 15/003457-1 C N Moreira Comercio, 15/003463-6 A. F. Soares - Me, 15/003467-9 Hermison Sales Nunes - Me, 15/003475-0 Valdir Domingos Liborio - Me, 15/003477-6 Jose Vieira De Moura - Ze Belo - Me, 15/003478-4 W P De Sousa Serviços E Comercio - Me, 15/003562-4 Aparecido Da Silva Santos - Me, 15/003564-0 J Cezar Correa Epp, 15/003606-0 Ana Claudia Fonseca Me, 15/003614-0 Madalena Cordeiro De Souza - Me, 15/003625-6 Cosme Nobre Do Nascimento - Me,

15/003633-7 S. Morais - Me, 15/003652-3 Marco Antonio Gomes Da Silva - Hidráulicos - Me, 15/003662-0 Alessandro Henrique Perri, 15/003693-0 Ellida Pereira Da Silva - Me, 15/003695-7 Silvio Francisco De Souza - Me, 15/003697-3 B. P. De Souza - Me, 15/003699-0 Adi Bomfim Monteiro Costa - Me, 15/003714-7 C. P. Da S. Aguiar Me, 15/003721-0 J L Klassen Me, 15/003746-5 Cinthya Rabelo De Souza Peixoto - Me, 15/003790-2 Vanessa Cristina Ribeiro Coelho - Me, 15/003795-3 B De O Lopes - Me, 15/003797-0 Giselly Barros Oliveira - Me, 15/003798-8 Giselly Barros Oliveira Me, 15/003812-7 J. A. R. Santos Junior Me, 15/003835-6 Laercio Ursino Da Silva Me, 15/003857-7 W V Campos Me, 15/003868-2 Hélio Lino De Vaz - Me, 15/003874-7 J F Dias Panificadora - Me, 15/003877-1 Albenir Tavares Dos Santos - Me, 15/003886-0 M. P. Braga - Me, 15/003894-1 João Moreira Da Silva Construção Me, 15/003895-0 J. C. Dos Santos Comercio De Lubrificantes - Me, 15/003925-5 Gustavo Da Silva Beserra Brito - Me, 15/003956-5 E. M. De Oliveira Batista Restaurante Epp, 15/003959-0 N S Abramowicz Me, 15/003983-2 M. E. Costa Dos Santos - Me, 15/004008-3 G. C. Batista Distribuidora - Me, 15/004110-1 R.F. Oliveira - Serviços - Me, 15/004138-1 Dileuza Martins Borges Da Silva - Me, 15/004146-2 S A De Sousa Alves - Me, 15/004174-8 W C Da Silva Me, 15/004182-9 I Junior De Oliveira Mota - Epp, 15/004187-0 Fernando Pereira Da Silva - Me, 15/004204-3 Joseval Domingos Severo - Me, 15/004261-2 Rosangela Rezende Rufino - Me, 15/004262-0 L. A. Silva Comercio - Me, 15/004283-3 Milena Coelho Aires Cavalcante De Melo - Me, 15/004335-0 Divino Oliveira Soares - Me, 15/004348-1 H C Rios - Me, 15/004399-6 A C De Souza Dias - Me, 15/004474-7 M N De Sousa - Me, 15/004475-5 Maria De Jesus Cordeiro Pinto Me, 15/004490-9 Valdo Barbosa Da Silveira - Me, 15/004502-6 Dezire De Almeida Carneiro - Me, 15/004512-3 Marcio Fernandes Coelho - Me, 15/004517-4 S. A. Ferreira - Me, 15/004519-0 A Amaral Mascimo - Me, 15/004535-2 H M Dias Barbosa - Me, 15/004536-0 Cleyton Ribeiro Freire - Me, 15/004547-6 Isequiel Rodrigues De Almeida - Me, 15/004552-2 Ivete Rossi Trevelin - Me, 15/004562-0 Elizel Pereira Batista - Me, 15/004569-7 Tiago H. Borges Me, 15/004586-7 M B Varanda Me, 15/004603-0 A. C. De Carvalho Lacerda - Me, 15/004620-0 A. L. Terto Xavier - Me, 15/004624-3 V M De Brito Rego - Me, 15/004647-2 A F Santos - Me, 15/004652-9 S. F. Alves Barros - Epp, 15/004653-7 E Fernandes Da Silva Santos - Me, 15/004655-3 C. F. Baiocco Transportes - Epp, 15/004664-2 M. Vinicius Sousa Soares - Serviços - Me, 15/004670-7 Sabrina Carla Soares Araújo - Me, 15/004745-2 R M Campos - Me, 15/004781-9 Eliene Pereira Porfirio - Me, 15/004790-8 M. P. Viana Comércio Me, 15/004792-4 V. R. Carvalho - Me, 15/004797-5 Maria Luzanira Pereira Brito Comerciante Me, 15/004936-6 Raimundo Nonato Mendes Leite - Me, 15/005003-8 F. De A. P. Bezerra - Me, 15/005050-0 C. Dos S. Parente - Me, 15/005096-8 O F Dos Santos - Me, 15/005108-5 Cloves Storck De Souza - Me, 15/005304-5 M R Coêlho Da Silva Representação Me, 15/005309-6 E. C. Da Conceição - Me, 15/005310-0 P. R. Mendes Lima - Me, 15/005368-1 A. C. F. Costa Me, 15/005370-3 W M De Melo - Me, 15/005377-0 A S Alves Miguel Me, 15/005388-6 Ernandes Alves Da Paz - Me, 15/005454-8 Sidelcy Guedes De Fraga Me, 15/005510-2 W A Campos Me, 15/005586-2 M F De Andrade Motos - Me, 15/005801-2 Gean M Da Silva Pinheiro - Me, 15/005821-7 Edileusa Araújo De Sousa, 15/005840-3 R M De Sousa Comercio Me, 15/006071-8 Joelson Almeida Martins - Me, 15/008282-7 Petterson Costa Sousa - Me, 15/008335-1 Maria Nilce E Silva Me, 15/008346-7 J Dos Santos Leal - Me, 15/008347-5 Marcelo De Miranda - Me, 15/008378-5 Laercio Ursino Da Silva - Me, 15/008894-9 F. A. Da Costa - Publicidades - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/000141-0 I Araújo Da Costa - Me, 15/000989-5 Delcimar De Oliveira Reis - Me, 15/001473-2 C P Sousa Da Silva - Me, 15/001509-7 Alfredo Junior Ribeiro Carvalho - Me, 15/002415-0 Francisca Meire Leite De Freitas - Me, 15/002467-3 F P N Sousa Brito - Me, 15/002532-7 Aliamad Silva Bucar - Me, 15/002570-0 C. I. Gomes - Me, 15/002628-5 Maria Eloá Hegele - Me, 15/002678-1 C N Cavalcante - Me, 15/002802-4 L C Barros Junior - Me, 15/002806-7 José Ribamar De Souza - Me, 15/003032-0 E A Gomes - Radar - Me, 15/003549-7 M R Da Silva - Representações, 15/003602-7 E D P Borges - Me, 15/003640-0 Lucia Jane Cunha De Araújo - Me, 15/003700-7 Conceição De Maria Teixeira Aguiar - Me, 15/003713-9 Iron Jose Dourado, 15/003757-0 R De F Osorio Dos Santos - Me, 15/003836-4 G C De Oliveira Melgaco - Me, 15/003843-7 J De Azevedo Sousa - Me, 15/003951-4 I P Silva Mercado - Me, 15/004020-2 Oswaldo Patrick Sausen Neto - Me, 15/004021-0 Fabiana Borges Correia - Me, 15/004025-3 Evilácio Rodrigues Vieira - Me, 15/004133-0 L. Pinheiro De Sousa Comércio - Me, 15/004181-0 M F Lima - Me, 15/004371-6 J F Garrido - Me, 15/004460-7 Milena Coelho Aires Cavalcante De Melo - Me, 15/004495-0 I B Da Silva Benvindo - Me, 15/004496-8 M R Ferreira - Me,

15/004546-8 C C C Turibio - Me, 15/004746-0 P C Rodrigues Dias - Me, 15/005049-6 M G P Santos Florêncio - Me, 15/005057-7 Hamilton Da Silva Tonaco - Me, 15/005351-7 Fransuez Jeronimo Da Silva - Me, 15/005439-4 Maristela Saboia Peixoto, 15/005455-6 Saulo Guedes Azevedo - Me, 15/005693-1 Deusliria Vieira Tostes - Me, 15/005714-8 Rosena Lourenço Mesquita Inácio, 15/005734-2 Joana Nunes De Oliveira - Me, 15/006068-8 J. B. Freitas Alencar - Me, 15/006069-6 Ribamar Dantas De Moura - Me, 15/008284-3 Maria Lucia Vaz De Macedo - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 15/003813-5 A. R. Aguiar De Paulo - Supermercados - Me, 15/003814-3 Idelfonso Lopes Pires - Me, 15/003815-1 Eli Martins Couto - Me, 15/004280-9 Roseli Dantas Da Silva Cardoso Do Prado - Epp, 15/005054-2 Rosangela Rezende Vidal-Me, 15/008386-6 E. R. Ramos - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/002201-8 A S De S Melo Transportes - Me, 15/004870-0 Ana P. Pinheiro Saldanha Me, 15/004871-8 N M De Jesus Me, 15/005871-3 Maria De Jesus Milhomem Da Silva Me, PROCURACAO: 14/036794-2 Mjg Brito - Me, 15/000142-8 I Araújo Da Costa - Me, 15/003368-0 Frederico Cirqueira Cruz - Me, EMANCIPACAO: 15/003729-5 Jakeline S S Rodrigues Alves, PROCURACAO: 15/004101-2 B. C. Carvalho Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 15/002244-1 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Paraíso Do Tocantins E Região Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 14/015834-0 Cooperativa Habitacional Do Tocantins - Cohato, 14/032137-3 Unimed Gurupi Cooperativa De Trabalho Médico, 15/004811-4 Cooperativa De Trabalho Dos Transportadores E Médicos Do Norte E Nordeste Do Brasil - Coopertransmed, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/004452-6 Coopceo - Cooperativa De Comodites Agrícolas, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 15/004559-0 Cooperativa Dos Médicos Anestesiologistas Do Tocantins - Coopanest - To, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/002245-0 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Paraíso Do Tocantins E Região Ltda, PROCURACAO: 15/004451-8 Coopceo - Cooperativa De Comodites Agrícolas, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/000971-2 Projeter Engenharia Ltda Me, 15/003869-0 Las Americas Integração De Pagamentos Online Ltda, 15/004400-3 Atelie Da Protese Ltda Me, 15/004691-0 Sky Power Informática Ltda Me, ALTERACAO: 14/030949-7 Comercial Paranaguá - Ltda Me, 15/002101-1 Mini Mercado Moderno Eireli Me, 15/002174-7 Practical Business Eireli, 15/002196-8 Semog Construtora E Serviços Terceirizados Eireli - Me, 15/002305-7 Rede Carvalho Eireli - Me, 15/002308-1 Demacol Material Para Construção Eireli - Me, 15/002334-0 E B S Cerâmica E Construtora Eireli - Me, 15/002661-7 F C Fraga - Eireli - Epp, 15/002697-8 D Cirqueira Boneberg - Eireli - Me, 15/002714-1 Empório Premium Comercio De Roupas Eireli - Me, 15/002781-8 Bsb Representações Comerciais Eireli - Epp, 15/002919-5 Construtora Continental Eireli - Me, 15/003015-0 Contar Contabilidade Eireli - Me, 15/003064-9 Paulo Sergio Consultoria Empresarial Eireli - Me, 15/003163-7 Cap Engenharia - Eireli - Me, 15/003166-1 Carranza Imóveis Eireli - Me, 15/003206-4 Ocidental Distribuidora Eireli - Epp, 15/003571-3 R C Comércio De Antenas Eireli Me, 15/003589-6 Naiara Corretora De Seguros Eireli - Me, 15/003611-6 Imagine Studio - Eireli - Me, 15/003663-9 Mega Ambiental- Eireli, 15/003687-6 Castro Serviços Médicos Eireli - Me, 15/004234-5 J. G. Empreendimento Comercial - Eireli - Me, 15/004395-3 I3 Automação Eireli - Me, 15/004409-7 E. P. Dantas - Eireli - Me, 15/004456-9 Comercial Leodécimo De Artigos Do Lar Eireli - Me, 15/004501-8 Cau Comércio De Hortifruti Eireli - Me, 15/004538-7 Mf Distribuidora De Materiais Hidraulicos Eireli - Me, 15/004570-0 Madeforte Comercio De Madeiras Eireli - Me, 15/004600-6 Maria Rita Barroso Do Nascimento Eireli - Me, 15/004602-2 Dourado Auto Posto Eireli - Epp, 15/004698-7 Nova Mineração Eireli - Me, 15/004753-3 J. S. Ecológicos Eireli Me, 15/004755-0 A C De Sousa Importação E Exportação Eireli - Me, 15/004789-4 Pereira Materiais De Construção Eireli - Me, 15/004808-4 Fa Comercio Atacadista De Peças Para Veículos Eireli - Epp, 15/005088-7 Daniela Machado Lucas Gordo Eireli Epp, 15/005333-9 M. A. D. F. Furtado - Eireli - Me, 15/005373-8 Palmas Medical Comercio De Ortese E Prótese Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/003097-5 Guia - Turismo, Eventos, Locações E Marketing Eireli - Me, 15/003990-5 B.M.S. Carvalho Eireli - Me, 15/004141-1 Dentart - Eireli - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/004039-3 Somar Comercial Eireli - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 15/005339-8 João Celeste De Alencar Eireli - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 15/003119-0 Silva Comércio De Materiais De Construção - Eireli - Me, 15/003120-3 Assistec Palmas Copiadora E Diagnóstico Em Informática - Eireli - Me,

PROCURACAO: 15/002547-5 Roso Indústria E Comércio De Eucalipto - Eireli - Me, 15/004518-2 Detetizadora Combate Eireli Me, AGENTES AUXILIARES DOCOMERCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 15/002723-0 Leonardo Pires Dieguez, 15/004290-6 Leonardo Pires Dieguez, 15/004354-6 José Arlindo Dos Santos, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/027298-4, 14/031021-5, 14/031139-4, 14/032049-0, 14/032558-1, 14/032597-2, 14/032849-1, 14/032975-7, 14/033153-0, 14/034313-0, 14/035282-1, 14/035961-3, 14/036262-2, 14/036398-0, 14/036976-7, 14/037021-8, 14/037353-5, 14/037538-4, 14/037808-1, 14/037809-0, 14/038048-5, 14/038049-3, 14/038080-9, 14/038685-8, 14/038686-6, 15/000048-0, 15/000062-6, 15/000145-2, 15/000341-2, 15/000346-3, 15/000368-4, 15/000453-2, 15/000517-2, 15/000518-0, 15/000522-9, 15/000626-8, 15/000814-7, 15/000957-7, 15/000958-5, 15/000986-0, 15/001037-0, 15/001046-0, 15/001054-0, 15/001154-7, 15/001278-0, 15/001296-9, 15/001421-0, 15/001508-9, 15/001565-8, 15/001570-4, 15/001720-0, 15/001734-0, 15/001834-7, 15/001856-8, 15/001983-1, 15/002019-8, 15/002078-3, 15/002160-7, 15/002161-5, 15/002231-0, 15/002248-4, 15/002261-1, 15/002290-5, 15/002295-6, 15/002298-0, 15/002320-0, 15/002325-1, 15/002328-6, 15/002333-2, 15/002417-7, 15/002446-0, 15/002485-1, 15/002486-0, 15/002502-5, 15/002523-8, 15/002524-6, 15/002550-5, 15/002562-9, 15/002605-6, 15/002616-1, 15/002623-4, 15/002648-0, 15/002649-8, 15/002674-9, 15/002681-1, 15/002694-3, 15/002696-0, 15/002704-4, 15/002743-5, 15/002745-1, 15/002765-6, 15/002768-0, 15/002775-3, 15/002782-6, 15/002804-0, 15/002807-5, 15/002808-3, 15/002842-3, 15/002851-2, 15/002880-6, 15/002925-0, 15/002931-4, 15/002932-2, 15/002933-0, 15/002948-9, 15/002958-6, 15/002968-3, 15/002979-9, 15/002992-6, 15/002993-4, 15/002994-2, 15/002998-5, 15/003008-8, 15/003014-2, 15/003025-8, 15/003027-4, 15/003045-2, 15/003047-9, 15/003052-5, 15/003053-3, 15/003066-5, 15/003092-4, 15/003093-2, 15/003094-0, 15/003095-9, 15/003104-1, 15/003110-6, 15/003124-6, 15/003133-5, 15/003151-3, 15/003153-0, 15/003159-9, 15/003168-8, 15/003174-2, 15/003199-8, 15/003211-0, 15/003221-8, 15/003227-7, 15/003228-5, 15/003234-0, 15/003236-6, 15/003245-5, 15/003256-0, 15/003257-9, 15/003261-7, 15/003268-4, 15/003285-4, 15/003286-2, 15/003287-0, 15/003307-9, 15/003350-8, 15/003370-2, 15/003390-7, 15/003403-2, 15/003500-4, 15/003556-0, 15/003590-0, 15/003655-8, 15/003664-7, 15/003682-5, 15/003740-6, 15/003742-2, 15/003743-0, 15/003776-7, 15/003796-1, 15/003807-0, 15/003822-4, 15/003831-3, 15/003842-9, 15/003888-7, 15/003890-9, 15/003922-0, 15/003927-1, 15/003933-6, 15/003964-6, 15/003966-2, 15/004005-9, 15/004030-0, 15/004031-8, 15/004090-3, 15/004094-6, 15/004096-2, 15/004107-1, 15/004129-2, 15/004134-9, 15/004136-5, 15/004137-3, 15/004144-6, 15/004168-3, 15/004169-1, 15/004195-0, 15/004196-9, 15/004197-7, 15/004198-5, 15/004200-0, 15/004207-8, 15/004210-8, 15/004223-0, 15/004241-8, 15/004245-0, 15/004252-3, 15/004259-0, 15/004264-7, 15/004284-1, 15/004285-0, 15/004291-4, 15/004296-5, 15/004298-1, 15/004299-0, 15/004303-1, 15/004304-0, 15/004305-8, 15/004339-2, 15/004341-4, 15/004369-4, 15/004370-8, 15/004407-0, 15/004408-9, 15/004419-4, 15/004428-3, 15/004449-6, 15/004450-0, 15/004454-2, 15/004459-3, 15/004473-9, 15/004476-3, 15/004484-4, 15/004487-9, 15/004493-3, 15/004504-2, 15/004505-0, 15/004523-9, 15/004556-5, 15/004615-4, 15/004632-4, 15/004633-2, 15/004635-9, 15/004636-7, 15/004644-8, 15/004682-0, 15/004685-5, 15/004689-8, 15/004690-1, 15/004695-2, 15/004736-3, 15/004741-0, 15/004757-6, 15/004759-2, 15/004760-6, 15/004764-9, 15/004770-3, 15/004776-2, 15/004777-0, 15/004788-6, 15/004791-6, 15/004804-1, 15/004809-2, 15/004816-5, 15/004822-0, 15/004833-5, 15/004834-3, 15/004842-4, 15/004843-2, 15/004862-9, 15/004868-8, 15/004933-1, 15/004934-0, 15/004935-8, 15/004938-2, 15/004940-4, 15/004942-0, 15/004945-5, 15/004964-1, 15/004965-0, 15/004966-8, 15/004967-6, 15/004970-6, 15/004983-8, 15/004987-0, 15/004988-9, 15/004999-4, 15/005006-2, 15/005007-0, 15/005019-4, 15/005020-8, 15/005025-9, 15/005028-3, 15/005034-8, 15/005048-8, 15/005056-9, 15/005058-5, 15/005061-5, 15/005073-9, 15/005076-3, 15/005081-0, 15/005087-9, 15/005090-9, 15/005094-1, 15/005103-4, 15/005104-2, 15/005111-5, 15/005113-1, 15/005114-0, 15/005115-8, 15/005331-2, 15/005335-5, 15/005343-6, 15/005353-3, 15/005356-8, 15/005372-0, 15/005374-6, 15/005375-4, 15/005376-2, 15/005390-8, 15/005393-2, 15/005397-5, 15/005431-9, 15/005432-7, 15/005440-8, 15/005444-0, 15/005450-5, 15/005469-6, 15/005472-6, 15/005474-2, 15/005477-7, 15/005485-8, 15/005487-4, 15/005489-0, 15/005490-4, 15/005497-1, 15/005500-5, 15/005501-3, 15/005514-5, 15/005515-3, 15/005533-1, 15/005534-0, 15/005541-2, 15/005542-0, 15/005543-9, 15/005546-3, 15/005547-1, 15/005550-1, 15/005553-6, 15/005564-1, 15/005574-9, 15/005576-5, 15/005581-1, 15/005585-4, 15/005588-9, 15/005589-7, 15/005595-1, 15/005600-1,

15/005603-6, 15/005604-4, 15/005613-3, 15/005654-0, 15/005656-7, 15/005659-1, 15/005660-5, 15/005662-1, 15/005665-6, 15/005666-4, 15/005681-8, 15/005695-8, 15/005696-6, 15/005700-8, 15/005701-6, 15/005703-2, 15/005710-5, 15/005727-0, 15/005729-6, 15/005732-6, 15/005750-4, 15/005755-5, 15/005762-8, 15/005768-7, 15/005769-5, 15/005770-9, 15/005795-4, 15/005805-5, 15/005813-6, 15/005831-4, 15/005834-9, 15/005835-7, 15/005836-5, 15/005837-3, 15/005843-8, 15/005844-6, 15/005850-0, 15/005855-1, 15/005866-7, 15/005870-5, 15/005877-2, 15/005902-7, 15/005906-0, 15/005907-8, 15/005908-6, 15/005913-2, 15/005930-2, 15/005935-3, 15/005950-7, 15/005966-3, 15/005971-0, 15/005974-4, 15/005976-0, 15/005988-4, 15/005992-2, 15/005995-7, 15/006059-9, 15/006061-0, 15/006063-7, 15/006065-3, 15/006073-4, 15/006252-4, 15/008274-6, 15/008275-4, 15/008279-7, 15/008287-8, 15/008289-4, 15/008290-8, 15/008291-6, 15/008292-4, 15/008293-2, 15/008295-9, 15/008298-3, 15/008308-4, 15/008314-9, 15/008321-1, 15/008323-8, 15/008327-0, 15/008328-9, 15/008337-8, 15/008338-6, 15/008343-2, 15/008359-9, 15/008371-8, 15/008372-6, 15/008374-2, 15/008381-5, 15/008837-0, 15/008840-0, 15/008860-4, 15/008861-2, 15/008862-0, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 15/004226-4,(a) Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

## UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

### RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/N. 002/2015

Convalida os atos praticados pela Reitoria e Vice-Reitoria, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso XII, e §1º, inciso II, e o art. 13, §2º, do Regimento do Conselho Curador, com fulcro no art. 11 do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins e na conformidade do art. 5º, §3º, inciso IV, da Lei 1.160, de 19 de junho de 2000, juntamente com a REITORA, resolve

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Reitoria e Vice-Reitoria da Fundação Universidade do Tocantins no período de 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 2015, nos termos da deliberação colegiada ocorrida e lavrada em 2 de março de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de março de 2015.

Télio Leão Ayres  
Presidente do Conselho Curador  
Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS

**Elizângela Glória Cardoso**  
Reitora da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

### RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/N. 003/2015

Referenda a escolha dos Pró-Reitores, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso X e §1º, inciso II, do Regimento do Conselho Curador, com fulcro no art. 11, §3º, inciso IV, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins e na conformidade do art. 6º, §4º, da Lei 1.160, de 19 de junho de 2000, resolve

Art. 1º Referendar, nos termos da deliberação colegiada ocorrida e lavrada em 2 de março de 2015, a nomeação dos seguintes Pró-Reitores:

I – Eduardo Ribeiro dos Santos, Pró-Reitor de Pesquisa;

II – Maurício da Silva Pereira, Pró-Reitor de Administração e Finanças;

III – Munique Daniela Maia de Oliveira, Pró-Reitora de Graduação;

IV – Simone Pereira Brito, Pró-Reitora de Extensão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de março de 2015.

Télio Leão Ayres  
Presidente do Conselho Curador  
Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 123, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar APARECIDA DE FÁTIMA CHAVES COELHO do cargo em comissão de Assessor II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear SAVYO JORDAN DE SOUSA OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos três dias do mês de março de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 132, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Defensora Pública de 1ª Classe LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretora Regional da Defensoria Pública de Araguaína.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 133, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009; RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Defensor Público de 1ª Classe HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO no cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública de Araguaína, a partir de 04 de março de 2015.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 352/2015.  
PROCESSO Nº: 2014. 4901. 000170  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2014. Ata de registro de Preço nº 06/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: WVB Vargas - ME  
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 85.  
VALIDADE DA ATA: 10/06/2016  
VALOR: R\$ 3.949,60 (Três mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).  
DATA DA EMISSÃO: 02 de março de 2015.

**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 353/2015.  
PROCESSO Nº: 2014. 4901. 000177  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2014. Ata de registro de Preço nº 05/2014.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA  
OBJETO: Aquisição de massa acrílica  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2514 SUBITEM: 76.  
VALIDADE DA ATA: 29/05/2016  
VALOR: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).  
DATA DA EMISSÃO: 02 de março de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procuradora-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 172/2015  
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, os Promotores de Justiça e Servidores, para, na forma do Anexo desta Portaria, integrarem as comissões, grupos, comitês e fóruns, no âmbito deste Ministério Público.

Art. 2º REVOGAR as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À PORTARIA Nº 172/2015	
DESIGNAÇÕES PARA INTEGRAR COMISSÕES, GRUPOS, COMITÊS E FÓRUM	
NOMENCLATURA	INTEGRANTES
COMITÊ Estadual em Defesa da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Zenaide Aparecida da Silva - Promotora de Justiça
COMISSÃO de Trabalho para atualização do Regimento Interno do MPE-TO	Alcir Raineri Filho - Procurador de Justiça, Marcelo Ulisses Sampaio - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete, Célio Sousa Rocha - Promotor de Justiça/Diretor de Inteligência, Nilomar dos Santos Farias - Promotor de Justiça e João Ricardo de Araújo Lima - Analista Ministerial.
COMISSÃO - modificar o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público	Octahydes Ballan Junior - Promotor de Justiça, Luma Gomides de Souza - Assessor Jurídico e Rogéria Lima Santos de Lemos - Assessor Jurídico.
COMISSÃO de acesso às informações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins	Marcelo Ulisses Sampaio (Presidente) - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete, Célio Sousa Rocha - Promotor de Justiça/Diretor de Inteligência, Alayla Milhomens Costa Ramos, João Ricardo de Araújo Silva, Francisco das Chagas dos Santos, Margareth Pinto da Silva Costa, Luiz Carlos Alves Lima Sobrinho, Uililton da Silva Borges - Diretor-Geral e Joventino Pereira da Costa Júnior.
COMITÊ Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI	Marcelo Ulisses Sampaio - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete, Célio Sousa Rocha - Promotor de Justiça/Diretor de Inteligência, João Rodrigues Filho - Procurador de Justiça/Corregedor-Geral, Miguel Batista de Siqueira Filho - Promotor de Justiça, Sílvia Borges de Sousa Quinan, Uililton da Silva Borges - Diretor-Geral, João Ricardo De Araújo Silva, e Huan Carlos Borges Tavares.
Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do MPE-TO	Célio Sousa Rocha (Presidente) - Promotor de Justiça, Marcelo Ulisses Sampaio Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete, Uililton da Silva Borges - Diretor-Geral, João Ricardo de Araújo Silva, Huan Carlos Borges Tavares, Alayla Milhomens Costa Ramos, Pedro Amílto Aguiar Cruz, Leandro Ferreira da Silva, Valéria Lúcia Neves da Silva Moraes e Bruno Machado Carneiro.
Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, construído como instrumento a ser utilizado em face do Planejamento e Gestão Estratégica das Unidades do Ministério Público Brasileiro e do Conselho nacional do Ministério Público - CNMP	Marcelo Ulisses Sampaio (Titular) - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete e Célio Sousa Rocha (Suplente) - Promotor de Justiça.
Comissão do e-Proc para assessoramento das políticas de gestão, evolução e customização do sistema eletrônico de processos judiciais e-Proc	Marcelo Ulisses Sampaio (Titular) - Promotor de Justiça e Célio Sousa Rocha (Suplente) - Promotor de Justiça, Natália Fernandes Machado Nascimento - titular, Mychella Elena Andrade de Souza - suplente, Huan Carlos Borges Tavares - titular, Marcílio Roberto Mota Brasileiro - suplente
Comitê Gestor de Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos do Ato nº 063/2011	João Rodrigues Filho - Procurador de Justiça/Corregedor-Geral e Marcelo Ulisses Sampaio - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete, Marcílio Roberto Mota Brasileiro, Flávia Mineli Pimenta, Maria das Neves Meneses de Souza e Natália Fernandes Machado Nascimento.

<p>Comitê Gestor do Gespública, no âmbito do Ministério Público do Tocantins</p>	<p>Marcelo Ulisses Sampaio - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete, Célio Sousa Rocha - Promotor de Justiça, Pedro Amílto Aguiar Cruz, João Ricardo de Araújo Silva, Raquel da Costa Pires Saraiva, Emannela Sales Sousa Oliveira, Enoque Barbosa de Sousa, Roberta Barbosa da Silva, Candice Cristiane Barros Santana Novaes, Sérgio de Oliveira Santos, Hitalo Silva Bastos, Uililton da Silva Borges - Diretor-Geral, Leandro Ferreira da Silva, Iva Neide de Oliveira Teixeira, Mônica Cristina do Carmo Farias, Alayla Milhomem Costa Ramos, Flávio Lúcio Herculano, Maria Andrea dos Santos, Renato Alves do Couto, Elizângela Rodrigues Ribeiro, Edilma Dias Negreiros Lopes, Kamila Laranjeira Sodré, Paulo Evangelista Silva, Fabiana Oliveira dos Santos Noletto, Cirlene de Oliveira Caldas, Leonardo Rosendo dos Santos, João da Silva Macedo, Fáustone Bandeira Morais Bernardes, Vicente Oliveira de Araújo Júnior, Francisco das Chagas dos Santos, Fabrício Rodrigo de Souza Leão, Aderson Alves de Siqueira, Stefania Valadares Teixeira Correia, Elaine Ricas Rezende, Normando Alves Santos, Lusiene Miranda Santos, Maria das Neves Menezes de Souza, Jaqueline dos Santos Serafim, e Ieda Solange Siqueira Rodrigues.</p>
<p>Comitê Gestor do Portal da Transparência, nos termos do Ato nº 061/2009</p>	<p>Marcelo Ulisses Sampaio - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete, Uililton da Silva Borges - Diretor-Geral, Margareth Pinto da Silva Costa, João Ricardo de Araújo Silva, Francisco das Chagas dos Santos, Edilma Dias Negreiros Lopes e Huan Carlos Borges Tavares</p>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 197/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, §4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE :

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça Abel Andrade Leal Júnior, que atuou perante 26ª Zona Eleitoral - Ponte Alta do Tocantins, nos dias 06, 19 e 20 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 203/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor JAILSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 106210, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 21 a 28 de fevereiro e 02 a 13 de março de 2015, durante o afastamento do titular do cargo, Leandro Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 204/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, emitida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a estudante ELRIKA MARIA ALMEIDA FERNANDES como prestadora de serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 21ª Promotoria de Justiça da Capital, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 205/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE :

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, LÍVIA MACHADO VIANNA, CPF Nº 082.222.526-31, para provimento do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº : 2012.0701.000326**

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior referente ao aluguel das Promotorias de Justiça de Porto Nacional.  
INTERESSADOS: Joaquim Tomaz de Souza Neto e Procuradoria-Geral de Justiça.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

**DESPACHO Nº 063/2015** - Nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a manifestação constante do Parecer nº 047/2015, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral em 27/02/2015, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 517/520, bem como o Despacho nº 010/2015, de 18/02/2015, fls. 514/516, emitido pela Controladoria Interna, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 474,39 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), relativa à diferença decorrida do reajuste com base no IGP-M/FGV do mês de dezembro de 2014, computada no período de 10 a 31 do mencionado mês, em face do aluguel do imóvel que abriga as Promotorias de Justiça de Porto Nacional/TO, observando que há dotação orçamentária na rubrica correspondente, Despesas de Exercícios Anteriores, e AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência em favor do locador respectivo.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº : 2010.0701.000224**

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.  
INTERESSADOS: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes e Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

**DESPACHO Nº 066/2015** - Nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; em consonância aos dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964; considerando a manifestação constante do Parecer nº 052/2015, emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral em 03/03/2015, acostado nos autos em epígrafe, às fls. 6189/6192, bem como o Despacho nº 008/2015, de 02/03/2015, fls. 6186/6188, emitido pela Controladoria Interna, RECONHEÇO a dívida do exercício de 2014 no valor de R\$ 343,79 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), relativa ao pagamento complementar de diárias ocorridas no mês de dezembro de 2014, em decorrência de o saldo inscrito em resto a pagar não ser suficiente para pagamento total da respectiva nota fiscal, observado a dotação orçamentária na rubrica correspondente, Despesas de Exercícios Anteriores, e AUTORIZO o pagamento para quitar o débito em referência em favor da referida empresa.

Encaminhe-se os presentes documentos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2010.0701.000167**

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 10/2010 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Novo Acordo - TO - Quinto Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 067/2015** - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 028/2015, de 27 de fevereiro de 2015, às fls. 784/786, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 10/2010, firmado em 20 de abril de 2010, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e VALQUÍRIA ANDREATTI, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Novo Acordo - TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de abril de 2015, deferindo a lavratura definitiva do Quinto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2010.0701.000060**

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2010 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Araguaçu - TO - Quinto Termo Aditivo.

**DESPACHO Nº 068/2015** - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 029/2015, de 27 de fevereiro de 2015, às fls. 640/642, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 003/2010, firmado em 12 de março de 2010, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e EDGLEITE ALVES TAVARES, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Araguaçu- TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2015, deferindo a lavratura definitiva do Quinto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2015.0701.00071**

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de suprimentos de informática - TONERS.  
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 069/2015** - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 30/2015, às fls. 87/90, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 016/2015, fls. 91/93, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de suprimentos de informática - TONERS, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**APOSTILA Nº 003/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria nº 168/2015 que NOMEOU a servidora DENISE SOARES DIAS, matrícula nº 8321108, para provimento do cargo em comissão de Encarregado de Área;

ONDE SE-LÊ:

"Art. 1º NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2015,"

LEIA-SE:

"Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2015,"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000417, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, nomeado pelo Ato - 1608 de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA MONTEIRO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/000126, com sede na QD 912 Sul, Alameda 04, Lote 04 - Plano Diretor Sul, CEP nº. 77023-438, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 20.881 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.861.053-20, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 057/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2014 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014/0701/000417, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/02/2015.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA CNPJ nº 02.610.348/0001-26. ITEM 02					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4000	Pct	Café torrado e moído, empacotado a vácuo - 250g - produto com registro na ABIC. Marca: PURO	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
TOTAL					R\$ 15.960,00
ITEM 03					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Pct	Camomila para chá, in natura - 130g. Marca: L'MARK	R\$ 7,50	R\$ 750,00
02	280	Pct	Canela em casca para chá, in natura - 350g. Marca: L'MARK	R\$ 13,50	R\$ 3.780,00
03	150	Pct	Capim cidreira para chá, in natura - 100g, em palha seca picotada e não moída. Marca: L'MARK	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
04	100	Pct	Erva doce em grãos para chá, in natura - 350g. Marca: L'MARK	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
05	180	Cx	Erva mate tostado para chá, sabor natural, acondicionado em caixa de 200g. Marca: LEÃO	R\$ 6,55	R\$ 1.179,00
06	250	Kg	Gengibre in natura para chá. Marca: IN NATURA	R\$ 16,20	R\$ 4.050,00

07	120	Pct	Hortelã para chá, in natura - 100g. Marca: L'MARK	R\$ 5,00	R\$ 600,00
08	150	Pct	Cravo da Índia para chá - 40g. Marca: L'MARK	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
TOTAL					R\$ 14.830,00

ITEM 07					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Pct	Papel toalha 3 dobras interf. folhas simples 22 x 23cm, em papel branco, pacote com 400 folhas. Marca: FLORAX	R\$ 21,90	R\$ 438,00
02	500	Pct	Guardanapo de papel absorvente, de boa qualidade, pacote com 50 folhas - 21,5 x 23cm. Marca: COQUETEL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 1.438,00

ITEM 11					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Un	Bandeja aço inox retangular, tamanho 35 x 22cm. Marca: BRINOX	R\$ 69,40	R\$ 2.082,00
02	30	Un	Bandeja aço inox retangular, tamanho 39 x 26cm. Marca: BRINOX	R\$ 74,30	R\$ 2.229,00
03	30	Un	Bandeja retangular com alça em Aço Inox, tamanho 40 x 28cm. Marca: BRINOX	R\$ 85,63	R\$ 2.568,90
TOTAL					R\$ 6.879,90

ITEM 12					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	Un	Jarra de vidro incolor, transparente e liso p/ água 1,5 litros. Marca: CISPER	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00
TOTAL					R\$ 1.215,00

VALOR TOTAL GERAL					R\$ 40.322,90
(Quarenta mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos)					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

### 9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

b) A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c) Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos;

d) Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato;

e) Retirar pessoalmente as Requisições de Fornecimento solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento;

f) Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial;

g) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto;

h) Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

i) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver;

j) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta licitação;

k) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação e na presente Ata de Registro de Preços;

l) Cumprir as demais obrigações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 13 de Fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Clenan Renaut de Melo Pereira  
 Procurador-Geral de Justiça  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
 MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS M. & CIA LTDA  
 Carlos Augusto Monteiro  
 FORNECEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 C.P.F. nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000417, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato - 1608 de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na QD. 104 Norte, Rua NE 09, Lt. 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Márcio Magalhães, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 464.898 - SEJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 057/2014.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2014 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014/0701/000417, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/02/2015.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 10.638.290/0001-57.					
ITEM 05					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	Pct	Copo descartável para 80ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Marca Cristal	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
02	8500	Pct	Copo descartável para 200ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Marca Copocentro	R\$ 3,00	R\$ 25.500,00
TOTAL					R\$ 31.290,00
ITEM 06					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	Un	Garrafa térmica de mesa - 1 litro, corpo plástico, ampola de vidro, sistema de pressão, na cor azul ou preta. Marca: Termolar	R\$ 35,75	R\$ 2.860,00
02	40	Un	Garrafa térmica de mesa - 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, na cor preta. Marca: Invicta	R\$ 97,50	R\$ 3.900,00
TOTAL					R\$ 6.760,00

ITEM 09					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	Un	Copo long drink para água 300ml, altura 133 mm e diâmetro 63mm; copo liso sem curvatura, composição em vidro incolor, transparente e liso. Marca: Nadir	R\$ 3,00	R\$ 750,00
02	200	Un	Copo long drink para água 310ml, altura 130mm e diâmetro 66mm, copo liso sem curvatura cilíndrica, composição em vidro incolor, transparente e liso. Marca: Nadir	R\$ 2,65	R\$ 530,00
TOTAL					R\$ 1.280,00

ITEM 10					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Un	Conjunto para café com 6 xícaras e 6 pires (12 peças), em porcelana branca, capacidade da xícara 95ml, altura 61mm, diâmetro da xícara 54mm; diâmetro do pires 110mm. Marca: Studio Tacto	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
02	50	Un	Conjunto para chá com 6 xícaras e 6 pires (12 peças), em porcelana branca, capacidade da xícara 200ml, altura 60mm, diâmetro da xícara 83mm, diâmetro do pires 140mm. Marca: Studio Tacto	R\$ 91,60	R\$ 4.580,00
TOTAL					R\$ 8.355,00

ITEM 17					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Un	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, formato 30cm x 40cm. Marca: Copa Limpa	R\$ 1,58	R\$ 79,00
02	25	Un	Pano de chão - de algodão alvejado, com 22 batidas; medindo 73 x 52cm. Marca: Copa Limpa	R\$ 3,60	R\$ 90,00
03	25	Un	Pano de prato 100% algodão medindo 40 x 63cm atalhado. Marca: Copa Limpa	R\$ 4,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 269,00

ITEM 19					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Un	Isqueiro Max, acende 3000 vezes, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Marca: Bic	R\$ 3,75	R\$ 112,50
02	15	Un	Acendedor Multiúso, ideal para acender fogões, recarregável com o isqueiro e com dispositivo de segurança. Marca: Bic	R\$ 11,40	R\$ 171,00
TOTAL					R\$ 283,50

ITEM 20					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Un	Canecão 4,5 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica. Marca: Redal	R\$ 52,40	R\$ 1.572,00
02	30	Un	Canecão 2,0 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica. Marca: Redal	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
03	30	Un	Canecão 0,5 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica. Marca: Redal	R\$ 20,50	R\$ 615,00
04	24	Un	Bule em Alumínio 100% puro, produto de alta qualidade, com alça em madeira. Capacidade 7 Litros. Marca: Redal	R\$ 102,00	R\$ 2.448,00
TOTAL					R\$ 5.742,00

VALOR TOTAL GERAL	** Erro na expressão **
(Cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

### 6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

### 8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

### 9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos;
- Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato;
- Retirar pessoalmente as Requisições de Fornecimento solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento;
- Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial;
- Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto;
- Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

i) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver;

j) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta licitação;

k) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação e na presente Ata de Registro de Preços;

l) Cumprir as demais obrigações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 13 de Fevereiro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA  
Márcio Magalhães  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014/0701/000417, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014.

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato - 1608 de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.634/0001-31, com sede Quadra 303 Norte, Av. LO-10, Lt. 12, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG nº 784.851 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.515.011-50, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 057/2014.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2014 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014/0701/000417, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/02/2015.

## 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) M.J.R. DOS SANTOS EIRELI CNPJ nº 07.993.634/0001-31. ITEM 01					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3350	Pct	Açúcar cristalizado em pacote - 2Kg. Marca: ITAJÁ	R\$ 3,87	R\$ 12.964,50
02	100	Un	Adoçante dietético líquido - 100ml. Marca: ZERO CAL	R\$ 3,35	R\$ 335,00
TOTAL					R\$ 13.299,50
ITEM 04					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	Un	Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: NANA	R\$ 8,80	R\$ 352,00
02	40	Un	Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho extra grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca: NANA	R\$ 15,60	R\$ 624,00
03	40	Cx	Filtro de papel para cafeteira elétrica nº 102 - caixa com 40 unidades. Marca: JOVITA	R\$ 3,10	R\$ 124,00
TOTAL					R\$ 1.100,00
ITEM 08					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Un	Dispenser para papel (porta papel toalha) interfolha de 3 dobras, com capacidade para 500 folhas, na cor branca ou bege: material plástico abs de baixa densidade com alta resistência. Sistema de abertura: travas laterais acionados por pressão. Marca: TRILHA	R\$ 36,50	R\$ 730,00
02	30	Un	Dispenser em acrílico para copo de café (80ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo 48cm (altura) x 11,5cm (largura) x 10,7cm (profundidade), diâmetro da boca de 5cm. Marca: PREMESA	R\$ 29,00	R\$ 870,00
03	50	Un	Dispenser em acrílico para copo de água (200ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo 49cm (altura) x 13cm (largura) x 12cm (profundidade), diâmetro da boca de 7cm. Marca: PREMESA	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
TOTAL					R\$ 3.450,00
ITEM 15					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	36	Un	Odorizador de ar, fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400ml, sendo spray de pressão. Marca: GLADE	R\$ 6,94	R\$ 249,84
TOTAL					R\$ 249,84
ITEM 16					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	Pct	Papel higiênico folha dupla, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm. Marca: CHARME	R\$ 4,50	R\$ 108,00
02	48	Un	Álcool em gel tradicional 500g: álcool etílico hidratado para uso doméstico. Marca: ITAJÁ	R\$ 4,40	R\$ 211,20
03	12	Un	Desinfetante líquido função limpador, bactericida, fungicida e coleracida, tensoativo não-iônico, fragrância a escolher, com registro no Ministério da Saúde, acondicionado em galão plástico resistente de 2 litros, de primeira linha. Marca: MAX PLUS	R\$ 5,21	R\$ 62,52

04	24	Un	Detergente líquido embalagem com 500 ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Marca: OESTE	R\$ 1,36	R\$ 32,64
05	24	Un	Espunja dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia. Marca: WISH	R\$ 0,66	R\$ 15,84
06	24	Un	Lã de aço, material aço carbono, abrasividade fina, pacote com 08 unidades, 60 gramas. Marca: Q BRILHO	R\$ 1,24	R\$ 29,76
TOTAL					R\$ 459,96
ITEM 18					
LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	Un	Cesto plástico para lixo, cor preta, capacidade para 12 litros, medindo 30cm x 30cm x 20,5cm. Marca: PLASUTIL	R\$ 20,00	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 800,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 19.359,30
(Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)					

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos;
- Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato;
- Retirar pessoalmente as Requisições de Fornecimento solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento;
- Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial;
- Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto;
- Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver;
- Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta licitação;
- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação e na presente Ata de Registro de Preços;
- Cumprir as demais obrigações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 13 de Fevereiro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

M.J.R. DOS SANTOS EIRELI  
Paulo Hans dos Santos Aguiar  
FORNECEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOKEN'S COMPATÍVEIS COM CERTIFICADOS DIGITAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000497, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2015, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato - 1.608 NM de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial 4.238 de 20 de outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, com sede na Av. 136 nº 136 797 Qd. F44 Lt. 36E Sl. 1003A e 1004A Cond. New York - St. Sul Goiânia-GO, neste ato, representada pela Sra. Lucíola de Queiroz Ferreira, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de identidade RG 3516988 DGPPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.788.551-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrado, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TOKEN'S COMPATÍVEIS COM CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme ICP-Brasil tipo A3, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento à infraestrutura de produção de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 002/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000497, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o Preço Registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO TOKEN USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3. (ICP BRASIL) Marca: Safenet Modelo: Alladin E-Token Pro 72k	UN	300	R\$ 82,59	R\$ 24.777,00
2	Certificado digital com as seguintes características: Marca: ICP-BRASIL Modelo: Pessoa Física A3 - 03 anos de validade Tipo A3; Padrão de interoperabilidade ICP-BRASIL; Utilização de Pessoa Física com finalidade de assinatura de documentos eletrônicos e aplicações; Validade do certificado para transações eletrônicas, de no mínimo 3 anos; Chaves pública e privada com no mínimo 1024 bits; Tempo máximo para revogação do certificado de 36 horas.	UN	500	R\$ 199,00	R\$ 99.500,00
3	Certificado digital para servidor web SSL com as seguintes características: Marca: Globalsign Modelo: SSL Int. OV 1 ano Padrão internacional; Hierarquia VeriSign Class 3 International Server CA - G3; Possuir a tecnologia SGC (Server Gated Cryptography) que permite aos navegadores antigos e sem atualização de segurança utilizem uma criptografia mínima de 128 bits (ao invés de 40 bits), garantindo a melhor segurança para um maior número de usuários da Internet; Validade do certificado de no mínimo 1 ano; Para Titular, pessoa Jurídica; Chave (CSR) de 2048 Bits; Algoritmo do certificado sendo RSA 2048 bits;	UN	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 129.477,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus Preços Registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Procurador(a)-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos Preços Registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

I. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

III. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

IV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

V. Cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o objeto ora contratado;

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas - TO, 03 de março de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
ÓRGÃO GERENCIADOR

SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA  
Luciela de Queiroz Ferreira

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F. nº

## 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12 da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO descrita na Notícia de Fato n. 2012/7985, instaurada a partir do Procedimento n. 89/2012-Ouvidoria/MPE-TO, relativa à suposta acumulação indevida de cargos públicos pela servidora Micheline Pimentel Cavalcante lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins. Informa que caso queiram, os interessados, no prazo de 10 (dez) dias, poderão interpor recurso administrativo.

Palmas, 02 de março de 2015.

ADRIANO NEVES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

## EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano César Pereira da Neves, no uso de suas atribuições na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 002/2015-28ªPJC, instaurado a partir dos Procedimentos ns.462/2014 (2014/22499) e 464/2014-Ouvidoria (2014/22500), tendo como objeto a apuração de possível configuração de ato discriminatório na previsão de relação de alguns exames médicos admissionais, em especial o de anti-HIV, como pré-requisito de admissão constante no Edital 004/001, de 03 de outubro de 2014, de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins. Informa que até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 02 de março de 2015.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES  
Promotor de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA DG Nº 037/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à Assessoria Especial Jurídica, conforme solicitação expressa no Mem. Gab/APGJ/ Nº 022/2015, datado em 03 de março de 2015, subscrito pelo Dr. Nilomar dos Santos Farias, Promotor de Justiça e Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, anexo.

## RESOLVE:

Art. 1º Interromper, retroativamente, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2013/2014 da servidora Kamille Renata da Silva, a partir de 13/01/2015, marcado anteriormente de 07/01/2015 a 14/01/2015, assegurando o direito de usufruto dos 02 (dois) dias restantes em época oportuna.

## PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 04 de março de 2015.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## PORTARIA DG Nº 038/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 7ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Mem. Gab/7ª PJ/Nº 004/2015, datado em 02 de março de 2015, subscrito pelo Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça em Substituição, anexo.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Saldanha Dias Valadares Neto, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para usufruto no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

## PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 04 de março de 2015.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## PORTARIA Nº 039, DE 04 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no art. 2º, inciso II, alínea "a", do ATO/PGJ nº 004/201, e com fulcro nos dispostos do art. 166, inciso I c/c art. 174, inciso II, ambos da Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, combinado com os artigos 14, inciso II e 15, ambos do ATO/PGJ nº 129/2014, de 10 de dezembro de 2014.

## RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Decisória visando a apuração das informações fornecidas pelo Ten. Cel. Félix Francisco dos Santos Neto acerca da conduta do Oficial de Diligências - Institucional S. F. D. C., Matrícula nº 75107, lotado junto ao Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 2ª Instância, para apurar sua responsabilidade diante das informações contidas no Memorando nº 011/AMMP/2015, datado de 12/02/2015, cuja conduta do reclamado, em tese, infringe o dever do servidor público descrito no art. 133, inciso III, da Lei Estadual nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis deste Estado e o art. 5º do ATO/PGJ nº 101/2014.

II - CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente - CPPER/MP-TO para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração da irregularidade acima aludida, com fulcro no art. 15, do ATO PGJ nº 129/2014.

III - DETERMINAR a imediata instalação dos trabalhos, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando o servidor de tudo, desde o início; e a sua conclusão no prazo legal de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme dispostos no artigo 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007 e art. 13, do ATO/PGJ nº 129/2014, nas dependências da CPPER/MP - TO, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV - AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

## DÊ-SE CIÊNCIA.

## PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de março de 2015.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## PORTARIA DG Nº 040/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 7ª Procuradoria de Justiça, conforme solicitação expressa no Mem. Gab/7ª PJ/Nº 004/2015, datado em 02 de março de 2015, subscrito pelo Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador de Justiça em Substituição, anexo.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Meire de Oliveira, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente para usufruto no período de 18/03/2015 a 16/04/2015, assegurando o direito de usufruto dos 30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

## PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 04 de março de 2015.

Uilton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de refeição, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 18 de março de 2015 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada/TO, 03 de março de 2015.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****EXTRATO DE CONTRATOS**

PROC. N.º 5.321/2014. CONTRATO N.º 07/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CPNJ: 01.237.403/0001-11. CONTRATADA: Rômulo Sousa de Mesquita - MEI, CNPJ Nº 19.224.530/0001-41. OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS e PLAYGROUNDS para parque infantil, que serão utilizados na Creche Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 25.770,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Setenta Reais). ASSINATURA: 07.01.2015.

PROC. N.º 1.544/2013. SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 77/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CPNJ: 01.237.403/0001-11. CONTRATADA: A. L. J. MARKETING LTDA, CNPJ Nº 13.138.707/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de implantação de site institucional do município, incluindo prestação de serviços de manutenção, atualização, capacitação e hospedagem. VALOR GLOBAL: R\$ 16.407,24 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos). ASSINATURA: 07.01.2015.

PROC. N.º 009/2015. CONTRATO N.º 59/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CPNJ: 01.237.403/0001-11. CONTRATADA: J DE A. M. CARVALHO JUNIOR - ME, CNPJ Nº 18.766.419/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização do carnaval/2015 do Município de Araguatins, compreendendo: Locação de estrutura de Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador, Tendas, Banheiros Químicos e serviços de segurança. VALOR GLOBAL: R\$ 121.600,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais). ASSINATURA: 11.02.2015.

**ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 007/2014. DECRETO N.º 19/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins CNPJ: 01.237.403/0001-11. Contratados: KIARA TERRA FERRAZ PUPIM, CPF Nº. 249.931.628-47, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), KÊNIA CRISTINA SANTOS MONTEIRO, CPF Nº 650.147.152-49, no valor de R\$ 1.360,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS); JORDAN OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 030.737.151-42, no valor de R\$ 1.360,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS); NAIANE VIEIRA DOS REIS, CPF Nº 035.492.541-56, no valor de R\$ 1.360,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS); e MARILENE SOARES DA SILVA, CPF Nº 365.155.903-34, no valor de R\$ 1.360,00 (HUM MIL TREZENTOS E SESENTA REAIS). OBJETO: Contratação de profissionais para realização de formação continuada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2015. Fundamento Legal: art. 13, inciso VI, e art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 20.01.2015.

LINDOMAR LISBOA MADALENA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAS-TO torna pública a realização dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015: fornecimento de combustível nas cidades de Arraias-TO, Palmas-TO e Formosa ou proximidades. Data: 19/03/2015, às 14:00h, maiores informações pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 03 de março de 2015.

Ediane dos Santos Rodrigues  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO torna pública a realização do seguinte processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015: fornecimento de combustível nas cidades de Arraias-TO, Palmas-TO, e Formosa ou proximidades. Data: 19/03/2015 às 10:30h

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 03 de março de 2015.

Ediane dos Santos Rodrigues  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO torna pública a realização dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015: fornecimento de combustível nas cidades de Arraias-TO, Palmas-TO, e Formosa ou proximidades. Data: 19/03/2015 às 09:00h

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto. Data: 23/03/2015, às 09:00h, maiores informações pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 03 de março de 2015.

Ediane dos Santos Rodrigues  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS****GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2015, DE 27 DE FEVEREIRO 2015.**

“Dispõe sobre convocação de servidor público e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO, ESTADO DO TOCANTINS, Coraci Lima Marques, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que de acordo com o Princípio da Supremacia do Interesse Público que sobrepoê o interesse do particular;

CONSIDERANDO que a administração pública poderá rever os seus atos para garantir o bom funcionalismo público;

CONSIDERANDO que apesar de ter sido concedida licença por tempo indeterminado, por interesse particular ao funcionário PAULO BORGES DOS SANTOS na data de 14 de novembro de 2014, a fim de garantir a eficiência do serviço público conforme preceitua a Constituição cidadã,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o servidor PAULO BORGES DOS SANTOS, Matrícula 774 a retomar suas atividades funcionais perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se abandono de cargo nos termos do artigo 148, inciso II da Lei Municipal nº 363/2013;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2015.

CORACÍ LIMA MARQUES  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI E EPP  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2015**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes em geral para atender as demandas da Administração em Geral e Fundos Municipais e o fornecimento de peças e manutenção das motocicletas que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no edital e termo de referência.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Mul de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 111/2015 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL SRP tipo MENOR PREÇO POR LOTE Nº 006/2015. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 18 de Março de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal localizado na Av. Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 03 de Março de 2015.

Eliana Lima Soares Santos  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI E EPP  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2015**

OBJETO: Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando contratação de empresa especializada no serviço de borracharia como conserto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus, visando atender as necessidades dos veículos leves e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, para o ano de 2015, conforme especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital de Licitação.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, por intermédio do Secretário Mul de Administração, mediante Pregoeira, designado pelo Decreto nº 111/2015 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 007/2015. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da Abertura 18 de Março de 2015 às 15h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal localizado na Av. Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 03 de Março de 2015.

Eliana Lima Soares Santos  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 001/2015**

OBJETO: Tomada de Preços tipo MENOR PREÇOS GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços na COMPLEMENTAÇÃO da Praça da Rua 26 de Maio, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 110/2015 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 001/2015. Em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia de Abertura: 23 de Março de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal localizado na Av. Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Centro. Maiores informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 03 de Março de 2015.

João da Costa Barbosa  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 002/2015**

OBJETO: Tomada de Preços tipo MENOR PREÇOS GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços na COMPLEMENTAÇÃO de Creche Pro-Infância, conforme especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 110/2015 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 002/2015. Em conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia de Abertura: 23 de Março de 2015 às 13h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal localizado na Av. Homero Teixeira de Oliveira nº 222, Centro. Maiores informações no telefone (63) 3432 -1196.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 03 de Março de 2015.

João da Costa Barbosa  
Presidente da CPL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 004/ 2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 23/03/2015, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: visando a Aquisição de Medicamentos e Material Odontológico, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 005/ 2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 24/03/2015, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: visando a Aquisição de material de limpeza e gênero alimentícios, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 006/ 2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 25/03/2015, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: visando a Aquisição de material de expediente e permanente. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive), no horário compreendido entre as 12h às 18h, Com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão, 05 de Março de 2015.

Aldenora Vieira Xavier  
Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 014/ 2015 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 16/03/2015, às 08h30minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de provedor para conexão de internet via rádio com 2 MB de potência e conexão rápida 24hrs, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 015/2015 do tipo "MENOR PREÇO POR HORAS TRABALHADAS, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 17/02/2015, às 08h00minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Publicidade em propaganda volante veiculada em carro de som, para divulgação de anúncios, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 016/2015 do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 18/03/2015, às 08h30minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para eventuais aquisições de pneus novos primeiro uso, protetor de câmara de ar, Recapagens de Pneus, PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 017/2015 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 19/03/2015, às 08h30minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A construção de muro de arrimo com gabião na pré obra (59132) PAC 2 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 010/2015 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO ITEM, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 20/03/2015, às 08h30minhs (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive), no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custo adicionais. Maiores informações pelos telefones (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão, 04 de Março de 2015.

Aldenora Vieira Xavier  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 002/2015-CPL/PMBT - Processo n.º 005/2015-CPL/PMBT - Objeto: locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, onde funcionará o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Camila Ferreira de Oliveira da Conceição - CPF: 942.776.991-20 - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, durante 12 meses. Buriti do Tocantins (TO), 13/01/2015. Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n.º 002/2015-CPL/PMBT - Processo n.º 005/2015-CPL/PMBT, Objeto: locação de 01 (um) imóvel tipo residencial, localizado na Rua Tancredo Neves n.º 248 - Centro - Buriti do Tocantins/TO, onde funcionará o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Buriti do Tocantins/TO. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato n.º 002/2015-CPL/PMBT, Sr.ª Camila Ferreira de Oliveira da Conceição - CPF n.º 942.776.991-20 - R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), 13/01/2015, Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Chapada de Areia, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - dia 19 de Março de 2015 às 14h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de combustíveis destinados a veículos vinculados à Câmara Municipal de Chapada de Areia (próprios e locados) para o decorrer do exercício de 2015. Maiores informações através do Fone: (63) 3349-1052, das 08h00min as 11h00min de Segunda a Quinta - Feira.

Chapada de Areia - TO, 02 de Março de 2015.

Adauto Mendes de Oliveira  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

## PORTARIA Nº 053/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no art. 71, inciso II, da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 22 de setembro de 2014, com Resultado Final homologado em 17 de dezembro de 2014 conforme Decreto/Concurso nº 030/2014, de 17 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto na Portaria nº 053/2015, de 23 de Fevereiro de 2015.

Considerando que a ausência de profissionais na área da Saúde, pode comprometer o atendimento da população e colocando os mesmo em situação de risco de vida;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 26/02/2015 a pessoa abaixo relacionada, para provimento em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, do cargo para o qual foi classificado em concurso público municipal nº 001/2014, devendo a mesma se apresentar na Secretaria Municipal de Administração desta entidade no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, das 07h às 13h, para cumprimento de requisitos legais exigidos para posse, munidas da documentação exigida no Decreto nº 031/2014 de 17 de dezembro de 2014, especificada no anexo I desta portaria.

Art. 2º Ficam ainda fazendo parte da presente Portaria os Anexos II, III e IV, disponível na Secretaria Municipal de Administração, conforme decreto mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI  
Prefeito Municipal

CONCURSO MUNICIPAL PÚBLICO  
DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS EDITAL 001/2014LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS / CLASSIFICADOS  
TERCEIRA CHAMADA

MÉDICO				
Classificação	Inscrição	NOME	NOTA	STATUS
4	100100	DHYOGO PAULO SEVERO SILVA	47	CLASSIFICADO

## ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS  
CÓPIAS AUTENTICADAS COM APRESENTAÇÃO DAS ORIGINAIS

- Cédula Oficial de Identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- CPF;
- Comprovante de Votação de 1º e 2º turno ou Justificativa/ Certidão emitida pela Justiça Eleitoral (comprovante de quitação eleitoral);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- Carteira de Habilitação (cargo de motorista);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Comprovante de escolaridade exigido em Edital para o cargo (Nível superior: Diploma/Certificado/Títulos, todos devidamente registrados. Nível médio: Certificado, devidamente registrado. Nível Fundamental: Histórico Escolar);
- Duas fotos 3x4, recente;
- Comprovante de residência atualizada
- Última Declaração de Imposto de Renda;
- Cópia CPF e RG do cônjuge;
- Original de Comprovante de abertura, como Titular, de conta corrente em Agência Bancária do Estado do Tocantins (Banco Bradesco);

## ORIGINAIS

- Certidão Negativa da Receita Municipal (emitida pela Coletoria Municipal);
- Certidão Negativa da Receita Estadual, (emitida pela internet);
- Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (emitida pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Cartório Criminal da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de Bens e Valores (anexo III) disponível na Prefeitura;
- Declaração de Acumulação de Cargos (anexo II) disponível na Prefeitura;
- Requerimentos de inclusão de dependentes para IRRF e de Salário Família (anexo IV) disponível na Prefeitura;
- Atestado de incapacidade do dependente (se houver);
- Comprovante de dependente estudante para os maiores de 18 anos.
- Carteira profissional devidamente registrada junto ao Conselho Regional da profissão (CRO, COREN, CRM ETC.);
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Profissional comprovada através de certidão emitida pelo próprio Conselho;

## EXAMES MÉDICOS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

- Exame médico admissão com profissionais cadastrados junto a órgãos trabalhistas;
- Sangue: Hemograma completo e contagem de plaquetas, Glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; exame bioquímico do sangue: uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL-Colesterol e Triglicérides; PCR, ASLO, fator reumatoide, exame machado guerreiro (chagas);
- Urina: EAS;
- Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- Radiografia do tórax em PA e perfil com Laudo;
- Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- Laudo Psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, constando exame mental detalhado, relatando os seguintes dados: aspecto geral e comportamento espontâneo, atitude frente ao exame, sensopercepção, pensamento (curso, forma, conteúdo), raciocínio, imaginação, pulsões instintivas, afetividade, psicomotricidade, consciência-vigilância, memória, vontade, pragmatismo, atenção e orientação (temporal e espacial) e histórico de tratamento atual ou anteriores.
- Comprovante de vacina contra febre amarela, com prazo de validade não vencido;

## OBSERVAÇÕES:

- Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 90 (noventa) dias.
- A Instituição Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, poderá requisitar outros exames complementares que porventura se façam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS,  
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianorte-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Pregão presencial N° 14-2015. Abertura dia 19 de março de 2015 às 08:00 horas, visando a elaboração e aprovação de projetos nos órgãos competentes para implantação de loteamento urbano.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 34241203, durante horário de expediente das 12:00 as 18:00.

Goianorte - TO, 04 de Março de 2015.

RAIMUNDO NONATO SILVA  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Juarina, inscrita no CNPJ: 37.426.509/0001-00, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, renovação da Autorização Ambiental para atividade de mineração, no caso, extração de cascalho em propriedade na área rural do município de Juarina-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97 e COEMA-TO n° 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar a abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2015. Abertura dia 20/03/2015 às 9:00 horas, visando o registro de preços para aquisição de materiais de expediente.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2015. Abertura dia 20/03/2015 às 15:00 horas, visando a aquisição de uniformes escolares.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2015. Abertura dia 24/03/2015 às 9:00 horas, visando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, copos e pratos descartáveis.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 0012/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.947 do dia 27 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	INSCR.	NOME	NOTA
8	GARI I	683	MARIA GÊANA DA SILVA	5,4
3	PSICÓLOGA	475	CLEUSIENE SOUSA MOTA LIMA	5,6

Art. 2º O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3535-1297.

Art. 3º O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Marianópolis do Tocantins, 04 de março de 2015.

Claudioir Bento de Oliveira  
Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE*

**DECRETO Nº 056/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Miranorte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Miranorte, Estado do Tocantins,

Considerando a rerratificação do resultado do Concurso Público objeto da Resolução CECP nº 001/2015, datada de 28 de janeiro de 2015, que por alcance de disposição editalícia promoveu-se a eliminação de candidato na prova para o cargo de Monitor de Instrumentos Musicais,

Considerando, ainda, a prerrogativa do Poder Público de rever seus próprios atos, exercitando seu poder de autotutela,

DECRETA:

Art. 1º Fica revista a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2014, de 13 de outubro de 2014 e sua rerratificação, dando nova redação ao item correspondente ao cargo de Monitor de Instrumentos Musicais, do Anexo Único do Decreto nº 013/2015 de 08 de janeiro de 2015, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.300, de 20 de janeiro de 2015, seguinte:

Cargo: Monitor de Instrumentos Musicais ( 01 vaga )					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001464	002.774.191-58	SARON FERREIRA DA COSTA	50.00	Eliminado

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Miranorte, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2015.

FREDERICO HENRIQUE DE MELO  
Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de Março de 2015, às 09 horas, o Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para Aquisição de medicamentos e produtos odontológicos para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Natividade, durante o ano de 2015.

Natividade, aos 03 dias, do mês de Março de 2015.

Angela Cristina B. Borges  
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de Março de 2015, às 09 horas, o Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para “aquisição de materiais permanentes (móveis para escritório, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros equipamentos), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde”, durante o ano de 2015.

Natividade, aos 03 dias, do mês de Março de 2015.

Angela Cristina B. Borges  
Pregoeira Oficial

*PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE*

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 001/2015**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2015, objetivando a Aquisições de Materiais de Expediente, Papelaria e Outros, Para atender as Necessidades do Município de Novo Alegre-TO, no (SRP), realizado em 26 de Janeiro de 2015 às 08:00 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 30.267,65 (TRINTA MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 002/2015**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2015, objetivando a Aquisições de Materiais de Consumo, Limpeza e Outros, Para atender as Necessidades do Município de Novo Alegre-TO, no (SRP), realizado em 26 de Janeiro de 2015 às 10:00 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 12.814,69 (doze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 003/2015.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2015, objetivando a Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétrico, Para atender as Necessidades do Município de Novo Alegre -TO, no (SRP), realizado em 26 de Janeiro de 2015 às 12:00 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: as Empresas SERGIO MARCOS CARNEIRO-ME, inscrito no CNPJ Nº. 14.016.932/0001-27, foi vencedora de vários itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 44.625,78 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). A empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 00.226.324/0001-42, foi vencedora de vários itens perfazendo um valor total de R\$ 44.625,78 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). E a empresa QUENIA MARA TAVARES-ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.535.544/0001-09, foi vencedora de montante de R\$: 105.278,46 (cento e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 012/2015.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2015, objetivando a Aquisições de Materiais Permanentes Tipo Eletrodomésticos, Informática, Brinquedos e Outros, para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste Município, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 08:00 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa VILELA & SILVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 15.413.423/0001-00, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 65.920,00 (setenta e cinco mil novecentos e vinte reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 013/2015.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2015, objetivando a Aquisições de Materiais Elétricos e de Construção em Geral, para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste Município, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 09:30 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa QUENIA MARA TAVARES-ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.535.544/0001-09, foi vencedora de montante de R\$ 48.103,53 (quarenta e oito mil cento e três reais e cinquenta e três centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 014/2015.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2015, objetivando a Aquisições de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 11:00 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 48.969,50 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 015/2015.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2015, objetivando a Aquisições de Produtos para Merenda Escolar, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Novo Alegre-TO, no (SRP), a serem utilizado na Secretaria de Educação, realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 14:00 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora de todos os itens julgados com um montante de R\$ 47.928,75 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 017/2015.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 008/2015, objetivando a Aquisições de Materiais de Construção Tipo Areia, Brita, Telha e Tijolo, para atender às necessidades do Município de Novo Alegre-TO, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 16:00 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa QUENIA MARA TAVARES-ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.535.544/0001-09, foi vencedora dos itens objeto desta licitação perfazendo um montante de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 (SRP)  
PROCESSO Nº 016/2015.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2015, objetivando a Aquisições de Produtos de Limpeza, Para atender as Necessidades dos Veículos Pertencentes à Frota deste Município, onde os mesmos serão usados na Lava-Jato Municipal, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 17:00 horas, chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

ATA Nº. 018-2015  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 001/2015.  
 OBJETO: Aquisições de Materiais de Expediente, Papelaria e Outros, Para atender as Necessidades do Município de Novo Alegre -TO, no (SRP), realizado em 26 de Janeiro de 2015 às 08:00 horas.  
 CONTRATADO: A Empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 30.267,65 (TRINTA MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Mun. 245/2013, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.  
 Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.  
 WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

ATA Nº. 019-2015  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 002/2015.  
 OBJETO: Aquisições de Materiais de Consumo, Limpeza e Outros, Para atender as Necessidades do Município de Novo Alegre -TO, no (SRP), realizado em 26 de Janeiro de 2015 às 10:00 horas.  
 CONTRATADO: Empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 12.814,69 (doze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).  
 BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Mun. 245/2013, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.  
 Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.  
 WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

ATA Nº. 023-2015  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 004/2015.  
 OBJETO: Aquisições de Materiais Permanentes Tipo Eletrodomésticos, Informática, Brinquedos e Outros, para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste Município, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 08:00 horas.  
 CONTRATADO: A Empresa VILELA & SILVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 15.413.423/0001-00, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 65.920,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais).  
 BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Mun. 245/2013, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.  
 Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.  
 WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

ATA Nº. 024-2015  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 005/2015.  
 OBJETO: Aquisições de Materiais Elétricos e de Construção em Geral, para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste Município, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 09:30 horas.  
 CONTRATADO: A Empresa QUENIA MARA TAVARES-ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.535.544/0001-09, foi vencedora de montante de R\$ 48.103,53 (quarenta e oito mil cento e três reais e cinquenta e três centavos).  
 BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Mun. 245/2013, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.  
 Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.  
 WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

ATA Nº. 025-2015  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 006/2015.  
 OBJETO: Aquisições de Materiais de Expediente e Limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 11:00 horas.  
 CONTRATADO: A Empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 48.969,50 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Mun. 245/2013, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.  
 Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.  
 WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

ATA Nº. 007-2015  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 007/2015.  
 OBJETO: Aquisições de Produtos para Merenda Escolar, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Novo Alegre-TO, no (SRP), a serem utilizados na Secretaria de Educação, realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 14:00 horas.  
 CONTRATADO: TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora de todos os itens julgados com um montante de R\$ 47.928,75 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).  
 BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Mun. 245/2013, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.  
 Novo Alegre - TO, 03 de Março de 2015.  
 WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015**

ATA Nº. 026-2015  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 008/2015.  
 OBJETO: Aquisições de Materiais de Construção Tipo Areia, Brita, Telha e Tijolo, para atender às necessidades do Município de Novo Alegre-TO, no (SRP), realizado em 24 de Fevereiro de 2015 às 16:00 horas.  
 CONTRATADO: A Empresa QUENIA MARA TAVARES-ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.535.544/0001-09, foi vencedora dos itens objeto desta licitação perfazendo um montante de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).  
 BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Dec. Mun. 245/2013, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, e alterações.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.  
 Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.  
 WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE 1º. TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 027-2014**

PROCESSO Nº. 046/2014.  
 PREGAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TOCANTINS.  
 CONTRATADO: AUTO POSTO COMBINADO - EPP, inscrito no CNPJ Nº. 36.998.433/0001-25.  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Lei 8.666/93, Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
 VALOR: R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2014.  
 SIGNATARIOS: WILSON SOUZA E SILVA - Prefeito Municipal.  
 CÁSSIO DE QUEIROZ FERREIRA - Representante Legal da Contratada.  
 Município de Novo Alegre - TO, 05 de Janeiro de 2015.  
 WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito Municipal

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE /TO****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 (SRP)**

PROCESSO Nº 004/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2015 NO (SRP), objetivando a Aquisições de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Outros, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 26 de Janeiro às 14:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: A empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 47.573,70 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverá comparecer no prazo máximo de 05 cinco dias para assinatura da ATA com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 27 de Fevereiro de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 (SRP)**

PROCESSO Nº 005/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2015 NO (SRP), objetivando a Aquisições de Materiais de Papelaria em Geral, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 26 de Janeiro às 16:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: A empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 25.199,20 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverá comparecer no prazo máximo de 05 cinco dias para assinatura da ATA com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 27 de Fevereiro de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 (SRP)**

PROCESSO Nº 006/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2015 NO (SRP), objetivando a Aquisições de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 27 de Janeiro às 08:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: A empresa QUENIA MARA TAVARES-ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.535.544/0001-09, foi vencedora de todos os itens perfazendo um montante de R\$ 19.678,80 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverá comparecer no prazo máximo de 05 cinco dias para assinatura da ATA com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 27 de Fevereiro de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 (SRP)**

PROCESSO Nº 007/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2015 NO (SRP), objetivando a Aquisições de Materiais Hospitalares e Permanentes, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 27 de Janeiro às 10:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: As empresas DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.835.955/0001-70, foi vencedora de vários itens perfazendo um valor total de R\$ 26.363,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverá comparecer no prazo máximo de 05 cinco dias para assinatura da ATA com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 (SRP)**

PROCESSO Nº 008/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2015 NO (SRP), objetivando a Aquisições de Medicamentos e Materiais Hospitalares em Geral e Produtos de Insulina, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 27 de Janeiro às 14:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: As empresas CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.443.348/0001-77, foi vencedora de vários itens perfazendo um montante de R\$ 259.333,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais), conforme Mapa de Julgamento, e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.835.955/0001-70, foi vencedora de vários itens objeto deste certame de acordo o Mapa de Julgamento perfazendo um total de R\$ 390.035,15 (trezentos e noventa mil trinta e cinco reais e quinze centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverá comparecer no prazo máximo de 05 cinco dias para assinatura da ATA com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 02 de Março de 2015.

Rozimar Fernandes De Souza  
PREGOEIRA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 (SRP)**

ATA Nº. 011/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata referente ao processo licitatório Pregão Presencial 001/2015.

OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Outros, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 26 de Janeiro às 14:00 horas.

CONTRATADO: A empresa TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 47.573,70 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Mun. 245/2013 e Dec. 3.555/00, e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.

Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 (SRP)**

ATA Nº. 012/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata referente ao processo licitatório Pregão Presencial 002/2015.

OBJETO: Aquisições de Materiais de Papelaria em Geral, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 26 de Janeiro às 16:00 horas.

CONTRATADO: TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 21.477.521/0001-04, foi vencedora dos itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 25.199,20 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Mun. 245/2013 e Dec. 3.555/00, e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.

Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 (SRP)**

ATA Nº. 017/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata referente ao processo licitatório Pregão Presencial 003/2015.

OBJETO: Aquisições de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 27 de Janeiro às 08:00 horas.

CONTRATADO: QUENIA MARA TAVARES-ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.535.544/0001-09, foi vencedora de todos os itens perfazendo um montante de R\$ 19.678,80 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Mun. 245/2013 e Dec. 3.555/00, e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.

Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 (SRP)**

ATAS Nº. 013-014/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata referente ao processo licitatório Pregão Presencial 004/2015.

OBJETO: Aquisições de Materiais Hospitalares e Permanentes, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 27 de Janeiro às 10:00 horas.

CONTRATADOS: As empresas DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.835.955/0001-70, foi vencedora de vários itens objeto deste certame conforme Mapa, perfazendo um montante de R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais), e a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.545.222/0001-90, foi vencedora de vários itens perfazendo um valor total de R\$: 26.363,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Mun. 245/2013 e Dec. 3.555/00, e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.

Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 (SRP)**

ATAS Nº. 015-016/2015

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato da Ata referente ao processo licitatório Pregão Presencial 005/2015.

OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Materiais Hospitalares em Geral e Produtos de Insulina, Para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre, realizado em 27 de Janeiro às 14:00 horas.

CONTRATADOS: As empresas CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.443.348/0001-77, foi vencedora de vários itens perfazendo um montante de R\$ 259.333,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e três reais), conforme Mapa de Julgamento, e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.835.955/0001-70, foi vencedora de vários itens objeto deste certame de acordo o Mapa de Julgamento perfazendo um total de R\$ 390.035,15 (trezentos e noventa mil trinta e cinco reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei Comp. 123/06 e 147/2014, Dec. Mun. 245/2013 e Dec. 3.555/00, e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.

Novo Alegre - TO, 04 de Março de 2015.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

Fundo Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
005/2015, REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 NO (SRP).**

PROCESSO Nº. 048/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TO, RETIFICA o Extrato de Ata de Registro de Preço Nº. 005/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 4.294, Ano XXVI, Página Nº 31, de 12 de Janeiro de 2015.

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: POSTO TREVÓ 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 05.749.128/0001-76, foi vencedora dos dois itens julgados conforme mapa, perfazendo um montante de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

LEIA-SE: CONTRATADO: AUTO POSTO NOVO ALEGRE LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 07.738.276/000105, foi vencedora de todos os itens julgados conforme mapa, perfazendo um montante de R\$ 324.390,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa reais).

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o prefeito municipal de Palmeiras do Tocantins, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados Classificados no concurso público para provimento de cargo efetivo constante, no edital 001/2014, homologado no Diário Oficial do dia 29 de maio de 2014, de número 4137, página 070, para a POSSE dos seguintes aprovados:

Inscrição	Cargo	Aprovado	Classificação
522	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	ZÉLIA RODRIGUES MOTA	7ª
725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERICA NATIVIDADE COSTA	4ª
220	PEDAGOGA	MARLY DA SILVA MIRANDA	5ª

Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste ato convocatório para tomar posse.

Palmeiras do Tocantins - TO, 05 de Março de 2015

Evandro Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, objetivando a contratação de assessoria técnica e consultoria em gestão social e política públicas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 26 de março de 2015, às 16:00 horas (horário Brasília).

O edital deram ser retirado junto à CPL no horário das 08:00 às 12:00horas, informações pelo telefone 63 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins TO, 05 de março de 2015.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015**

ESPÉCIE: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

OBJETO: OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A GARANTIR A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 31/01/2016.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, da Lei no 12.593, de 18 de janeiro de 2012, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº. 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MTE nº. 586, de 02 de setembro de 2008.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015**

ESPÉCIE: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

OBJETO: OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A GARANTIR A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA ÁREA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 31/01/2016.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, da Lei no 12.593, de 18 de janeiro de 2012, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº. 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MTE nº. 586, de 02 de setembro de 2008.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015**

ESPÉCIE: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

OBJETO: OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS A GARANTIR A EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 31/01/2016.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, da Lei no 12.593, de 18 de janeiro de 2012, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº. 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MTE nº. 586, de 02 de setembro de 2008.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**FUNDO DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0017/2014 - Proc 94/2015 - Abertura dia 20/03/2015 às 11:hs30min, visando contratação de empresa para futuras aquisições de materiais gráficos. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre 07:30hs e 13:30hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso, 03 de março de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2013 do Processo nº 020/2013, firmado em 26.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e Neusa Pinto de Carvalho; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 007/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2014 do Processo nº 2932/2014, firmado em 08.10.2014; b) Partes: Município de Porto Nacional-TO e Casa da Irrigação Comércio Atacadista de Equipamentos Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 066/2014; d) Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 15 de outubro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2014 do Processo nº 5074/2014, firmado em 29.12.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e Beleza Network Provedor de Internet Ltda ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 155/2014; d) Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 15 de setembro de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 254/2013 do Processo nº 2824/2013, firmado em 31.07.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa Beleza Network Provedor de Internet Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 254/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 1º de agosto de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013 do Processo nº 020/2013, firmado em 26.12.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e Neusa Pinto de Carvalho; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 007/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de agosto de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2013 do Processo nº 1109/2013, firmado em 23.12.2014; b) Partes: Município de Porto Nacional-TO e a empresa Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Tocantins; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 177/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 254/2013 do Processo nº 2824/2013, firmado em 30.12.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa Beleza Network Provedor de Internet Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 254/2013; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2014 do Processo nº 1842/2014, firmado em 08.10.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e DSC Construtora Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 13 de janeiro de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2014 do Processo nº 6254/2013, firmado em 30.12.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e Brasilcard Administradora de Cartões Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo do Contrato nº 207/2014; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2013 do Processo nº 7907/2013, firmado em 29.12.2014; b) Partes: Município de Porto Nacional-TO e JD Construtora Ltda ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 04 de janeiro de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 405/2012 firmado em 01.09.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e Pavimento Engenharia Ltda-EPP; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 405/2012; d) Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 05 de setembro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 017/2015 do Contrato nº 017/2015, firmado em 23.01.2015, entre o Município de Porto Nacional-TO e a empresa Construtora Alja Ltda, CNPJ nº 25.050.261/0001-47; b) Objeto: Contratação de serviço de empreitada global para execução de serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação em diversas ruas e avenidas do município de Porto Nacional-TO, conforme descrito no edital de licitação; c) Fundamento Legal: Edital Concorrência Pública 004/2014 e a Lei 8.666/93; d) Processo: 5923/2014; e) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço; f) Dotação: 03.15.15.451.0136.1.202-4.4.90.51-Fonte: 10; g) Valor: R\$ 3.718.037,45 (três milhões setecentos e dezoito mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Ronaldo Alves Japiassú.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 025/2015 do Contrato nº. 025/2015, firmado em 11.02.2015, entre o Município de Porto Nacional-TO e a empresa R B da Luz - ME, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação de show artístico da Banda Jato, para apresentações no carnaval de 2015 do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 082 de 06 de fevereiro de 2015 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 508/2015; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 16 de fevereiro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira da Luz.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 027/2015 do Contrato nº 027/2015, firmado em 11.02.2015, entre o Município de Porto Nacional-TO e a empresa Zorra Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 13.074.116/0001-17; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação de show artístico da BANDA PAPAZONI, para apresentações no Carnaval 2015 do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 088 de 09 de fevereiro de 2015 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 278/2015; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 17 de fevereiro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Weberly de Sousa Marques.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 027/2015 do Contrato nº 027/2015, firmado em 11.02.2015, entre o Município de Porto Nacional-TO e a empresa Zorra Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 13.074.116/0001-17; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação de show artístico da BANDA PAPAZONI, para apresentações no Carnaval 2015 do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 088 de 09 de fevereiro de 2015 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 278/2015; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 17 de fevereiro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Weberly de Sousa Marques.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 028/2015 do Contrato nº 028/2015, firmado em 11.12.2014, entre o Município de Porto Nacional-TO e a empresa R. B. Da Luz, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação das seguintes bandas: "Marcelo e Adriano", "Banda Quebraê" e "Maycon & Cia" para apresentação artística no Carnaval 2015 de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 090/2015 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 502/2015; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até a data da última apresentação, ou seja, 16 de fevereiro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Ronário Barreira Da Luz.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 029/2015 do Contrato nº 029/2015, firmado em 11.02.2015, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Osmerio Alves Felipe ME, CNPJ nº 01.760.535/0001-23; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação das seguintes bandas: "Cantor Flávio Linns"; "Henrique e Diego"; e "Farol da Barra", ambas para apresentação artística no Carnaval 2015 de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 089/2015 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 279/2015; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até a data da última apresentação, ou seja, 16 de fevereiro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sebastião Alves Felipe.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 030/2015 do Contrato nº 030/2015, firmado em 11.02.2015, entre o Município de Porto Nacional e a empresa Guardian Construtora e Eventos Ltda ME, CNPJ nº 09.548.420/0001-81; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da dupla sertaneja MURILO E MURIEL, para apresentação artística no Carnaval 2015 do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 091/2015 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 503/2015; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 13 de fevereiro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Paulo Silvío Ponte Barreiros.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 031/2015 do Contrato nº 031/2015, firmado em 11.02.2015, entre o Município de Porto Nacional-TO e a empresa Jackson Santos Silva Produções ME, CNPJ nº 15.324.253/0001-98; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação de show artístico da banda Kit Ilusão, para apresentações no Carnaval 2015 do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 092 de 10 de fevereiro de 2015 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 917/2015; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 13 de fevereiro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Jackson Santos Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 032/2015 do Contrato nº. 032/2015, firmado em 12.02.2015, entre o Município de Porto Nacional-TO e a empresa Osmerio Alves Felipe-ME, CNPJ nº 01.760.535/0001-23; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação de Show Artístico Regional da banda BONDE DESLOKADOS, para apresentações no Carnaval 2015 do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Decreto nº 083/2015 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 504/2015; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 17 de fevereiro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte: 10; g) Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Sebastião Alves Felipe.

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 095/2013 do Contrato nº. 095/2013, firmado em 28.03.2013, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Marcio Bello dos Santos 32179898134; CNPJ nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação de empresa para apresentação do artista Marcio Bello e Banda, a ser realizado no dia 29 de março de 2013, na Festividade da Sexta-feira da Paixão; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 25, inciso III; d) Vigência: 28.03.2013 até a prestação do serviço no dia 29.03.2013; f) Dotação: 13.391.0058.2.165.3.3.90.39-10; g) Valor: R\$ 2.700 (dois mil e setecentos reais); h) Prefeitura Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Marcio Bello dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2015**

O MUNICÍPIO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos, com abertura das propostas previstas para o dia 18 de março de 2015, às 14:00. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone (63) 3397-1170.

Arlene Martins Souza  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO.****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 003/2015. Contratante: Fundo Municipal de Assistência de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ Nº 18.828.311/0001-09, Contratada: TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 02.272.420/0001-52. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, suprimentos, material de higiene e limpeza, destinadas à manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 257.078,22 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: João Batista Machado Ribeiro, Gestor do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - pela Contratante e Tiago Filho Jorge da Silva pela Contratada.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO.****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 006/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, Contratada: TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 02.272.420/0001-52. Objeto: Aquisição parcelada de Produtos Alimentícios destinados à Merenda Escolar, para as Escolas Públicas Municipais do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, para o ano de 2015. Valor: R\$ 351.554,90 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2015, Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação pela Contratante e Tiago Filho Jorge da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 007/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, Contratada: TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 02.272.420/0001-52. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, suprimentos, material de higiene e limpeza, destinadas para as Escolas Públicas Municipais e Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Fé do Araguaia - TO, para o ano de 2015. Valor: R\$ 219.415,43 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 003/2015, Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação pela Contratante e Tiago Filho Jorge da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 009/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, Contratada: R.A.G TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 11.168.091/0001-95. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2015, para atender a demanda dos alunos das escolas públicas do Município de Santa Fé do Araguaia - TO. ROTA 03 e ROTA 04. Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação pela Contratante e Maelson Leal Costa pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 010/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, Contratada: JOSIAS OLIVEIRA DA MATA, CPF: 336.561.771-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2015, para atender a demanda dos alunos das escolas públicas do Município de Santa Fé do Araguaia - TO. ROTA 02. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação pela Contratante e Josias Oliveira da Mata pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 011/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, Contratada: WANDERLUCIA RIBEIRO COSTA DA SILVA, CPF: 037.390.031-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2015, para atender a demanda dos alunos das escolas públicas do Município de Santa Fé do Araguaia - TO. ROTA 01. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Vigência: 02/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação pela Contratante e Wanderlúcia Ribeiro Costa da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 012/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, Contratada: GILBERTO RIBEIRO LIMA, CPF: 839.856.701-53. Objeto: Contratação de prestação de Serviços mecânicos básicos, destinados à manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2014, Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação pela Contratante e Gilberto Ribeiro Lima da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 013/2015. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 20.452.765/0001-70, Contratada: AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 04.238.185/0001-28. Objeto: Aquisição parcelada de peças novas e genuínas e serviços, destinados à manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2014, Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Edileusa de Sousa Reis, Gestora do Fundo Municipal de Educação pela Contratante e Antônio Carlos Aguiar Lopes pela Contratada.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO.****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 011/2015. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90. Contratada: TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 02.272.420/0001-52. Objeto: a Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, suprimentos, material de higiene e limpeza, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 117.851,38 (cento e dezessete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015. Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Marta Maria da Costa, Gestora do Fundo Municipal de Saúde pela Contratante e Tiago Filho Jorge da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 010/2015. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90. Contratada: PEREIRA E BORGES LTDA - CNPJ: 08.111.905/0001-40. Objeto: Aquisição parcelada de peças novas e serviços, destinados à manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 363.686,50 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 002/2014. Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Marta Maria da Costa, Gestora do Fundo Municipal de Saúde pela Contratante e José Pereira da Silva Neto pela contratada.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato Nº 001/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00. Contratada TIAGO FILHO J. DA SILVA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 02.272.420/0001-52. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios, Suprimentos, Material de Higiene e Limpeza, destinadas a manutenção da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 53.324,49 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015, Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Tiago Filho Jorge da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 007/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00. Contratada PEREIRA E BORGES LTDA - CNPJ: 08.111.905/0001-40. Objeto: Aquisição parcelada de peças novas e genuínas e serviços, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 212.371,00 (duzentos e doze mil e trezentos e setenta e um reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2014, Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e José Pereira da Silva Neto pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 008/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00. Contratada AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 04.238.185/0001-28. Objeto: Aquisição parcelada de peças novas e genuínas e serviços, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2015. Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Tipo de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2014, Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Assinam: Márcia Aparecida Costa Bento, Prefeita Municipal pela Contratante e Antônio Carlos Aguiar Lopes pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - FMS, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 FMS - dia 18 DE MARÇO DE às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL 0 (ZERO) KM ANO 2015 POTENCIA MINIMA 1.5, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 FMS - dia 18 DE MARÇO DE 2015 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO HORA TRABALHADA, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA A VEICULOS E AMBULANCIA LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira restando desde já informando aos interessados que o edital não será enviado/fornecido via e-mail e/ou fax símile.

Sandolândia, 04 de Março de 2015.

**CARLA CARIELLY MILHOMEM SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins: Onde se lê: REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2015, dia 18 de Março de 2015 às 10:00 horas, tipo menor preço, visando a Aquisição de Combustíveis, para o Município de São Félix do Tocantins.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2015, dia 18 de Março de 2015 às 11:00 horas, tipo menor preço, visando a Aquisição de Material de Construção, para o Município de São Félix do Tocantins.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2015, dia 18 de Março de 2015 às 14:00 horas, tipo menor preço, visando a Aquisição de Alimentícios e material de limpeza, para o Município de São Félix do Tocantins.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2015, dia 18 de Março de 2015 às 16:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Locação de Palco, Tenda e Som, para o Município de São Félix do Tocantins.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2015, dia 18 de Março de 2015 às 09:00 horas, tipo menor preço, visando a Aquisição de Alimentícios da Merenda Escolar, para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2015, dia 18 de Março de 2015 às 08:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Manutenção de Informática, para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2015, dia 18 de Março de 2015 às 17:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas, para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2015, dia 18 de Março de 2015 às 15:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos, para o Município de São Félix do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto à CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins, 02 de Fevereiro de 2015.

Jose Paulo Batista Ribeiro  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, torna público que fará realizar no dia 20 DO MÊS DE MARÇO DE 2015 às 09h:15m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Angico, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3399 - 1161.

Sucupira - TO, 04 de Março de 2015.

Katiane Marinho de Castro  
Pregoeira Oficial

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCATODAS AFILIADAS QUE ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO E INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS A SER REALIZADA NO DIA 28/03/2015, ÀS 12:30 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 13:00 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA..NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, AURENY III, PERTO DO BANCO DO BRASIL EM PALMAS-TO COM AS SEGUINTE ORDENS NO DIA:

1) APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014;

2) APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014.

PALMAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

GEORGTON PACHECO.  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Felipe Monteiro Cabral, CPF: 032.943.781-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Lava a Jato (Lava a Jato do Felipe), localizado na Rua Clara Nunes, Lotes 09 e 10, Quadra 10, loteamento Jardim Cabral, s/nº, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. João Felipe Monteiro Cabral, CPF: 032.943.781-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Lava a Jato (Lava a Jato do Felipe), localizado na Rua Clara Nunes, Lotes 09 e 10, Quadra 10, loteamento Jardim Cabral, s/nº, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. João Felipe Monteiro Cabral, CPF: 032.943.781-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação (LO), para a atividade de Lava a Jato (Lava a Jato do Felipe), localizado na Rua Clara Nunes, Lotes 09 e 10, Quadra 10, loteamento Jardim Cabral, s/nº, município de Aguiarnópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Gerdau Aço Longos S.A., inscrita no CNPJ 07.358.761/0212-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMUDU), a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para atividade de produção e comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, localizada na zona urbana do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu perante o Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins a Licença de Instalação (LI) do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, localizado na Rod. BR-153, km 674, Chácara 102/114/138, município de Gurupi, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu perante o Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins a Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, localizado na Rod. BR-153, km 674, Chácara 102/114/138, município de Gurupi, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas, 04 de março de 2015

Pablo Ferraço Andreão  
Diretor Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Primavera Diesel LTDA, CNPJ nº 00.183.277/0002-88, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Primavera Diesel LTDA, CNPJ nº 00.183.277/0005-20, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

**COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS**  
**CNPJ : 02.893.830/0001-10 - IE: 29.060.775-2 - OCB-TO: 014**  
**NIRE: 174.0000114.9**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 194 (cento e noventa e quatro) associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 março de 2015 na sede da COAPA situada na Av. Mestre Bento nº 2.380 - Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- 1 - Resultado da Pré Assembleia;
- 2 - Prestação de Contas do exercício de 2014;
- 3 - Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;
- 4 - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas;
- 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo 01 (hum) ano;
- 6 - Outros assuntos de interesse geral.

Pedro Afonso (TO), 25 de fevereiro de 2015

RICARDO BENEDITO KHOURI  
PRESIDENTE

**EDITAL CRO-TO Nº 002/2015**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria do CRO-TO, para participarem da Assembleia Geral que será realizada na Quadra 602 Sul - Av. Lo 15 - Conjunto 02 - Lote 02, com a maioria absoluta dos inscritos, no dia 23/03/2015, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade de examinar e discutir o relatório anual e as contas da Diretoria referente ao exercício de 2014.

Palmas, 05 de março de 2015.

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE DO CRO-TO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da ENEX O&M DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 12/03/2015 na UHE Porto Franco, localizada à Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Zona Rural, no município de Dianópolis/TO, às 14 horas em primeira convocação. Na falta de quórum mínimo, estabelecido no Estatuto Social, a assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1- Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2014/2015;

2- Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com a empresa;

3- Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária.

Palmas/TO, 06 de março de 2015.

Sérgio Aparecido Fernandes  
Diretor Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da ENGESP - ENGENHARIA SÃO PATRÍCIO LTDA. para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada conforme datas, locais e horários abaixo. Na falta de quórum mínimo estabelecido no Estatuto Social, a assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1- Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2015/2016;

2- Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com a empresa;

3- Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da assembleia extraordinária.

Locais da Assembleia:

- 12/03/2015, na UHE Riacho Preto, no Povoado Boa Sorte, município de Dianópolis/TO, as 16 horas;

- 13/03/2015 na sede da empresa, à Avenida Goiás, s/n Setor Novo Horizonte no município de Dianópolis/TO, as 7h30min.

Palmas/TO, 06 de março de 2015.

Sérgio Aparecido Fernandes  
Diretor Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da TOCANTINS ENERGÉTICA S/A. para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 13/03/2015 na sede administrativa da empresa, localizada à Rua José Martins nº 135, na cidade de Dianópolis/TO, às 10 horas em primeira convocação. Na falta de quórum mínimo, estabelecido no Estatuto Social, a assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1- Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2015/2016;

2- Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com a empresa;

3- Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária.

Palmas/TO, 06 de março de 2015.

Sérgio Aparecido Fernandes  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS**

CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de fevereiro de 2015**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 13:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2015, na sede social da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS ("Companhia"), localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições de 23, 27 e 28 de janeiro de 2015 no Jornal do Tocantins, às fls. 7, 5 e 5, respectivamente, e nas edições de 23, 26 e 27 de janeiro de 2015 no Diário Oficial do Estado do Tocantins às fls. 42, 31 e 68, respectivamente. **3. Presença:** Presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quorum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Riberto José Barbanera, e secretariados pelo Sr. Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. **5. Ordem do Dia:** Appreciar e deliberar sobre (i) Alteração da denominação social da Companhia para "Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A."; (ii) Alteração do preâmbulo e do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de forma a fazer constar a nova denominação social da Companhia; (iii) Substituição de membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pelo acionista Estado do Tocantins; e (iv) Consolidação da íntegra do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia. Os senhores acionistas presentes apreciaram a matéria constante da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem: 6.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará, a partir da presente data, a ser denominada a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. 6.2. Aprovar a alteração do preâmbulo e do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027" - **Artigo 1º** - A companhia Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis." 6.3. Conforme solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Tocantins, representante do acionista Estado do Tocantins, manifestada através do Ofício nº 4, de 05 de janeiro de 2015, consignar a destituição do Sr. Joaquim Guedes Coelho Filho do cargo de membro Conselho de Administração da Companhia desde o dia 30 de janeiro de 2015, conforme carta de destituição encaminhada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cuja cópia, numerada e autenticada pela Mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. 6.4. Declarar os agradecimentos da Companhia ao Sr. Joaquim Guedes Coelho Filho pelos trabalhos desenvolvidos ao longo do tempo em que atuou como membro da Conselho de Administração da Companhia. 6.5. Em razão da destituição mencionada no item 6.3. acima, eleger para o cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Alankardek Ferreira Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade 1.094.569 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 216.577.771-20, residente e domiciliado na 208 Norte, Alameda 28, nº 03 (QI 16 Lt. 5ª), Plano Diretor Norte, Palmas - TO, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, que tomará posse das atividades de membro do Conselho de Administração em 02 de fevereiro de 2015. 6.6. O Conselheiro eleito declarou que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de conselheiro de administração conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76, consoante termo de posse e declaração que ficam arquivados na Companhia. 6.7. Em razão da eleição do item 6.5. acima, consignar que o Conselho de Administração da Companhia será composto pelos seguintes membros até 14 de abril de 2016: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, que atuará como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, que atuará como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Antonio José de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.381.252-2, DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, nº 305, sala 1002 - Leblon; (iv) **André La Saigne de Botton**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, n.º 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e (v) **Alankardek Ferreira Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade 1.094.569 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 216.577.771-20, residente e domiciliado na 208 Norte, Alameda 28, nº 03 (QI 16 Lt. 5ª), Plano Diretor Norte, Palmas - TO, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. 6.8. Aprovar a consolidação do novo Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo I à presente ata de assembleia geral. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Riberto José Barbanera. Secretário: Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. Acionistas: (i) Rede Energia S.A.- Em Recuperação Judicial, representada por seu procurador Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. A presente cópia é fiel do original lavrado em livro próprio. Palmas, 02 de fevereiro de 2015. Mesa: Riberto José Barbanera - Presidente, Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 03/03/2015 sob nº 17588304, Protocolo 15/004459-3. de

Continua

Continuação

09/02/2015. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral. *Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS realizada em 02 de fevereiro de 2015. Estatuto Social - Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1º - A companhia Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que é seu foro, na 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor - Palmas - TO, CEP: 77.016-524. Parágrafo único Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais e quaisquer outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: I - a produção, distribuição, transmissão e transformação de energia elétrica, destinada a qualquer fim, nos termos da legislação em vigor, para uso público e particular; II - o desenvolvimento de atividades de aproveitamento de energia elétrica de qualquer origem ou natureza, construindo e operando os respectivos sistemas; III - a colaboração no gerenciamento da utilização dos recursos hídricos situados no território do Estado do Tocantins. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II: Capital Social e Ações: Artigo 5º - O capital social é de R\$ 342.968.919,45 (trezentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), integralmente realizado e dividido em 531.931 (quinhentas e trinta e uma mil, novecentas e trinta e uma) ações nominativas, sendo 386.504 (trezentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 145.427 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentas e vinte sete) ações preferenciais. Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7º - As ações preferenciais serão inconversíveis em ordinárias e não terão direito a voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus: a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o respectivo valor nominal; b) dividendo igual ao atribuído às ações ordinárias, quando este for superior ao mínimo garantido às ações preferenciais; e c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. Parágrafo Único - O não pagamento de dividendos por 03 (três) exercícios consecutivos conferirá às ações preferenciais o direito de voto, que persistirá até a data do pagamento do primeiro dividendo distribuído. A aquisição do direito de voto não implicará a perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais. Artigo 8º - A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral: a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal; b) aprovar o resgate de ações, sujeito apenas à aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações ordinárias. Artigo 9º - As ações não são representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Artigo 10 - Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou com balanço especial, se for o caso e se solicitado, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos. Capítulo III: Assembleias Gerais: Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes. Artigo 12 - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. Artigo 13 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo Único - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. Capítulo IV: Administração: Artigo 14 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto. Parágrafo 1º - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração. Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da sociedade. Seção I - Conselho de Administração: Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos. Parágrafo Único - Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse. Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo. Parágrafo 1.º - As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 2 (dois) dias. Parágrafo 2.º - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. Parágrafo 3.º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes. Parágrafo 4.º - Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro. Artigo 17 - Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II - eleger e destituir os diretores da Companhia; III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto; IV - estabelecer, se necessário, que um Diretor tenha sob sua responsabilidade mais de uma área; V - dividir setores de uma área entre outros Diretores; VI - deliberar que um Diretor substitua outro em suas ausências ou impedimentos*

Continua

Continuação

temporários. VII - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; VIII - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias; IX - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; X - aprovar o orçamento anual da Companhia; XI - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais; XII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; XIII - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior; XIV - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; XV - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante; XVI - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; XVII - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação; XVIII - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; XIX - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; XX - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia; XXI - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; XXII - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais; XXIII - escolher e destituir os auditores independentes; XXIV - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; XXV - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e XXVI - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto. **Artigo 18** - Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração: I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração; II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração; III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração; IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração; V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto. **Artigo 19** - Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar. **Seção II - Diretoria: Artigo 20** - A Diretoria será composta de 5 (cinco) até 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e de Controles, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. **Parágrafo 1º - Compete ao Diretor-Presidente:** I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II - representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração; III - relatar o orçamento anual ao Conselho de Administração; IV - exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores. **Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Administrativo e de Controles:** I - dirigir a área de recursos humanos da Companhia; II - elaborar o orçamento dessa área; III - dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; IV - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. **Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro:** I - dirigir a área econômico-financeira da Empresa; II - supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da Empresa; III - coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da Empresa; IV - elaborar o orçamento dessa área. **Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:** I - coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico. II - elaborar o orçamento dessa área. **Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Técnico e Comercial:** I - dirigir as áreas técnica e comercial da Companhia; e II - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. **Parágrafo 6º - Compete ao Diretor de Relações Institucionais:** I - representar a empresa junto às prefeituras e governo estadual em eventos e assuntos de interesse público; II - atuar junto às áreas da Companhia para a tratativa de problemas identificados na ouvidoria; III - representar a Companhia no conselho de consumidores da CELTINS; IV - atuar perante a população e o poder público abrindo um canal de contato com a Companhia buscando a resolução de problemas; V - representar a

Continua

Continuação

Companhia nas visitas e acompanhamento às principais prefeituras do Estado do Tocantins, bem como aos consumidores do poder público e serviço público localizados no Estado do Tocantins; e VI - negociar junto ao poder público, em parceria com a área comercial, a busca de alternativas para a redução da inadimplência. **Artigo 21** - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia da reunião. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da maioria dos membros em exercício. **Parágrafo 1º** - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores, podendo serem realizadas por vídeo conferência. **Parágrafo 2º** - As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. **Parágrafo 3º** - Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de "quorum" de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou e-mail, desde que recebidos até o momento da reunião. **Artigo 22** - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete especialmente à Diretoria: I - apresentar à Assembleia Geral o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em operação; II - fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade; III - propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias; IV - deliberar sobre a alteração do endereço da sede social, instalação, transferência ou extinção de filiais, escritórios, sucursais e quaisquer outras dependências da sociedade; e V - representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do Artigo 22, infra. **Artigo 23** - Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com a de 1 (um) Procurador nomeado na forma do Art. 27 ou do Art. 28 deste Estatuto Social; (iii) de 2 (dois) Procuradores, sendo 1 (um) deles nomeado na forma do Art. 27 e outro nomeado na forma do Art. 27 ou do Art. 28 deste Estatuto Social; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia: I - abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos. II - contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido na alínea "b" abaixo - seja menor ou igual a 3,0x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes: a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo; b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado igual ao resultado líquido relativo a um período de 12 (doze) meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica. III - alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de dez milhões de reais (R\$ 10.000.000,00). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em garantia de empréstimos e financiamentos, fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. IV - realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. **Artigo 24** - Além das competências exclusivas previstas em Lei e neste Estatuto Social, será necessária a autorização do Conselho de Administração para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, X, do Estatuto Social da Companhia. **Parágrafo 1º** - Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: I - a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a vinte e cinco milhões de reais (R\$25.000.000,00); II - a alienação ou oneração de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00); e III - para todo e qualquer ato não mencionado nos incisos anteriores que envolva valor anual superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00). **Parágrafo 2º** - Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia e que, conseqüentemente, prescindem de autorização do Conselho de Administração da Companhia e deverão seguir o mesmo rito de aprovação pelos Diretores e/ou procuradores conforme previsto no caput do Art. 23, exemplificam-se os seguintes: I - concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam

Continua

Continuação

por ela direta ou indiretamente controladas. II - renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente determinar que quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Estatuto Social, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados. **Artigo 25** - Compete a cada Diretor, isoladamente: I - constituir Procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. II - nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. III - representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, junto às concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. IV - representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração. V - contratar a aquisição individual ou em conjunto de bens ou serviços pela Companhia destinados às suas atividades operacionais, desde que tais contratações não ultrapassem o valor anual de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, X, do Estatuto Social da Companhia. VI - alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a duzentos e cinquenta mil reais (R\$250.000,00). **Parágrafo único**. Para os fins previstos nos incisos I a VI deste Artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir Procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes *ad judicium*, que poderá ter prazo indeterminado. **Artigo 26** - Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, serão necessárias as assinaturas de 2 (dois) dos Diretores, em conjunto, ou a de 1 (um) só Procurador por eles nomeado. **Artigo 27** - 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos Arts. 23 e 24, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 28** - 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto nos Arts. 23 e 24, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, superintendente ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. **Artigo 29** - Sem prejuízo do disposto no Art. 17, VI, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição: I - do Diretor-Presidente pelo Diretor Financeiro preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Administrativo e de Controles; II - do Diretor Administrativo e de Controles pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; III - do Diretor Financeiro pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; IV - do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial. V - do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Administrativo e de Controles. **Artigo 30** - Os valores em reais constantes deste Estatuto Social serão corrigidos monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de novembro de 2014. **Capítulo V: Conselho Fiscal: Artigo 31** - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, que terão as atribuições previstas em lei e será instalado nos termos da lei. A composição do Conselho deverá obedecer o disposto no Parágrafo 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 1º** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º** O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença, ou representação, da maioria de seus membros então em exercício. **Capítulo VI: Exercício Social e Distribuição de Lucros: Artigo 32** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 33** - As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto. **Parágrafo 1º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo 1º deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão. Com base em tais balanços o Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Parágrafo 2º** - A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no Art. 36. **Artigo 34** - Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores. **Artigo 35** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 36** - A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37** - Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 36 supra, de acordo com a Lei nº 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer. **Capítulo VII: Disposições Finais: Artigo 38** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante. Riberto José Barbarena - Presidente, Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana - Secretário. Visto do Advogado: Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana - OAB-SP 244.137. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 03/03/2015 sob nº 17588304, Protocolo 15/004459-3, de 09/02/2015. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

